

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas vindo dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificados pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMÁRIO

N. 37

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.801, de 23 de novembro de 1939. (R.)
 Decreto-lei n. 2.014, de 13 de fevereiro de 1940.
 Decreto-lei n. 2.015, de 13 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 5.170, de 23 de janeiro de 1940. (R.)
 Decreto n. 5.172, de 23 de janeiro de 1940. (R.)
 Decreto n. 5.173, de 23 de janeiro de 1940. (R.)
 Decreto n. 5.178, de 23 de janeiro de 1940. (R.)
 Decreto n. 5.180, de 23 de janeiro de 1940. (R.)
 Decreto n. 5.166, de 23 de janeiro de 1940.
 Decreto n. 5.193, de 29 de janeiro de 1940.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 13 de fevereiro de 1940.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 13 de fevereiro de 1940.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Comissão de Defesa da Economia Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Imprensa Nacional e do Departamento de Imprensa e Propaganda.
 Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Comissão de Eficiência.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Inspeção Geral do Ensino do Exército e da Secretaria Geral.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Comissão do Abastecimento, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agro-nômicas e do Conselho Nacional de Caça.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, do Serviço de Comunicações e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte coercível — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.801 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1939

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-XI-1939)

RETIFICAÇÃO

Na letra "a" do art. 1º, onde se lê: "os que tiverem menos de trinta e cinco anos de idade, obter, dentro de um ano, o certificado de reservista de 2ª categoria;", leia-se: "os que tiverem menos de trinta e cinco anos de idade, obter, dentro de dois anos, o certificado de reservista de 2ª categoria;".

DECRETO-LEI N. 2.014 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1940

Autoriza os governos estaduais a promoverem a guarda e fiscalização das florestas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e
 Considerando que é necessário tornar mais eficiente a aplicação do Código Florestal;

Considerando que os Estados se acham aparelhados para colaborar com a União na aplicação do Código, decreta:

Art. 1º Os Estados ficam autorizados a promover a guarda e fiscalização das florestas, bem como a exercer as funções necessárias à execução do Código Florestal nos seus territórios.

Parágrafo único. Excetuam-se da autorização o exercício das funções de competência do Conselho Florestal Federal e o das atribuídas privativamente ao Ministério da Agricultura.

Art. 2º Nos casos em que o exercício das atribuições conferidas por esta lei depender de regulamentação, os Estados deverão submeter à aprovação do Governo Federal os respectivos regulamentos.

Parágrafo único. A distribuição das atribuições entre os diversos departamentos administrativos dos Estados não depende de aprovação.

Art. 3º A autorização constante desta lei cessará com a organização, no Estado, do Serviço Florestal Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Francisco Campo.

DECRETO-LEI N. 2.015 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1940

Altera, sem aumento de despesa, discriminação de verba do orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica reduzida de doze contos e oitocentos mil réis (12:800\$0), a Verba 2 — Material — Consignação 1 — Material Permanente — Subconsignação 4 — n. 16 — Tribunal de Apelação do Distrito Federal — do anexo n. 11 a que se refere o art. 3º do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Art. 2º Acrescente-se à verba 2 — Material — Consignação 1 — Material Permanente — Subconsignação 2, letra b, do anexo referido no artigo anterior, mais um item sob número 08 — Tribunal de Apelação do Distrito Federal — doze contos e oitocentos mil réis (12:800\$0).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.170 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1940)

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "Resolve declarar extintos, 2 cargos excedentes da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro IV,...", leia-se: "Resolve declarar extintos dois cargos excedentes da classe C da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro IV,...".

DECRETO N. 5.172 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1940)

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "Resolve declarar extintos, 2 cargos excedentes da carreira de Escriturário, do Quadro VII,...", leia-se: "Resolve declarar extintos 2 cargos excedentes da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro VII,...".

DECRETO N. 5.173 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1940)

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "...vago em virtude do falecimento de Polycarpo Pereira Pinto,...", leia-se: "...vago em virtude do falecimento de Polydoro Pereira Pinto,...".

DECRETO N. 5.178 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1940)

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "...vagos em virtude da promoção de Antonio Branco, Consuelo Ruiz Peres, Julio Salgado, Zenobia da Silva Martins, Regina Rosalina da Silva, Rachel Mendonça e Theodoro de Freitas Madureira...", leia-se: "...vagos em virtude da promoção de Antonio Branco, Consuelo Ruiz Pires, Julio Salgado, Zenobia da Silva Martins, Regina Rosalina da Silva, Rachel Mendonça e Theodora de Freitas Madureira..."

DECRETO N. 5.180 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

(Publicado no *Diário Oficial* de 25-1-1940)

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "...vago em virtude da promoção de Aurelia Torres Sena Dias...", leia-se: "...vago em virtude da aposentadoria de Aurelia Torres Sena Dias..."

DECRETO N. 5.166 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Concede reconhecimento à Faculdade de Ciências Médicas, com sede no Distrito Federal

O Presidente da República:

Resolve, nos termos do art. 23, do Decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, conceder reconhecimento ao curso de medicina mantido pela Faculdade de Ciências Médicas, com sede no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Caponema

(C-1.455 — 13-2-940 — 16§3).

DECRETO N. 5.193 — DE 29 DE JANEIRO DE 1940

Aprova projeto e orçamento para a construção de uma ponte de concreto armado sobre o rio Paranaíba, no km. 1.057 da ligação ferroviária de Patrocinio a Ouvidor, da Rede Mineira de Viação.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer da Inspetoria Federal das Estradas, em officio n. 952-S, de 18 de setembro último, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de uma ponte de concreto armado sobre o rio Paranaíba, no km. 1.057 da ligação ferroviária de Patrocinio a Ouvidor, da Rede Mineira de Viação.

§ 1.º As despesas que forem realmente efetuadas até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 1.069:545\$86 (mil e sessenta e nove contos, quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos réis), deverão correr por conta dos recursos de que trata o Decreto n. 22.022, de 27 de outubro de 1932.

§ 2.º É marcado o prazo de um ano, a contar da data da publicação do presente decreto, para conclusão das obras a que se refere o artigo único.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(C-1.456 — 13-2-940 — 39§8).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Atendendo a que o sentenciado Irineu Churruarim já cumpriu mais de 6 anos da pena de 10 anos de prisão com trabalho, grau mínimo do art. 150, do Código Penal Militar, a que foi condenado pelo Conselho de Justiça Militar da 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar; usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, indultar o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Heliodoro Leal Lima, conceder-lhe reforma, nos termos do artigo 80, letra a, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz

para o serviço militar e contar 12 anos, 2 meses e 28 dias do mesmo serviço.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do artigo 196 do mesmo regulamento, conceder ao Capitão Miguel Arcanjo Vieira a medalha de ouro com passador de ouro e prata, em substituição à de prata com passador de ouro que já possui, visto contar mais de 30 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do artigo 196 do mesmo regulamento, conceder ao Major Jesuino Corrêa de Sá a medalha de ouro com passador de ouro e prata, em substituição à de prata com passador de ouro que já possui, visto contar mais de 30 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do artigo 196 do mesmo regulamento, conceder ao cabo de esquadra reformado Bomfim Alves de Araújo a medalha de prata com passador de ouro, visto contar mais de 25 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do artigo 196 do mesmo regulamento, conceder ao corneteiro-mór, reformado, Geraldo de Melo Secundino, o passador de ouro em substituição ao de prata que já possui, visto contar mais de 25 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do artigo 196 do mesmo regulamento, conceder ao 3º sargento enfermeiro, reformado, Abilio Cunha, a medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze com passador do mesmo metal que já possui, visto contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

NOMEAR:

O escrevente juramentado Dante Guarinelo, para exercer, interinamente, as funções de Tabelião do 4º Offício de Notas desta Capital, no impedimento do serventuário efetivo bacharel Belisário Fernandes da Silva Tavora, a quem foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, pelo Presidente do Tribunal de Apelação.

O farmacêutico civil Manoel Carneiro Xavier de Almeida, para exercer, interinamente, as funções de 2º Tenente farmacêutico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo 2º Tenente farmacêutico Luiz de Castro, que se encontra exercendo, interinamente, as de 1º Tenente médico do referido Corpo.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Daniel Correia Dias, para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, classe B, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Luiz de Sá.

José Rufino de Lima Filho, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda de Presídio, classe C, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.147, de 14 de março de 1939.

TRANSFERIR, POR PERMUTA, DE ACORDO COM O ART. 73, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Aderbal Jaguarari de Carvalho, Almoxarife, da classe G, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de Almoxarife, da mesma classe, do Quadro II, do referido Ministério, exercido por Moacir de Siqueira Queiroz.

Moacir de Siqueira Queiroz, Almoxarife, da classe G, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de Almoxarife, da mesma classe, do Quadro I, do referido Ministério, exercido por Aderbal Jaguarari de Carvalho.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 10 de janeiro findo, que nomeou Amadeu Tonini, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda de Presídio, classe C, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, visto ter sido nomeado para outro cargo.

DEMITIR, DE ACORDO COM O ART. 238, ITEM I E § 2º, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 856, de 1940, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, José Gomes

Amigo, do cargo de Servente, classe B, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.177, de 1940, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Melquíades Gomes do Egito, do cargo de Guarda de Presídio, classe "C", do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES, NA CONFORMIDADE DOS §§ 2º E 3º, DO ART. 40, DO DECRETO-LEI N. 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL, QUE PEDIRAM:

Adolpho Torino, natural da Espanha, nascido a 28 de abril de 1874, filho de Francisco Torino e de Maria Valege, solteiro, residente no Estado do Amazonas.

Agostinho Girotto, natural da Itália, nascido a 29 de novembro de 1876, filho de Antônio Girotto e Celestina Facci, casado, residente nesta Capital.

Aceto Vincenzo, natural da Itália, nascido a 11 de julho de 1898, filho de Giovanni Aceto e de Micieli Elena, viúvo, residente nesta Capital.

Augusto Efigênio Silvado, natural de Portugal, nascido a 2 de abril de 1881, filho de Augusto Figueirôa Silvado e de Adelaide Branca Silvado, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Afonso Spitale, natural da Itália, nascido a 25 de abril de 1868, filho de Pedro Spitale e de Rosa Zafuto, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Anreio da Silva Praça, natural de Portugal, nascido a 22 de outubro de 1897, filho de José da Silva e de Ana Praça D'Agonia, casado, residente no Estado de São Paulo.

Domingos Gomes da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 20 de abril de 1897, filho de Joaquim dos Anjos Gomes Galho e de Josefina Ferreira da Fonseca, casado, residente nesta Capital.

Eulógio Rocha, natural do Uruguai, nascido a 5 de maio de 1892, filho de Pedro Rocha e de Cirila Rocha, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

José Joaquim Era-mo Amaral, natural da República Oriental do Uruguai, nascido a 2 de junho de 1893, filho de José Joaquim Amaral e de Carmen Terra Amaral, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

José Serrano, natural da Espanha, nascido a 16 de setembro de 1904, filho de Gregório Serrano e de Francisca Arnas, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Pereira, natural de Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1882, filho de José Pereira e de Rosa da Piedade, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Luiz Barone, natural da Itália, nascido a 16 de setembro de 1865, filho de José Barone e de Victoria Sittadino, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manuel de Almeida, natural de Portugal, nascido a 8 de julho de 1886, filho de José de Almeida Martinho e de Felicidade Augusta da Cruz, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Nicolau Gyarmaty, natural da Rumania, nascido a 2 de fevereiro de 1893, filho de Estefan Gyarmaty e de Anna Gyarmaty, casado, residente no Estado de São Paulo.

Pedro Doraciotto, natural da Itália, nascido a 10 de abril de 1888, filho de Giacomo Doraciotto e de Itália Batistini, casado, residente no Estado de São Paulo.

Roberto Gazzi, natural da Itália, nascido a 30 de agosto de 1886, filho de Jacopo Gazzi e de Herminia Gazzi, casado, residente no Estado de São Paulo.

Regina Leonardi Furetti, natural da Itália, nascida a 10 de maio de 1886, filha de Leonardi Giovanni e de Catharina Baldrin Leonardi, viúva, residente no Estado de Minas Gerais.

Silverio Netto, natural do Uruguai, nascido a 20 de junho de 1891, filho de Caetano Talayera, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Theodora Kuczynski, natural da Polônia, nascida a 2 de fevereiro de 1891, filha de Wasyl Romanow e de Eudokia Romanow, casada, residente no Estado do Paraná.

CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES, NA CONFORMIDADE DOS DECRETOS N. 6.948, DE 14 DE MAIO DE 1908; 2.004, DE 26 DE NOVEMBRO DO MESMO ANO, E DECRETO-LEI N. 389, DE 25 DE ABRIL DE 1938, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL, QUE PEDIRAM:

Adelino Lopes Macieira, natural de Portugal, nascido a 4 de dezembro de 1898, filho de José Lopes Macieira e de Rosa Ludovina Fonseca, casado, residente nesta Capital.

Arnaldo Dias da Cunha, natural de Portugal, nascido a 14 de setembro de 1915, filho de Ignacio Mendes da Cunha e de Maria Teixeira Dias da Fonseca, solteiro, residente nesta Capital.

Annibal dos Santos Corrêa, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1895, filho de Antônio dos Santos Corrêa e de Rosa do Nascimento Teixeira, casado, residente nesta Capital.

Altino Barbosa de Sousa, natural de Portugal, nascido a 6 de setembro de 1905, filho de José Maria de Sousa e de Maria Barbosa da Silva, casado, residente nesta Capital.

José Cerqueira Esteves, natural de Portugal, nascido a 7 de maio de 1903, filho de Eridano Esteves e de Palmira Cerqueira Esteves, solteiro, residente nesta Capital.

Leopoldo Johannes Eduard Pfad, natural da Alemanha, nascido a 20 de março de 1901, filho de Johannes Stephan Bernard Heinrich Pfad e de Louise Alwine Pfad, solteiro, residente nesta Capital.

Leonhard Friedrich Stark, natural da Alemanha, nascido a 12 de janeiro de 1892, filho de Julius Stark e de Clara Stark, casado, residente nesta Capital.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO, NA CONFORMIDADE DA LETRA "F", DO ART. 1º, DO DECRETO-LEI N. 389, DE 25 DE ABRIL DE 1938, AFIM DE QUE POSSA GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL, QUE PEDIU:

Elena Perez, natural da Espanha, nascida a 20 de fevereiro de 1895, filha de Generosa Perez, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, conferir o grau de Cavaleiro da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul à Senhora Lillian Sylvester.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

139 — Em 8 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo em que Augusto Gomes da Veiga, revisor-chefe, aposentado, da Imprensa Nacional, no seu e em nome de outros, pede

"... que lhes seja permitido acumular os proventos, aliás modestíssimos, provindos do Tesouro Nacional, com os da Caixa da Imprensa Nacional".

2. Historiando a situação em que, *ex-vi* da revogação do artigo 6.º do Decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938, se acham ele requerente e seus companheiros, aposentados, por invalidez, antes da lei do reajustamento de vencimentos, dá, por esse meio, os motivos do pedido, para, em seguida, reconhecer

"... que seu atendimento não poderá ser feito senão pelas razões do coração, que tem razões que a razão desconhece".

3. Com efeito, a pretensão do requerente, por mais justa que possa parecer, nenhum apoio encontra na legislação vigente. A esse respeito, convém notar que o Decreto-lei n. 1.922, de 28 de dezembro de 1939 (Exp. 2.444 de 27, aprov. em 28 e pub. em 30 de dezembro de 1939, itens 14 a 20) apenas confirmou a proibição de acumular, contida no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que revogou, nessa parte, o Decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938.

4. De caráter reiterativo, ou, mais apropriadamente, interpretativo, o aludido Decreto-lei n. 1.922, de 1939, para logo se vê, não fez obra de inovação na matéria em apreço. Aliás, o salutar preceito proibitivo de acumulação de proventos de aposentadoria remonta a anos anteriores. Continha-o o Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937 e, mais remotamente, o Decreto n. 19.949, de 2 de maio de 1931, do Governo Provisório, no artigo 13, *verbis*:

"a acumulação dos proventos de mais de uma aposentadoria, disponibilidade, ou reforma, ou de uma e outra, conforme a legislação vigente ao tempo de sua concessão, será admissível somente quando permita a acumulação dos proventos correspondentes à atividade das funções, ou cargos, de que se trata" (É meu o grifo).

isto é, relativos a cargos congêneres ou funções dependentes.

5. Isto posto, verifica-se por outro lado, que, somente depois de 1930, com o citado Decreto n. 19.949, de 1931, positivou-se, de modo expresso, a proibição de acumular provento de aposentadoria, disponibilidade, ou reforma, e ainda assim com as restrições ali especificadas.

6. Em tais condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, tem a honra de opinar:

a) pelo indeferimento, neste ato, do presente pedido, que contraria a lei vigente;

b) pela designação de uma Comissão de três membros, que, examinando, atentamente, a situação dos funcionários que acumulam proventos de aposentadorias pelo Estado e pelas respectivas Caixas, antes do Decreto n. 19.949, de 2 de maio de 1931, sugira, dentro do prazo de sessenta dias, uma solução, consubstanciada em um ante-projecto de Decreto-lei, capaz de remediar os efeitos dele resultantes; e

c) si Vossa Excelência houver por bem aprovar a presente exposição, seja a referida Comissão constituída pelo Presidente do Instituto Nacional de Previdência e Assistência Social, Diretor da Despesa Pública e o Presidente do Conselho Atuarial do Ministério do Trabalho, sob a presidência do primeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Aprovado. — Em 12 de fevereiro de 1940. — G. VARGAS.

140 — Em 8 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a exposição de motivos n. 795, de 29 de dezembro último, do Ministério da Viação e Obras Públicas, referente à decisão do Conselho Nacional do Trabalho que, apreciando uma reclamação de Edgar de Melo, funcionário da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, condenou a aludida Rede:

a) "a restabelecer os vencimentos de 1:500\$0 mensais, que percebia ele em março de 1932, relativos ao cargo de ajudante da Contabilidade";

b) "a indenizá-lo da diferença entre essa importância e a que passou a perceber de 1º de abril de 1932 em diante, isto é, a quantia de 800\$0".

2. Edgar de Melo que, em outubro de 1930, conforme refere a mencionada exposição ministerial, era secretário da Contabilidade, logo após a ocupação da dita Rede pelas tropas revolucionárias, passou a exercer o cargo de ajudante da Contabilidade, em substituição ao funcionário efetivo, Antônio Sieradzki, e que este foi, concomitantemente, designado para desempenhar o lugar de chefe geral da Contabilidade, de que, no mesmo ato, havia sido afastado o respectivo ocupante efetivo, Artur C. Ferreira.

3. Posteriormente, em março de 1932, o superintendente daquela Rede, de ordem do referido Ministério, expediu uma circular, providenciando sobre as reposições, tendo, por isso, tornado aos seus lugares: Antônio Sieradzki, de ajudante, e Edgar de Melo, de secretário da Contabilidade. Porque, porém, Artur C. Ferreira continuasse afastado, passaram ambos a exercer, em caráter interino, as funções anteriores, aquele, as de chefe geral da Contabilidade e este, as de ajudante da Contabilidade.

4. Em maio seguinte, o então titular daquela pasta, dando provimento a um recurso do aludido Artur C. Ferreira, mandou reintegrá-lo no seu cargo. Vem daí, voltarem todos, em junho do mesmo ano, aos próprios lugares, isto é, aos que exerciam ao tempo da ocupação da Rede pelas forças revolucionárias, em outubro de 1930 (item 2).

5. Foi, à vista de tais fatos e em frente ao disposto no artigo 18, das Disposições Transitórias, da Constituição de 1934, que a Diretoria daquela Estrada pareceu faltar competência ao Conselho Nacional do Trabalho para tomar conhecimento e decidir a reclamação de Edgar de Melo, tendo ido, por isso, o caso à Consultoria Jurídica daquele Ministério.

6. Em seu parecer, o consultor jurídico, embora se manifestasse

"de pleno acordo com a Superintendência da Rede, quer na referência preliminar à inadmissibilidade da reclamação, que se opusera a ato administrativo aprovado pelo legislador, constituindo, quer em relação à perfeita regularidade desse ato, que se não podia dizer *lesão de direito individual*, desde que fôra expedido em reparação da ilegalidade e injustiça do precedente, que aproveitara ao reclamante dando causa à sua transferência para cargo superior".

concluía que se tratava de coisa julgada.

7. Com efeito, a reclamação, objeto do julgado, se referia a ato do Governo Provisório, expedido e executado no período de 5 de outubro de 1930 a 15 de julho de 1934, compreendido pelo preceito que se contém no citado artigo 18, das Disposições Transitórias, da Constituição de 1934, *verbis*:

"ficam aprovados os atos do Governo Provisório, dos interventores federais nos Estados e mais delegados do mesmo Governo, e *excluída qualquer apreciação judiciária dos mesmos atos e dos seus efeitos*."

(É meu o grifo).

8. Mas, nos termos do Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, artigo 5º, parágrafo 3º.

"as decisões do Conselho pleno e das Câmaras, de que não tiver havido o recurso que couber, ou que houverem sido confirmadas, tornar-se-ão *coisa soberanamente julgada* e obrigarão em todo o território da República, sendo executadas perante a sua justiça de 1ª instância, na conformidade das respectivas normas processuais".

a que se refere o Decreto-lei n. 39, de 3 de dezembro de 1937, que, no artigo 3º, faz menção especial a

"... execução de cartas de sentença expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho".

cujos processamento, *ex-ri* do disposto no artigo 2º, do mesmo Decreto-lei, não admite

"... outras defesas, sinão as referentes à nulidade..."

9. Inconstitucional ou ilegal, que seja, o julgado é exequível, na forma previamente estabelecida (arts. 2 e 3 do Decreto-lei n. 39, citado), quando, então, se lhe poderá arguir aquele defeito, que o anula, abrindo margem à controvérsia que, por esse meio, será definitiva e irrecorrivelmente, dirimida.

10. A vista de todas essas considerações, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, tem a honra de opinar pela execução judicial da carta de sentença, de que deve ser portador o reclamante Edgar de Melo, resolvendo-se, desse modo, com observância da lei, o caso em aprego, encaminhando-se aquele processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, de onde é originário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente, interino.

Aprovado. Em 12-2-40. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 6.721-39 — Edgard da Costa Monsorres e outros, oficiais de trem, extranumerários da E.F. Central do Brasil, por terem prestado concurso, solicitam nomeação. Despacho: Tratando-se de assunto relativo a nomeação, é o Ministério da Viação o órgão competente para apreciá-lo.

Ao S.R.P./1.

Em 13-2-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 6.963-39 — Ofício n. 363, de 18-1-40, do S.P.V., sobre a transferência *ex-officio* de Osvaldo Carijó de Castro, do cargo de Tesoureiro, padrão H, do Quadro IV, desse Ministério, para o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro único do Ministério do Trabalho. Despacho: Encaminhado ao S.P.V., afim de que, na forma do Estatuto dos Funcionários, se manifeste o Sr. Ministro da Viação.

Em 13-2-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 8.099-39 — Representação n. 4, de 21-6-938, do Sr. diretor do Pessoal, do Ministério da Fazenda, sobre provimento dos cargos de administrador e escrivão do Quadro IX. Despacho: O Decreto-lei n. 1.847, de 1939, fundindo diversos quadros do Ministério da Fazenda, resolveu, quanto à forma de provimento dos cargos de escrivão e administrador e à subordinação administrativa, os casos de que trata o processo.

Restitua-se ao S.P.F., para que aprecie as conclusões do parecer da C.E.F., adotando-as, se conhecer, as providências indicadas e archive o processo.

Em 13-2-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 504-40 — Santiago Alves de Araújo, trabalhador da classe A, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, solicita retificação de classificação. Despacho: A classificação do requerente está certa, nada havendo, portanto, a retificar.

Ao S.P.F., para arquivar.

Em 13-2-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 579-40 — Elviro Paiva e outros, auxiliares de escrita, solicitam retificação das tabelas anexas ao Decreto-lei número 1.847/39. Despacho: O D.A.S.P. já providenciou no sentido de ser feita a correção solicitada, podendo ser arquivado o processo.

Ao S.P.F.

Em 13-2-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 582-40 — Bento Fleury da Rocha, engenheiro, padrão K, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, solicita retificação de classificação. Despacho: Tendo o Decreto-lei n. 1.847, de 1939, abolido, definitivamente, o regime de quotas, no Ministério da Fazenda, nenhum plano de regularização dessa forma de pagamento há a elaborar.

Sendo assim, e, na conformidade do parecer do S.P.F., não procede a reclamação, nada havendo, portanto, a providenciar.

Ao S.P.F., para arquivar.

Em 13-2-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 633-40 — Isaura Iecker Vieira consulta se os Estatísticos-Auxiliares e Estatísticos são funcionários técnicos ou burocratas. Despacho: O assunto não é objeto de certidão nem o D.A.S.P. é órgão consultivo.

Arquive-se.

Em 13-2-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 646-40 — Benício Coelho e outros, compositores da Imprensa Nacional, solicitam pagamento de excesso de tarifa. Despacho: Tratando-se de pedido de pagamento de vantagens, não é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciá-lo.

AO S.P.J.

Em 13-2-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 654-40 — José Francisco de Souza, ex-guarda do 4º Distrito de Profilaxia Rural do D.N.S.P., solicita seu aproveitamento. Despacho: Tratando-se de pedido de readmissão, é o Ministério da Educação e Saúde o órgão competente para apreciá-lo. A D.P.E.

Em 13-2-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 661-40 — Amariles Pereira de Souza, ex-Fiel da Pagadoria da Delegacia Fiscal do Pará, solicita seu aproveitamento. — Despacho: Trata-se, no caso, de readmissão, e é o Serviço do Pessoal o órgão legal competente, para instruir o processo.

Encaminho ao S. P. F., para que se manifeste e às autoridades superiores decidam, na forma do Estatuto dos Funcionários.

Em 13-2-40. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 683-40 — Francisco Amaro Júnior, Engenheiro Civil, ex-funcionário da carreira de Desenhista do Quadro II, Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita sua readmissão no cargo de Engenheiro da classe K. — Despacho: Tratando-se de pedido de readmissão, é o Ministério da Viação o órgão competente para apreciá-lo.

AO S. R. P./1.

Em 13-2-40. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 685-40 — Eduardo Lucas da Silva, Telegrafista, classe G, do Quadro XXI, do Ministério da Viação, solicita pagamento de um terço dos seus vencimentos que está deixando de perceber em virtude de estar licenciado. — Despacho: O funcionário não requereu, por intermédio de seu chefe imediato, como determina o Estatuto dos Funcionários, nem o assunto é da competência do D. A. S. P.

AO S. R. P./2, para que restitua à D. R. do Paraná.

Em 13-2-40. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 439-40 — Honório Cunha, reclama contra a exoneração de seu filho Silvino G. Carneiro da Cunha, Engenheiro do Domínio da União. — Despacho: Solicito a audiência do S. P. F., com urgência.

D. F., em 13-2-40. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 347-37 — José Guimarães, escriturário, classe G, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pede seja restabelecida a gratificação de 200% mensais que percebia em 1936, como escriturário, em comissão, do Abrigo Hospital Artur Bernardes.

Parecer

O requerente baseia sua petição no fato de ter sido aquela gratificação criada em lei (Decreto n. 5.150, de 10-4-27) e de ter sido mantida, nas tabelas anexas à Lei n. 284, a gratificação que, por força do mesmo decreto, era abonada ao administrador do Abrigo mencionado. Invoca, também, a favor de sua pretensão, o disposto no artigo 3º das Disposições Transitórias da lei citada, alegando ter sofrido diminuição de vencimentos, pela exclusão do pagamento daquela vantagem.

2. Não procedem as alegações do requerente, como fica provado adiante.

3. A Lei 204, estatuiu no art. 24:

"Ficam suprimidos quaisquer estipêndios atribuídos aos funcionários públicos federais, a título de abono ou gratificação de caráter provisório, não consignados nas tabelas anexas..."

4. É claro, portanto, que nenhum direito lhe cabe à gratificação pleiteada uma vez que não foi ela incluída naquelas tabelas, e em face ainda do disposto no art. 47 da mesma lei, abaixo transcrita:

"Ficam revogadas todas as disposições legais ou regulamentares que contrariarem os preceitos da presente lei, quer quanto à organização dos quadros dos funcionários, quer quanto à remuneração dos mesmos".

5. A disposição constante do art. 3º, das disposições transitórias, da Lei n. 284, também não aproveita ao requerente, por isso que a diferença de remuneração cujo pagamento é ali assegurado, definindo no parágrafo 1º do mesmo artigo, é a constituída entre os *vencimentos* (o grifo é meu) orçamentários acrescidos do abono provisório concedido pela Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936 e os *vencimentos* fixados nas tabelas anexas àquela lei, excluída, assim, no caso, a *gratificação*, pelo exercício do cargo, em comissão, que não fazia parte integrante dos *vencimentos*.

6. Não se justifica, por outro lado a criação da *função de escriturário do Abrigo Hospital Artur Bernardes*, a ser exercida pelo requerente, como sugere.

7. Função gratificada, diz o artigo 85, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, é a instituída em lei para *atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação de cargo* (o grifo é meu). E, no entender deste Departamento, os encargos anteriormente atribuídos ao requerente, são peculiares à carreira de *escriturário*, devendo,

assim, ser conferidos a um dos funcionários que integram essa carreira, como atribuição normal de seu cargo.

8. Nessas condições, não há qualquer providência a tomar em relação ao assunto, devendo o presente processo ser restituído à D. P. E. para o devido arquivamento.

D. F., em 13 de fevereiro de 1940. — *Paulo Lira*, Diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. — Em 13-2-40. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.230-939 — A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, consulta sobre a extensibilidade dos efeitos do inciso IV, do artigo 226, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Parecer

A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde,

"considerando o que estabelece o item IV, do art. 226, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro do corrente ano, e para solucionar alguns casos em estudo",

consulta, em ofício n. 12.506, sem data,

"se professores do magistério superior e médicos, funcionários deste Ministério, podem exercer funções *estrictamente técnicas* em laboratórios que não mantenham laços comerciais com o Governo, sem que tenham interferência na vida comercial da empresa e não participem da direção da mesma".

2. Formulada, como se vê, em termos demais genéricos, não revelando, assim, as hipóteses incidentes nas sanções legais, a aludida consulta estava exigindo

"esclarecimentos a respeito dos motivos concretos, que a determinaram".

o que foi solicitado ao Diretor daquela Divisão, em ofício n. 1, de 2 de janeiro último, que, até a presente data, não logrou resposta.

3. Embora isso, atendendo a que não mais deve ser demorada a solução dos "alguns casos em estudo", a que ali se alude, passa este Departamento ao exame da matéria, à luz das disposições que, de ordem geral, a disciplinam.

4. Preliminarmente, releva notar que as hipóteses aventadas na dita consulta estão, claramente, previstas, não só no inciso IV, referido, sinão também nos II e VI, tudo do artigo 226, citado.

5. A simples leitura desses dispositivos indicará, desde logo, que o Estatuto proíbe ao funcionário:

a) "exercer funções de direção ou gerência de empresas bancárias ou industriais, ou de sociedades comerciais, subvencionadas ou não pelo Governo" (incisos II e VI), salvo de "cooperativas e associações de classe" (parágrafo único — art. 226);

b) "comerciar, ou ter parte em sociedades comerciais, exceto como acionista, quotista ou comanditário" (IV); e

c) "exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham ou possam ter, relações com o Governo, em matéria que se relacione com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado" (inciso IV).

6. Atente-se nos termos do inciso IV, especificadamente citado na aludida consulta, e verificar-se-á, sem qualquer dificuldade, que, *estrictamente técnicas* ou não, tais funções jamais poderão ser exercidas pelo funcionário, visto que ali se não qualifica o "emprego ou função", de que, "mesmo fora das horas de trabalho" se lhe veda o exercício.

7. O que no preceito há, com referência a limites da proibição, refere-se a pessoas jurídicas e, principalmente, à existência de relações destas com o Governo, "em matéria que se relacione com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado" o funcionário. As próprias relações ou "laços", para usar as expressões da mencionada consulta, escaparam, como se vê, a especificações. A lei não as adjetiva, o que leva a concluir que onde as houver ou sejam possíveis, aplica-se o dispositivo.

8. Em tais condições, esclarecidas, como se acham, do ponto de vista geral, as hipóteses formuladas, julga este Departamento que a tudo atendeu, entendendo, porém, que lhe cumpre observar que a infração envolverá, não somente o funcionário propriamente infrator, sinão também o respectivo chefe que, deixando de, a respeito, providenciar, com aquele se solidariza, na forma do que dispõe o n. VIII, do artigo 225, combinado com o n. III, do artigo 227, tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

9. Pode o processo ser restituído à D.P.E.

D.F., 12 de fevereiro de 1940. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 14-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 132-40 — O Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com o ofício n. SP-1, de 6 de janeiro último, submeteu ao exame deste Departamento o processo em que Cirilo Borges de Paula, funcionário da Administração do Território do Acre, pede aposentadoria por invalidez.

Parecer:

Cirilo Borges de Paula, encarregado do Posto Médico de São Pedro de Içá, Município de Sena Madureira, Território do Acre, com dezesseis anos de serviço, doente e inválido para o exercício das funções do seu cargo, pediu ao Governador daquele Território a sua aposentadoria, na forma da legislação vigente.

2. A Junta Médica, que o examinou, em Manaus, Estado do Amazonas, concluiu achar-se ele em estado de invalidez por doença incurável. E, devidamente apurado o seu tempo de serviço, foi o processo remetido àquele Ministério e, agora, por este submetido à apreciação deste Departamento.

3. A Lei n. 366, de 30 de dezembro de 1936, de organização daquele Território, dispondo sobre as atribuições do respectivo Governador, omitiu a de aposentar os funcionários territoriais, à semelhança dos decretos anteriores, ns. 14.383, de 1 de outubro de 1920, 9.831, de 23 de outubro de 1912 e 6.901, de 26 de março de 1908.

4. O Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, tornando extensivas àquele Território algumas disposições, contidas em artigos que especifica, omitiu, por sua vez, o artigo 7º que, na alínea III, atribue ao Interventor ou Governador nos Estados, competência para conceder aposentadoria aos respectivos funcionários.

5. Nesse particular, como se vê, vem sendo uniforme e manifesto o propósito do legislador, sendo certo que, por tais motivos, até agora, têm sido essas aposentadorias decretadas pelo Presidente da República.

6. Acontece, porém, que os funcionários da Administração do Território do Acre não foram incluídos na Lei n. 284, de 1936, tendo sido concluído, ultimamente, o seu reajustamento, ao que informa o respectivo Governador, em telegrama D 453-R Branco — AB — 64 — 86 — 3-15.

7. A vista de todas essas considerações, este Departamento deve restituir o anexo processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores e opinar que, no seu entender, pode ser cometida ao Governador do Território do Acre a atribuição para aposentar os funcionários de sua administração, como opina a Consultoria da República e o processo esclarece.

D.F., em 13 de fevereiro de 1940. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 13-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo 207-40 — Ernesto Fischer Vieira reclama contra a classificação que lhe coube no reajustamento, adotado pela Lei número 284, de 28-10-36.

Inicialmente, convém notar que estava exgotado, desde muito tempo, o prazo para reclamações dessa natureza, quando foi a mesma apresentada pelo requerente. Contudo, si oportuno fosse, teria de concluir pela sua improcedência.

2. A classificação do requerente na classe "F", da carreira de escriturário, resultou de sua situação anterior, como salientam o S.P.F. e a C.E.F. e foi acertadamente feita.

3. O pagamento da diferença entre a remuneração que recebia anteriormente à lei do reajustamento e o vencimento que lhe coube por força deste, foi-lhe assegurado pela mesma lei, não lhe advindo, assim, prejuízo da classificação em lide. Ademais, em virtude do Decreto-lei n. 1.847, de 7-12-39, foi o reclamante incluído no quadro suplementar do Ministério da Fazenda, com o vencimento mensal de 1:000\$0 e com possibilidade de acesso, o que lhe facultará, pelas promoções que obtiver, vencer não apenas a remuneração que recebia anteriormente, mas, ainda, mais do que isso, uma vez que poderá atingir o máximo de 1:700\$0 mensais.

4. Opino, portanto, pelo arquivamento do presente processo que, para esse fim, deverá ser restituído ao S.P.F.

D.F., em 12 de fevereiro de 1940. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 13-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 147-40 — Tendo o professor de Clínica Urológica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil solicitado a designação de mais dois assistentes para a referida cadeira, a C. E. do Ministério da Educação e Saúde, opinou, em parecer aprovado pelo Sr. Ministro, por que fossem transferidos "ex-officio" para a carreira de médico-clínico, dois assistentes da cadeira, os Drs. Raul Hittó Baptista e Edmundo Camara, por não serem da confiança do catedrático, percebem vencimentos, sem trabalhar, há mais de quinze anos.

Parecer: A transferência "ex-officio", no interesse da administração, está condicionada à satisfação de condições de habilitação determinadas por este Departamento na forma do que estabeleceu o artigo 65, alínea b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis. Tendo em vista, porém, as restrições às transferências estabelecidas na Exposição de Motivos n. 245, de 13-2-39, deste Departamento, aprovada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República, torna-se indispensável saber o Ministério e o quadro para os quais se propõe

a transferência. Como não consta do anexo processado qualquer indicação nesse sentido, esta Divisão opina por que seja o mesmo restituído ao Ministério da Educação e Saúde, para os esclarecimentos indispensáveis. D. S. do DASP, em 13-2-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Encaminhe-se, porém, com ofício ao senhor Ministro da Educação, chamando a atenção de S. Ex. para o grave fato, de dois funcionários perceberem vencimentos do Tesouro sem trabalhar, há mais de quinze anos. São funcionários transformados em pensionistas do Tesouro, pela prepotência ou negligência dos seus chefes. É inadmissível essa situação e devem ser responsabilizados, na forma do Estatuto, aqueles que a criaram e todos quanto com ela, tacitamente, concordam, por omissão, por falta de providências adequadas. Irregularidades como esta contrariam de frente os propósitos disciplinadores do Estado Novo e não podem ser toleradas pelo Governo Nacional. Os funcionários em aprego devem voltar imediatamente às suas funções e aguardar a solução a ser dada à proposta da C. E. Em 14-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.104-38 — Alfredo Boneff, professor, da classe G, do Quadro II, do Ministério da Educação, solicita transferência para igual classe, da carreira de escriturário do quadro permanente do Ministério da Fazenda.

Parecer: A vista das informações prestadas pelo D. P. E. e S. P. F., opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado no processo n. 2.311-39, publicado no *Diário Oficial* de 6-7-39. D. S. do DASP, em 14-2-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 14-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.074-39 — Elpidio Martins Granha, condutor de trem da classe F, do Quadro II, do Ministério da Viação, pede transferência para classe idêntica da carreira de Detetive, do Ministério da Justiça.

Parecer: Apreciando o pedido, a Polícia Civil do Distrito Federal manifestou-se contrária à transferência pleiteada, motivo por que esta Divisão opina pelo indeferimento e pelo encaminhamento do processo ao S. P. V. D. S. do DASP, em 13-2-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Ao S. P. V. Em 14-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

EXPEDIENTE

Pelo ministro João Alberto, presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, foi baixada a seguinte portaria:

Portaria n. 60 de 8 de fevereiro de 1940. O presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, nos termos da portaria n. 56, de 1 deste mês, e tendo em vista as deliberações adotadas pelo Congresso de Madeireiros realizado em Curitiba em janeiro último, como também o ponto de vista unânime de todos os madeireiros, interessados em disciplinar a produção, e ainda atendendo a sugestão apresentada pelo Serviço do Pinho, subordinado a esta Comissão, resolve estabelecer:

a) a proibição da montagem de novas serrarias e fábricas de beneficiamento de pinho, nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;

b) a limitação da produção das serrarias instaladas nos Estados do Paraná e Santa Catarina, a 70 % da capacidade prática de produção de cada uma;

c) o registro obrigatório dos exportadores de Pinho, nas repartições competentes dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *João Alberto Lins de Barros*.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Divisão de Divulgação

PORTARIA N. 1

O Diretor de Divisão de Divulgação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único do Regimento do Departamento de Imprensa e Propaganda e de acordo com o artigo 9º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939, resolve designar para exercer as funções de Secretário do Diretor da Divisão de Divulgação o estatístico, classe 19 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, bacharel João Frederico de Meilo Castro Menezes, que já se acha em exercício nesta Divisão. — *Alfredo Pessoa*, diretor da Divisão de Divulgação. Em 13 de fevereiro de 1940. Aprovo. — *Lourival Fontes*, Diretor Geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

ATO DO SR. MINISTRO

Por apostila de 12 de fevereiro corrente, o ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do presidente da República: Atendendo ao que requereu a Companhia Bancária Aurea Brasileira, a qual se refere esta carta patente, resolve autorizar a transferência dos livros e dos penhores da loja do prédio n. 187 da rua Sete de Setembro, nesta Capital, para a sua matriz, à Avenida Rio Branco n. 138. (Processo n. 358-1940).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

João Vitorio de Almeida, soldado da Polícia Militar, solicitando averbação de tempo de serviço. — Deferido. (Processo n. 1.043, de 1940).

Antônio Ferreira, solicitando autorização para tirar carteira de condutor de veículo sem motor. — Indeferido. (Processo n. 1.317 de 1940).

2.ª Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 14 de fevereiro de 1940

Por apostila de 10 de fevereiro de 1940 foi declarado que But Michael Haley, declarado cidadão brasileiro por portaria de 8 de agosto de 1939, nasceu a 18 de março de 1881 e não como da mesma portaria consta. (Processo 5.217-939).

Por outra de 12 de fevereiro de 1940 foi declarado que o nome completo do naturalizado por portaria de 10 de janeiro de 1923, é Conrado Leroy Kirton, nascido a 25 de outubro de 1889, filho de Samuel Kirton e de Rebeca Kirton, casado, residente nesta Capital. (Processo 15.658-939).

Por outra da mesma data foi declarado que o nome do naturalizado por decreto de 3 de outubro de 1939 é Enrico Giova e não como consta do mesmo decreto. (Processo n. 10.416-939).

Requerimentos despachados

Robert Popper, natural do Estado do Rio de Janeiro, onde nasceu a 26 de dezembro de 1904, filho de Sigmund Popper e de Malve Popper, residente nesta Capital, solicitando reaquisição da nacionalidade brasileira. — Nada ha que deferir, visto que o requerente não perdeu a sua nacionalidade brasileira, o que sómente por decreto se poderia ter verificado. (Processo n. 1.150-940).

Ao Sr. Juiz da Primeira Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Distrito Federal. — (Cartório do 1.º Ofício).

Em referência ao ofício n. 2.499, de 27 de dezembro último, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência os inclusos documentos que instruíram o pedido de naturalização de Vitalina Machado Carvalho, natural de Portugal, residente nesta Capital, afim de que, pela interessada sejam reconhecidas as firmas nos comprovantes de fls. 12, 13, selar o de fls. 9, apresentar atestado de profissão e juntar o "Diário Oficial" que publicou o edital. (Processo n. 000.276-40).

Dia 13

Bento Ramos da Silva, solicitando melhoria de vencimentos. — Aguarde legislação sobre o assunto. (Processo n. 642-940).

Sociedade Italiana, de Leões, Estado de São Paulo, pedindo o registro e licença, de que trata o Decreto-lei n. 383, de 18 de abril de 1938. — Prove que não existiam sócios brasileiros no quadro social ou que se demitiram voluntariamente os porventura existentes. (P. S-340-938).

Sociedade Italiana de Mútuo Socorro "A União faz a Força", de Itapetininga, Estado de São Paulo, pedido idêntico ao anterior. — Introduza nos Estatutos proibição clara da admissão de sócios brasileiros e prove a demissão voluntária dos porventura existentes. (P. S-339-938).

Sociedade Fratelanza Italiana, de Leme, Estado de São Paulo, pedido idêntico. — Introduza nos Estatutos proibição expressa da admissão de sócios brasileiros e prove que os porventura existentes se afastaram voluntariamente. — (P. S-344-938).

Sociedade Italiana de Mútuo Socorro Umberto I.º, de Valinhos, Estado de São Paulo, pedido idêntico. — Introduza nos Estatutos proibição expressa da admissão de sócios brasileiros no seu quadro e prove que se demitiram, voluntariamente, os porventura existentes. (P. S-351-938).

Sociedade Italiana de Mútuo Socorro, de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, pedido idêntico. — Introduza nos Estatutos proibição expressa da admissão de sócios brasileiros e prove que se demitiram, voluntariamente, os porventura existentes. (P. S-307-938).

Sociedade Italiana de Beneficência Dante Alighieri, de Torrinha, Estado de São Paulo, pedido idêntico. — Deverá introduzir nos Estatutos proibição expressa da admissão de sócios brasileiros e provar que se demitiram, voluntariamente, os porventura existentes no seu quadro social. (P. S-309-938).

Sociedade Italiana de Mútuo Socorro, de Atibaia, Estado de São Paulo, pedido idêntico. — Introduza nos Estatutos proibição expressa de sócios brasileiros e prove que os porventura existentes no seu quadro se demitiram voluntariamente. (P. S-310-938).

Societá Di Mútuo Socorro Italiani Uniti, de Guariba, Estado de São Paulo, pedido idêntico. — Introduza nos Estatutos proibição expressa da admissão de sócios brasileiros e prove que se demitiram, voluntariamente, os porventura existentes no seu quadro. (P. S-313-938).

Societá Di Mutuo Socorro Italiani Uniti, de Guaratiba, Estado de São Paulo, pedido idêntico. — Introduza nos Estatutos proibição expressa da admissão de sócios brasileiros e prove que se demitiram, voluntariamente, os porventura existentes no seu quadro. (P. S-313, de 1938).

ATOS DO SR. DIRETOR

União dos Cegos no Brasil, com sede nesta Capital, solicitando lhe seja concedido o reconhecimento de utilidade pública. — Satisfaga o disposto na letra "c" do art. 1.º da lei n. 91, de 28 de agosto de 1935. (Processo n. 16.375-939).

Associação de Imprensa Periódica Paulista, com sede em São Paulo, solicitando reconhecimento de utilidade pública. — Requeira regularmente e nos termos do art. 1.º da lei n. 91, de 28 de agosto de 1935. (Processo n. 15-479-939).

José Luiz da Silva Amorim, solicitando certidões. — Complete selo da petição. (Processo n. 1.281-940).

Manuel Antônio Mendes, solicitando certidão. — Não consta o seu nome nos livros de registro. (Processo n. 684-940).

José Narciso Mendes, solicitando naturalização. — Declare em que data requereu naturalização. (Processo 13.053-939).

Augusto de Carvalho, solicitando andamento de processo. — Declare em que data requereu naturalização. Processo n. 2.710, de 1939).

Benjamin Gonzalez Padin, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte nova certidão, pois a que apresentou está rasurada. (Processo n. 10.550-939).

Diretoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 4 de dezembro de 1939

PORTARIA N. 2

O Diretor da Diretoria de Contabilidade:

Resolve designar o oficial administrativo classe H, Antônio da Silva Ramos, para exercer as funções de secretário desta Diretoria, durante o impedimento do oficial administrativo Artur Marques Lins de Albuquerque, a quem foram concedidas as férias regulamentares, a partir desta data.

Em 4 de dezembro de 1939. — Amadeu Laquintinie, diretor.

Primeira Seção

Expediente do dia 17 de janeiro de 1940

Ao Sr. Juiz de Menores do Distrito Federal:

2 — Comunicando haver o Tribunal de Contas recusado registro a despesa relativa ao adiantamento de 1:200\$0 para ser entregue ao Dr. Manuel Tavares Cavalcanti, escrivão daquele Juízo, de vez que o mesmo funcionário tinha 2 adiantamentos a comprovar.

3 — Comunicando haver o Sr. Ministro aprovado a prestação de contas das despesas efetuadas no segundo semestre do ano findo, por conta do auxílio orçamentário, concedido àquele Juízo, nas importâncias de 340:000\$0, e respectivo juros do depósito no Banco do Brasil, na de 1:216\$3.

— Ao Sr. Inspetor Geral Penitenciário:

2 — Comunicando haver sido aprovada a prestação de contas daquela Inspetoria, relativa ao terceiro trimestre do ano próximo passado, e bem assim, autorizada a liquidação da fatura de 1:536\$1 de Sobral, Sousa & Comp. proveniente de fornecimento de material de consumo à mesma Inspetoria.

Segunda Seção

Ao Sr. Inspetor Geral Penitenciário:

1 — Comunicando haver o Sr. Ministro concedido à firma Alberto Haas, prorrogação de mais 120 dias do prazo para execução das obras da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.

Serviço do Pessoal**SECÇÃO ADMINISTRATIVA****ACTOS DO SR. MINISTRO**

Por portaria de 9 do corrente, foi dispensado, a pedido, o estatístico, classe "L", do quadro I, Bento Queiroz de Barros Júnior, de representante deste ministério junto à Comissão de Estudo da Lotação das Repartições Públicas, para a qual foi designado por portaria de 17 de agosto de 1938.

— Por outra de igual data, foi designado o official administrativo, classe "J", do quadro VI, Jaime de Assis Almeida, para representar este ministério na Comissão de Estudo da Lotação das Repartições Públicas. (Proc. 40-49).

Requerimentos despachados:

Eduardo Augusto Teixeira, ex-official de Justiça da Polícia Civil do Distrito Federal, pedindo reintegração no aludido cargo. — Mantenho o indeferimento. (Proc. 39-6.914).

Noredino Coelho Cintra, expedidor, classe "E", do quadro III, solicitando transferência de carreira. — Indeferido. (Proc. 40-1.556).

Artur da Costa Silveira, escriturário, classe "F", do quadro I, solicitando licença para continuar a residir em Niterói. — Autorizado, à vista do disposto no art. 224, n. VII, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tomaz Plácido Teixeira de Farias, contínuo, aposentado, solicitando melhoria de aposentadoria. — Mantenho o despacho anterior. (Proc. 39-2.061).

Asdrubal Antônio da Silva, guarda de presidio, classe "D", do quadro I, reclamando contra as últimas promoções. — Indeferido, nos termos do parecer. (Proc. 40-2.369).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 8 do corrente, foi designado o official administrativo, classe J, Dr. Júlio Hauer, para, de acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de fevereiro de 1939, fazer parte da comissão que deverá proceder ao inventário dos bens móveis desta Secretaria de Estado, sob a presidência do official administrativo, classe J, bacharel José Rodrigues Barbosa Filho. (Processo n. 38/1.672.)

— Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda de presidio, classe D, do Quadro I, Teófilo Pereira de Oliveira, a partir de 31 de janeiro findo. (Processo n. 40/1.176.)

— Por portaria n. 75, de 9 de fevereiro de 1940, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao official administrativo, classe H, do Quadro III, Gilberto de Lucena Costa Navaes. (Processo SA 40-1.872.)

— Por outra de 13 de fevereiro de 1940, foi licenciado, "ex-officio", por oito meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, o auxiliar, classe II, da Secretaria do extinto Senado Federal, Carlos de Medeiros e Albuquerque. (Processo SA 39-0.217.)

— Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil, classe E, do Quadro II, Adamastor Rodrigues Figueiredo. (Processo 39/7.843).

Requerimentos despachados:

Acir Pereira Lopes, impressor, classe D, do Quadro III, solicitando reconsideração de despacho. — Mantenho o indeferimento. (Processo 40/827).

Mário de Sousa Dantas, Diretor da Secretaria do extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco, aposentado. — Apresente requerimento dirigido ao Diretor da Despesa Pública, pedindo abono provisório, título de inatividade e certidões de tempo de serviço, passadas à vista das folhas de pagamento. (Processo 39/6.350).

Aleino Pereira de Abreu, compositor, classe G, do Quadro III, aposentado. — Apresente requerimento ao Diretor da Despesa Pública, pedindo abono provisório e título de inatividade e, também, certidões de tempo de serviço, passadas à vista das folhas de pagamento. (Processo 39/5.710).

Classificação por ordem de antiguidade dos funcionários do quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, feita de acordo com os Decretos ns. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, 3.409, de 6 de dezembro de 1938, e circular da Presidência da República n. 2/39.

Arquivista — Classe I

1. Ruth Fernandes Soares.
2. Joaquim Tomás Paiva.

Arquivista — Classe II

(Não há ocupantes com interstício legal)

Official administrativo — Classe J

1. José Rodrigues Barbosa Filho.
2. Lucas de Moraes Castro.

Classificação por ordem de antiguidade dos funcionários do Quadro III — Imprensa Nacional — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, feita de acordo com os Decretos ns. 2.290, de

28 de janeiro de 1938, e 3.409, de 6 de dezembro de 1938, e circular da Presidência da República n. 2/39.

Compositor — Classe E

1. Manuel Lopes Martins.
2. Gualter Alberto Machado.

Encadernador — Classe F

1. José Mendes do Couto.
2. Humberto de Araujo.

Encadernador — Classe E

1. Ari Casção.
2. Valter Pimentel da Mota.

Encadernador — Classe D

1. Frederico Peres.
2. Eduardo Vieira de Araujo.

Impressor — Classe F

1. Antônio José Meireles.
2. Elias da Costa Coimbra.

Impressor — Classe E

1. Alcides Domingues Neves.
2. Olímpio Cerqueira.

Impressor — Classe D

1. Norival de Sousa.
2. Francisco Alcebiades Chaves.

Revisor de provas — Classe G

1. Alamiro Pimentel Pereira.
2. Dionísio do Couto Garcia.

Imprensa Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR****Requerimento despachado**

Dia 14 de fevereiro de 1940

Manuel Vitérbo de Carvalho e Silva (P. 60.576-40). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde**Departamento de Administração****Divisão de Contabilidade****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 12 de fevereiro de 1940

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 414 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 2:036\$2, a que tem direito o escriturário-arquivista do extinto Serviço de Saneamento Rural no Estado de Alagoas, Sr. Olívio Azevedo, relativo ao período de 9 de junho a 31 de dezembro de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 12 de fevereiro de 1940

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 410 — 50:000\$0 a ser entregue, a título de auxílio à delegação de atiradores brasileiros ao III Campeonato Sul-Americano de Tiro ao Voo, em Mar del Plata.

N. 411 — 450\$0 a ser entregue, a título de adiantamento, ao official administrativo classe H Antônio Gonçalves Moreira.

N. 412 — 3:500\$0 a ser entregue, a título de adiantamento, ao chefe da portaria desta Secretaria de Estado José Calheiros da Silva.

N. 415 — 2:640\$0 a ser entregue, a título de auxílio, à Sociedade Brasileira de Ginecologia, para atender às despesas com a realização da Semana Carioca-Paulista de Ginecologia.

— Ao Sr. tesoureiro geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 413 — Remetendo fichas das firmas dos Srs. José Pinheiro Chagas e Edmundo da Silveira Calado, respectivamente, tesoureiro geral e ajudante da Tesouraria Geral.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 416 — Remetendo comprovação do adiantamento recebido pelo almoxarife classe F Ardilando Dutra Xavier, na importância de 3:000\$0.

N. 417 — Remetendo comprovação do adiantamento recebido pelo professor catedrático Carlos Oto Newlands, na importância de 3:750\$0.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 418 — Remetendo tabela de distribuição de créditos, em substituição à da subconsignação n. 5 — Serviços diversos — item 17 — Liceus Industriais, etc.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de fevereiro de 1940

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 421 — Solicitando providências no sentido de ser paga, por exercício encerrado, a diferença de vencimentos, na importância de 4:725\$00 que compete ao Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas, relativo ao período de 22 de junho a 31 de dezembro de 1939.

N. 422 — Solicitando providências no sentido de ser paga, por exercício encerrado, a diferença de vencimentos, na importância de 1:200\$00 que compete ao Dr. Décio Parreiras, relativo ao período de outubro a dezembro de 1939.

N. 424 — Solicitando providências no sentido de ser paga, por exercício encerrado, os vencimentos que deixou de receber o doutor Mário Ferreira, no período de janeiro, fevereiro e março de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 13 de fevereiro de 1940

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 419 — 16:818\$0 a ser entregue, a título de adiantamento, ao Sr. Oton Henry Leonardos, para atender às despesas com a excursão de estudos no nordeste do país.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 420 — Remetendo o termo do contrato celebrado entre este ministério e o Instituto Técnico de Organização e Controle (Serviço de Hollerith).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 12 de fevereiro de 1940

Requerimentos despachados:

Francisca Maria Corte Imperial. — Indeferido, por falta de fundamento legal. (35.095-39).

Francisco Machado Faria. — Indeferido, por contrariar dispositivo da lei. (3.468-40).

Carlos Inácio de Sousa. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Guerra ao qual foi remetido seu prontuário. (593-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de fevereiro de 1940

Requerimentos despachados:

Alvino Fauth. — Deferido, nos termos da lei. (5.094-40)

Dia 13

Irene Cardoso Moreira. — Cumpra o disposto no art. 221, n. 1, letra b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (5.121-40).

Silvio Braga Aranha de Moura. — Deferido. (2.331-37).

Apostila:

Na portaria n. 761, de 16-12-1939, de licença concedida a Anítonia Aurora Veloso, enfermeira, classe F, Quadro I, foi declarado que a referida licença é a partir de 8 de janeiro do corrente ano.

— Considerando licenciados com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Inês de Oliveira, lavador, classe A, Quadro I, no período de 27 de janeiro último a 10 de fevereiro corrente.

Carla Pinto dos Santos, servente, classe C, Quadro I, no período de 25 de janeiro último a 8 de fevereiro corrente.

Relação do pessoal extra-numerário tateado da Comissão Interamericana de Neutralidade para o exercício de 1940 e que se faz publicar em cumprimento ao Decreto-lei n. 240, de 4 de dezembro de 1933 e Decreto-lei n. 1.909 de 25 de dezembro de 1933, corrente a despesa por conta da Verba Pessoal da tabela demonstrativa da aplicação do crédito extraordinário, aberto pelo Decreto-lei n. 1.914, de 27 de dezembro de 1933, aprovada pelo Sr. Presidente da República em 16 de janeiro de 1940.

N. de ordem	Nome	Indicação do trabalho	Fixação do prazo	Mínimo de produção	Condições de execução	Acabamento	Condições
1	Vera de Andrade	Traduções.	2-1 a 31-12-940.	16	Tradução do ingl. z.	Perfeito.	Por unid.: 2\$000
2	Jose Agostinho Pereira da Cunha.	Idem.	Idem.	16	Idem do espanhol.	Idem.	2\$000
3	Jose Brito.	Idem.	Idem.	16	Idem.	Idem.	2\$000
4	Cella Hilda Kasirup.	Esteno-dactilografia.	Idem.	40	Esteno dactilografia.	Idem.	\$660
5	Jacy Maria Guimarães de Bacellar	Idem.	Idem.	40	Idem.	Idem.	\$660
6	Julietta Augusta Fleury Curado.	Idem.	Idem.	40	Idem.	Idem.	\$660
7	Maria Adelaide de Macedo Villar.	Idem.	Idem.	40	Idem.	Idem.	\$660
8	Jose Pereira	Porteiro.	Idem.	8 horas	limpar limpeza.	Idem.	2\$385
9	João de Carvalho Freyer	Servente.	Idem.	8 horas	Limpeza.	Idem.	1\$250
10	Oldeimar da Costa e Silva	Idem.	Idem.	8 horas	Idem.	Idem.	1\$250
11	Paulo de Souza	Idem.	Idem.	8 horas	Idem.	Idem.	1\$250
12	Jose Alberico	Idem.	Idem.	3 horas	Idem.	Idem.	1\$250

Januária Gomes, copeiro, classe B, Quadro I, no período de 5 a 12 de janeiro último.

João Malta Menezes, pedreiro, classe D, Quadro I, no período de 12 de janeiro último a 11 de fevereiro corrente.

Isabel Lopes, lavador, classe B, Quadro I, no período de 30 de janeiro último a 3 do corrente.

Alvaro de Sousa Torres, guarda sanitário, classe D, Quadro I, no período de 23 de dezembro de 1939 a 12 de janeiro de 1940.

— Considerando licenciados com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Rivadavia Lima Cortes, guarda III, extranumerário-mensalista, do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, no período de 29 de janeiro último a 5 do corrente.

Marcelino Pereira de Castro, armazeneiro auxiliar IX, extranumerário-mensalista, do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, no período de 29 de janeiro último a 5 do corrente.

Geraldo Marcelino da Silva, servente VII, extranumerário-mensalista, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no período de 6 de janeiro último a 4 do corrente.

Licenças:

A Nair da Fonseca Franco, enfermeira, classe F, Quadro I, três (3) meses, com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 1 do corrente, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 21 de novembro de 1939.

A Adolfo Mena da Fontoura, guarda III, extranumerário-mensalista, do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, um (1) mês, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 22 de janeiro último, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 29-1-1940.

A Augusto Tilo de Oliveira Lemos, dentista XI, extranumerário-mensalista, do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, quarenta e cinco (45) dias, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 25 de janeiro último.

Ministério das Relações Exteriores

Comissão de Eficiência

Processo relatado:

N. 11-40 — Confirmação do funcionário da classe J, da carreira de Diplomata, Dora Vasconcelos da Cruz Cordeiro. Relator: Fernando Lobe. A Comissão de Eficiência, à vista dos Boletins de Merecimento do funcionário em questão e das informações dadas sobre o mesmo, pelos chefes de serviço sob cujas ordens serviu durante o período do interstício, acha que ele preenche os requisitos enumerados nos itens I a VI do art. 16 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e que deve ser confirmado.

Pela Comissão de Eficiência, J. de A. Figueira de Mello.

Comissão Interamericana de Neutralidade

Por portaria de 16 de janeiro último:

Foi nomeado para o cargo de Secretário Geral da Comissão Interamericana de Neutralidade o primeiro secretário de Legação (classe L), Jacome Baggi de Berenguer Cesar.

Ministério da Fazenda

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 14 de fevereiro de 1940

Membros presentes:

Júlio Lira Neiva, presidente, nam de Vasconcelos e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processo relatado:

N. 26-10 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista para a Diretoria do Domínio da União, Fazenda Nacional de Santa Cruz; relator, Raul de Vasconcelos. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, opinando pela aceitação da proposta.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Proc. n. 68.898-39 — Exposição de motivos n. 183, de 31 de janeiro de 1940, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Com a exposição número 1.683, de 20 de setembro último, junta a fls. 13, tive a honra de submeter à apreciação de V. Ex. o requerimento em que o ex-2º escriturário da Delegacia Fiscal na Paraíba, Manuel Clementino Gomes, pleiteia sua volta ao cargo. Como constasse do processo que o interessado somente exercera função pública federal no período de fevereiro de 1922 a abril de 1924 e tivesse cerca de 42 anos de idade, este Ministério opinou pelo indeferimento do pedido, em face do decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1933, cujo art. 2º estabelece que é de 30 anos o limite máximo de idade para o ingresso nos cargos de escriturário de Fazenda. V. Ex. houve por bem aceitar esse ponto de vista, indeferindo o pedido. Volta agora o suplicante a insistir nessa pretensão, alegando que, além daquele tempo de serviço, conta mais de 8 anos e 7 meses como empregado da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, o que é comprovado pela certidão de fls. 21/22. Compre-me, entretanto, esclarecer a V. Ex. que, em caso semelhante, de readmissão do ex-agente fiscal do imposto de consumo, José Afonso, de Araújo, cujo processo acompanhou a exposição deste Ministério n. 2.353, de 1939, Vossa Excelência houve por bem indeferir o pedido. — A. de Souza Costa. — Arquite-se. Em 21-1-940.

Proc. n. 74.106-39 — Porfírio Antônio da Fonseca, ex-coletor federal em Guarabira, Estado da Paraíba, solicitando reintegração. — A deliberação superior. No requerimento de fls. 2, o ex-coletor das rendas federais em Guarabira, no Estado da Paraíba, Porfírio Antônio da Fonseca, pleiteia sua reintegração no mesmo cargo, de que foi exonerado por decreto de 7 de outubro de 1931, em virtude de não haver prestado o reforço de sua fiança. Idêntico pedido já formulou o interessado a este Ministério, em requerimentos de 25 de setembro de 1934, e 3 de agosto de 1937, no primeiro dos quais proferi o seguinte despacho:

"O suplicante desinteressou-se da solução do processo referente à redução da fiança e não reclamou, igualmente, contra o decreto de demissão, expedido em setembro de 1931. Volidos três anos, e tendo o Governo reconhecido aos exatores federais o caráter de funcionários públicos, vem pleitear uma aposentadoria a que não faz jus pelo abandono em que deixou os direitos pretendidos".

Realmente, na ocasião em que se determinou a exoneração do peticionário, ainda não gozavam os exatores federais das regalias e direitos atribuídos aos funcionários públicos em geral, o que só veio a lhes ser reconhecido com o decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934. Nestas condições, sou de parecer que o requerente não pôde ser atendido. — A. de Souza Costa. Arquite-se. Em 31-1-940.

Proc. n. 70.904-37 — José Moreira de França, servente, classe E, do Quadro VIII da Alfândega de Santos, solicitando sua transferência para a carreira de guarda aduaneiro, hoje, compreendida na de polícia fiscal, do quadro permanente deste Ministério. — A deliberação superior. Sou de parecer que o requerente pôde ser atendido, uma vez verificada a existência de vaga que tenha de ser provida por merecimento, consoante o disposto no art. 64, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis. Sim.

Proc. n. 53.755-39 — Lucé Hugueney, habilitado em concurso para a carreira de escriturário deste Ministério, solicitando sua nomeação. — A deliberação superior. Havendo esse concurso perdido a vigência em 31 de dezembro último, ex-vi do decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro próximo findo, sou de parecer que se archive o processo. Sim.

Proc. n. 55.756-39 — Iolanda de Azevedo Veloso, solicitando a readmissão de seu marido Flávio de Moraes Veloso, no cargo de contínuo da Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas. — A deliberação superior. Esse ex-funcionário foi exonerado por falta de exação no cumprimento dos deveres, por decreto de 2 de maio de 1934, depois de haver sofrido todas as penalidades legais — desde a de repressão verbal até a de suspensão —, impostas, inutilmente, pelo ins-

petor daquela Alfândega. Tratando-se, por conseguinte, de um mau elemento, que não convém seja readmitido na classe do funcionalismo. Nestas condições, opino por que se archive o processo. — Arquite-se.

Proc. n. 58.226-38 — João Climaco Vieira Maciel, solicitando sua reintegração no cargo de agente fiscal do imposto de consumo ou o seu aproveitamento em outro idêntico. — A deliberação superior. Sou de parecer que se indefira esses pedidos: o de reintegração, por estar prescrito o direito do interessado; o de aproveitamento por contar o requerente mais de 60 anos de idade. — Sim.

Proc. n. 70.573-39 — Faria Heluey, escriturário, classe E, do Quadro III, recorrendo da decisão do DASP que mandou arquivar o seu pedido de reconsideração do despacho exarado no processo número 205-39. — A deliberação superior. Sou de parecer que se archive o processo, atendendo à improcedência da reclamação de fls. 3/5, uma vez que, com o advento da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o acesso à classe inicial da carreira de oficial administrativo não se faz por meio de promoção e sim mediante nomeação, pouco importando o fato de estar o funcionário habilitado em concurso de 2ª entrância realizado na vigência da lei anterior. — Sim.

Proc. n. 83.411-39 — Maria Selher de Toledo Cirne, solicitando sua nomeação para a carreira de escriturário deste Ministério. — A deliberação superior. Havendo esse concurso perdido a vigência em 31 de dezembro último, em virtude do decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro próximo findo, sou de parecer que se archive o processo. — Sim.

Proc. n. 86.243-39 — Joaquim Moreira Megre, solicitando sua nomeação para o lugar de preposto de coletor ou de escrivão em qualquer coletoria do país. — A deliberação superior. Não se tratando de cargo público, mas de função de exclusiva indicação dos exatores, sou de parecer que se archive o processo. — Sim.

Proc. n. 86.247-39 — Fernando Menezes Maranhão, solicitando sua nomeação para o lugar de ajudante de pagador. — A deliberação superior. Sou de parecer que se indefira o pedido, não só por falta de vaga, como porque tais nomeações dependem de proposta do respectivo pagador. — Sim.

Proc. n. 86.251-39 — Jorge Carneiro Dantas, solicitando sua volta ao cargo de servente do Quadro IV — Caixa de Amortização. — A deliberação superior. Conta o requerente 51 anos de idade e seis de serviço. Do seu aproveitamento em qualquer função pública federal resultaria que, ao atingir ao limite de idade para a computação, que lhe asseguraria o direito à percepção de vencimentos integrais, teria prestado apenas 23 anos de serviço à Nação. Em face do exposto, sou de parecer que deve ser indeferido o pedido. — Sim.

Proc. n. 88.523-39 — Lourival Barbosa Sampaio, solicitando sua nomeação para o lugar de marinheiro deste Ministério. — A deliberação superior. Sou de parecer que se indefira o pedido, por se tratar de cargo extinto pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. — Sim.

Processo 89.295/39 — José Gondim Filho, escriturário, classe E, do quadro XVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando sua transferência para igual classe e carreira do quadro VIII. — A deliberação superior. Os serviços do Pessoal daquele e deste ministério são de parecer que o pedido pode ser atendido, por guardar conformidade com a lei. Submetendo o processo à apreciação de V. Ex., opino por que se atenda ao suplicante, observando o disposto no art. 64, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis. — Sim.

Processo 92.258/39 — Lauro da Silva Simas, oficial administrativo, classe J, do quadro permanente deste ministério, reclamando contra o ato, pelo qual não foi promovido à classe imediatamente superior, apesar de ter figurado em 1º lugar na lista triplíce organizada pela Comissão de Eficiência. — A deliberação superior. Esta circunstância não implica no reconhecimento do direito do funcionário à promoção, mas na possibilidade dessa promoção. É o que se depreende do art. 58 do Decreto-lei n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, assim redigido:

"A lista triplíce, para promoção por merecimento, será preenchida com os nomes dos três funcionários de maior grau de merecimento na classe, à vista do mapa de promoção."

Quer isto dizer que os funcionários incluídos na citada lista ficam nivelados no mesmo grau de merecimento, podendo qualquer deles ser promovido. Nestas condições, sou de parecer que o processo deve ser arquivado. — Sim.

Processo 92.292/39 — Manuel Tolentino, coletor federal em Espinosa, Estado de Minas Gerais, solicitando sua remoção para a de Conceição ou Maria da Fé, ou para qualquer outra de classe idêntica no aludido Estado. — A deliberação superior. Sou de parecer que defira o pedido que encontra fundamento no art. 26, regra 3ª, do regulamento anexo ao Decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934. — Sim.

Processo 92.296/39 — Eugênio Gonçalves Dias, coletor federal em Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, solicitando sua remoção para a de Ibiá, no mesmo Estado. — A deliberação superior. Tratando-se de exatarias de classe idêntica, sou de parecer que se defira o pedido. — Sim.

Processo 93.901/39 — André Cabeda, solicitando sua nomeação para o lugar de guarda do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul. — A deliberação superior. A admissão para esse cargo é feita mediante proposta do respectivo chefe da repartição, na forma do art. 18 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938,

e depende da prova de habilitação, nos termos do art. 4º, parágrafo primeiro, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último. Nestas condições, opino por que se indefira o pedido. — Sim.

Processo 93.905/39 — Eustáquio Pereira Saraiva, solicitando sua nomeação para o lugar de marinhheiro da Alfândega de Vitória. — A deliberação superior. Tratando-se de carreira extinta, opino por que se indefira o pedido. — Sim.

Processo 94.808/39 — José Gonçalves Dias Primo, coletor federal em Tremedal, Estado de Minas Gerais, solicitando sua remoção para a de Ibiá, no mesmo Estado. — A deliberação superior. Sou de parecer que o requerente pode ser atendido, desde que seja removido para exatária da classe idêntica à daquela em que tem exercício. — Sim.

Processo 95.524/39 — Edgardo da Silva Nazaré, agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, solicitando sua reversão à atividade. — A deliberação superior. O requerente foi aposentado a pedido, na conformidade do art. 177 da Constituição Federal, sob a alegação de que contava mais de 30 anos de serviço e de que o seu estado de saúde não lhe permitia desempenhar, com a necessária eficiência, as funções que exercia.

Assim, e atendendo a que é recente o ato de aposentadoria do suplicante, sou de parecer que se indefira o pedido. — Sim.

Processo 96.167/39 — Alípio Ezequiel de Barros, escrivão federal em Laranjeiras, aposentado, solicitando reversão à atividade, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Sergipe. — A deliberação superior. Sou de parecer que se indefira o pedido, porque o requerente só poderia reverter ao cargo em que foi aposentado. — Sim.

Processo 96.136/39 — Oliveiros Gonçalves do Nascimento, coletor federal em Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, solicitando sua remoção para a de Recreio, no mesmo Estado. — A deliberação superior. Tratando-se de exatárias de classe idêntica, sou de parecer que se defira o pedido. — Sim.

Processo 96.525/39 — João Paulo Alves, escrivão federal em Santa Catarina, Estado de Minas Gerais, solicitando sua remoção para a de Pomba, no mesmo Estado. — A deliberação superior. Tratando-se de exatárias de classe idêntica, sou de parecer que se defira o pedido. — Sim.

Processo 96.527/39 — Mário Ferreira de Rezende, escrivão federal em Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais, solicitando sua remoção para a de Pomba no mesmo Estado. — A deliberação superior. Tratando-se de exatárias de classe idêntica, opino por que se defira o pedido. — Sim.

Processo 96.610/39 — Modesto Barbosa, ex-coletor federal em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, solicitando sua readmissão. — A deliberação superior. Conforme se verifica do título de fls. 4, o requerente foi exonerado a pedido, em 1927, quando os coletores e escrivães ainda não eram considerados funcionários públicos, o que só se verificou em 1934, com o Decreto n. 21.502, de 29 de junho. Por esse motivo, sou de parecer que se indefira o pedido. — Sim.

Processo 96.993/39 — Sérvulo Pereira Tatagiba, ex-coletor federal em Rio Pardo, Estado do Espírito Santo, solicitando seja ordenada a tomada de suas contas ou então reconduzido ao referido cargo na Coletoria Federal em Alegre, no mesmo Estado. — A deliberação superior. Consta da certidão de fls. 4 v., que o requerente assumiu o exercício do aludido cargo em outubro de 1923, sendo exonerado, a pedido, em março de 1928. Não era o suplicante, nessa ocasião, considerado funcionário público, o que só veio a ser reconhecido aos exatores federais com o Decreto n. 21.502, de 29 de junho de 1934. Em face do exposto, e por não estar o requerente habilitado em concurso, sou de parecer que se indefira o pedido, na parte relativa à sua volta ao cargo. — Sim.

Processo 98.401/39 — José Bezerra de Andrade, escrivão federal em Pacatuba, Estado do Ceará, solicitando sua nomeação para o cargo de perito-contador. — A deliberação superior. Sou de parecer que se indefira o pedido por que os lugares de que se trata devem ser providos mediante concurso, conforme estabeleceu o artigo 2º do Decreto-lei n. 1.568, de 6 de setembro último. — Sim.

Processo 99.070/39 — Telegrama do Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará, propondo a remoção, por conveniência do serviço, dos escrivães das Coletorias das Rendas Federais em Canindé e Palma, respectivamente, Nazário Santos Vieira Costa e José Carlos de Vasconcelos, para as coletorias de Crates e Canindé. — A deliberação superior. Sou de parecer que se esperem os necessários atos, visto se tratar de medida prevista no art. 26, regra 3ª, do Decreto n. 21.502, de 29 de junho de 1934. — Sim.

Processo 99.665/39 — José Gonçalves, escriturário, classe F, do quadro I — do Ministério da Educação e Saúde, solicitando sua transferência para o quadro VIII. — A deliberação superior. Foram ouvidos os Serviços do Pessoal daquele e deste ministério, que não se opõem ao deferimento do pedido, na conformidade desses pareceres, opino por que se atenda ao suplicante. — Sim.

Processo 101.186/39 — Godofredo de Lara Rezende, coletor federal em Perdões, Estado de Minas Gerais, solicitando sua remoção para a de Ibiá, no mesmo Estado. — A deliberação superior. Tratando-se de exatárias de classe idêntica, sou de parecer que se defira o pedido. — Sim.

Processo 102.658/39 — Henrique Monteiro, escriturário, classe G, do quadro suplementar deste ministério, lotado na Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — A deliberação superior. Achando-

se o requerente habilitado em concurso de 2ª entrância, pode ser nomeado para o aludido cargo, em face do disposto no art. 139, § 2º, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Nestas condições, opino por que se defira o pedido. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO

Processo n. 84.028-1939 — Ofício n. 46, de 12 de outubro último, da Diretoria da Casa da Moeda, sobre produção de selos fiscais e postais de que necessita o Governo para arrecadação das rendas públicas. — A providência solicitada no ofício de fls. perdeu a sua oportunidade, de vez que o assunto de que se trata já está solucionado com a expedição do Decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Assim, nada mais havendo a se providenciar, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

N. 31.852-1939 — Pedido de nomeação para o cargo de perito-contador, criado pelo decreto n. 1.168, de 22-3-39, formulado por Francisco Hidalgo de Lima. — Restitua-se ao requerente o documento de fls. e, em seguida, archive-se.

Processo 70.453-1938 — Requerimento do Sr. Cícero Brasileiro de Melo solicitando devolução de sua certidão de idade. — O requerente está convidado a comparecer à S. A. deste Serviço, afim de lhe ser entregue, mediante recibo, o documento solicitado.

Processo 71.346-1938 — Amauri Augusto Pais Leme, solicitando restituição dos documentos que juntou ao processo de sua inscrição ao concurso de guarda aduaneiro, realizado, em 1935, nesta Capital. — Convide-se o requerente a comparecer à S. A. deste Serviço, afim de lhe serem entregues, mediante recibo, os documentos solicitados.

Processo n. 78.927-1938 — Francisco Afonso Ferreira, solicitando restituição de documentos. — Convide-se o interessado a comparecer à S. A., deste Serviço, afim de lhe serem entregues, mediante recibo, os documentos solicitados.

Processo n. 88.401-1938 — Irineu Ribeiro Rosas, fazendo idêntico pedido. — Igual despacho foi proferido neste processo, ao do anterior.

Processo n. 26.293-1939 — Agnaldo de Albuquerque Melo, fazendo idêntico pedido. — Igual despacho foi proferido ao do processo anterior.

Processo n. 31.817-1939 — José Paulo de Sousa Campos, fazendo idêntico pedido. — Igual despacho ao do processo anterior.

Processo n. 90.965-1936 — Caixa de Pensões dos Operários da Imprensa Nacional e Diário Oficial. — Convide-se a interessada a instruir convenientemente o processo, de acordo com o sugerido na informação e pareceres da Diretoria da Despesa Pública.

Processo n. 10.690-1940 — Valtér de Moraes de Siqueira — oficial administrativo classe K — Tribunal de Contas, pleiteando seu aproveitamento na Magistratura do Distrito Federal. — Uma vez que não pode ser feita a transferência, à vista do disposto no artigo 67, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, o interessado deverá pleitear o seu aproveitamento na magistratura do Distrito Federal por intermédio do Ministério próprio que é o da Justiça.

Processo n. 81.975-1939 — Requerimento de José Joaquim da Cruz Seco, ajudante de pagador, aposentado, do Quadro 1 — deste Ministério, solicitando levantamento de caução. — Satisfaça a exigência a que se refere o parecer do Serviço do Pessoal.

Processo n. 11.098-1940 — Ofício n. 362, de 8-2-40, da C. C. República, remetendo os diplomas de contador provisionado conferidos aos contadores da classe I e II, respectivamente Karlus Von Doellinger e Berta Schultt Delduque. — São de provisionamento os diplomas apresentados pelos contadores da classe I e II, acima aludidos, não produzindo, portanto, nenhum efeito na carreira profissional a que os mesmos pertencem.

Nestas condições, faça-se o necessário registro na ficha individual dos funcionários indicados, tão somente para efeito de assentamentos, depois do que, restitua-se-lhes os documentos de fls. e, em seguida, archive-se.

Processo n. 8.200-1940 — Ofício n. 299, da C. C. República, remetendo diploma de contador provisionado, conferido ao atual contador — padrão 23 — deste Ministério — Mário Cavaleiro do Lago. — É de provisionamento o diploma apresentado, não produzindo, portanto, nenhum efeito na carreira profissional a que o mesmo pertence.

Nestas condições, faça-se o necessário registro na ficha individual do funcionário indicado, depois do que, restitua-se-lhe o documento de fls. e, em seguida, archive-se.

Processo n. 10.405-1940 — Rogério Prendes — tel. n. 533, de 20-12-39, da Delegacia Fiscal em São Paulo, comunicando que esse funcionário apresentou seu diploma de contador, conferido pela Escola de Comércio de Campinas. — Declarando a autoridade signatária do telegrama de fls. que o diploma apresentado pelo contador da classe "J", Rogério Prendes, foi expedido por um estabelecimento reconhecido pelo Governo Federal, faça-se o necessário registro na ficha individual do funcionário indicado e, em seguida, archive-se.

Processo n. 10.304-1940 — Offício n. 355, de 1-2-1940, da C. C. República, remetendo o diploma de guarda-livros, conferido ao atual contador da classe I, do Q. P., deste Ministério, Paulo Cornélio dos Santos. — Trata-se de um título expedido por um estabelecimento reconhecido pelo Governo Federal, faça-se o necessário registro na ficha individual do contador da classe I, Paulo Cornélio dos Santos, fazendo constar a sua qualidade de guarda-livros, depois do que, restitua-se-lhe o documento de fls. e, em seguida, archive-se.

Processo n. 9.993-1940 — Artur Silva de Oliveira Brasil.

Processo n. 10.163-1940 — Hellim Alves Nogueira.

Processo n. 10.260-1940 — Belarmino de Assunção.

Processo n. 10.351-1940 — Rubens de Aguiar Serejo.

Processo n. 10.502-1940 — José Pereira da Silva.

Processo n. 10.598-1940 — João Felismino Gomes Soares, candidatos habilitados em concurso para "Guarda Aduaneiro" solicitam nomeação. — O Sr. diretor do Serviço do Pessoal proferiu nos processos acima indicados o seguinte despacho:

"Archive-se, uma vez que, em face do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, o pedido não poderá ser atendido, visto haver sido prescrito em 31 de dezembro p. passado, o concurso a que se submeteu o interessado.

Processo n. 8.072-1940 — Eurico Rilo de Campos, escriturário da classe "C", do Q. S. deste Ministério, lotado na Alfândega de Uruguaiana, solicitando sua nomeação para uma das Alfândegas de Santos ou Rio de Janeiro. — Archive-se, uma vez que o pedido não poderá ser atendido, por contrariar o disposto no artigo 71, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, visto a remoção pleiteada não consultar aos interesses do serviço como se verifica do documento de fls.

Processo n. 10.494-1940 — Nasário Santos Vieira Costa, escrivão federal da Coletoria em Canindé, Estado do Ceará, solicitando seu aproveitamento no cargo de agente fiscal dos impostos de consumo. — Requeira, querendo, por intermédio de seu chefe imediato, de conformidade com o disposto no artigo 224, item 1 — letra "E" do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Processo n. 88.377-1940 — Claudio Ferreira da Silva, Detetive da classe "E" do Ministério da Justiça, solicitando sua nomeação para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo. — Convide-se, ainda uma vez, o requerente a provar que exerce, há mais de um ano, função ou cargo publico federal.

Processo n. 60.617-1940 — Alvaro de Souza Medeiros, contínuo da classe "G", Quadro 1 — Tesouro Nacional, solicitando devolução de sua esmola de reservista. — Convide-se o interessado a comparecer à S. A. deste Serviço, afim de lhe ser entregue, mediante recibo, o documento solicitado.

Processo n. 10.017-1940 — Requerimento em que Augusto Wanderley Filho, nomeado por Decreto de 14 de dezembro último, para exercer o cargo de tesoureiro, padrão "K", da Delegacia Fiscal em Pernambuco, solicita prorrogação de prazo para efeito de posse do citado cargo. — Concedo ao requerente a prorrogação de prazo, por sessenta dias, (60), contáveis de 15 de janeiro de 1940, para tomar posse e assumir o exercício do cargo para que foi nomeado.

Processo n. 10.197-1940 — Armando Carneiro da Cunha, solicitando prorrogação de prazo para efeito de exercício. — Concedo ao solicitante a prorrogação de prazo, por trinta (30) dias, afim de assumir o exercício da função para que foi designado.

Processo n. 10.520-1940 — Lourdes Aparecida Noca, tendo sido nomeada para exercer o cargo de escriturário da classe C, do Quadro VIII — solicita prorrogação de prazo. — Concedo ao requerente a prorrogação de prazo, por trinta (30) dias, afim de tomar posse do cargo para o que foi nomeada.

Processo n. 103.300-1940 — Antônio Carlos de Brito Santana, habilitado em concurso de primeira entrada para provimento dos empregos de Fazenda, solicita sua nomeação. — Archive-se, uma vez que em face do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, o pedido não poderá ser atendido, visto haver sido prescrito, em 31 de dezembro de 1939, o concurso a que se submeteu o interessado.

Processo n. 10.109-1940 — Luiz da Franca Costa Braga, marceneiro classe "C", do Q. S. deste Ministério, solicitando sua transferência para igual classe e carreira de contínuo do Q. S., também deste Ministério. — Archive-se, uma vez que, com a reorganização dos quadros deste Ministério, pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, desapareceu a carreira para a qual o interessado pretendia se transferir.

Processo n. 103.130-1940 — Luiz Carlos Ramos Ferreira, escriturário da classe "F", do Q. P., desta Ministério, requerendo contas de seus assentamentos o tempo de serviço público federal prestado pelo mesmo no Ministério da Agricultura. — Deferido.

Processo n. 103.586-1940 — Armando Fernandes Chaves, solicitando sua readmissão no cargo de ajudante de Tesoureiro da Recebedoria ou aproveitamento em cargo equivalente. — Não dispondo esta Diretoria de elementos por que possa precisar o motivo de haver deixado o cargo que ocupava, convida-se o interessado a prestar os devidos esclarecimentos.

Processo n. 8.777-1940 — João José da Silva, servente classe "D" — Tribunal de Contas, solicitando certidão. — O interessado deverá se dirigir por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado, na conformidade do que estatue a alínea "b", do item I do artigo 224, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último.

Processo n. 1.056-1940 — Edson Nicoll, desenhista da classe "1" do Quadro 1 — deste Ministério, solicitando sua transferência para a carreira de engenheiro da mesma classe e quadro. — Convide-se o requerente a apresentar o seu diploma de engenheiro.

Processo n. 98.806-1939 — Alzira Hugo Silva, solicitando lhe seja devolvida sua certidão de idade, que juntou ao seu pedido de inscrição ao concurso de primeira entrada, realizado em 1935, no Estado do Amazonas. — Tendo sido prescrito o concurso a que se submeteu a interessada, devolva-se a certidão reclamada, mediante recibo.

Processo n. 41.217-1938 — José Bráulio da FONSECA, solicitando restituição de documentos. — Convide-se novamente o interessado a comparecer à S. A. deste Serviço, afim de lhe serem entregues, mediante recibo, os documentos reclamados.

Processo n. 45.360-1937 — Requerimento de Synesio Bessa Coelho, solicitando devolução de documentos. — Convide-se novamente o interessado a comparecer a este Serviço, afim de que lhe sejam restituídos os documentos solicitados.

Processo n. 66.624-1937 — Requerimento em que o Sr. José Danglar Pereira, solicita entrega de certidão. — Convide-se novamente o interessado a comparecer à S. A. deste Serviço, afim de lhe ser entregue, mediante recibo, o documento solicitado.

Retificação

À pagina n. 149, do Suplemento do *Diário Oficial* de 30 de dezembro último, onde se lê — Diretoria do Domínio da União — Auxiliar de Escritório VIII — Mario de Souza, leia-se: Cristiano Mario de Souza.

À pagina n. 2.519, do *Diário Oficial* de 13 de fevereiro corrente, onde se lê — Mario Rioffe, leia-se: Mario Roiffé.

ofícios

Dia 12 de fevereiro de 1940

Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 108 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo em vista a solicitação constante do ofício dessa Diretoria n. 7, de 24 de janeiro último, resolveu que o oficial administrativo da classe 21, do Quadro Suplementar, Lino de Barcelos, que serve nessa Diretoria, volte ao exercício de suas funções na Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 109 — Comunicando que o Sr. diretor Geral da Fazenda Nacional, tendo em vista a solicitação do ofício dessa Diretoria n. 10, de 24 de janeiro último, resolveu, por despacho de 31, que o escriturário da classe 8, do Quadro Suplementar, Sinval Vale de Menezes, que serve nessa Diretoria, volte ao exercício de suas funções na Alfândega de Santos.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 112 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz essa Diretoria, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Para, Dilermando Almada, para auxiliar a fiscalização do selo nas operações bancárias no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 10 — Tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Francisco Deodato da Silva, solicita nomeação para a carreira de "Patrão" deste Ministério, comunica que o pedido não pode ser atendido, visto a aludida carreira haver sido extinta pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 39 — Com referência ao telegrama n. 205, de 2 do corrente em que essa Alfândega propõe a nomeação de Vitor Pascoal Conceição para o lugar de servente, interino, comunica que o pedido não pode ser atendido, de vez que a classe inicial da respectiva carreira foi considerada extinta.

Dia 13

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 21 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao pedido de reconsideração de despacho feito pelo conferente de valores, João da Cruz Nunes, responsabilizado pela metade do pagamento da importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente a uma cédula desse valor verificada a menos na conferência de trocos remetidos pela Alfândega do Rio Grande a essa Caixa, resolveu manter, por seus fundamentos a decisão recorrida.

— Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 113 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo em vista a solicitação constante do ofício dessa Diretoria n. 17, de 30 de janeiro último, resolveu, por despacho de 10 do corrente, que o oficial administrativo da classe 15, do Quadro Suplementar, Paulo Rocha Teixeira, que serve nessa Diretoria, volte ao exercício de suas funções na Alfândega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 49 — Comunicando que o oficial administrativo da classe I, do Quadro Permanente, deste Ministério, Antônio Ribeiro dos Santos, com exercício nessa repartição, foi julgado em condições de "não

invalidês" na inspeção de saúde a que se submeteu, para efeitos de aposentadoria.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 77 — Comunicando que o cidadão Délio Hermes de Oliveira Coragem, nomeado por decreto de 22 de janeiro p. findo, para o cargo de contador, classe "J", do quadro permanente, d'este Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

N. 78 — Comunicando que o cidadão Ivo Braga, nomeado por decreto de 22 de janeiro p. findo, para o cargo de contador, classe "J", do quadro permanente, d'este Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 23 — Apresentando o oficial administrativo da classe "J" do Quadro Permanente d'este Ministério, Edgar de Brito Chaves, designado por este Serviço para orientar, nesse Estado, a organização do assentamento individual dos funcionários de Fazenda.

SECCAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Expediente do dia 13 de fevereiro

Laudo Portaria n. 130 — Concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde ao conferente, classe C, da Casa da Moeda, Acidulino de Oliveira, de acordo com o art. 162, letra b do Estatuto.

Laudo portaria n. 131 — Negando a licença requerida pelo estatístico-auxiliar, classe G, com exercício da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, Olavo Lúcio Cossenza de Mesquita (processo 10.419-40).

Laudo portaria n. 133 — Concedendo cinco dias de licença para tratamento de saúde, ao auxiliar de escritório, série VIII, servindo no Domínio da União, Clebre Ferreira Flores, de acordo com o art. 162, letra b, do Estatuto.

Laudo portaria n. 134 — Concedendo sete dias de licença para tratamento de saúde, ao auxiliar de escritório, série VII, servindo no Domínio da União, Ambrosina Guerra da Cunha, de acordo com o art. 162, letra b, do Estatuto.

Laudo portaria n. 135 — Concedendo cinco dias de licença, para tratamento de saúde, ao oficial administrativo, classe I, com exercício no Imposto de Renda, Maria Genoveva Nogueira, de acordo com o art. 162, letra b, do Estatuto.

Laudo Visita domiciliar n. 115 — Justificando dois dias de ausência ao expediente por motivo de doença, ao oficial administrativo, classe I, com exercício no Imposto de Renda, Sara Marinho.

Laudo para efeito de posse n. 15 — Fábio Garcia de Freitas, arquivista classe E, Tesouro Nacional — Examinado. Considerado apto para o serviço público.

Contadoria Central da República

Por portaria n. 49-1, de 2 do corrente, foi designado o contador 26 do Quadro suplementar deste ministério, José Augusto de Oliveira, para exercer as funções de chefe da Secção de Orçamento (S.O.), desta Contadoria.

— Por portaria n. 49-2, de 2 do corrente, foi designado o contador 31 do Quadro suplementar deste ministério, Heitor Murat, para exercer as funções de chefe da Secção Financeira (S.F.), desta Contadoria.

— Por portaria n. 49-3, de 2 do corrente, foi designado o contador 26 do Quadro suplementar deste ministério, Artur Guedes Filho, para exercer as funções de chefe da Secção de Bancos e Correspondentes (S.B.), desta Contadoria.

— Por portaria n. 49-4, de 2 do corrente, foi designado o contador 26 do Quadro Suplementar deste ministério, Oscar Pires Salgado, para exercer as funções de chefe da Secção Jurídico-Contabil (S.J.), desta Contadoria.

— Por portaria n. 49-5, de 2 do corrente, foi designado o contador 23 do Quadro Suplementar deste ministério, Mário Cavaleiro do Lago, para exercer as funções de chefe da Secção de Comunicações (S.C.), desta Contadoria.

Expediente do dia 9 de fevereiro de 1940

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 404 — Transmitindo cópia do officio n. 12.832, de 31 de janeiro último, do Tribunal de Contas, relativo ao registro das tabeas de distribuição dos créditos da Presidência da República, para 1940.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 403 — Transmitindo cópia do officio n. 12.832, de 31 de janeiro último, do Tribunal de Contas, bem como das tabelas de distribuição dos créditos da Presidência da República, para 1940.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 368 — Comunicando a designação do contador da classe J, do Quadro permanente deste ministério, Jaime Melo dos Santos, para contador seccional junto àquela corporação.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 398 — Respondendo officio n. 272, sobre o fornecimento de exemplares do suplemento do *Diário Oficial* de 30 de dezembro último, às delegações desta Contadoria.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Costeira:

N. 409 — Apresentando funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 370 — Acusando o recebimento do telegrama n. 72 e agradecendo a comunicação contida no mesmo.

N. 395 — Comunicando a designação de funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

Ns. 373, 379, 388 e 418 — Comunicando designação de funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 383 — Restituindo documentos de Erci Campos Ribeiro, candidato a extranumerário desta Contadoria.

Ns. 393 e 399 — Comunicando designação de funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 384 — Sobre admissão de extranumerário nesta Contadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 385 — Comunicando designação de funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 390 e 400 — Comunicando designação de funcionários.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 396 — Acusando o recebimento do telegrama n. 51 e agradecendo a comunicação constante do mesmo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

Ns. 406, 408 e 414 — Comunicando designação de funcionários.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 416 — Comunicando designação de funcionário.

— Aos Srs. diretores regionais dos Correios e Telégrafos, em: Juiz de Fora, Belo Horizonte, Ribeirão Preto, Uberaba, Santa Maria, Porto Alegre e Estado do Rio:

Ns. 372, 378, 381, 387, 392, 401 e 413 — Comunicando designação de funcionários.

Aos Srs. contadores seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

Ns. 369, 375, 376 e 382 — Restituindo documentos de candidatos a extranumerário desta Contadoria.

N. 417 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora:

N. 371 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Estrada de Ferro de Goiaz:

N. 374 — Sobre remessa de material.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte:

N. 377 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto.

N. 380 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba:

N. 386 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 389 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria:

N. 391 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Delegacia Fiscal na Baía:

N. 394 — Remetendo portaria de funcionário.

N. 397 — Sobre remessa de material.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 402 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio:

Ns. 405 e 407 — Remetendo portarias de funcionários.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio

Ns. 411 e 412 — Remetendo portarias de funcionários

No Ministério da Fazenda:

N. 410 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 415 — Remetendo portaria de funcionário.

No Ministério da Educação e Saúde:

N. 419 — Remetendo portaria de funcionário.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Em 9 de fevereiro de 1940

Offícios:

N. 188 — Ao Sr. Procurador junto ao Tribunal Marítimo Administrativo, pedindo a remessa do processo que deu origem à dívida de 348\$3, em nome de José Patrocínio da Silva e de que trata o officio n. 96, de 15 de dezembro último sob o n. 104.640-39.

N. 189 — Ao Sr. Primeiro Procurador da República, solicitando providências no sentido de ser satisfeito o pedido constante do officio n. 923, de 21 de novembro último, já reiterado pelo de n. 10, de 6 de janeiro findo, afim de que possa ter andamento o processo n. 80.467-39.

N. 190 — Ao Sr. Primeiro Procurador Regional da República, encaminhando cópia de um parecer e os processos ns. 38.378-37 e 13.411-35, referentes à ação ordinária proposta contra a União pela Atlantic Refining Company of Brasil, S. A.

N. 191 — Ao Sr. Terceiro Procurador Regional da República, encaminhando documentos referentes a ação ordinária proposta contra a União por Augusto de Orago Carvalho.

Em 10-2-1940

N. 192 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando que o Adjunto de Procurador, padrão "K", do Quadro Permanente, Bel. José Ferreira de Sousa, se apresentou e assumiu o exercício de suas funções em 19 de janeiro último.

N. 193 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, transmitindo o processo relativo à dívida inscrita sob n. 726, série G. V. em nome de Expresso Estrela Azul.

N. 194 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando providências no sentido de ser satisfeito o pedido constante do ofício n. 145 D. F. de 10 de novembro último, já reiterado pelo de n. 11, de 12 de janeiro findo, afim de que possa ter andamento o processo n. 94.441-39.

N. 195 — Ao Sr. Quarto Procurador Regional da República, sobre o cancelamento da dívida inscrita sob n. 1.211, série G. T. do exercício de 1931, em nome do Correio da Manhã.

N. 196 — Ao Sr. Quarto Procurador Regional da República, remetendo, para cobrança executiva, cinco certidões de dívida de números 3.714 a 3.718, série H. A. na importância de 7.090\$6.

N. 197 — Ao Sr. Quarto Procurador Regional da República, remetendo, para cobrança executiva dezoito certidões de dívida de ns. 7.101 a 7.122, série F. X., na importância de 3.900\$0.

N. 198 — Ao Sr. Procurador Regional da República no Estado do Rio de Janeiro, remetendo, para cobrança executiva, três certidões de dívida, de ns. 7.123 a 7.125, série F. X., na importância de réis 2.400\$0.

N. 199 — Ao Sr. Quarto Procurador Regional da República, remetendo, para cobrança executiva, 157 certidões de dívida de números 1.180, 1.250 a 1.393, 1.395 a 1.400, 1.402 a 1.407, série G. V., na importância de 20.264\$7.

N. 200 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, sobre a frequência do escriturário da Classe "F", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Osvaldo Coutinho Carneiro.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 3

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 7.964, de 1940, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no artigo 11, parágrafo 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, concedi à Sociedade Brasileira de Vinhos Ltda., estabelecida em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, os favores de que trata o decreto n. 21.839, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Em 13 de fevereiro de 1940. — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor das Rendas Internas.

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E DO COMÉRCIO DAS PEDRAS PRECIOSAS

Dia 14 de fevereiro de 1940

P. 101.810/1939 — L. C. Ribeiro solicitando registro e proenchação. — Satisfaça a exigência.

N. 61.721/1939 — Walter Leyendecker, solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Efetue a caução de que cogita o artigo 8º, letra "b" do Decreto-lei n. 166, de 1938.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 71.509/39 — E. D'Oliveira, solicitando entrega de títulos que comprou em prestações mensais. — Arquite-se.

N. 64.477/1939 — Teotônio Ramos Barbosa, solicitando restituição de importância depositada na "C. P. V. C.". — A vista da informação prestada pelo fiscal do Govêano, nada há que deferir.

N. 81.481/1939 — Associação dos Funcionários Cíveis e Militares. Prestando esclarecimentos. — Satisfaça a exigência.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 90-D.A. — Solicita retificação de publicação.

Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Investigações da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 91-D.A. — Sobre o inquérito policial instaurado para apurar o desvio de mercadorias no Conselho Superior de Tarifa.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 92-D.A. — Requisita uma (1) passagem inteira em primeira classe e respectiva bagagem, entre os portos desta Capital e São

Salvador, para a escriturária da classe "E", do Q.P. do Ministério da Fazenda, D. Magnólia Martins Pereira.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 134 — Sobre alteração do período de férias de auxiliar de escritório VII, extranumerário-mensalista desta Diretoria, Edgar de Paiva Melo.

Dia 7

Portaria:

N. 13 — Designa a escriturária da classe "E", do Q.P. deste Ministério, Magnólia Martins Pereira, para ter exercício no Serviço Regional desta Diretoria na Baía.

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 93-D.A. — Solicita providências afim de ser restituída à Companhia Cervejaria Brahma a caução, no valor de seis contos de réis (6.000\$0), caderneta n. 363.018 da 4ª série, depositada em garantia da proposta de aquisição do domínio pleno do terreno à rua Amiralante Alexandrino n. 1.849.

— Ao Sr. agente do Lloyd Brasileiro, Pernambuco, Recife:

N. 94-D.A. — Confirma telegrama em que requisita uma (1) passagem inteira em primeira classe entre essa capital e o Rio de Janeiro, para o intendente da classe "L", do Q.S. do Ministério da Fazenda, Sr. Fernando Cesar d'Andrade.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado da Baía, São Salvador:

N. 137 — Remete a portaria em que designa a escriturária da classe "E", do Q.P. deste Ministério, Magnólia Martins Pereira, para ter exercício naquele Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 138 — Comunica a apresentação, nesta Diretoria, da escriturária da classe "E", do Q.P. do Ministério da Fazenda, Magnólia Martins Pereira, sua designação para ter exercício no Serviço Regional na Baía e solicita distribuição de crédito para pagamento de vencimento da mencionada funcionária, no corrente exercício.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de fevereiro de 1940

Processos despachados:

N. 102.170-39 — Ofício n. 366, de 13-12-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Espírito Santo, com que envia o relatório do mês de novembro do ano findo. — Anotado. Arquite-se.

N. 104.416-39 — Ofício n. 238, de 11-12-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Goiás, com que envia o relatório do mês de novembro do ano findo. — Anotado. Arquite-se.

N. 104.988-39 — Relatório e balancete de carga e descarga de material do Serviço Regional no Estado de São Paulo, pertinente ao mês de novembro do ano findo. — Anotado. Arquite-se.

N. 6.588-40 — Ofício n. 1, de 4-1-40, do Serviço Regional no Estado de Mato Grosso, com que devolve as segundas e terceiras vias das notas de material. — Arquite-se.

N. 6.787-40 — Ofício n. 50, de 15-1-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que envia o balancete de carga e descarga de material do mês de dezembro do ano findo. — Anotado. Arquite-se.

N. 6.789-40 — Ofício n. 49, de 15-1-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que devolve as 2ª e 3ª vias da nota de material. — Arquite-se.

N. 7.433-40 — Ofício n. 2, de 6-1-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Ceará, com que envia o balancete de carga e descarga de material do mês de dezembro do ano findo. — Anotado. Arquite-se.

N. 8.161-40 — Ofício n. 76, de 24-1-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que devolve as 2ª e 3ª vias da nota de material. — Arquite-se.

Dia 29 de janeiro de 1940

Ofícios:

N. 23 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, com que comunica, de acordo com o disposto no art. 111 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que o Sr. Nilton Carrilho Macedo deixou de comparecer ao serviço, por doença.

Dia 30

N. 26 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, com que comunica, de acordo com o disposto no art. 111 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que o Sr. Otávio dos Santos, deixou de comparecer ao serviço, por doença.

Dia 2 de fevereiro de 1940

N. 87-D.A. — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, com que solicita fornecimento de material.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 29 de janeiro de 1940

Offícios:

N. 66 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Distrito Federal, com que reitera o ofício n. 15, de 17 de janeiro último.

N. 67 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Paraná, com que comunica que não é adotado nesta Diretoria o material solicitado.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

RETIFICAÇÃO

No expediente do Sr. diretor de 31 de janeiro findo, publicado à página 2.179, do *Diário Oficial* de 7 do corrente, na portaria n. 11:

Onde se lê:

Diretoria de Cadastro e Registro,

Leia-se:

Divisão de Cadastro e Registro

Recebedoria do Distrito Federal

Dia 13 de fevereiro de 1940

Precatórios:

N. 4.603-40 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de réis 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 4.604-40 — Juiz da 8ª Vara Criminal, entrega de 300\$0, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Requerimentos:

N. 41.353-39 — José Lourenço da Silva. — Reduza-se o valor locativo para 14:160\$0, a partir do exercício de 1938.

N. 2.734-40 — Joel Roisenblit. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 38.448-39 — M. Rocha. — Indeferido, quanto ao cancelamento, pois a dívida é procedente contra Manuel da Rocha André. Entregue-se a certidão de fls. 2 e 3.

Notificações:

N. 86-40 — Cia. Expresso Federal, avenida Rio Branco ns. 87 e 97 — Multa de 850\$0, mais a importância de 850\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 105-40 — Representações Coelho Ltda., 1º de Março n. 29 — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 97-40 — Abel Fernandes, rua Visconde de Itaúna n. 545 — Multa de 410\$0, mais a importância de 410\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 93-40 — Babcock & Wilcox do Brasil, S. A. — Multa de 900\$0, mais a importância de 900\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

Processo n. 44.398-1939 — Consulta de J. Moreira & Irmão — Responda-se que, em face do laudo do Laboratório Nacional de Análises, o produto sobre que versa a consulta, encontra sua incidência no inciso X, do § 26 do art. 4º, observada a regra contida na Nota 4ª do mesmo parágrafo, tudo do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Publique-se e dê-se ciência.

Autos:

N. 495-1940 contra Plutarcio Frutos & Filhos — Julgado procedente o auto de fls. 3 e imposta à firma Plutarcio Frutos e Filhos a multa de 500\$0, mínimo do art. 81 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, mediante as formalidades regulamentares.

N. 2.897-1939 contra Ilídio Augusto Esteves — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma Reynolds Pinho, sucessor de Ilídio Augusto Esteves, a multa de 500\$0, mínimo do art. 81 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.157-1939 contra Fábrica de Papelão S. Geraldo Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 6/7 e imponho à firma Fábrica de Papelão S. Geraldo Ltda. a multa de 7:459\$460, além da obrigação de recolher a quantia de 3:702\$730, relativa ao imposto sonegado, de conformidade com o disposto no art. 220, combinado com os artigos 81, 111, § 14, letra b, 204 e seu parágrafo único, letra c, e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.183-1939 contra Pereira Pinto & Cia. e outro — Julgado procedente o auto de fls. 2/3 e imposta à firma Pereira Pinto & Cia. a multa de 500\$0, mínimo do art. 81 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.769-1939 contra Ernesto Augusto Amaral — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Ernesto Augusto Amaral a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 111, § 1º, a, e 88 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.900 de 1939, contra Jerônimo Figueira & Irmão. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Jerônimo Figueira & Irmão, a multa de 1:122\$350, além da obrigação de recolher igual quantia relativa ao imposto devido, de conformidade com o disposto no art. 219, § 6º, letra "a", combinado com os arts. 81, 204 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.607, de 1938, contra Robin & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma Robin & Cia. a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.101, de 1939, contra Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.638, de 1937, contra S. Gonçalves & Irmão — Fábrica de Calçado "Luzo". — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma S. Gonçalves & Irmão — Fábrica de Calçado "Luzo" a multa de 1:000\$0, máximo do art. 122, combinado com o art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.181, de 1939, contra Nicola Sanseverino. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma Nicola Sanseverino a multa de 300\$0, mínimo dos arts. 72 e 81 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.527, de 1939, contra M. Reis & Sá. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5, e imposta à firma M. Reis & Sá a multa de 2:000\$0, máximo do parágrafo único do art. 52, combinado com o art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 179, de 1940, contra Marcos Geiger. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma Marcos Geiger a multa de 200\$0, mínimo do § 1º, letras "b" e "c", primeira parte, do art. 111, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.102, de 1939, contra Grilo, Paz & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 9/10 e imposta à firma Grilo, Paz & Cia. a multa de 200\$0, mínimo do art. 64 do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.415, de 1938, contra Siqueira & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 12/13 e imposta à firma Júlio Siqueira & Cia. a multa de 2:500\$0, mínimo do art. 98, combinado com os arts. 61 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.960, de 1939, contra Luiz Pereira da Silva. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Luiz Pereira da Silva a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 52, parágrafo único, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.865-1939, contra Byrket & Buckton Ltd. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Byrket & Buckton Ltd. a multa de 500\$0, além da obrigação de recolher a importância de 100\$0, relativa ao imposto devido, de conformidade com o artigo 81, combinado com o art. 204 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.846-1939, contra Karl Haslinger — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Karl Haslinger a multa de 5:000\$0, além da obrigação de recolher a importância de 877\$5, relativa ao imposto sonegado, de conformidade com o disposto no artigo 220, combinado com os arts. 204 e seu parágrafo único, letra "c", 112, § 7º, 204 e 206, de Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.925-1939, contra J. Barbosa, Marimba & Formosa — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma J. Barbosa, Marimba & Formosa a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 81, 2ª parte, combinado com os arts. 111, § 1º, "a", 63, 88, 122 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.893-1939, contra Mercedes do Brasil Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Mercedes do Brasil Ltda. a multa de 1:000\$0, máximo do art. 122, do Decreto-lei número 112, § 1º, "b", 88 e 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.892-1939, contra Companhia Têxtil Bernardo Mascarenhas — Julgado procedente o auto de fls. 5-7 e imposta à firma Companhia Têxtil Bernardo Mascarenhas a multa de 1:000\$0, máximo do art. 122, combinado com os arts. 111, § 1º, "a", 88 e 222 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.921-1939, contra Marti Pacheco & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 5-6 e imposta à firma Marti Pacheco & Comp., Ltda., a multa de 400\$0, máximo do art. 64, combinado com o art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.317-1939, contra Sousa Lemos & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Sousa Lemos & Comp. Ltda. a multa de 1:000\$0, máximo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1º, "b", 88 e 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.677-1939, contra Osvaldo Gonçalves Cruz — Julgado procedente o auto de fls. 2 e imposta à firma Osvaldo Gonçalves Cruz a multa de 5:000\$0, máximo do § 10 do art. 72, combinado com o art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.654-1939, contra Estamparia Moderna — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Estamparia Moderna a multa de 1:000\$0, máximo do art. 122, combinado com os artigos 112, § 1º, "b", 88 e 222 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.950-1939, c/ Usinas Químico-Minérios "Cadinho" Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Usinas Químico-Minérios "Cadinho" Ltda., sucessora de M. Lúcio de Sousa,

a multa de 500\$0, mínimo do art. 68 do Decreto-lei n. 739, de 1938, supracitado.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.848-1939, c/ Suíça Brasileira, Sociedade Import. e Industrial Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Suíça Brasileira, Sociedade Importadora e Industrial Limitada a multa de 5:000\$0, além da obrigação de recolher a importância de 1:080\$0, relativa ao imposto devido, "ex-vi" do disposto no artigo 220, combinado com os arts. 112, § 7º, 204 e seu parágrafo único, letra "c" e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.414-1938, c/ Martins Jorge. — Julgado procedente o auto de fls. 9-10 e imposta à firma Martins Jorge a multa de 2:500\$0, mínimo do art. 98, combinado com os arts. 52, parágrafo único, 81 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, mediante as formalidades legais.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.196-1938, c/ De Faria & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. 4 e imposta à firma De Faria & Comp. a multa de 684\$750, além da obrigação de recolher igual quantia relativa ao imposto devido, de conformidade com o disposto no art. 219, § 6º, letra "a", combinado com os arts. 204, 81 e 206, do Decreto-lei número 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do mesmo ano.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.540-1939, c/ Francisco Antônio de Figueiredo. — Julgado procedente o auto de fls. 3 e imposta à firma Francisco Antônio de Figueiredo a multa de 500\$0, mínimo do art. 81 do Decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.400-1939, c/ Joaquim Seabra Barcelos. — Julgado procedente o auto deste processo e imposta à firma Joaquim Seabra Barcelos a multa de 1:000\$0, máximo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1º, "b", 88 e 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.925-1939, c/ David Axelband. — Julgado procedente o auto de fls. 2 e imposta à firma David Axelband a multa de 5:000\$0, mínimo do art. 62, combinado com os arts. 72, 81 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.764-1939, c/ Augusto Fonseca Brito. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Augusto da Fonseca Brito a multa de 2:500\$0, mínimo do § 11, "a", do art. 112, combinado com o seu § 7º, letra "a" e art. 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.535-39, contra B. Lopes de Castro. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma B. Lopes de Castro a multa de 500\$0, além da obrigação de recolher a importância de 31\$0, relativa ao imposto devido, de conformidade com o dispositivo no artigo do art. 219, § 6º, letra "a", combinado com os arts. 81 e 204 do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.803-1939, contra W. Krebs, Fonseca & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma W. Krebs, Fonseca & Comp. Ltda. a multa de 5:000\$0 mínimo do § 8º, letra "a", do art. 219, combinado com os arts. 112, § 7º, "a", e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.133-1939, contra J. Santos Segundo. — Julgado procedente o auto de fls. 4 e imposta à firma J. Santos Segundo a multa de 500\$0, mínimo do art. 73, § 5º, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.958-1939, contra V. Waquil. — Julgado procedente o auto de fls. 2-3 e imposta à firma V. Waquil a multa de 500\$0,

mínimo dos arts. 72, 81 e 112, § 9º, letra c, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.875-1939, contra V. Meluci. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma V. Meluci a multa de 2:500\$0, mínimo do § 11, letra a, do art. 112 do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.847-1939, contra Lucius Keller & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Lucius Keller & Comp. Ltda. a multa de 5:000\$0, além da obrigação de recolher a quantia de 206\$250, relativa ao imposto sonegado, de conformidade com o disposto no art. 220, combinado com os arts. 112, § 7º, a, 204 e seu parágrafo único, letra c, e 206 do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.766-1939, contra Aparício Torres Lima. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Aparício Torres Lima a multa de 500\$0, mínimo do art. 72, combinado com o art. 54, letra b, alínea II, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.536-39, contra Horácio de Almeida Bento. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Horácio de Almeida Bento a multa de 1:000\$0, mínimo do parágrafo único do art. 52 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 336-1940, contra Salomão José. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Salomão José a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 72 e 81 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa entregue-se a mercadoria apreendida mediante as formalidades legais.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1-1940, contra José da Costa Gomes. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma José da Costa Gomes a multa de 271\$8, com a obrigação de recolher a quantia de 185\$9, de imposto devido, ex-vi dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.268-1939 contra Abel Marques da Silva. — Julgado improcedente o auto e permitir que o imposto devido pelas vendas realizadas na primeira quinzena de setembro seja satisfeito por verba, independentemente de qualquer mora.

Intime-se para o pagamento do imposto devido, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de vinte dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.874-1939 contra Floriano Dreher Sanches — Julgado procedente o auto de fls. e importa a Floriano Dreher Sanches a multa de 300\$0, de conformidade com o artigo 29, § 2º, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao agente fiscal da secção onde se encontra localizado o estabelecimento da autuada, exerça a mais severa fiscalização sobre as atividades comerciais dessa firma, compelindo-a ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

N. 2.672-1939 contra Francisco Antônio Figueira — Julgado procedente o auto de fls. 2/3 e imposta à firma Francisco Antônio Figueira a multa de 200\$0, mínimo do art. 30, § 4º, "d", do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao agente fiscal da secção onde se encontra localizado o estabelecimento da autuada que exerça sobre suas atividades comerciais a mais severa e assídua fiscalização, compelindo-a ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

N. 2.559-1939 contra Nelson Veiga — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e termo complementar de fls. 10 e imposta à firma Nelson

Veiga a multa de 3:797\$6, "ex-vi" do art. 32, combinado com o artigo 36, parágrafo único, do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932, e artigo 29, § 2º, "b", e § 4º da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.975-1939 contra Silva Duarte & Cia. — Julgado o auto de fls. 7 procedente e imposta à firma Silva Duarte & Cia. a multa de 138\$4, correspondente a 10 % do valor do título de maior importância, "ex-vi" do art. 30 da Lei n. 187, de 15-1-1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.955-1939 contra Augusto Moraes — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Augusto Moraes a multa de 503\$4, com a obrigação de recolher, por verba, a quantia de 251\$7, de imposto devido, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.025-1939 contra João Vieira Segundo — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a João Vieira Segundo a multa de 300\$0, de conformidade com o art. 29, § 2º, "b", da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao agente fiscal que exerça sobre as atividades comerciais da firma autuada a mais severa e assídua fiscalização, compelindo-a ao exato cumprimento dos seus deveres fiscais.

N. 3.126-1939 contra Irmãos Gomes dos Santos Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta à firma Irmãos Gomes dos Santos Ltda. a multa de 9:332\$8 "ex-vi" do art. 32 do Decreto número 22.061, de 9-11-1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao autuante que rubrique as folhas do processo. N. 2.739-1939, contra Behar & Bitar. — Indeferido o pedido de pagamento, por verba, com a mora de 10 %, e imposta a firma Behar & Bitar a multa de 359\$6, com a obrigação de recolher a quantia de 179\$8, de imposto devido, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do Decreto número 22.061, de 9-11-1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.959-1939, contra Benjamim Felipe. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Benjamim Felipe a multa de 500\$0, máximo do art. 29, § 2º, "b", combinado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao autuante que numere e rubrique as folhas do processo.

Determino, outrossim, que a autuada tenha as suas atividades comerciais devidamente controladas, exercendo a fiscalização severa vigilância e usando sempre das medidas necessárias à moralização do seu comércio, devendo esta Diretoria ser inteirada das providências que forem adotadas.

N. 2.792-1939, contra A. da Silva Pinto. — Julgado procedente o auto de fls. 4 e imposta à firma A. da Silva Pinto a multa de 2:500\$0, máximo do art. 30, § 6º, "b", do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.667-1939, contra Joaquim Carvalho Barbosa. — Julgado improcedente o auto de fls. 4/5 e determinando o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

N. 2.819-1939, contra J. N. Barreto Marques. — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imponho à firma J. N. Barreto Marques, a multa de 5:277\$6, com a obrigação de recolher a quantia de 1:759\$2, de imposto devido, "ex-vi" dos arts. 33 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.055-1939, contra Manuel dos Santos. — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta à firma Manuel dos Santos, a multa de 100\$0, "ex-vi" do art. 3º do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.1940, contra Davi Fernandes. — Julgado precedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Davi Fernandes a multa de 1:907\$2, com a obrigação de recolher, por verba, a quantia de 952\$6, de imposto devido, nos termos dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.827-39, contra A. Maksud. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta à firma A. Maksud, a multa de 2:338\$, devendo pagar ainda o imposto devido de 101\$8, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.889-39, contra Lucinda Teixeira. — Julgado precedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma Lucinda Teixeira, a multa de 300\$0, "ex-vi" do art. 29, § 2º "b" da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.831-39, contra Neme Hellal. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a Neme Hellal, a multa de 600\$0, devendo pagar ainda o imposto devido de 41\$2, "ex-vi" dos arts. 32, 33 e 38, combinados com o art. 36, parágrafo único, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.306-39 contra Majer Glatt. — Julgado precedente o auto de fls. 1/5 e imposta à firma Majer Glatt, a multa de 300\$0, "ex-vi" do art. 29, § 2º "b" da Lei n. 187, já citada.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.805-39 contra Florentino Fittipaldi. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a Florentino Fittipaldi, a multa de 2:915\$6, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de 1:022\$8, "ex-vi" dos arts. 32 e 38, do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao autuante que numere e rubrique as folhas do processo.

N. 2.927-39 contra João Ferreira Alves. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a João Ferreira Alves, a multa de 139\$4, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de 69\$7, "ex-vi" dos arts. 32 e 38, do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.871-39 contra Abram Leybus Felszenszwalne. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a Abram Leybus Felszenszwalne, a multa de 228\$4, devendo pagar ainda o imposto devido de 114\$2, "ex-vi" dos arts. 32 e 38, do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.926-39 — contra Antônio Cerqueira Lopes. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a Antônio Cerqueira Lopes, a multa de 1:147\$6, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de 373\$8, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.898-39 contra Costa & Vanatko. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a Costa & Vanatko, a multa de 120\$0, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de 60\$0 "ex-vi" dos arts. 32 e 38, do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.821-39 contra Miguel Carvalho da Silva. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a Miguel Carvalho da Silva, a multa de 300\$0, "ex-vi" do art. 29, § 2º "b", da Lei 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao agente fiscal da seção onde se encontra localizado o estabelecimento da autuada, que exerça severa e assidua fiscalização sobre as atividades comerciais por ela exercida, afim de compeli-la ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

lização sobre as atividades comerciais por ela exercida, afim de compeli-la ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

N. 2.840-39 contra Gomes & Cardoso. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a Gomes & Cardoso, a multa de 2:055\$0, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de 1:027\$5, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.978-39 contra José Aires Gonçalves. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a José Aires Gonçalves, a multa de 300\$0, "ex-vi" do art. 29, § 2º "b" da Lei 187 de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao agente fiscal da seção onde se encontra localizado o estabelecimento da autuada, que exerça severa e assidua fiscalização sobre as atividades comerciais por ela exercida, afim de compeli-la ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

N. 3.124-39 contra José Joaquim dos Santos. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a José Joaquim dos Santos, a multa de 100\$0, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de 22\$1, "ex-vi" dos arts. 32 e 38, do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.077-39 — contra Domingo Martinez. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a Domingo Martinez, a multa de 311\$4, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de 170\$7, "ex-vi" dos arts. 32 e 38, do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.128-39, contra José Rodrigues da Silva. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a José Rodrigues da Silva, a multa de 300\$0 (trezentos mil réis), ex-vi do art. 29, § 2º, "b", da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao agente fiscal onde se encontra localizado o estabelecimento da firma autuada, severa e assidua fiscalização sobre as atividades comerciais por ele exercidas, afim de compeli-la ao cumprimento de seus deveres fiscais.

N. 3.125-39, contra Paulo dos Santos Silva. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a Paulo dos Santos Silva, a multa de 305\$2, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de réis 152\$6, ex-vi dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.068-39, contra Alves & Rodrigues. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a Alves & Rodrigues, a multa de 720\$2, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de 360\$1, ex-vi dos arts. 32 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.145-39, contra A. Ferreira & Comp. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a A. Ferreira & Comp. a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), mínimo do art. 29, § 3º, "a", da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.061-39, contra Domingos Inocêncio. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a Domingos Inocêncio, a multa de 724\$8, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de 362\$4, ex-vi dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.062-39, contra Abdias Silva. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a Abdias Silva, a multa de 168\$4, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de 84\$2, ex-vi dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.939-39, contra Josias de Oliveira e Silva. — Julgado precedente o auto de fls. e imposta a Josias de Oliveira e Silva, a multa

de 416\$4, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de 208\$2, ex-vi dos arts. 32 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.058, contra José Antônio Duarte. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a José Antônio Duarte, a multa de 1:597\$8, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de 798\$9, ex-vi dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.940, contra Manuel Pereira Cairrão Filho. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Manuel Pereira Cairrão Filho, a multa de 300\$0 (trezentos mil réis), ex-vi do art. 29, § 2º, "h" da Lei n. 187 de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao agente fiscal de secção onde se encontra localizado o estabelecimento da autuada, a mais severa e assídua fiscalização sobre as atividades comerciais exercidas por essa firma, compelindo-a ao exato cumprimento de seus deveres fiscais.

N. 2.665-39, contra Carolino Gomes Ribeiro. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Carolino Gomes Ribeiro, a multa de 257\$8, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de 128\$9, ex-vi dos arts. 32 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.859-39, contra Alfredo Lima & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Alfredo Lima & Comp., a multa de 2:238\$0, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de 716\$0, ex-vi dos arts. 32 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.977-39 c/ Gratuliano José Gonçalves — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Gratuliano José Gonçalves a multa de 2:500\$0, máximo do artigo 30, parágrafo 6º, letra "b", do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomendo à Terceira Sub-Diretoria que faça a desanexação da notificação junta, que deverá prosseguir, sem demora, os seus trâmites regulamentares.

Determino, outrossim, que seja exercida sobre as atividades comerciais da infratora a mais severa e assídua fiscalização, devendo esta Diretoria ser informada das diligências que forem realizadas, para que outras medidas sejam adotadas, caso continue ela no firme propósito de fraudar as rendas públicas.

N. 2.911-39 c/ Antônio Mendes & Cia., em transferência para Café Lusquinhos Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Antônio Mendes & Cia. a multa de 1:183\$6, devendo ainda pagar o imposto devido de 591\$8, "ex-vi", dos artigos 32 e 38 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao autuante que numere e rubrique as folhas do processo, inutilizando as linhas em branco.

N. 2.628-39 c/ João Ribeiro Lavinias — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma João Ribeiro Lavinias, a multa de Rs. 486\$3, correspondente a 10% de valor do título, nos termos do artigo 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao autuante que numere e rubrique as folhas do processo e inutilize as linhas em branco.

N. 2.052-39 c/ J. F. Rivero & Cia. — Julgado improcedente o auto de fls. 3/4 e permitido que o recolhimento do imposto devido pelas vendas realizadas, no período a que alude o processo seja feito, por verba, independentemente de qualquer mora.

Intime-se para o recolhimento do imposto devido, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1932.

Baixar-se portaria à Terceira Sub-Diretoria recomendando esse a prática irregular de se recusar inscrição ao contribuinte sem a

prova do pagamento do imposto de indústrias e profissões, bastando, apenas, ser feita a prova da apresentação da coleta.

N. 3.115-39 c/ J. Fernandes & Lima — Julgado procedente o auto de fls. 4 e imposta à firma J. Fernandes & Lima, a multa de 600\$0, com a obrigação de recolher a quantia de 95\$2, de imposto devido "ex-vi" dos artigos 32 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.196-39 c/ Augusto Alves Pereira — Julgado procedente o auto de fls. 5 e imposta à firma Augusto Alves Pereira a multa de 840\$3, com a obrigação de recolher a quantia de 280\$1, de imposto devido, "ex-vi" dos artigos 32 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.740, de 1939 c/ Sousa Lusitano & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Sousa Lusitano & Cia. a multa de 924\$0, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de Rs. 426\$0, "ex-vi", dos artigos 32 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Recomende-se ao autuante que seja mais minucioso no relato de contravenção, precisando o período em que o imposto deixou de ser satisfeito, bem como rubricando e numerando as folhas do processo e inutilizando as linhas em branco.

N. 2.383-39 c/ Laura Cerqueira — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Laura Cerqueira, a multa de 300\$0 (trezentos mil réis), "ex-vi" do artigo 29, parágrafo 2º, "b", da Lei n. 187 de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 3.216-39 — c/ Valentim Rodrigues de Almeida — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Valentim Rodrigues de Almeida, a multa de trezentos mil réis (300\$0), artigo 29, parágrafo 2º, "b", da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.673-39 c/ A. José Fernandes Segundo — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a A. José Fernandes Segundo, a multa de 100\$0, devendo pagar ainda o imposto devido na importância de 11\$1, "ex-vi" dos arts. 32 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.850-39 c/ J. Rodrigues Ferreira — Julgado procedente o auto base deste processo e imposta à firma J. Rodrigues Ferreira a multa de 135\$0, "ex-vi" do art. 32 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.938-39 c/ José Pereira Roseira Filho, sucessor de Oscar Cardoso Jaques — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a José Pereira Roseira Filho a multa de 1:426\$2, devendo ainda pagar o imposto devido de 713\$1, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.953-39 c/ Rafael Pinto, sucessor de João Borges do Rego — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Rafael Pinto a multa de 455\$8, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 227\$9, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.812-39 c/ Antônio Júlio Teixeira — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Antônio Júlio Teixeira a multa de 100\$0, com obrigação de pagar o imposto devido de 31\$9, "ex-vi" dos artigos 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.131-39 c/ Tehornei & Rozenblat — Julgado procedente o auto de fls. 6 e imposta à firma Tehornei & Rozenblat a multa de 2.500\$0, máximo do artigo 30, § 6.º, "b", combinado com o art. 35 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 13 de fevereiro de 1940

Certidões:

Ns. 5.538 a 5.541-40 — Hime & Comp. — Certifique-se o que constar.

Ns. 5.417 a 5.419-40 — International Harvester Export Company. — Idem.

N. 5.518-40 — Bancária do Brasil S. A. — Idem.

Ns. 5.427 e 5.428-40 — Irmãos Ferraro. — Declare o fim part que pede a certidão.

Notificações:

N. 30-39 — Demalte Ltd., largo do Rosário. — Multa de réis 390\$0, mais a importância de 390\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 43-40 — Panificadora Carioca Ltda, Itapirú, n. 7. — Multa de 240\$0, mais a importância de 240\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 37-40 — Oficina Mecânica e Garage Reunidas Ltda., rua da Harmonia, ns. 29 e 31. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 36-40 — Antônio Moreira, rua Silva Freire, n. 19-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 32-40 — Durval Abrantes da Silva, travessa Blandina, n. 25. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 31-40 — José Luiz Rodrigues, rua Pina, n. 52 — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 30-40 Álvaro Luiz da Costa, rua Capitão Menezes, n. 212. — Multa de 225\$0, mais a importância de 225\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 3.592-39 — Santos Mota & Comp. Ltda., rua Buenos Aires, número 185. — Multa de 160\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 117-40 — O. Cortes, Botelho & Comp., rua Buenos Aires, número 141 — Multa de 190\$0, mais a importância de 190\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 87-40 — Davi Bogossian & Filho, rua da Alfândega, n. 374. — Multa de 150\$0, mais a importância de 90\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 1.396-38 — José Maria Teixeira Ltda., rua Francisco Eugênio, ns. 110 e 112. — Multa de 300\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

N. 1.139-40 — Francisco José Santiago Lombardi, avenida Nilo Peçanha n. 151. — Satisfaca a exigência, marcado o prazo de 15 dias.

N. 3.475-40 — Laboratório Sampaio Costa S.A., rua Araujo Porto Alegre n. 70, 11º. — Idem.

N. 3.946-40 — Manuel Peres & Comp., rua São José n. 25. — Idem.

N. 3.723-40 — Santos Graça & Sá, rua Riachuelo n. 26. — Idem.

N. 3.482-40 — A. Gomes, Ribeiro & Marques, avenida Mem de Sá n. 175. — Idem.

N. 4.219-40 — Manuel de Oliveira Brandão Sobrinho, avenida Suburbana n. 1.146. — Idem.

N. 2.568-40 — J. Soares Ferreira & Comp., avenida Mem de Sá n. 2. — Satisfaca a exigência dentro do prazo de 20 dias.

N. 3.107-40 — Manuel da Silva Rodrigues, avenida Mem de Sá n. 131. — Transfira-se e remeta-se à 3ª Sub-diretoria.

N. 4.217-40 — Farmácia Normal, Ltda., rua Riachuelo n. 133-A. — Idem.

N. 4.250-40 — Cândido Mário Simões, rua Dr. Garnier n. 51. — Idem.

N. 3.785-40 — Antônio Marques Loureiro e José Vieira de Souza Filho, avenida Suburbana n. 2.568-A. — Idem.

N. 739-40 — A. Abreu & Silva, avenida Tomé de Souza n. 189. — Idem.

N. 3.791-40 — Custódio da Mouta Russo, praça do Valqueire n. 23. — Idem.

N. 3.171-40 — Emp. Comercial Importadora Nadir Figueiredo, Ltda., avenida Nilo Peçanha n. 155, 3º. — Averbese a mudança e remeta-se à 3ª Sub-Diretoria.

N. 4.169-10 — Getúlio S. Araujo, rua Teófilo Otoni n. 87. — Idem.

N. 3.480-40 — W. Langen, rua São Pedro n. 106, 3º. — Idem.

N. 490-10 — R. H. Schroeter, rua Teófilo Otoni n. 119. — Averbese a mudança.

N. 1.987-10 — Of. Mecânica Magirus Diesel, Ltda., rua Bento Lisboa n. 116. — Idem.

N. 1.161-40 — Elísio Moreira da Fonseca, rua da Candelária n. 44, 3º. — Idem.

N. 843-40 — L. C. Ribeiro, rua 1º de Março n. 87, 3º. — Idem.

N. 489-40 — Dolabella & Comp., Ltda., rua Miguel Couto números 129-131. — Idem.

N. 48.472-39 — Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, avenida Rio Branco n. 114. — Averbese a mudança.

N. 46.190-39 — Irmãos Meca, rua Ana Neri n. 576-A. — Averbese a mudança, nos termos propostos.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de fevereiro de 1940

Offícios expedidos:

N. 92 — Diretor do Serviço de Pessoal — Transmittindo requerimento do oficial administrativo classe H — Djanira Afonso Rebelo.

N. 232 — Delegado Imposto de Renda — Porto Alegre — Fazendo comunicação.

N. 231 — Delegado Fiscal — Porto Alegre — Fazendo comunicação.

N. 227 — Delegado do Imposto de Renda — São Paulo — Solicitando remessa de declaração.

N. 226 — Delegado do Imposto de Renda — São Paulo — Solicitando remessa de declarações.

N. 225 — Delegado do Imposto de Renda — Pará — Solicitando remessa de declaração.

N. 224 — Delegado do Imposto de Renda — São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 223 — Delegado Fiscal — São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 70 — Presidente da C. Central de Compras — Respondendo officio.

N. 69 — Presidente da C. Central de Compras — Respondendo officio.

N. 68 — Diretor do Tribunal de Contas — Remetendo vias de empenhos globais feitos em favor das Companhia de Estrada de Ferro Sorocabana, The São Paulo Railway Company Limited, Companhia Paulista de Estrada de Ferro, Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Rede Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 67 — Encarregado da Sub-Contadoria Seccional — Remetendo vias de empenhos globais feitos em favor das Companhia de Estrada de Ferro Sorocabana, The São Paulo Railway Company Ltd., Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Rede Viação Paraná — Santa Catarina.

N. 66 — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Fazendo solicitação sobre correspondência oficial.

N. 30 — Agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação Alfredo Maia — Solicitando fornecimento de passagens em favor dos funcionários desta Diretoria — Bráulio de Sousa Machado e Yacult Jordão Machado.

N. 29 — Diretor da Rede Viação Paraná — Santa Catarina — Transmittindo empenho global feito em favor dessa companhia.

N. 28 — Diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — Transmittindo empenho global feito em favor dessa companhia.

N. 27 — Diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Transmittindo empenho global feito em favor dessa companhia.

N. 26 — Diretor da "The São Paulo Railway Company Ltd." — Transmittindo empenho global feito em favor dessa companhia.

N. 25 — Diretor da Companhia de Estrada de Ferro Sorocabana — Transmittindo empenho global feito em favor dessa companhia.

Telegramas:

N. 160 — Delegado Imposto de Renda — Porto Alegre — Comunicando remoção dos funcionários Natalina Lopes Araujo e Ari Araujo.

N. 159 — Delegado Fiscal — Porto Alegre — Comunicando remoção dos funcionários Natalina Lopes Araujo e Ari Araujo.

N. 158 — Delegado Imposto de Renda — Porto Alegre — Respondendo telegrama.

N. 157 — Delegado Imposto de Renda — João Pessoa — Reiteirando telegrama.

N. 156 — Delegado do Imposto de Renda — São Paulo — Fazendo comunicação sobre vencimentos dos escriturários G e F — Natalina Lopes Araujo e Ari Araujo.

N. 155 — Delegado Fiscal — São Paulo — Fazendo comunicação sobre remoção e vencimentos dos escriturários Natalina Lopes Araujo e Ari Araujo.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Offícios expedidos:

N. 230 — Delegado do Imposto de Renda — Cuiabá — Reiteirando officio.

N. 229 — Delegado do Imposto de Renda — Amazonas — Recomendando remessa de declaração.

N. 228 — Delegado do Imposto de Renda — Pará — Recomendando remessa de declaração.

N. 222 — Delegado do Imposto de Renda — Porto Alegre — Recomendando remessa de declarações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1940

Offícios expedidos:

N. 336 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Catarina Faustino Marques.

N. 337 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Abigail Pinto da Silva Paula.

N. 338 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de João Rodrigues Nunes.

N. 339 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Ana de Jesus Teixeira.

N. 340 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel de Almeida Castro.

N. 341 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Mateus Wasner.

N. 342 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o casal Francisco Moura Brasil e Emília Carvalho Moura Brasil.

N. 343 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Amaro Artur de Albuquerque.

N. 344 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Jacinto Ferreira de Melo.

N. 345 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Moacir Araujo.

N. 346 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Ciriaco Pereira de Araujo.

N. 347 — Prov. Resíduos — Pedindo informação sobre o espólio de Antônio Fernandes Gomes.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12

Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 214 — Manda funcionar no corrente ano o Curso de Especialização de Máquinas para Oficiais com o efetivo de doze (12) alunos.

Dia 13

Ao Sr. diretor geral da Marinha Mercante:

N. 225 — Manda tornar facultativa a praticagem para as embarcações que demandem a Barra do Rio Grande do Sul.

Dia 14

Ao Sr. diretor geral da Marinha Mercante:

N. 228 — Fixa, para a praticagem da Barra do Rio Grande do Sul, quer para navios nacionais, quer para navios estrangeiros, as seguintes taxas:

- a) Taxa fixa por entrada ou saída de navios a vapor ou a motor até mil (1.000) toneladas de registro 270\$0
- Taxas adicionais de mil e uma (1.001) até quatro mil (4.000) toneladas, cem (\$1), por tonelada.
- Por tonelada que exceda de quatro mil (4.000) até oito mil (8.000) toneladas de registro, setenta (\$70) por tonelada.
- Por tonelada que exceda de oito mil (8.000) toneladas de registro, trinta (\$30) por tonelada.
- b) Mudança no porto 50\$0
- c) Mudança de um porto para o outro 70\$0
- d) Por entrada ou saída de navio a vela, nacional ou estrangeiro, as taxas estabelecidas serão acrescidas de vinte por cento (20 %).
- e) Por entrada ou saída à noite, de navio nacional ou estrangeiro, o total das taxas será acrescido de vinte por cento (20 %).
- f) Consideram-se períodos diurno e noturno os abaixo discriminados, sendo a taxa de vinte por cento (20 %) cobrada se o práctico for requisitado para pilotar durante o período noturno, ou se os seus serviços forem dispensados pelo comandante do navio durante o período noturno, embora o início da praticagem se tenha efetuado durante o período diurno.

Período diurno: De 5 às 18 horas, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, outubro, novembro e dezembro.

De 6 às 17 horas, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.

Período noturno: De 18 às 5 horas, nos meses de janeiro, fevereiro, março, outubro, novembro e dezembro.

De 17 às 6 horas, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.

Requerimento despachado pelo Sr. Presidente da República:

Manuel Antônio Pereira, de 18 de outubro de 1939, ficha número 245-40. — Indeferido, de acordo com a informação. Em 8 de fevereiro de 1940.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Francisco Pinheiro Cruz, primeiro tenente cirurgião dentista da reserva de 1ª classe, de 5 de janeiro de 1939, ficha n. 371. — Mantenho o despacho anterior. Em 9 de fevereiro de 1940.

Américo Carneiro de Moura Neves e outros, de 30 de janeiro de 1940, ficha n. 860. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria do Ensino Naval. Em 12 de fevereiro de 1940.

João Batista Nogueira, de 23 de novembro de 1939, ficha número 7.999. — Nada ha que deferir. Em 12 de fevereiro de 1940.

Romero Ferreira da Trindade, de 1 de fevereiro de 1940, ficha n. 963. — Indeferido, de acordo com a informação. Em 10 de fevereiro de 1940.

José Pinheiro de Melo, de 3 de janeiro de 1940, ficha n. 1.081. — Indeferido, em face do Decreto n. 19.696, de 19 de fevereiro de 1931, que marcou prazo para a apresentação das praças anistiadas em 1930. Em 10 de fevereiro de 1940.

José Tomé Amada, de 25 de abril de 1939, ficha n. 3.396. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 9 de fevereiro de 1940.

Henrique Ribeiro Bastos Filho, de 7 de fevereiro de 1940, ficha n. 1.024. — Indeferido. Em 8 de fevereiro de 1940.

Osvaldo Fontes, de 23 de janeiro de 1940, ficha n. 699. — Indeferido, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 24.082, de 5 de abril de 1934 e as informações da Diretoria do Ensino Naval. Em 9 de fevereiro de 1940.

Nelson Seabra da Silva, de 25 de janeiro de 1940, ficha n. 756. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 29 de janeiro de 1940.

Sebastião Ramos de Oliveira, de 18 de janeiro de 1940, ficha número 720. — Dirija-se ao Serviço Regional do Domínio da União, juntando planta e memorial descritivo. Em 29 de janeiro de 1940.

Tribunal Marítimo Administrativo

597ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 1940

Presentes, à hora regimental, os Senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; capitão de mar e guerra Américo de Araujo Pimentel, Dr. Carlos de Miranda e capitão de longo curso Francisco José da Rocha; secretário Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação — Foi publicado em sessão o acórdão no processo n. 364 julgado em 12 de janeiro último.

Não estando presentes por motivo justificado os Srs. juizes capitão de mar e guerra Raul Romão Antunes Braga e Dr. João Stoll Gonçalves o Sr. almirante presidente transferiu os julgamentos dos processos ns. 417 e 343 respectivamente, para os dias 16 e 21 do corrente visto serem aqueles juizes os seus relatores.

Levantada a sessão às 15 horas. — G. A. Saboia, secretário.

PROCESSO N. 364

Natureza do acidente: Abalroamento do vapor italiano "Augusta", com o pontão "Piradna", e o vapor "Taqui", quando aquele manobrava para deixar o porto do Rio Grande, em doze de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove.

Autoria, A Procuradoria junto ao Tribunal; representados: capitão Erasmo Avegno, comandante do "Augusta" e práctico Nelson Silveira Porto.

Acórdão (parte decisória) — Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos, fixar o acidente como abalroamento de vapor em manobras e evoluções para sair do porto, colisão com um pontão ancorado e outro vapor atracado ao cais, resultando avarias desercitas e avaliadas nos autos. Que a causa determinante foi a imprudência do práctico, manobrando o navio em condições desfavoráveis, vento e maré, consequentemente, julgam o práctico Nelson Silveira Porto, responsável pelo acidente e assim incurso na letra f do artigo sessenta e um do Regulamento aprovado pelo Decreto número vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco, de cinco de julho de mil novecentos e trinta e quatro e, de acordo com a letra a do artigo cinquenta e seis do mesmo Regulamento, impõem-lhe a pena de advertência sob reserva, isentando de culpa o capitão Erasmo Avegno, primeiro representado. Custas na forma da lei. Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos doze de janeiro de mil novecentos e quarenta. — Dario Pais Leme de Castro, vice-almirante, presidente. — Francisco José da Rocha, relator. — Carlos de Miranda. — Américo de Araujo Pimentel. — Raul Romão Antunes Braga. — João Stoll Gonçalves. Confere. — G. A. Saboia, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 8 de fevereiro de 1940

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

- N. 503 — 726\$0 ao capitão Laurênio de Azevedo.
 N. 504 — 610\$0 ao major da reserva Ari Norton de Mural Quintela.
 N. 505 — 720\$0 ao capitão Jorge Cesar Teixeira.
 N. 506 — 720\$0 ao tenente-coronel Joaquim Cardoso da Silveira.

Na Delegacia Fiscal de São Paulo:

- N. 502 — 7.400\$8 a D. Romana Maria da Conceição.

N. 489 — Aprova as instruções para as provas intelectuais do concurso de admissão ao Curso de Administração em 1940.

N. 490 — Aprova, em aditamento às instruções para matrícula de sargentos no curso B da Escola das Armas baixadas com o aviso n. 158, de 11 de janeiro findo, as seguintes sugestões do comando da citada Escola:

a) as unidades deverão enviar às Diretorias das Armas as alterações dos candidatos correspondentes às letras a e b e a cópia da ata de inspeção de saúde — letra c do item I;

b) a Escola remeterá às Diretorias das Armas o resultado da prova de seleção;

c) as diretorias, de posse de todos os elementos designarão, dentro das condições estabelecidas nestas instruções, os sargentos que deverão efetuar matrícula.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 491 — Manda distribuir à conta da verba 2 — Material, do atual orçamento deste ministério, ao Quartel General do Ministério da Guerra, os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

I — Material Permanente

S/c n. 9-01 — Móveis, etc..... 1:806\$9

II — Material de Consumo

S/c n. 19-02 — Vestuário, etc..... 2:400\$0

N. 495 — Manda distribuir à 5ª Formação de Intendência, à conta da verba 2 — Material — I — Material Permanente — S/c n. 9-01, do atual orçamento deste ministério, a quantia de 11:196\$0 (onze contos cento e noventa e seis mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940 — Aviso n. 492.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Atendendo a sugestões feitas pela D.S.E. no sentido de diminuir os encargos dos subdiretores dos hospitais militares de 1ª classe, a quem, por força de dispositivos regulamentares, competem cumulativamente com aquelas funções as de fiscal administrativo, chefe de clínica e chefe de uma enfermaria, resolvo, para maior eficiência do serviço:

a) nos hospitais militares de 1ª classe, os sub-diretores exercerão estas funções cumulativamente com as de fiscal administrativo, de conformidade com o que prescreve o art. 14 do Regulamento dos Hospitais Militares, Policlínicas e Postos de Assistência Militar, em vigor;

b) a chefia de uma das clínicas, atribuída aos subdiretores dos hospitais militares de 1ª classe (§ 1º do art. 181 do Regulamento dos Hospitais Militares) será exercida, cumulativamente, com as funções indicadas na letra a, quando não houver senão dois maiores médicos em serviço no hospital;

c) no caso do subdiretor acumular suas funções com as de chefe de uma das clínicas, não deverá exercer essas funções com as de chefe de enfermaria, de que trata o § 1º do art. 21 do citado Regulamento dos Hospitais Militares. — General Eurico G. Dutra.

Dia 9 de fevereiro de 1940

N. 520: Aprova o Mapa dos Contingentes a serem fornecidos pelos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, para incorporação em maio de 1941, e segundo o qual os referidos Estados deverão apresentar, respectivamente, 13.952, 3.858 e 1.480 conscritos.

N. 522 — Modifica as Instruções para a aquisição e consumo de entorpecentes no Serviço de Saúde do Exército, aprovadas pelo Aviso n. 1.152, de 27 de novembro de 1939, do seguinte modo:

— O artigo 16 é acrescido do § 3º assim redigido:

— O disposto neste artigo e seus parágrafos não se estende às farmácias do Hospital Central do Exército e dos hospitais de 1ª e 2ª classes;

— O parágrafo único do art. 19 passa a § 1º, acrescendo-se o § 2º com a redação seguinte:

— § 2º — Aos serviços de especialidades cirúrgicas é permitido receber até o máximo de dois gramos de cloridrato de cocaina de cada vez, sendo a receita encaminhada pelo chefe do respectivo serviço, e visada pelo diretor do Estabelecimento.

— Na tabela "C", referente à relação dos entorpecentes de existência obrigatória nas farmácias militares, leia-se, na coluna respectiva, "Quantidades máximas" em vez de "Quantidades mínimas".

N. 523 — É transferida, em caráter provisório, a sede da 2ª Divisão de Cavalaria de Alegrete para Uruguaiana, devendo estar concluída sua instalação nesta cidade a 1 de março.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 507 — Manda entregar ao comandante e agente diretor do 32º Batalhão de Caçadores (5ª Região Militar), à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c n. 4/01 — Diretoria de Engenharia — do orçamento deste Ministério relativo ao corrente exercício — a importância de 10:000\$0 (dez contos de réis), para atender a despesas com a instalação da mesma Unidade.

N. 509 — Declara que o pagamento aos extranumerários-mensalistas dos estabelecimentos subordinados a Diretoria do Material Bélico não ficará sujeito ao regime de duodécimos.

N. 511 — Manda providenciar para que, à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário, Sub-consignação n. 5-03, do atual orçamento deste Ministério, seja entregue ao Laboratório Químico Farmacêutico Militar a quantia de 75:300\$0 (setenta e cinco contos e trezentos mil réis), destinada à despesa com a recondução dos diaristas que já se achavam em serviço no referido Estabelecimento em 1 de janeiro findo.

N. 512 — Manda providenciar, para que, à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação n. 5-03, do atual orçamento deste Ministério, seja distribuída ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar a quantia de 31:800\$0 (trinta e um contos e oitocentos mil réis), para recondução dos diaristas que já se achavam em serviço no referido Estabelecimento em 1 de janeiro findo.

N. 513 — Manda providenciar para que, à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação n. 5-04, do atual orçamento deste Ministério, se entreguem à Diretoria de Engenharia, à Usina de Bicas do Meio, à Fábrica de Matéria de Transmissões e ao Depósito de Material de Transmissões, as quantias, respectivamente, de 12:000\$0 (doze contos de réis), 27:280\$0 (vinte e sete contos duzentos e oitenta mil réis), 30:500\$0 (trinta contos e seiscientos mil réis) e 30:000\$0 (trinta contos de réis), para admissões de diaristas, na forma da legislação em vigor.

N. 515 — Manda entregar à Diretoria de Recrutamento a quantia de 680\$0 (seiscentos e oitenta mil réis), à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c n. 4-07 do atual orçamento deste Ministério, destinada à aquisição de um aparelho "Vaguez Laubri", para medir pressão arterial, necessário ao Asilo de Inválidos da Pátria.

N. 516 — Manda entregar à Inspetoria Geral do Ensino do Exército, a quantia de 18:000\$0 (dezoito contos de réis), à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — S/c n. 5-04, do atual orçamento deste Ministério, destinada a atender às despesas com o contrato de serviços profissionais do Dr. Sérgio Sonino, como professor de Mecânica Racional, na Escola Técnica do Exército.

Dia 14 de fevereiro de 1940

Aviso n. 600 — Aprova as seguintes Instruções Provisórias para a matrícula, na Escola Técnica do Exército, dos candidatos a que se referem os arts. 18, 41 e 42, do Regulamento que baixou com o Decreto-lei n. 1.484, de 3 de agosto de 1939, para o Quadro Técnico do Exército.

Instruções provisórias para matrícula, em 1940, na E. T. E., dos candidatos a que se referem os arts. 18, 41 e 42, do Regulamento que baixou com o Decreto-lei n. 1.484, de 3 de agosto de 1939, para o Q. T. E.

Art. 1.º Os candidatos compreendidos nos arts. 18 e 41 do Regulamento do Q. T. E. devem apresentar a seguinte documentação:

- 1 — Diploma de engenheiro ou documento equivalente;
- 2 — Resumo cronológico da vida escolar, certificado pela Escola onde o requerente se formou;
- 3 — Programa das disciplinas cursadas pelo requerente, na época em que fez o curso;
- 4 — Declaração da especialidade a que se destina;
- 5 — Certidão de idade ou prova equivalente.

§ 1.º Os candidatos civis devem ainda apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de nacionalidade brasileira;
- b) folha corrida;
- c) prova de quitação com o Serviço Militar;
- d) atestado de vacina;
- e) atestado de sanidade e capacidade física para o desempenho da função;
- f) ter antecedentes e predicados que o recomendem ao Q. T. E. de que irá fazer parte.

§ 2.º Poderão ser exigidos dos interessados outros esclarecimentos necessários ao julgamento da exata situação de cada um

Art. 2.º Não serão matriculados os candidatos civis que, a juízo do Comandante da Escola, não satisfizerem as condições da letra f do artigo anterior.

§ 1.º Uma Comissão de três oficiais nomeada pelo Comandante da Escola examinará os documentos comprobatórios de idoneidade e entregará a este os que por ela forem impugnados.

§ 2.º O juízo desfavorável do Comandante expresso pelo despacho "Arquive-se" será rigorosamente reservado. Os documentos que o motivaram ficarão arquivados em cofre da Escola durante dois anos, sendo incinerados à expiração desse prazo.

Art. 3.º A prova de capacidade profissional a que se refere a letra a do art. 41 do Regulamento do Q. T. E., será realizada na E. T. E. perante comissão examinadora nomeada pela I. G. E. E.

§ 1.º Esta prova constará essencialmente de um projeto completo sobre trabalho corrente da especialidade a que se destina o candidato.

§ 2.º Para execução da prova de capacidade profissional os candidatos serão postos à disposição da E. T. E. na primeira quinzena do mês de fevereiro.

Art. 4.º As comissões examinadoras (constituídas de 3 membros) reunir-se-ão em sessão secreta, em dia marcado, para formulação das questões, que devem comportar soluções regulares, sem dificuldades especiais, e possam ser resolvidas independentemente, em sessões consecutivas, de duração máxima de seis horas.

§ 1.º As questões serão entregues aos candidatos sucessivamente, uma por dia, no início de cada sessão, ficando os candidatos incomunicáveis durante a realização de cada uma.

§ 2.º Os candidatos poderão socorrer-se livremente da sua documentação pessoal.

§ 3.º Os candidatos dirigir-se-ão por escrito à Comissão Examinadora, para obter quaisquer esclarecimentos. Tais pedidos e as respostas que, a juízo da referida Comissão, forem dadas, constituirão parte integrante das provas.

§ 4.º O julgamento da prova será feito por meio de graus variando de zero à 10 com aproximação até décimos, sendo o grau de aprovação a média dos graus conferidos pelos examinadores.

§ 5.º Para ser aprovado precisa o candidato obter no mínimo grau 4.

§ 6.º A inhabilitação não será registrada nos assentamentos do candidato.

Art. 5.º Os candidatos amparados pelo art. 18 do Regulamento do Q. T. E., serão sucessivamente submetidos a:

— Prova de conhecimentos gerais compreendendo questões relativas às disciplinas do 1.º ano, de acordo com o programa publicado no Bol. E. n. 40 - D. O. de 31 de agosto de 1939.

— Prova de capacidade profissional de que trata o art. 2.º (se o curso for de equiparação).

§ 1.º A prova de conhecimentos gerais será efetuada em condições semelhantes às estabelecidas para a prova de capacidade profissional.

§ 2.º A prova de que trata o parágrafo anterior versará sobre questões do concurso de admissão ao 1.º Ano Geral, se o candidato deixar fazer o curso integral. (Programa publicado no D. O. de 24-VI-1939).

Art. 6.º Os candidatos amparados pelo art. 42 do Regulamento para o Q. T. E. serão matriculados no 1.º Ano Geral.

Art. 7.º Os candidatos habilitados, serão matriculados:

— Nos cursos de Equiparação, quando apresentarem certificados de aprovação em todas as cadeiras do Curso Regular da especialidade pretendida, que não figurem na seriação do Curso de Equiparação, passados por escolas onde tenham sido ministradas com programas e finalidades reconhecidos equivalentes aos da E. T. E.; ou

— Nos Cursos Regulares, apenas dispensados das cadeiras cujos programas e finalidades forem reconhecidos equivalentes aos da E. T. E., quando não preencherem integralmente a condição de matrícula no Curso de Equiparação.

§ 1.º Os candidatos habilitados de acordo com o § 2.º do art. 5.º serão matriculados no 1.º Ano Geral.

§ 2.º Para os efeitos de equiparação de cadeiras, em casos especiais, a juízo da Direção do Ensino da E. T. E. poderão ser exigidos exames vagos dessas disciplinas.

Art. 8.º Os cursos de Equiparação a que se refere o artigo anterior são os seguintes:

Construção, Eletricidade, Química e Metalurgia.

Parágrafo único. As especialidades Aeronáuticas, Armamento e Transmissões não comportam cursos de Equiparação.

ESCOLA TÉCNICA DO EXÉRCITO

CURSO DE CONSTRUÇÃO

1.º período:

1. Desenho Técnico: Perspectiva e Sombra.
2. Mecânica Técnica.
3. Estática das Construções (S. Isostáticos).
4. Técnica de Construção.
5. Estabilidade das Construções. Concreto Armado.
6. Materiais de Construção.

2.º período:

1. Fortificação Permanente.
2. Mecânica Técnica.
3. Estática das Construções (S. Hiperestáticos).
4. Técnica de Construção.
5. Estabilidade das Construções. Concreto Armado.
6. Arquitetura e Desenho de Arquitetura.

3.º período:

1. Fortificação Permanente.
2. Estática das Construções (S. Hiperestáticos).
3. Pontes e Grandes Estruturas.
4. Desenho Estrutural.
5. Arquitetura e Desenho de Arquitetura.

CURSO DE ELETRICIDADE

1.º período:

1. Mecânica Técnica.
2. Tecnologia Elétrica.
3. Tecnologia Mecânica.
4. Correntes Alternativas.
5. Máquinas Elétricas.
6. Equipamentos Elétrico, Hidráulico e Mecânico dos Grandes Estabelecimentos.

2.º período:

1. Mecânica Técnica.
2. Elementos Orgânicos de Máquinas.
3. Instalações Hidro-elétricas.
5. Equipamentos Elétrico, Hidráulico e Mecânico dos Grandes Estabelecimentos.
6. Eletrotécnica Militar.

3.º período:

1. Centrais e Sub-Estações.
2. Eletrotécnica Militar.
3. Força e Luz. Distribuição.
4. Tração Elétrica.
5. Transmissão da Energia Elétrica.
6. Eletroquímica e Eletrometalurgia.

CURSO DE QUÍMICA

1.º período:

1. Revisão de Química Analítica Qualitativa.
2. Revisão de Química Orgânica.
3. Eletrotécnica Geral.
4. Física Industrial.
5. Organização Industrial.
6. Resistência e Ensaio de Materiais de Construção.
7. Revisão de Física Química.

2.º período:

1. Revisão de Química Analítica Quantitativa.
2. Pólvoras e Explosivos.
3. Física Industrial.
4. Balística Interna e Experimental.
5. Organização Industrial.
6. Revisão de Química Orgânica.
7. Revisão de Química Geral e Inorgânica.

3.º período:

1. Balística Interna e Experimental.
2. Química de Guerra.
3. Metalografia.
4. Pólvoras e Explosivos.
5. Eletroquímica e Eletrometalurgia.
6. Revisão de Química Industrial.

CURSO DE METALURGIA

Primeiro ano

1.º período:

1. Desenho Técnico.
2. Cristalografia e Mineralogia (Complementos).
3. Tecnologia Mecânica.
4. Metalografia.
5. Química Aplicada à Metalurgia.

2.º período:

1. Desenho Técnico. Desenho de Máquinas.
2. Tecnologia Mecânica.
3. Química Aplicada à Metalurgia.
4. Metalografia.
5. Transporte e Manutenção Mecânica.
6. Elementos Orgânicos das Máquinas.

Segundo ano

1.º período:

1. Máquinas Operatrizes (Cálculo e Projeto).
2. Metalurgia Geral. Siderurgia. Metalurgia dos Produtos não Ferrosos.

3. Organização Industrial.
4. Tecnologia do Fabrico do Armamento e da Munição.
5. Tecnologia Metalúrgica.

2º período:

1. Máquinas Operatrizes (Cálculo e Projeto).
2. Metalurgia Geral, Siderurgia, Metalurgia dos Produtos não Ferrosos.
3. Organização Industrial.
4. Pólvoras, Explosivos, Balística Experimental.
5. Tecnologia Metalúrgica.
6. Viaturas, Carros de Combate.

Despachos:

Em 13 de fevereiro de 1940

Foi transferido o capitão Raimundo Simas de Mendonça, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 3º Grupo de Artilharia de Costa, Forte de Copacabana. Foram designados para exercerem as funções de auxiliares de instrutor do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea, os primeiros tenentes Hélio Correia Rodrigues e Antônio Sá Barreto Lemos Filho.

Em 14 de fevereiro de 1940

Foi transferido o capitão Vicente de Paula Dale Coutinho, do Quadro Ordinário (3º Regimento de Artilharia Montado) para o Quadro Suplementar Privativo.

Requerimentos:

Eudoro Correia de Arruda e Sá, major, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Hugo de Sá Campelo Filho, 2º tenente, pedindo retificação da data de seu nascimento para 14 de março de 1916. — Deferido, nos termos do item III da anexa informação n. 3.351 (5-7-39) da Diretoria de Infantaria. Item a que se refere o despacho acima: "III. Do exposto, esta diretoria opina pelo deferimento, devendo ser feita a substituição de sua atual folha de identidade, pela que se encontra anexa ao presente processo".

José da Conceição Silva, 2º sargento rádio-operador, e The Leopoldina Railway Company, Ltd., pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 1:095\$0 e 129\$4. — Reconheço a dívida.

Pedro Massena Júnior, capitão, pedindo promoção. — Arquivado. O peticionário já foi promovido.

Valter Cezimbra Barcellos, 3º sargento do 2º Batalhão Ferroviário, pedindo reengajamento por mais dois anos. — Indeferido.

Zaddock de Sousa Mornais, 3º sargento escrevente provisório, pedindo reengajamento. — Deferido, devendo voltar à situação de Sargento de fileira.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 28 de outubro de 1939, nos termos do art. 177 da Constituição, revigorada pela Lei Constitucional n. 2, de 15 de maio de 1938, foi reformado no interesse do serviço público, por incapacidade para o exercício do Comando inerente ao posto, o coronel da Arma de Infantaria, Alcibiades de Oliveira Brasil, de quem trata esta certidão da Carta-patente, contando trinta e nove anos, quatro meses e onze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada. Secretário Geral.

Por decreto de 5 de janeiro de 1940, nos termos do art. 15, letra a, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e art. 261 do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, foi reformado o 1º tenente de administração João Antônio de Araujo, do Estabelecimento de Subsistência da 4ª Região Militar, com as vantagens estipuladas no art. 274, letra a, do Decreto-lei n. 1.442 citado, visto sofrer de moléstia contagiosa e incurável, contando vinte e um anos, três meses e vinte e um dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada. Secretário Geral.

Por decreto de 5 de janeiro de 1940, de acordo com o disposto nos arts. 11, letra a, 14, n. I, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi transferido para a Reserva do Exército, o coronel da Arma de Infantaria, Oto Feio da Silveira, de quem trata esta Carta-patente, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando quarenta e cinco anos, oito meses e vinte e quatro dias de serviço, e para os efeitos do Decreto n. 23.794, de 23-1-1931, quarenta e um anos, dez meses e vinte e nove dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada. Secretário Geral.

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. general, secretário geral:

Valdemar Rego, ex-cabo, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, correspondentes ao período em que esteve afastado das fileiras do Exército. — Arquivado, por falta de fundamento legal e por não satisfazer a lei do selo.

José dos Reis, ex-praça, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, correspondentes ao período em que esteve afastado das fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Maria Idalina Mariante Pinto Gomes, viúva do general de divisão reformado Júlio Cesar Gomes da Silva, pedindo retificação de sua pensão para a quantia correspondente ao montepio de general de divisão. — Arquivado, por nada haver a deferir. Como se verifica das informações a requerente já está habilitada ao montepio do posto de general de divisão.

Bartolomeu Augusto Ferreira, irmão do ex-soldado Juvenal Augusto Ferreira, falecido em consequência de um desastre, pedindo indenização. — Indeferido, de acordo com as informações. O acidente a que alude o requerente, verificou-se anteriormente a vigência do Decreto-lei n. 197, de 22-1-1938.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1940

Nicholson Gomes dos Santos, 3º sargento do Q. R. O. R., pedindo inscrição no concurso de admissão à Escola de Intendência do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal. Em 3-II-1940.

João Brasil Camargo, 3º sargento do 12º R. I., pedindo reconsideração de despacho. — Arquivado, por já ter sido providenciado. Em 3-II-1940.

Dia 10

Lauro Paraense de Faria e Peri Araujo Bona, pedindo inscrição ao exame de admissão à Escola Preparatória de Cadetes. — Sejam inscritos e submetidos aos exames de saúde e intelectual condicional ao despacho do comandante da mesma Escola.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

Portaria n. 74, de 12 de fevereiro de 1940

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o parecer n. 14, de 15 de janeiro p. findo, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

1.º Conceder permissão ao referido Estado para o estabelecimento, nas localidades que abaixo se seguem, de dez estações de radiotelegrafia e radiotelefonias, destinadas a atender às exigências do serviço de segurança pública, as quais deverão ser controladas a cristais de quartzo:

I — Estação do Palácio do Governo — Porto Alegre — tipos da emissão: A1, A2 e A3 — 500 watts.

II — Polícia Marítima — Porto Alegre — tipos da emissão: A1, A2 e A3 — 750 watts.

III — Central da Rádio Patrulha — Guarda Civil — Porto Alegre — tipos da emissão: A1, A2 e A3 — 500 watts.

IV — Colônia Penal General Baltro Filho — Jacui — tipos da emissão: A1, A2 e A3 — 25 watts.

V — Uruguaiana — Delegacia de Polícia — tipos da emissão: A1, A2 e A3 — 25 watts.

VI — Jaguarão — Delegacia de Polícia — tipos da emissão: A1, A2 e A3 — 25 watts.

VII — Santa Rosa — Delegacia de Polícia — tipos da emissão: A1, A2 e A3 — 25 watts.

VIII — Marcelino Ramos — Delegacia de Polícia — tipos da emissão: A1, A2 e A3 — 25 watts.

IX — Duas estações na Repartição Central da Polícia Civil — Porto Alegre — tipos da emissão: A1 e A3 — 500 watts.

2.º Aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamentos que com esta baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, correspondentes às mencionadas estações.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

(C. 1.380—14-2-40—42\$8)

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de dia 12 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 440 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Comunicando, em referência ao aviso n. 24-961, de 24-1-40 desse Ministério, que o assunto já foi objeto do aviso deste Ministério n. 236, de 22-1-1940. (2.809-40).

N. 441 — À Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana — Comunicando que o aviso n. 24 G/M, de 5-1-40, recomendou a reme-

sa de informações detalhadas do modo por que foram aplicadas as verbas constantes da dotação orçamentária de 30.000:000\$0, e não os documentos comprobatórios das despesas efetuadas à conta da mesma dotação. (2.158-40).

N. 443 — Ao Dep. Nac. de Portos e Navegação — Comunicando que resolveu autorizar a Superintendência da Administração do Porto do R. de Janeiro, a adquirir 12 caçambas automáticas, sendo 6 para o serviço de carvão e as restantes para o de minério de ferro. (3.116-40).

N. 444 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja entregue, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.849, de 8-12-939, no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento ao engenheiro Iedo Fiuza, diretor do D. N. E. R., a importância de 500:000\$0, para atender nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1940, às despesas com os serviços da estrada Porto Alegre-Passo do Socorro. (2.487-40).

N. 445 — Ao mesmo — Comunicando que delegou competência aos engenheiros Venefredo Bacelar Portela e Carlos Carvalho de Oliveira Graça, respectivamente, diretor e chefe de Divisão, interino, da E. F. Baía e Minas, este quando do impedimento daquele, para requisitar adiantamentos, suprimentos, empenhar despesas e expedir ordens de pagamento, por conta e no limite das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério:

Verba 3 — "Serviços e Encargos" — Consignação I, subconsignação n. 8-02).

Verba 5 — "Obras, Desapropriações e Aquisições de Imóveis" — Consignação I, subconsignação n. 2-10). (4.221-40).

N. 446 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem. (4.221-40).

N. 447 — A Estrada de Ferro Baía e Minas — Idem, idem. (4.221-40).

N. 449 — A 1ª Procuradoria da República no E. de S. Paulo — Encaminhando cópia do ofício n. 16-V, de 31-1-940, da E. F. Noroeste do Brasil. (3.809-40).

N. 450 — Ao Ministério da Fazenda — Submetendo à resolução desse Ministério o ofício em que a R. V. Paraná-Santa Catarina, solicita a esta Secretaria de Estado, seja expedido um ato isentando-a da selagem das contas e do pagamento da taxa a que se refere o art. 11 da lei n. 183, de 13-1-936. (20.641-39).

N. 451 — Ao mesmo — Solicitando seja entregue, por conta da subconsignação n. 15-14 — Consignação III, da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao engenheiro da classe J da D. S. B. F., Luiz Paulo do Amaral Pinto, a importância de 20:000\$0, para atender, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1940, às despesas minúsculas e de pronto pagamento daquela Diretoria. (3.165-40).

N. 452 — Ao mesmo — Solicitando retificação do aviso n. 259, de 25-1-40, deste Ministério. (2.216-40).

ACTOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 9 de fevereiro de 1940

Offícios:

N. 827 — A Despesa Pública do T. Nacional — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da importância de 1:831\$0 à firma A. Coelho Branco Filho, proveniente de fornecimentos feitos em 1937, ao DCT, pela Comissão Central de Compras. (P. 40.763-39).

N. 828 — A mesma — Encaminhando a 1ª via dos documentos apresentados ao DCPN, por Afonso Henrique Furtado Portugal, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 4:000\$0, recebido no Tesouro Nacional em virtude do aviso n. 1.306, de 1939, deste Ministério ao da Fazenda. (P. 2.810-40).

N. 829 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Transmittindo o processo no qual é interessada D. Edith da Rocha Kemp, viúva de João de Lacerda Kemp. (P. 2.955-40).

N. 830 — A Superintendência da E. F. Maricá — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou a cessão de 4 escrevaninhas a essa Estrada. (P. 2.075-40).

N. 831 — Ao Dep. de Aeronáutica Civil — Solicitando seja remetido a esta Diretoria o certificado de pagamento da subvenção devida à Panair do Brasil, S. A., pelas viagens realizadas na linha aérea Belém-Manáus. (P. 786-40).

N. 832 — A Despesa Pública do T. Nacional — Encaminhando a 1ª via dos documentos apresentados à E. F. Baía e Minas por Pedro da Costa Possolo com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 968:800\$0 recebido no T. Nacional, em virtude do ofício n. 293-D. (P. 2.337-40).

Expediente do dia 10 de fevereiro de 1940

N. 839 — A Prefeitura de S. Lourenço — Minas Gerais — Transmittindo 5 cópias da planta dessa cidade elaborada pela IFOCS, por levantamento aerofotogramétrico. (P. 2.012-40).

N. 840 — A Despesa Pública do T. Nacional — Restituindo o processo no qual é interessada a E. F. Sorocabana, acompanhado de cópia da informação prestada pela E. F. N. B., ficando, assim, satisfeita a exigência contida no parecer de fls. 35 verso e 36, do mesmo processo. (P. 2.823-40).

N. 841 — Ao Dep. de Imprensa e Propaganda — Solicitando a audiência desse Departamento, a propósito do assunto versado no processo n. 2.553-40, desta Secretaria de Estado, em que o Senhor Didi Vasconcelos formula sugestões sobre o serviço de radiodifusão no País. (P. 2.553-40).

Expediente do dia 12 de fevereiro de 1940

N. 860 — A Comissão Central de Compras — Remetendo cópias do ofício do Tribunal de Contas n. 3.102, e do aviso desta data, em que este Ministério solicita ao da Fazenda providências no sentido de serem anuladas diversas parcelas do orçamento deste Ministério para 1939. (P. 1.636-40).

N. 870 — A E. F. Central do Brasil — Idem, idem.

N. 871 — Ao Dept. dos Correios e Telégrafos. — Idem, idem.

N. 872 — A E. F. Central do Brasil — Idem, do ofício do Tribunal de Contas n. 3.141, e do aviso desta data, em que este Ministério solicita ao da Fazenda providências no sentido de ser anuladas diversas parcelas no crédito de 3.450:000\$0 aberto a essa Estrada no B. do Brasil. (1.636-40).

N. 874 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando terem devolvidos a esse Departamento, devidamente rubricados, o projeto e orçamento definitivo, na importância de 2.605:229\$482, que acompanharam o ofício n. 1.727, de 1937, desse Departamento. (P. 3.402-40).

N. 875 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional — Encaminhando a 1ª via dos documentos apresentados à E. F. Baía e Minas por Edmar Monteiro Sampaio com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 1.500:000\$0, recebido no Tesouro Nacional em virtude do aviso deste Ministério ao da Fazenda sob o n. 3.851. (P. 1.982-40).

N. 876 — A mesma — Restituindo o processo no qual é interessado, Agrísio Fúlvio de Miranda Correia. (P. 2.130-40).

N. 877 — Circular — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — e as seguintes repartições: DAC, DPN, DNER, EFCB, VFFLB, RVC, EFNB, IFE, IGI, IFOCS, SBF, EFM, EFMM e EFBN — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, enviardes, com a possível urgência a esta Diretoria de Contabilidade, relação discriminada dos próprios nacionais alugados a funcionários, com as seguintes indicações: local, valor venal, locatário, vencimento do funcionário, início da locação e aluguel mensal". (P. 33.721-39).

N. 878 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando ter sido reconhecido o excesso de despesas efetuadas pela Comp. Port. of Pará em relação ao orçamento aprovado pelo Decreto n. 1.922, de 1937. (P. 1.706-40).

N. 879 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo as plantas, especificações técnicas e orçamento da estação radiotelegráfica de ondas curtas que a Viação Aérea São Paulo S.A. (VASP) requereu para estabelecer em Florianópolis, destinada aos seus serviços administrativos e de segurança do voo dos seus aviões. (P. 1.321-40).

N. 881 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — Restituindo cópia da informação prestada pelo DCT, referente ao pagamento por exercícios findos, da importância de 70\$2 à E. F. Sorocabana. (P. 2.616-40).

N. 884 — A E. F. Central do Brasil — Transmittindo cópia do ofício que motivou a autorização a essa Estrada a atender às requisições de passagens e fretes em serviço da Comissão Censitária Nacional, assinadas pelo delegado regional — Sr. Sud Mennucci. (P. 1.266-40).

N. 885 — A E. F. Noroeste do Brasil — Idem, idem.

N. 886 — A Superintendência da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Transmittindo cópia do ofício que motivou a autorização a essa Estrada a atender às requisições de passagens e fretes em serviço da Comissão Censitária Nacional, assinadas pelo delegado regional — Sr. Raimundo Pais Barreto. (P. 1.266-40).

N. 887 — A Superintendência da E. F. Maricá — Transmittindo o ofício da Comissão Censitária Nacional n. 145, relativo à autorização a essa Estrada a aceitar requisições de passagens e fretes, assinadas pelo delegado regional Nelson Pereira da Fonseca. (P. 1.803-40).

N. 888 — A E. F. Central do Brasil — Idem, essa Estrada, a Estrada de Ferro Rio de Ouro e a Estrada de Ferro Terezópolis.

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1940

N. 895 — Ao Sr. Hugo Novaretti — Juiz — São Paulo — Informando não ser possível, por falta de apoio legal, atender ao pedido de uma passagem para esta Capital. (P. 3.124-40).

N. 896 — A Sociedade Anônima Martinelli — Comunicando que, tendo em vista o parecer do DAC, não convém a este Ministério, a aceitação da proposta de venda de um avião para transporte e ligação, de marca "SAI 2-S". (P. 3.484-40).

N. 898 — A Prefeitura Municipal de Manhumirim — Transmittindo cópia da informação prestada pela IFE, referente à mudança da denominação da estação de Jequitibá, para a de "Presidente Soares", da Leopoldina Railway. (P. 3.518-40).

N. 899 — A E. F. Madeira-Mamoré — Transmittindo cópia do ofício n. 138, da Comissão Censitária Nacional, relativo a autorização dada a essa Estrada a aceitar requisições de passagens e fretes, assinadas pelo delegado regional do Recenseamento no Estado de Mato Grosso — Eduardo José Gonçalves. (P. 2.016-40).

N. 900 — A E. F. Noroeste do Brasil — Idem, idem.

N. 901 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo — Comunicando que o DPN é contrário à concessão do aforamento de um terreno de marinha situado ao redor do local deno-

minado "Pulpito de Anchieta", nesse Estado, e requerido por Sr. Fábio Picagli, dada a probabilidade de futuras obras de melhoramentos na barra do rio Itanhaen, onde o mesmo se acha localizado. (P. 3.274 de 1940).

N. 902 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Sergipe — Comunicando que o DPN nada tem a opôr ao aforamento de alagadas de marinha, encravadas na testada do Sítio Pontal, na Barra dos Coqueiros, município de Aracaju, requeridos por — José Calumbi Barreto. (P. 2.876-40).

N. 903 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo — Idem, ao aforamento de um terreno de marinha, situado à Praia do Meio, no município de Itanhaen, nesse Estado, requerido por — Fábio Picagli. (P. 3.276-40).

N. 904 — Ao mesmo — Idem ao aforamento de um terreno de marinha, situado à Praia de Enseada, Estância Balneária do Guarujá, em Santos, requerido por — Estevam Margutti. (P. 3.279-40).

N. 905 — Ao mesmo — Idem, ao aforamento de um terreno, de marinha, situado no local denominado "Praia do Sonho", município de Itanhaen, nesse Estado, requerido por Fábio Picagli. (P. 3.285 de 1940).

N. 906 — Ao mesmo — Idem, ao aforamento de um terreno acrescido de marinha situado no quilômetro 27 da Estrada de Guaratiba, Estado do Rio de Janeiro, requerido por — Francisco Caldeira e Alvaranga. (P. 3.295-40).

N. 907 — Ao mesmo — Idem, ao aforamento de um terreno de marinha, situado à Avenida Presidente Wilson n. 24, município de Santos, nesse Estado, requerido por Antônio Maria Carrazedo. (P. número 3.289-40).

N. 908 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando providências no sentido de ser corrigida na informação de fls. 3, a data do aviso n. 173, de 1918, que é de março e não de janeiro como está indicado. (P. 617-40).

Serviço do Pessoal

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 9 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 415 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Encaminhando requerimento em que Henrique de Toledo Sales, telegrafista, classe I, do Quadro III deste Ministério, solicita restituição de contribuições cobradas indevidamente pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. (2.975-40).

N. 416 — Ao mesmo — Solicitando seja tornada sem efeito a nomeação de que trata a portaria de 5 de agosto de 1938, desse Ministério, relativa ao servidor do Lloyd Brasileiro, João Gomes da Costa, em face da informação encaminhada por cópia, prestada pela referida empresa. (38.382-39).

N. 418 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que designou o engenheiro, classe M, do Quadro I deste Ministério, Mário Maciel Vieira Neves, como representante do mesmo Ministério na organização de um pavilhão na Exposição Nacional de Pernambuco. (169-40).

Expediente do dia 12 de fevereiro de 1940

N. 442 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que esta Secretaria de Estado providenciou no sentido de que seja apresentado à Comissão de Abastecimento, o escriturário, classe G, da E. F. C. B., Dulce Dantas Jorge, posto à disposição daquela Comissão nos termos do art. 10, do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939. (3.666-40).

N. 448 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando parecer desse Ministério, sobre a requisição do contabilista da classe H, do Quadro I, desse Ministério, Estevam Raimundo Fernandes que, presentemente, serve na Contadoria Seccional junto à D. R. C. T. do Maranhão, para servir na Diretoria do Material, pelo prazo mínimo de um ano. (2.826-40).

Requerimentos despachados

Nicolau Cândido, solicitando nomeação para o cargo de agente postal de Rio Branco, em Minas Gerais. — Indeferido. O cargo pleiteado pertence à carreira de agente do Quadro XXIV e o ingresso na classe inicial dessa carreira é feito mediante prévia aprovação em concurso. (35.144-39).

Mozart de Aguiar, Eduardo Augusto de Magalhães, Antônio Magalhães, José Faria Lemos, Josefino Firmo dos Santos, Rosa Magalhães e José Gonçalves de Oliveira, todos com exercício na D. R. de Minas Gerais, solicitando nomeação para a classe "D" da carreira de Escriturário do Quadro XXIV, deste Ministério, alegando concurso prestado, em 1933. — Indeferido. O prazo de validade do concurso prestado pelos requerentes prescreveu em 20 de outubro de 1936, não tendo sido prorrogado pelos Decretos-leis ns. 636, de 19 de agosto de 1938, 1.151, de 14 de março de 1939, e 1.572, de 6 de setembro do mesmo ano. (40.577-39).

Augusto Martinho das Chagas e Virgílio Antônio Fernandes, maquinistas classe "J", do Quadro II, deste Ministério, solicitando aposentadoria nos termos do art. 197, alínea "b", do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939. — Indeferido. Os requerimen-

tes só poderão ser aposentados pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, da qual são contribuintes. (3.422-40).

Francisco Lima de Ornelas, agente, classe J, aposentado da E. F. C. B., solicitando pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido, em face do que dispõem o § 1º do art. 1º da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, e o § 1º do artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (1.448-40).

Jorge Alberto Nunes Serrão, extranumerário mensalista desta Secretaria de Estado, pedindo dispensa. — Deferido. (3.994-40).

Banco dos Funcionários Públicos S. A., recorrendo contra ato da E. F. C. B., que indeferiu pedido do requerente, de averbação de uma procuração da Sociedade Protetora do Funcionalismo. — Nego provimento ao recurso de fls. 50, tendo em vista os pareceres do S. P. V. e do Sr. consultor jurídico. (39.505-39).

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

COMUNICAÇÃO DE FALECIMENTO

Raimundo Veríssimo Pereira — Servente da classe B, do Quadro XXV (Diretoria Regional do Maranhão) ocorrido em 5-9-39 (processo n. 3.446-40).

Otelo Primal Gonçalves Casanova — Carteiro da classe D, do Quadro XXIII (Diretoria Regional do Rio Grande do Sul) ocorrido em 10-8-39 (processo n. 3.743-40).

Pedro Bandeira Machado — Escriturário da classe E, do Quadro IV (Diretoria Regional do Distrito Federal) ocorrido em 5-1-40 (processo n. 3.825-40).

PROTOCOLO GERAL

RETIFICAÇÕES

(Diário Oficial de 13-2-1940)

A pág. 2.530, na exposição de motivos n. 26, onde se lê:

S/c. n. 2/05) "Estudos e projetos de obras nas bacias das Lagoas Feia, Araruama e outras e dos rios Estrela e Macacú", leia-se:

S/c. n. 1/05), "Estudos e projetos de obras nas bacias das Lagoas Feia, Araruama e outras e dos rios Estrela e Macacú".

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1940

O diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 8 e 12, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

1. Resolve admitir, a partir desta data até 30 de junho do corrente ano, na forma do disposto no art. 27 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como diaristas, para terem exercício na Oficina Mecânica, acompanhando a montagem das máquinas "Transorma" e, posteriormente, ficando incumbidos da sua conservação. Norival de Sousa e Silva, Geraldo Aniceto de Moura, Percilo Pereira da Costa e Antônio Carlos Passos, como mecânicos, com a diária de 18\$0 (dezoito mil réis).

2. Os interessados apresentarão, antes de entrar em exercício, os documentos exigidos pelo art. 31 do Decreto-lei n. 240, já citado e bem assim, para registro, e certificado de que trata o Decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril último.

3. A presente portaria, não obstante ter vigência até 30 de junho do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba aos interessados direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, si assim convier à administração.

4. A despesa decorrente, na importância global de oito contos seiscentos e quarenta mil réis (8:640\$0), correrá pela Verba 1ª — Pessoal — da Consignação n. II — Pessoal Extranumerário, da sub-consignação n. 42 — Pessoal Extranumerário, item 03) — Diaristas, do Anexo 15, do Orçamento para o corrente exercício, parte posta à disposição da Diretoria Geral. (Port. n. 90-A de 10 de fevereiro de 1940).

Requerimentos despachados:

Antônio Anatólio Ramos, ex-mensageiro da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar. (Proc. 53.674-37).

Júlia Ferreira de Castro, irmã de Antônio de Abreu Ferreira, que foi oficial administrativo da classe J, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo certidão para fins de Montepio. — Certifique-se o que constar. (Proc. n. 41-40).

Elias Bez, brasileiro, residente à rua Domingos Freire n. 136, Estação de Todos os Santos, pedindo sua nomeação para o cargo de mensageiro. — Habilite-se, querendo, perante a Diretoria Regional do Distrito Federal, que examinará a possibilidade do aproveitamento do interessado. (Proc. n. 25.746-39-SAP-2).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Relação dos funcionários do Correio Ambulante que, em janeiro de 1940 fizeram jús a diárias nos termos do Decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e do Decreto n. 4.993 de 9 de dezembro de 1939

Número de ordem	Nomes — Cargos	Vencimento	Diária	Diária estipulada	Diárias	Total
1.	Maurício Magnin — Oficial I	1:300\$0	43\$3	48\$0	24	378\$0
2.	José Amaro Bittencourt Barbosa — Oficial I	1:300\$0	43\$3	48\$0	20	360\$0
3.	Basílio Washington Ferreira França — Oficial H.	1:100\$0	36\$6	46\$0	23	368\$0
4.	Osório de Melo Castro — Oficial H.	1:100\$0	36\$6	46\$0	20	320\$0
5.	Armando Leyrand — Oficial H.	1:100\$0	36\$6	46\$0	20	320\$0
6.	Francisco Gomes de Lima Filho — Oficial H.	1:100\$0	36\$6	46\$0	21	336\$0
7.	João Silveira Carvalho — Oficial H.	1:100\$0	36\$6	46\$0	20	320\$0
8.	Egídio Josué Gitiрана — Oficial H.	1:100\$0	36\$6	46\$0	22	352\$0
9.	João Ferreira de Andrade — Oficial H.	1:100\$0	36\$6	46\$0	8	128\$0
10.	Renato Machado — Oficial H.	1:100\$0	36\$6	46\$0	20	320\$0
11.	Silvio José de Azevedo — Oficial H.	1:100\$0	36\$6	46\$0	21	336\$0
12.	Silvio Freitas Rodrigues de Vasconcelos — Oficial H.	1:100\$0	36\$6	46\$0	13	208\$0
13.	Antônio Vieira Agarez — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	20	300\$0
14.	Cantidiano Silva Trindade — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	13	195\$0
15.	Alberto Daniel Baronto — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	15	225\$0
16.	Francisco Xavier da Rocha — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	20	300\$0
17.	Carlos Estevam Correia — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	8	120\$0
18.	José de Figueiredo Matos — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	24	345\$0
19.	Adolfo Botelho — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	17	255\$0
20.	Pedro Galhane de Oliveira — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	25	375\$0
21.	Adalberto Magalhães — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	20	300\$0
22.	Samuel Ferreira Durão — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	22	330\$0
23.	Viegilio Regesippo Alcantara Cesar — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	20	300\$0
24.	Antônio Lenos Marinho — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	20	300\$0
25.	Artur Barreto Lins — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	21	315\$0
26.	Flávio Honório de Moura — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	14	210\$0
27.	Brasil Alves Filho — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	21	315\$0
28.	Estanislau Dias de Siqueira — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	21	315\$0
29.	Eugênio Vairão — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	23	345\$0
30.	Gracho Rangel de Azeredo Continho — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	18	270\$0
31.	Guilherme Barreto Gitai — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	17	255\$0
32.	Hermindo Tiago Nogueira — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	24	315\$0
33.	João Carlos de Aquino Fonseca — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	22	330\$0
34.	Nestor Tavares Werneck — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	20	300\$0
35.	Sadoek Paulo de Oliveira Couto — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	20	300\$0
36.	Augusto Antônio Gress — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	21	315\$0
37.	Domingos Soares da Silva — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	17	255\$0
38.	Celso Maia — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	19	285\$0
39.	Dario Torreão Mendes Tavares — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	23	345\$0
40.	Manuel Fernandes — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	21	315\$0
41.	Nicanor Bittencourt de Sousa — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	24	360\$0
42.	Reinaldo Augusto da Costa — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	20	300\$0
43.	Viriato José Trindade — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	6	90\$0
44.	Silvio Pinto Coelho de Vasconcelos — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	4	60\$0
45.	Milton Mourão dos Santos — Eseriturário G.	900\$0	30\$0	45\$0	9	135\$0
46.	Fernando Domingos Barbosa Júnior — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	17	201\$0
47.	Francisco Palma — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	20	240\$0
48.	Jogo Manuel de Sousa — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	25	300\$0
49.	João Umbelino de Araújo — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	14	168\$0
50.	Silvio Pinto de Vasconcelos — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	21	252\$0
51.	Gastão Machado de Lima — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	5	60\$0
52.	Alfredo Marcelo da Fonseca — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	18	216\$0
53.	Alfredo Pessoa da Silva — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	19	228\$0
54.	Daniel Porto — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	20	240\$0
55.	José Antônio Colonia — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	23	276\$0
56.	José Gomes Carregal — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	25	300\$0
57.	José Medeiros Chaves — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	24	288\$0
58.	Juvenal Duque Estrada Gutierrez — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	25	300\$0
59.	Olávio Antônio de Castro — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	22	264\$0
60.	Valdonar Chaves Viana — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	14	168\$0
61.	Astrogildo de Oliveira — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	20	240\$0
62.	Edmundo Demby — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	22	264\$0
63.	Oton Barcelos de Magalhães — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	20	240\$0
64.	João Ferreira da Silva — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	21	252\$0
65.	Diogenes Fogos — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	17	201\$0
66.	José Ramos Brandão — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	23	276\$0
67.	Milton Valter Ferreira — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	20	240\$0
68.	Reinaldo Gerth — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	21	252\$0
69.	Wandick Ytaci Ultra — Eseriturário F.	700\$0	23\$3	42\$0	19	228\$0
70.	Alvaro Cunha — Eseriturário E.	600\$0	20\$0	40\$0	22	220\$0
71.	Alvaro Drumond — Eseriturário E.	600\$0	20\$0	40\$0	22	220\$0
72.	Wathley Moreira Guimarães — Eseriturário E.	600\$0	20\$0	40\$0	20	200\$0
73.	Antônio Francisco da Costa — Eseriturário E.	600\$0	20\$0	40\$0	24	240\$0
74.	Carlos Santos — Eseriturário E.	600\$0	20\$0	40\$0	20	200\$0
75.	Durval Magalhães da Cruz — Eseriturário E.	600\$0	20\$0	40\$0	10	100\$0
76.	Olávio Vicente de Sousa — Eseriturário E.	600\$0	20\$0	40\$0	20	200\$0
77.	Deleides Teixeira Seixas — Eseriturário E.	600\$0	20\$0	40\$0	21	210\$0
78.	Oscar Cândido Teixeira — Eseriturário E.	600\$0	20\$0	40\$0	21	210\$0
79.	Ricardo Ferreira Batista — Eseriturário E.	600\$0	20\$0	40\$0	25	250\$0
80.	Alvaro Vieira — Eseriturário E.	600\$0	20\$0	40\$0	24	240\$0
81.	Cícero Horácio da Fonseca — Eseriturário E.	600\$0	20\$0	40\$0	22	220\$0

Número de ordem	Nomes — Cargos	Vencimento	Diária	Diária estipulada	Diárias	Total
82.	Getson Miranda de Sousa — Eseriturário E.....	600\$0	20\$0	10\$0	21	210\$0
83.	Horácio Correia de Oliveira — Eseriturário E.....	600\$0	20\$0	10\$0	23	230\$0
84.	Jaques de Melo — Eseriturário E.....	600\$0	20\$0	10\$0	16	160\$0
85.	João da Mata Machado — Eseriturário E.....	600\$0	20\$0	10\$0	21	210\$0
86.	João Jenz — Eseriturário E.....	600\$0	20\$0	10\$0	19	190\$0
87.	José Pereira de Farias — Eseriturário E.....	600\$0	20\$0	10\$0	14	140\$0
88.	Lindolfo Niemeyer — Eseriturário E.....	600\$0	20\$0	10\$0	11	110\$0
89.	Otiacilio Martins Paz — Eseriturário E.....	600\$0	20\$0	10\$0	19	190\$0
90.	Silvio Lúcio Caetano da Silva — Eseriturário E.....	600\$0	20\$0	10\$0	2	20\$0
91.	Olávio Malta Guimarães — Eseriturário E.....	600\$0	20\$0	10\$0	25	250\$0
92.	Francisco Pereira — Auxiliar de tráfego VIII.....	450\$0	15\$0	8\$0	16	128\$0
93.	Caetano Passos de Uzzeda — Auxiliar de tráfego VIII.....	450\$0	15\$0	8\$0	21	168\$0
94.	Timóteo Antônio Teixeira Neto — Auxiliar de tráfego VII.....	400\$0	13\$3	8\$0	18	144\$0
95.	Edgard Carvalho de Almeida — Auxiliar de tráfego VII.....	400\$0	13\$3	8\$0	20	160\$0
96.	Adelmo de Albuquerque Maranhão — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	16	128\$0
97.	Maurício Cipriano Viegas — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	4	32\$0
99.	Antônio Paulino Sobral — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	21	168\$0
100.	Frank Alvaro Sayão — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	14	112\$0
101.	Francisco de Assis Cavalcante — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	21	168\$0
102.	Joaquim Augusto Ramos — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	24	192\$0
103.	José Guimarães — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	20	160\$0
104.	Antônio de Oliveira Monteiro — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	21	168\$0
105.	Edmundo Gomes Pereira — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	22	176\$0
106.	Edmundo Muniz Gitai — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	25	200\$0
107.	Haroldo Francisco Natividade — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	18	144\$0
108.	Manuel de Queiroz Sampaio — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	25	200\$0
109.	Valdemar Moreira Guimarães — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	25	200\$0
110.	Rodolfo de Melo Coutinho — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	21	168\$0
111.	Valdemar Dutra Gaspar — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	9	72\$0
112.	Paulo Gonçalves Prata — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	21	168\$0
113.	Luiz Waissmann — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	14	112\$0
114.	Batista Nogueira de Carvalho — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	21	168\$0
115.	Francisco Pacheco — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	23	184\$0
116.	João Daniel Barreto Neto — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	6	48\$0
117.	José Alves Braga — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	21	168\$0
118.	Newton Adão de Oliveira — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	20	160\$0
119.	José Paulo — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	25	200\$0
120.	Dácio Tojal — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	21	168\$0
121.	George de Sousa Ribeiro — Prat. V.....	300\$0	10\$0	8\$0	17	136\$0
122.	Valter Goulart Rodrigues — Prat. V.....	300\$0	10\$0	8\$0	16	128\$0
123.	Wilson Catarino das Neves — Prat. V.....	300\$0	10\$0	8\$0	16	128\$0
124.	Valter Catarino das Neves — Prat. V.....	300\$0	10\$0	8\$0	17	136\$0
125.	Djalma Cassiano de Oliveira — Prat. IV.....	250\$0	8\$3	8\$0	16	128\$0
126.	Nuno de Freitas Lomelino — Prat. IV.....	250\$0	8\$3	8\$0	21	168\$0
127.	Agnus Ferreira Maia — Prat. IV.....	250\$0	8\$3	8\$0	15	120\$0
128.	Ivan Reis Teixeira — Prat. IV.....	250\$0	8\$3	8\$0	20	160\$0
129.	Wilson Rodrigues Barbosa — Prat. IV.....	250\$0	8\$3	8\$0	19	152\$0
130.	Antônio dos Reis Carvalho — Prat. VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	18	144\$0
131.	Ernesto Laurentino da Costa — Prat. Eser. VIII.....	450\$0	15\$0	8\$0	24	192\$0
132.	José Lobo de Brito — Prat. Eser. VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	20	160\$0
133.	Lauro Vale Soares — Prat. Eser. VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	25	200\$0
134.	Joaquim Moraes — Prat. Eser. VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	4	32\$0
135.	Eurico Cardoso — Prat. Eser. VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	25	200\$0
136.	Rúgo Caetano da Costa — Prat. Eser. VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	23	184\$0
137.	Antônio Nunes da Silva — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	20	160\$0
138.	Ascendino Barbosa Espindola — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	22	176\$0
139.	Boaventura Olavo da Costa — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	9	72\$0
140.	Francisco Tomaz Pereira — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	21	168\$0
141.	Tertuliano José Maria — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	20	160\$0
142.	Apolonário Graca de Lacerda — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	21	168\$0
143.	Arildo Sobral — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	7	56\$0
144.	Gabriel Júlio de Carvalho — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	20	160\$0
145.	Gilberto Martins da Cunha — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	20	160\$0
146.	Manuel Martins da Rocha — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	20	160\$0
147.	Manuel Pais Barreto — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	21	168\$0
148.	Nestor Pereira da Silva — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	15	120\$0
149.	Cesar Oscar de Carvalho — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	20	160\$0
150.	João Barbosa Teixeira — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	20	160\$0
151.	Olávio de Moraes Cintra — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	19	152\$0
152.	João Bento Vieira — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	21	168\$0
153.	José Cardoso Ferrão — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	19	152\$0
154.	Júlio Marques — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	20	160\$0
155.	Manuel Cândido de Lima — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	20	160\$0
156.	Olímpio Mota — Servente D.....	500\$0	16\$6	8\$0	1	8\$0
157.	Caetano Marcelino dos Santos — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	20	160\$0
158.	Antônio de Sousa Vieira — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	20	160\$0
159.	João Ribeiro do Prado — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	19	152\$0
160.	José Alves de Paiva — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	21	168\$0
161.	José Francisco Vieira — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	22	176\$0
162.	José Pinheiro — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	20	160\$0
163.	Olávio de Moura Castro — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	16	128\$0
164.	Calil Alves — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	8	64\$0
165.	João Paulino Nunes — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	15	120\$0
166.	Eulides Alves de Lima — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	19	152\$0
167.	Rubens da Silva Rodrigues — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	21	168\$0
168.	Antenor José da Silva — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	16	128\$0
169.	Astolfo Ferreira Batista — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	21	168\$0
170.	Benedito Lima — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	21	168\$0

Número de ordem	Nomes — Cargos	Vencimento	Diária	Diária estipulada	Diárias	Total
171.	Juvenal Montanha — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	18	144\$0
172.	Francisco Rodrigues da Silveira — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	20	160\$0
173.	João Eustáquio Seixas — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	20	160\$0
174.	José Antônio da Silva — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	20	160\$0
175.	Manuel Augusto do Nascimento — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	20	160\$0
176.	Ernesto Bergami — Servente C.....	400\$0	13\$3	8\$0	20	160\$0
177.	Melquiades Batista de Sousa — Servente B.....	300\$0	10\$0	8\$0	20	160\$0
178.	Pascoalino Sinescalchi — Servente B.....	300\$0	10\$0	8\$0	9	72\$0
179.	Antônio Gomes de Sá Filho — Servente B.....	300\$0	10\$0	8\$0	3	24\$0
180.	Manuel Lopes da Silva — Servente VI.....	350\$0	11\$0	8\$0	22	176\$0
181.	João Braz dos Santos — Servente VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	19	152\$0
182.	Abílio Alves da Silva — Servente VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	2	16\$0
183.	João Fernandes Mendes — Servente V.....	300\$0	10\$0	8\$0	20	160\$0
184.	João Batista de Menezes — Servente V.....	300\$0	10\$0	8\$0	21	168\$0
185.	Joaquim de Azevedo Torres — Condutor de Mala.....	330\$0	11\$0	8\$0	25	200\$0
186.	Teófilo Fernandes Pereira — Condutor de Mala.....	435\$0	14\$5	8\$0	21	168\$0
98.	Olavo de Barros Rego — Prat. de tráfego VI.....	350\$0	11\$6	8\$0	23	181\$0
						36:687\$0

Importa a presente folha em trinta e seis contos seiscentos e oitenta e sete mil réis (36:687\$0).

S. R. P. 19 — 13 de fevereiro de 1940. — Luiz Amarante, escriturário classe F. — Visto. — Jayme M. de Oliveira, CHS.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Dia 13 de fevereiro de 1940

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:

Fernandes & Silveira, pedindo permissão para se utilizarem de um dos pontos sitos à Praça 15 de Novembro e cáis do Mercado Novo, afim de melhorar o serviço de transporte marítimo de automóveis de carga entre o Rio e Niterói. — Indeferido, à vista das informações.

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil" — "Cobrasil", solicitando prorrogação dos prazos dados para início das instalações necessárias à execução das obras do porto de São Roque e ao começo das respectivas obras. — Deferido tendo em vista o justo motivo alegado.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 33, de 11 do corrente, foi posto à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de um ano e para dirigir e orientar os trabalhos da Diretoria da Produção, o agrônomo da classe H, do Quadro único deste Ministério, Pedro Pais de Barros.

— Por portaria n. 34, de 14 do corrente, foi designado o engenheiro meteorologista, classe M, do Quadro único deste Ministério, Hermínio Malheiros Fernandes Silva, para exercer as funções de chefe da Divisão de Meteorologia, com a gratificação que lhe for devida, nos termos da legislação vigente.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1940

Aviso:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.821 — A Tesouraria deste Ministério, baseando-se no art. 136 do Decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, vem exigindo que as procurações de próprio punho para recebimento de vencimentos, diárias e outras vantagens de pessoal sejam transcritas no Registro de Títulos e Documentos.

A este Ministério parece desnecessária a exigência. Todavia estando em jogo a responsabilidade do Tesoureiro venho solicitar a esse Egrégio Tribunal se digne firmar doutrina a respeito, afim de ser evitada qualquer dúvida por ocasião da tomada de contas desse funcionário.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.816 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dois contos, quinhentos e cinquenta mil réis (2:550\$0), de que são credores Alcir Lopes Pereira e outros, extranumerários-mensalistas do L. N. P. M., por salários a que fizeram jus no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.817 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 12:288\$7 (doze contos duzentos e oitenta e oito mil e setecentos réis), de que são credores Clovis Barrouin de Melo e outros extranumerários-mensalistas da Escola Nacional de Veterinária, por salários a que fizeram jus no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offício:

Ao Contador Seccional junto a este Ministério:

N. 1.824 — Solicita providências, afim de que seja anulado o empenho n. 1.392, de 6 de outubro de 1939, na importância de 10:000\$0 (dez contos de réis), extraído em proveito do servente, classe D, Pedro Carneiro Vieira, referente à subconsignação 11 — "Despesas judiciais, etc.", quota 04) — D. N. P. M., consignação III — Diversas despesas, Verba 2 — Material, do orçamento deste Ministério para 1939, em virtude de haver o Tribunal de Contas, em sessão de 8 de dezembro do ano próximo findo, resolvido manter sua anterior decisão proferida em sessão de 10 de novembro do ano próximo passado, recusando registro à concessão do adiantamento dessa quantia, ao aludido funcionário, para atender, nos meses de outubro novembro e dezembro do aludido ano, a despesas com publicações técnicas em proveito do D. N. P. M.

Solicita, outrossim, a devolução da 3ª via do mencionado empenho.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No Decreto datado de 28-6-39 que efetivou Eurico Cabral no cargo da classe H da carreira de Agrônomo D. N. P. V. foi feita a seguinte apostila: — O funcionário a que se refere o presente Decreto passa a exercer o cargo da classe H, da carreira de Agrônomo, ex-vi do art. 1º, do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39.

— No Decreto datado de 1-3-33, que nomeou Gabriel Varela, para exercer o cargo de Auxiliar de classificador da Terceira Seção Técnica da Diretoria de Plantas Textéis, reajustado posteriormente como classificador de Algodão, classe G, foi feita a seguinte apostila: — O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe G da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, ex-vi do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. Departamento de Administração, 30 de janeiro de 1940. — D. C. M. 1.839-40.

— No Decreto datado de 19-5-37, que classificou o Auxiliar de classificador do Serviço de Plantas Textéis, Aurino Maia, na classe H da carreira de Classificador de Algodão, foi feita a seguinte apostila: — O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe H da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, ex-vi do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. — Departamento de Administração, 30 de janeiro de 1940. — D. C. M. 1.839-40.

— No Decreto datado de 29-1-35, que nomeou Joaquim Gomes Figueiredo Filho, para exercer o cargo de classificador de café do Serv. Técnico do Café, reajustado posteriormente como classificador de café, classe J, foi feita a seguinte apostila: — O funcionário a que

se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe J, da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, ex-vi do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. — Departamento de Administração, 30 de janeiro de 1940. — D. C. M. 1.839-40.

— No Decreto datado de 30-12-39, que promoveu Tacito de Almeida Sampaio, do cargo de Sub-classificador do Serviço Técnico do Café, para o cargo da classe I, da carreira de classificador de Café, foi feita a seguinte apostila: — O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe I, da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, ex-vi do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. — Departamento de Administração, 30 de janeiro de 1940. — D. C. M. 1.839-40.

— No Decreto datado de 30-12-37, que promoveu Adri Battochio, do cargo de Sub-classificador do Serviço Técnico do Café, para o cargo da classe I, da carreira de Classificador de Café, foi feita a seguinte apostila: — O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe I da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, ex-vi do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. — Departamento de Administração, 30 de janeiro de 1940. — D. C. M. 1.839-40.

— No Decreto datado de 19-9-34, que nomeou Bolivar Ribeiro Pinto Bandeira, para exercer o cargo de Ajudante do Serv. de Plantas Tóxicas, reajustado posteriormente como Agrônomo D. N. P. V., foi feita a seguinte apostila: — O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe I, da carreira de Agrônomo, ex-vi do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. — Departamento de Administração, janeiro de 1940.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 55, de 12 do corrente, foi concedidos a Francisco Luiz dos Santos, servente, classe "C", do Quadro único deste Ministério, com exercício na Divisão de Fomento da Produção Vegetal, cento e vinte dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 19 de janeiro último, nos termos do artigo 162, letra "a", combinado com o art. 157, ambos do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

— Por portaria n. 62, de 14 do corrente, foram concedidos a Urbino de Araújo Medeiros, prático rural, classe "G", com exercício no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, 365 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 do corrente, nos termos do artigo 168 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Por portaria n. 63, de 14 do corrente, foram concedidos a Ladislau de Oliveira Moraes, servente, classe "C", com exercício no Instituto de Experimentação Agrícola, cinco dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 1 do corrente, de acordo com o art. 172 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Por portaria n. 64, de 14 do corrente, foram concedidos à Maria do Carmo Maia e Almeida, extranumerário mensalista, auxiliar de escritório XI, com exercício na Divisão do Pessoal, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 9 do corrente, nos termos do art. 162, letra "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 54 da Lei n. 240, de 4-2-38.

Foi dispensado a pedido e a partir de 1 de dezembro de 1939 o diarista Valdemar de Freitas Ramos, do Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça". (DCM. 35.169-39).

— Na portaria n. 72-A, de 23 de dezembro de 1939 foi feita a seguinte apostila: a licença de que trata a presente portaria é em prorrogação, nos termos do artigo 157 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, e deve ser contada a partir de 15-12-39 e não de 5-12-39, como consta. (DCM. 1.789-40).

Ofícios expedidos

Dia 13 de fevereiro de 1940

Ao Serviço Florestal:

N. 1.813 — Transmite junto o parecer emitido pela Secção de Assistência Social desta Divisão, acerca de D. Carmen Paula Lopes, candidata à admissão na vaga de laboratorista auxiliar IV, desse Serviço. (DCM. 3.793-40).

— A Escola Nacional de Agronomia:

N. 1.814 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, que, nos termos das propostas constantes do ofício n. 1.230, de 21 de outubro do ano próximo findo, foram dispensados os senhores Artur Cardoso Aires de Holanda, agrônomo biólogo, classe "J"; Eumenes Marcondes de Melo, químico-agricola, classe "J"; Diomenees Wallestein Pacca, agrônomo biólogo, classe "K" e Verlande Duarte Silveira, assistente da 10ª cadeira dessa Escola, das comissões de que foram incumbidos, nos termos do Decreto-lei n. 1.514, de 16-8-39. (DCM. 23.664-39).

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 1.815 — Em referência ao ofício de n. 82, de 5 do corrente, comunica não ser possível atender ao pedido ali formulado, em face do Decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 5 do mesmo mês.

Assim, os funcionários referidos naquele ofício, poderão tomar assinaturas do "Diário Oficial", mediante pagamento à boca do cofre, com os desconto de 20 % e em duas prestações semestrais. (DCM. 599-40).

— A Divisão do Extranumerário do D.A.S.P.:

N. 1.818 — Solicita providências para que sejam feitas as retificações mencionadas nas relações anexas.

— Ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.819 — Transmite o boletim de merecimento do oficial administrativo, classe "J", desse Ministério, servindo nesta Divisão, cláudio Amorim Goulart de Andrade, referente ao 3º quadrimestre do ano próximo findo.

— Ao chefe da Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.827 — Comunica que o servente classe "F", Januário Aniceto, do Quadro único deste Ministério, apresentou prova nesta Divisão de ter tido sua primeira admissão neste Ministério em 1 de maio de 1922, contendo deste modo mais de 17 anos de serviço público efetivo.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1940

Avisos:

Ao senhor prefeito do Distrito Federal:

N. 6-V — Solicita nova licença e emplacamento para o corrente ano, para vários automóveis pertencentes à Divisão de Terras Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 7-V — Solicita as providências necessárias à concessão de franquias postal e telegráfica, em objeto do serviço, para vários funcionários da Divisão da Defesa Sanitária Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de fevereiro de 1940

Requerimento despachado:

Pedro José Bernardes, lavradores registrado em Prata, Estado de Minas Gerais, pedindo frete grátis para 10 rolos de arame farpado. — Indeferido, por não haver verba no atual orçamento.

Circular:

Ao diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 18-V — Transcreve o ofício do Serviço de Publicidade Agrícola, sob o n. 4 de 29 de janeiro de 1940, pedindo que as encomendas àquele Serviço sejam feitas com antecedência, antes de esgotado o estoque do material dessa Divisão.

Idênticos a DDSV. DTC.

Ofícios:

Ao superintendente da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 295-V — Pedindo as providências necessárias, afim de serem aceitas pelos agentes daquela Companhia as requisições de passagens de pessoal e transporte de material feitas por vários funcionários da DFPV., no Estado do Rio de Janeiro.

Ao superintendente da The Great Western:

N. 296-V — Idem, idem, para vários funcionários da mesma Divisão no Estado de Pernambuco.

Ao superintendente da São Paulo Railway Company:

N. 297-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV., no Estado de São Paulo.

Ao superintendente da The Leopoldina Railway Co. Ltd.:
 N. 298-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV, no Estado de Paulo.

Ao diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:
 N. 299-V — Transmite o "ponto" do diarista daquela Divisão Manuel dos Santos, relativo ao mês de janeiro de 1940.

Ao presidente da Companhia de Viagem Férrea do Rio Grande do Sul:
 N. 300-V — Solicita providências no sentido de serem aceitas pelos agentes daquela Companhia as requisições de passagens para pessoal e transporte para material feitas por vários funcionários da DFPV, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ao presidente da Companhia Baiana de Navegação:
 N. 301-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV, no Estado de Sergipe.

Ao presidente da Estrada de Ferro São Paulo-Goiás:
 N. 302-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV, no Estado de São Paulo.

Ao presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:
 N. 303-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV, no Estado de São Paulo.

Ao presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:
 N. 304-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV, no Estado de São Paulo.

— Ao diretor gerente da Comp. Cantareira e Viagem Fluminense:
 N. 305-V — Idem, idem para vários funcionários da DFPV no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Comp. Viagem São Paulo-Mato Grosso:
 N. 306-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de São Paulo.

— Ao diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Minas:
 N. 307-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:
 N. 308-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Monte Alto:
 N. 309 — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Rede Mineira de Viagem:
 N. 310-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Comp. de Estrada de Ferro Itabense:
 N. 311-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de São Paulo.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Goiás:
 N. 312-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de São Paulo.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Dourado:
 N. 313-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de São Paulo.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Araraquara:
 N. 314-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de São Paulo.

— Ao diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:
 N. 315-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de São Paulo.

— Ao diretor da Rede de Viagem Paraná-Santa Catarina:
 N. 316-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de São Paulo.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:
 N. 317-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de São Paulo.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil e filiações:
 N. 318-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de São Paulo.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Morro Agudo:
 N. 319-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Jaboticabal:
 N. 320-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Campos de Jordão-Pindamonhangaba:
 N. 321-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Paraná — Ourinhos:
 N. 322-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Este Brasileiro:
 N. 323-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de Sergipe.

— Ao diretor da Comp. de Navegação Baixo São Francisco:
 N. 324-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de Sergipe.

— Ao diretor da Comp. de Navegação Baixo São Francisco:
 N. 325-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de Pernambuco.

— Ao diretor do Lloyd Brasileiro:
 N. 326-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de Pernambuco.

— Ao diretor do Lloyd Brasileiro:
 N. 327-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de Sergipe.

— Ao diretor da Rede de Viagem Cearense-Fortaleza:
 N. 328-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de Ceará.

— Ao diretor da Comp. de Navegação Arnt-Porto Alegre:
 N. 329-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao diretor da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina — São Luiz:
 N. 330-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao diretor da Estrada de Ferro do Piauí:
 N. 331-V — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao presidente da Comp. Fluvial Piauiense-Terezina:
 N. 332 — Idem, idem, para vários funcionários da DFPV no Estado de Pernambuco.

— Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:
 N. 333-V — Solicita o registro na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina do endereço telegráfico "Agri-defesa", para ser entregue à rua Conselheiro Mafra, n. 41-B. Em Florianópolis.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Vitória a Minas:
 N. 334-V — Solicita serem aceitas pelos agentes daquela Companhia as requisições de passagens de pessoal e transporte de material feitas por vários funcionários da DFPV no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Rede Mineira de Viagem:
 N. 336-V — Idem, idem, para os mesmos funcionários.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Leste de Minas:
 N. 336-V — Idem, idem, para os mesmos funcionários.

— Ao Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil e filiações:
 N. 337-V — Idem, idem, para os mesmos funcionários.

— Ao Diretor da Empresa de Navegação Rio Doce:
 N. 338-V — Idem, idem, para os mesmos funcionários.

— Ao Diretor da Estrada de Ferro Maricá-Neves:
 N. 339-V — Idem, idem, para os mesmos funcionários.

— Ao Diretor da Divisão do Pessoal:
 N. 340-V — Remete a portaria do extranumerário-mensalista Francisco de Oliveira Macedo.

— Ao Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:
 N. 343-V — Pede a remessa a esta Diretoria Geral da relação dos motoristas e serventes da Divisão que têm direito no corrente ano a fardamento.

— Ao Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:
 N. 344-V — Idem, idem.

— Ao Chefe da Seção do Fomento da Produção Vegetal no Estado do Amazonas:
 N. 345-V — Comunica que por não consignar o orçamento de 1940 dotação para ocorrer à despesas com fretes a lavradores registrados, deixa de atender ao pedido constante do telegrama n. 147, de 20-1-40.

— Ao Diretor da Divisão de Contabilidade:
 N. 346-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento na importância de 6:430\$2, recebido pelo Engenheiro Rural classe K, Aristides Visconti.

— Ao Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:
 N. 347-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento na importância de 9:200\$0 recebido pelo Engenheiro Rural classe K, Aristides Visconti.

— Ao Diretor do Lloyd Brasileiro:
 N. 350-V — Solicita as providências necessárias afim de serem aceitas as requisições de passagens de pessoal e transporte de material feitas por vários funcionários da DFPV no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Diretor da Divisão de Terras e Colonização:
 N. 355-V — Comunica que nos dias 7 e 8 de fevereiro corrente o Auxiliar de Escritório, Antônio Ribeiro Duarte esteve em serviço externo.

— Ao Diretor Geral do Departamento de Administração:
 N. 356-V — Solicita o empenho de despesa na importância de 610\$0 a favor da firma Sardi & Sauer.

— Ao Diretor da Divisão de Terras e Colonização:
 N. 358-V — Solicita a entrega ao servente classe D, Augusto Cesar Garibaldi de um adiantamento na importância de 7:500\$0, para ser aplicado nos meses de fevereiro, março e abril de 1940.

Departamento Nacional de Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1940

Requerimentos despatchados:

Podem autorização para que seus estabelecimentos possam funcionar fora das horas regulamentares:

S. Silva & Cia., Ltda., estabelecida com fábrica de produtos suínos à rua Grão Pará n. 5, nesta Capital. (P. A. 380-40).

J. Renner & Cia., Ltda., proprietários do "Frigorífico Renner", S. L. P. 90, na cidade de Montenegro, E. do Rio Grande do Sul. (P. A. 381-40).

Laticínios Nacionais Limitada, estabelecida à Avenida Rodrigues Alves n. 435, nesta Capital. (P. A. 382-40).

Oscar Ribeiro & Cia., com fábrica instalada à rua João Alvares n. 14. (P. A. 383-40).

Ribeiro Salgado & Cia., com fábrica instalada à rua João Alvares n. 16. (P. A. 384-40).

Abreu de Sousa & Cia., proprietários do Entrepasto de Leite e Derivados, estabelecidos à rua do Livramento n. 172. (P. A. número 289-40).

Julio Barbosa & Cia., proprietários do estabelecimento situado à rua do Livramento n. 109. (P. A. 386-40).

Maciel Prista & Cia., proprietário da fábrica de Margarina e composto "Dragão", instalada à rua dos Andradas n. 157, nesta Capital. (P. A. 441-40).

Despacho: Deferido.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

N. 423 — Com referência à conservação das instalações de diversas estações meteorológicas situadas em localidades de difícil acesso.

Ao Sr. inspetor-chefe do Serviço Meteorológico do Uruguai:

N. 424 — Agradecendo a oferta de publicações daquele Serviço feita à biblioteca desta repartição.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Cabo Frio:

N. 425 — Relativo ao período de férias de 1939, do Sr. Virgílio Jacinto de Sousa.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 426 — Em aditamento ao ofício n. 781, de 10 de agosto do ano findo, deste Serviço, comunica que o meteorologista classe J, Aquiles Gaertner reassumiu o exercício do cargo, a 20 de janeiro findo.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Anápolis:

N. 427 — Referente ao período de férias, no corrente ano, do Sr. Manoel Paulino da Silva.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 428 — Encaminhando o requerimento em que o calculista classe G, Rosita Lopes de Sousa, solicita cinco dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de janeiro findo, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Vitória:

N. 429 — Com referência à doação da área do terreno onde se acha instalada aquela estação.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 430 — Encaminhando o formulário do I.P.A.S.E., referente ao meteorologista classe K, Horácio Jacinto de Sousa, bem como cópia da respectiva fé de ofício.

N. 431 — Encaminhando o formulário do I.P.A.S.E., referente ao mecânico-meteorologista classe J, Francisco Perazzo, bem como cópia da respectiva fé de ofício.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Surubim:

N. 432 — Relativo às irregularidades encontradas na produção técnica do mês de outubro último, daquela estação.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, Goiânia:

N. 433 — Encaminhando a portaria que concede ao estacionário classe B, Zaira Santana Rios, três meses de licença, a partir de 1 de janeiro findo, nos termos do art. 172, parágrafo 1º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Campos:

N. 434 — Relativo ao telegrama n. 11, de fevereiro corrente, daquela estação, no qual é interessado o Sr. Antônio dos Santos Figueira.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 435 — Comunicando que o dactilógrafo classe F, Zélio Cabral de Vasconcelos, solicitou o comparecimento da visita médica.

Dia 13

Portaria:

N. 26 — Elegando os meteorologistas classe H, Lauro Durão Barbosa e Nidia Chaves de Moura, os estacionários auxiliares V, Júlia de Amorim Garcia e Maria Aparecida Braga Pinto de Magalhães e o praticante de escritório V, Elisa de Amorim Garcia, em virtude de terem colaborado, com proficiência, dedicação e zelo, para regularizar a adição do "Método para cálculo de tabelas de redução das pressões ao nível do mar", da autoria do engenheiro Adalberto Baranjanjard Serra.

Ofícios:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Cabo Frio:

N. 436 — Restituindo documentos pertencentes ao Sr. João Pinto dos Reis, afim de serem devidamente legalizados.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Umbazeiro:

N. 437 — Reiterando os termos do C. R. 602, de 26 de outubro último, relativo à cessão do terreno onde está instalada aquela estação.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Vassouras:

N. 438 — Respondendo o ofício n. 10, de 29 de janeiro findo, relativo às férias regulamentares do pessoal daquela estação.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, Alagoas:

N. 439 — Com referência à inspeção de saúde a que deve ser submetido o estacionário da classe A, José Benevides Canuto, de conformidade com os artigos 201 e 202, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 441 — Relativo ao material solicitado àquela Comissão, em o pedido n. 132.014, item 1.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 443 — Encaminhando o requerimento no qual é interessado o meteorologista classe L, Aristogiton Teófilo de Carvalho.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 444 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor da Divisão do Pessoal deste Ministério, que concede ao mecânico classe B, Carlos Eugênio Rodrigues Torres, cinco dias de licença, no período de 6 a 10 de novembro do ano findo.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Blumenau:

N. 445 — Remetendo o cartão n. 410-411, relativo à inscrição do mensalista Perí Moacir Huber, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 446 — Remetendo o requerimento em que é interessado o estacionário classe A, Diana Rodrigues Condeixa, bem como cópia da respectiva fé de ofício.

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 447 — Solicitando seja alterada para 350\$0 a importância de 200\$0, como crédito a ser distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Paraná.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 448 — Relativo à designação do meteorologista classe J, José de Oliveira Matos e outros, para inspecionarem várias estações meteorológicas, no interior do País.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Jatobá:

N. 449 — Referente às irregularidades encontradas na produção técnica daquela estação, relativa ao mês de novembro do ano findo.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Nova Friburgo:

N. 450 — Com referência ao extravio do diagrama do pluviômetro relativo ao período de 22 a 23 de dezembro do ano findo.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Alto do Itatiaia:

N. 451 — Referente à produção técnica do mês de dezembro findo, daquela estação, ainda não recebida por este Serviço.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DA REDE METEOROLÓGICA

Dia 13 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao Sr. Pelópidas Martins Silva:

N. 440 — Respondendo de 30 de janeiro findo, relativo ao telegrama n. 92, de 15 de dezembro último, deste Serviço.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Campinas:

N. 442 — Reiterando os termos do C. R. 454, de 20 de setembro do ano findo, cujo recebimento ainda não foi acusado por aquela estação.

Ao Sr. diretor da Diretoria de Trabalhos, Matas e Fazendas da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 452 — Relativo à capinação a ser feita na vegetação que circunda a estação meteorológica de Santa Cruz, nesta Capital.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Graciosa, Maranhão:

N. 453 — Respondendo o ofício n. 10, de 10 de dezembro findo, relativo à despesa com aluguel da casa onde se acha instalada aquela estação.

Divisão de Caça e Pesca

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 11, de 3 do corrente foi inscrito o Sr. Dr. Jorge Travassos, residente à rua Don Pedrito n. 19, apartamento 202, nesta Capital, no registro de "Piscicultores Amadores".

Conselho Nacional de Caça

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 23 DE JANEIRO DE 1940

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e quarenta, no recinto do museu da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mala Machado sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, presidente, Alvaro Gurgel de Alencar Filho, vice-presidente, Genneville Hermsdorff, Américo Braga, Alberto Rego Lins, Joaquim Fernandes Braga, Mário Pereira Duarte da Costa e Bernardo José de Castro, realizou-se a trigésima terceira sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foram lidos: Ofício do Departamento de Administração deste Ministério, agradecendo comunicação de posse — arquivar-se; carta do senhor Alexandre Daveron, dirigida à Divisão de Caça e Pesca, fazendo considerações sobre suas atividades no Brasil — o Conselho tomou ciência, devolvendo-a à Divisão de Caça e Pesca, uma vez que nenhuma providência lhe cabe tomar a respeito. O conselheiro Alencar, referindo-se à representação do Conselho no Terceiro Campeonato de Tiro ao Voo, solicitou ao senhor presidente informações sobre o resultado da conferência que a comissão designada na sessão anterior havia tido com o senhor ministro da Agricultura. O senhor presidente informou que a comissão havia ficado surpresa com a informação que lhe havia sido prestada pelo senhor ministro da Agricultura a respeito das atividades da Federação Brasileira de Tiro junto ao senhor ministro, afim de conseguir o numerário necessário para sua representação. Leu em seguida todo o expediente trocado entre o Conselho e a citada Federação, lembrando que a mesma havia se comprometido com o Conselho a realizar um certame para seleção da delegação brasileira. Entretanto, sem dar qualquer satisfação ao Conselho, havia designado uma turma de trinta atiradores, muitos deles estrangeiros, e solicitado o auxílio do Ministério da Agricultura. A comissão de conselheiros informou então ao senhor ministro que não julgava conveniente fosse o Conselho, órgão oficial, acompanhar uma delegação composta por estrangeiros, que não conhecia; além disso o assunto não justificava o custeio de duas delegações, por parte do Governo. O Conselho aprovou o procedimento da Comissão que se havia avistado com o senhor ministro e resolveu oficializar a sua excelência relatando o assunto desde o seu início e comunicando-lhe haver reconsiderado sua decisão anterior, razão por que declinava do convite que lhe foi dirigido pela Comissão organizadora do Terceiro Campeonato Sul-americano de Tiro ao Voo. Passou-se à Ordem do Dia — O conselheiro Alencar leu seu parecer ao processo em que é interessado Naja A. Numa, no qual solicita permissão para industrializar o "stock" de peles de arminho que possui. O relator foi favorável ao solicitado, tendo feito referências ao modo de vida das aves empregadas na indústria do requerente. O Conselho aprovou o parecer e o processo foi encaminhado à Divisão de Caça e Pesca. Os conselheiros Mário Costa e Bernardo de Castro apresentaram ao Conselho um ante-projeto de Portaria de Caça para o exercício de mil novecentos e quarenta. O processo foi passado ao secretário para distribuir cópias aos demais conselheiros. O conselheiro Alencar solicitou, e foi aprovado pelo Conselho, fosse o assunto incluído na ordem do dia da sessão de vinte de fevereiro vindouro. O conselheiro Rego Lins leu também seu parecer sobre o ante-projeto de decreto-lei apresentado pela Divisão de Caça e Pesca, criando o selo pro-fauna. O relator foi de parecer que o imposto, limitado como está no ante-projeto, não corresponde, pelo volume, aos fins úteis a que se destina, sugerindo então sejam incluídos os dispositivos que cria. O parecer foi passado ao secretário para distribuir cópias aos demais conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, eu, Antônio Cid Gouvêa, oficial administrativo, classe II, designado para servir de secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente, e por mim, que a dactilografei. Aprovada em sessão de 30-1-1940. — Alencar Filho, vice-presidente. — Antonio Cid Gouvêa, secretário.

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1940

As quatorze horas e trinta minutos do dia trinta de janeiro de mil novecentos e quarenta, no recinto do Museu da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mala Machado sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Alvaro Gurgel de Alencar Filho, vice-presidente; Genneville Hermsdorff, Américo Braga, Alberto Rego Lins, Joaquim Fernandes Braga, Mário Pereira Duarte da Costa e Bernardo José de Castro, realizou-se a trigésima quarta sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça. O conselheiro presidente, Cândido Firmino de Melo Leitão, justificou sua ausência em virtude de ter falecido pessoa de sua família. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No expediente foram lidos: Ofício da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, agradecendo comunica-

ção de posse. — Arquivar-se; Ofício do senhor Armando de Almeida, fazendo considerações sobre a violação flagrante das leis de caça em Santa Cruz, Distrito Federal. — A Divisão de Caça e Pesca; Ofício dirigido pelo Conselho ao senhor ministro da Agricultura, relatando as providências tomadas junto à Federação Brasileira de Tiro sobre o Campeonato Sul Americano de Tiro ao Voo. Ainda no expediente o conselheiro Fernandes Braga comunicou ao Conselho que tencionava ausentar-se do Rio afim de tratar de sua saúde, solicitando fiquem em esperado todos os processos que se referirem à indústria e comércio que representa no Conselho. Foi aprovada a solicitação. O conselheiro Bernardo de Castro propôs constasse de ata um voto de pesar pelo falecimento do Príncipe D. Pedro de Orleans, caçador inscrito na Divisão de Caça e Pesca. O Conselho aprovou. O conselheiro Mário Costa propôs se telegrafasse ao senhor presidente apresentando-lhe as condolências do Conselho pelo falecimento de pessoa de sua família. Foi aprovado. O conselheiro Genneville Hermsdorff consultou ao Conselho se, tendo em vista o que dispõe o artigo vinte e nove do Código de Caça, poderia ser permitido o comércio de aves que fossem consideradas nocivas. O Conselho resolveu que o assunto deve ser estudado juntamente com a regulamentação a que se refere o artigo sessenta e dois do citado Código. Passou-se à Ordem do dia — Iniciou-se a primeira discussão do ante-projeto de decreto-lei criando o selo pro-fauna. Foram estudados os artigos primeiro e segundo do ante-projeto juntamente com o artigo número dois, do parecer apresentado pelo conselheiro Rego Lins, que passou a constituir parágrafo único do citado artigo primeiro. Findo o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão, e, atendendo à urgência do assunto, foi convocada uma sessão extraordinária para o dia trinta e um do corrente, às dezesseis horas, constando na ordem do dia a discussão do citado ante-projeto de decreto-lei. Para constar, eu, Antônio Cid Gouvêa, oficial administrativo, classe II, designado para servir de secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai assinada pelo senhor presidente e por mim, que a dactilografei. Aprovada em sessão de 31-1-1940. — Alencar Filho, vice-presidente. — Antonio Cid Gouvêa, secretário.

ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1940

As quatorze horas e trinta minutos do dia nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta, no recinto do museu da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mala Machado sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, presidente; Alvaro Gurgel de Alencar Filho, vice-presidente; Genneville Hermsdorff, Américo Braga, Alberto Rego Lins, Mário Pereira Duarte da Costa, realizou-se a décima segunda sessão extraordinária do Conselho Nacional de Caça. Justificaram suas ausências os conselheiros Joaquim Fernandes Braga e Bernardo José de Castro. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Passou-se à Ordem do dia — Prosseguiu-se na discussão do ante-projeto de decreto criando o selo pro-fauna. O conselheiro Alencar apresentou uma proposta no sentido de serem acrescentados dois itens ao artigo terceiro do ante-projeto original, os quais, depois de apreciados, foram aprovados. O conselheiro Mário Costa, de acordo com a resolução do Conselho na sessão anterior, apresentou, por escrito, duas propostas, uma criando um selo de vinte réis sobre os cartuchos usados na caça ou tiro ao voo, outro transferindo para a Divisão de Caça e Pesca a jurisdição do registro e controle de cães de caça. O Conselho, depois de ouvir a opinião dos conselheiros Alencar, que julgou a primeira proposta improdutiva, e Américo Braga, que propôs fosse o imposto recair apenas nos cartuchos importados, aprovou a primeira proposta do conselheiro Mário Costa com a emenda do conselheiro Américo Braga, contra o voto do conselheiro Alencar. Quanto à segunda proposta, o Conselho resolveu fosse considerada oportunamente. Foram aprovados os demais artigos do ante-projeto elaborado pela Divisão de Caça e Pesca, com exceção do sexto que foi excluído. O conselheiro Hermsdorff apresentou também uma proposta criando taxas sobre as guias de exportação e de trânsito de animais silvestres. O Conselho resolveu fossem as mesmas incluídas no ante-projeto a ser apreciado em segunda discussão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas, da qual para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antônio Cid Gouvêa, oficial administrativo, classe II, designado para servir de secretário, que a dactilografei. Aprovada em sessão de 13-2-1940. — Alencar Filho, vice-presidente. — Antonio Cid Gouvêa, secretário.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de janeiro de 1940

Ofícios:

Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 53 — Remete os documentos comprobatórios das despesas efetuadas com o adiantamento de 1:000\$0, recebido na pagadoria deste ministério, em 17 de outubro do ano passado, pelo QMAG-J Omar Viana, com exercício no Instituto de Química Agrícola, para ocorrer, durante os meses de outubro, novembro e dezembro últimos, às despesas de condução e transporte.

N. 54 — Remete os documentos comprobatórios das despesas efetuadas com o adiantamento de 9:500\$, recebido na pagadoria deste ministério, em 21 de novembro de 1939, pelo DAI-G, Osvaldo Gomes de Azevedo, em exercício no Instituto de Química Agrícola, para ocorrer, durante os meses de setembro, outubro e novembro do ano findo, às despesas com ligeiros reparos nos edifícios, consertos e conservação em geral.

N. 55 — Remete os documentos comprobatórios das despesas efetuadas com o adiantamento de 14:000\$, recebido na pagadoria deste ministério, em 1 de dezembro do ano passado, pelo SVT-D, Gabriel Garcia, em exercício no Instituto de Química Agrícola, para atender, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1939, às despesas com lavagens de roupa, asseio, higiene, artigos para limpeza e desinfecção no Instituto de Química Agrícola. (DCM. 31.920, de 1939.)

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de fevereiro de 1940

A Comissão do Abastecimento completando a nota que fez publicar no *Diário Oficial* de 3 de janeiro findo, sobre estoques de lombo de porco procedentes de Minas Gerais, Laguna e Ponta Grossa, faz ciente aos negociantes desta praça que fixou para 1º de março próximo o prazo de tolerância para consumo dos mesmos.

Esgotado o prazo aqui estabelecido, o citado produto passará a ser classificado rigorosamente dentro das exigências da tabela do Grupo A, organizada pela Comissão do Abastecimento.

Dia 12

Frigorífico Cruzeiro — "A Comissão já fez publicar no *Diário Oficial* uma nota informando aos interessados que os lombos de porco procedentes de Minas Gerais, Laguna e Ponta Grossa depois de 1º de março próximo deverão ser classificados como seus congêneres do Rio Grande do Sul". (CA 178-40).

Luiz F. G. Presser, proprietário de Chá das Índias dos "Três Reis Magos". — Não há que deferir. (CA 324-40).

Offícios:

Dia 14 de fevereiro de 1940

Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 114 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o oficial administrativo, classe H, Maria de Lourdes Pessoa, secretária desta Comissão, tem comparecido regularmente ao serviço.

— A Comissão de Assistência Judiciária — Palácio da Justiça:

N. 113 — A Comissão do Abastecimento encaminha a essa douta Comissão a Sra. Amelinha de Rezende Carrão, que está coagida pelo proprietário da casa em que reside a pagar maior aluguel, ou ser despejada.

O caso, parece a Comissão do Abastecimento, enquadra-se perfeitamente no Decreto-lei n. 1.716, de 28 de outubro do ano próximo findo.

Dia 14

Na tabela do Grupo A, n. 16, onde se lê — azeite português — azeite português — Tipos comuns. (CA 415-40).

Eliza Marques da Silva Airosa solicitando autorização para aumentar o aluguel do 1º andar do prédio à rua S. José n. 41. — Deferido. (CA 1.007-39).

— Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 115 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o agrônomo Fomento Agrícola, classe K, João Castelo Branco, assistente técnico desta Comissão, tem comparecido regularmente ao serviço.

— Sr. diretor do Serviço de Economia Rural:

N. 116 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o fiscal de Plantas Têxteis, classe E, Francisco Coutinho de Moura Filho, designado para servir nesta Comissão, tem comparecido regularmente ao serviço.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 117 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o dactilógrafo classe F, Ruth de Freitas, servindo nesta Comissão, compareceu regularmente ao serviço.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 118 — Comunico-vos, para os devidos fins, que os oficiais administrativos Carlos Castelo Branco e Osvaldo Monteiro da Palma, designados para servirem nesta Comissão, compareceram regularmente ao serviço.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Maria da Glória Fontes dos Santos, pedindo, como filha do ex-associado Albino Joaquim Fontes de Sá, providências no sentido de lhe serem concedidos pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Central do Brasil os benefícios a que se julga com direito (M.T.I.C. 1.471-940). — Arquite-se. Em 29-1-940 — G. VARGAS. Despacho exarado pelo senhor ministro, Cumpra-se. Em 1-2-940. — W. Falcão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Retificação

Na publicação, constante do *Diário Oficial* de 13 de fevereiro corrente, à página 2.538, do despacho exarado pelo senhor ministro no processo n. M.T.I.C. 377-940, em que é interessado o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, em vez de Departamento Nacional da Propriedade Industrial — leia-se: Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Dia 1 de fevereiro de 1940

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, submetendo à consideração a carta em que Th. Kamps, na qualidade de delegado oficial da Feira de Leipzig, Alemanha, transmite o convite para a participação do Brasil naquele certame (M.T.I.C. 4.028-940). — Como parecer ao diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. (O parecer a que alude o despacho opina pelo não comparecimento do Brasil, dada a situação atual da Europa.)

Dia 19 de janeiro de 1940

Avisos:

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 196 — Transmitindo as informações prestadas pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial acerca do aviso n. 3.669, de 18 de novembro último, com o qual é encaminhada, juntamente com a do parecer emitido pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, cópia da carta em que o marinheiro, aposentado, João Leopoldino Torres, da Alfândega do Recife, apela para o Sr. Presidente da República, no sentido de conseguir recursos materiais com que possa explorar industrialmente um aparelho de sua invenção denominado "Indicador da Hora Universal".

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 189 — Agradecendo a remessa de um exemplar do regulamento a que obedecerão os trabalhos do V Congresso Panamericano de Arquitetos, a realizar-se em Montevideo, Uruguai, em março próximo vindouro.

N. 199 — Remetendo, em resposta, afim de que possa atender a pedido da Embaixada do Brasil na Cidade do Vaticano, os textos da Lei n. 62, de 5 de junho de 1935, e do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de janeiro de 1940

Offícios:

A Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 197 — Comunicando que, em virtude do despacho exarado pelo Sr. ministro, a 12 do mês corrente, no respectivo processo, a Sociedade Asberit Limitada, desta Capital, se acha autorizada a importar, com a redução de 80 % sobre os direitos de importação, trezentas toneladas anuais de amianto, de acordo com o art. 2º da Lei n. 482, de 23 de agosto de 1937.

N. 200 — Solicitando providências no sentido de ser autorizado o despacho, livre de direitos e demais taxas aduaneiras, de um volume, marca *Comissariado da Feira de New York, Ministério do Trabalho*, de n. 1, contendo filmes, impressos e películas de vistas do Brasil e dos Estados Unidos da América do Norte, de origens brasileira e norte-americana.

— Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 201 — Comunicando que o dactilógrafo José Ávila Tomé, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, com exercício nesta Repartição, compareceu ao serviço desde 19 de dezembro último até a presente data.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 202 — Pedindo informações acerca das atividades da Sociedade Anônima Bolsa de Estabilização, para o fim de ser estabelecida a filiação de empregados e empregadores às instituições de previdência social.

N. 203 — Idêntico ao de n. 202, em relação à Sociedade Anônima Philips do Brasil.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 204 — Idêntico ao de n. 202, em relação à Companhia Sousa Cruz.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 205 — Idêntico ao de n. 202, em relação à firma Portugal & Sousa, de Macaé.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 206 — Idêntico ao de n. 202, em relação à Sociedade Amazon Engineering Co. Ltd.

N. 207 — Idêntico ao de n. 202, em relação à Companhia Air France, em Natal, Rio Grande do Norte.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 209 — Idêntico ao de n. 202, em relação à firma Veloso & Filho.

— À Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroaviários:

N. 211 — Idêntico ao de n. 202, em relação à Companhia Air France em Natal, Rio Grande do Norte.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 215 — Circular — Enviando a relação dos temas que serão debatidos no V Congresso Panamericano de Arquitetos, a realizar-se em Montevidéu, Uruguai, em março próximo vindouro onde deverá o Brasil se fazer representar.

(Idêntico aos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, dos Marítimos, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Bancários e da Estiva).

— Ao Conselho Nacional do Trabalho:

N. 216 — Enviando a relação dos temas a que alude o de n. 215, afim de que se digne de transmiti-la ao Serviço de Engenharia.

— Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 217 — Comunicando que, em data de 18, começou a assinar o ponto neste Serviço o Praticante de Escritório Maria Helena Ortigão de Sampaio, referência VI.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 217-A — Pedindo informações acerca das atividades da firma Fernandes & Baltazar, estabelecida à rua Francisco Eugênio, 110, nesta Capital.

Cartas:

Aos Srs. Torres & Comp., de Belém, Pará:

N. 194 — Reiterando o pedido de informações acerca das atividades dessa firma, para que possa ser estabelecida a filiação de empregados e empregadores às instituições de previdência social.

— Aos Srs. J. B. dos Santos & Comp., de Belém, Pará:

N. 195 — Idêntica à de n. 194.

— Aos Srs. Veloso & Filho, de Santos:

N. 208 — Idêntica à de n. 194.

— Ao Sr. Gerente da sociedade Oliveira Santos & Comp. Ltda., de Vitória, Espírito Santo:

N. 210 — Idêntica à de n. 194.

— Ao Sr. Joaquim de Melo, de Franca, São Paulo:

N. 211 — Idêntica à de n. 194.

— Aos Srs. Rocha Irmãos, de Maceió, Alagoas:

N. 212 — Idêntica à de n. 194.

— Aos Srs. Fernandes & Baltazar, desta Capital:

N. 213 — Idêntica à de n. 194.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio

Considerando o que dispõem os artigos 240 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e 29 do Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931;

Considerando ainda, os termos do despacho de S. Ex. o Senhor Presidente da República, exarado no processo do Ministério da Fazenda, relativo ao pagamento de dívidas relacionadas de acordo com o artigo 78 do Código de Contabilidade da União;

Resolve:

Art. 1º — As despesas mensais das repartições deste Ministério obedecerão, obrigatoriamente ao regime do duodécimo dos créditos de que dispuserem.

Art. 2º — O reforço da quota de que trata o art. 1º quando necessário, será solicitado com a devida antecedência só podendo ser assumido o compromisso correspondente, depois da autorização escripta.

Art. 3º — O funcionário requisitante de qualquer despesa sem o necessário crédito, será responsabilizado na forma do art. 228 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1930.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — W. Falcão

Secção de Créditos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Material:

N. 1-C-110 — Restituindo processos MTIC 1.662-1940 e 1.663 de 1940 afim de ser cumprida a Lei do Selo, no requerimento de Thornycroft do Brasil S. A. (Ref. 1.662-40).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1-C-111 — Remetendo processo MTIC 19-40, para cumprimento do despacho do Sr. ministro. (Ref. 19-40)

N. 1-C-112 — Comunicando que conforme as tabelas remetidas com o ofício 2-SP-162, de 16 do corrente mês, foi feito o pedido de distribuição dos créditos as Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, por conta da Verba 2 — Subconsignação 20-12) — Inspeções Regionais. (Ref. 19-40)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 1-C-113 — Comunicando que foi solicitada distribuição à Delegacia do Tesouro, em Londres dos créditos necessários para atender às despesas dos escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, no Exterior. (Ref. 19-40)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-C-114 — Comunicando, que pelo Aviso 1C-73, de 18 do corrente, foi solicitada a distribuição às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, dos créditos necessários às despesas com as Inspeções de Seguros. (Ref. 19-40)

— Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 1-C-115 — Comunicando, que foram distribuídos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, nos Estados, os créditos solicitados pelo Serviço do Pessoal, para as Comissões de Salário Mínimo. (Ref. 19-40)

N. 1-C-116 — Solicitando demonstrativo do movimento dos créditos. (Ref. 59-40).

Dia 27

— Ao Sr. chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial Berlim-Alemanha:

N. 1-C-120 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, autorizou a Delegacia do Tesouro em Londres, a aceitar os saques que forem feitos por esse Escritório para atender às despesas do 1º semestre do corrente ano, na base da proposta para 1940. (Ref. 28.498-39).

Dia 29

— Ao Sr. chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial Paris-França:

N. 1-C-121 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, autorizou a Delegacia do Tesouro em Londres a aceitar os saques que forem feitos por esse Escritório para atender às despesas do 1º semestre do corrente ano, na base do exercício anterior. (Ref. 28.498-39)

Idênticos:

N. 1-C-122 — Ao Sr. chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial Milão-Itália:

N. 1-C-123 — Ao Sr. chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial Valparaíso-Chile:

N. 1-C-124 — Ao Sr. chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial Buenos Aires-Argentina.

N. 1-C-125 — Ao Sr. chefe do Museu Comercial de Yokohama — Japão:

N. 1-C-126 — Ao Sr. chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial New York — U. S. A.

N. 1-C-127 — Ao Sr. chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial Budapeste — Hungria.

— Ao Sr. inspetor da 5ª Inspeção Regional de Fortaleza — Ceará:

N. 1-C-129 — Solicitando um demonstrativo do movimento da despesa à conta da subconsignação, n. 14-05, afim de serem retificados os respectivos saldos. (Ref. 8.998-39)

Dia 31

— Ao Sr. inspetor da 10ª Inspeção Regional — Sergipe:

N. 1-C-136 — Solicitando 4ª via do empenho relativo aos alugueis a serem pagos a D. Carmelita de Oliveira Ribeiro. (Ref. n. 721-39).

N. 1-C-137 — Solicitando comprovantes das despesas relativas às rubricas do pessoal. (Ref. 27.590-39)

Seção de Tomada de Contas

Dia 25 de janeiro de 1940

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2-C-106 — Remetendo comprovação do adiantamento de 25:300\$0, recebido no Tesouro Nacional, em 12 de outubro do ano findo, pelo oficial administrativo, H — Lício de Toledo. (Ref. número 17.487-39)

N. 2-C-107 — Remetendo comprovação do adiantamento de 1:935\$0, recebido no Tesouro Nacional, em 19 de dezembro de 1938, pelo oficial administrativo, J — Lourival Rodrigues Veneza. (Ref. 11.398-38)

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2-C-108 — Comunicando que, em 23 do mês corrente, reassumiu as funções de seu cargo, o oficial administrativo classe K, Armando de Matos Corrêia. (Ref. 2.476-39)

Dia 26

N. 2-C-109 — Acusando e agradecendo o recebimento de um exemplar da "Relação Geral dos Bens da União", registrados até 1939. (Ref. s/r.)

Dia 27

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2-C-117 — Devolvendo processo relativo à comprovação do adiantamento de 11:576\$0, recebido em 13 de dezembro de 1938, pelo oficial administrativo, I — Paulo Burlamaqui de Melo.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 2-C-118 — Remetendo inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional, existentes em 30 de dezembro de 1939, na 20ª. Inspeção Regional em Mato Grosso. (Ref. 1.743-40)

— Ao Sr. contador Geral da República:

N. 2-C-119 — Remetendo inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional, existentes em 30 de dezembro de 1939, na 20ª. Inspeção Regional, no Estado de Mato Grosso. (Ref. 1.743-40)

Dia 29

Ao Sr. chefe do Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional:

N. 2-C-128 — Solicitando remessa de "Diários Oficiais", às Repartições deste Ministério. (Ref. 28.059-39)

Dia 30

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2-C-130 — Remetendo escala de férias de funcionários, para o ano corrente. (Ref. 29.112-39)

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2-C-131 — Comunicando que a comprovação do adiantamento de 10:900\$0, recebido em 11 de novembro de 1939, no Tesouro Nacional, pelo oficial administrativo, J — Antônio Argemiro Swenson, foi apresentada dentro do prazo regulamentar. (Ref. 26.887-39)

N. 2-C-132 — Comunicando que a comprovação do adiantamento de 1:000\$0, recebido pelo oficial administrativo, K — Jês Elias de Carvalho de Paiva, em 8 de dezembro último, deu entrada no prazo regulamentar. (Ref. 20.179-39)

N. 2-C-133 — Remetendo comprovação do adiantamento de 500\$0, recebido pelo oficial administrativo, H — Rúi Moreno Maia, em 12 de outubro de 1939.

A comprovação em apreço, deu entrada neste Serviço, em 15 do corrente mês. (Ref. 15.055-39)

N. 2-C-134 — Comunicando que a comprovação do adiantamento de 1:100\$0, recebido pelo oficial administrativo, I — Ivan Carvalho de Amaral, em 23 de novembro de 1939, foi apresentada dentro do prazo regulamentar. (Ref. 21.740-39)

N. 2-C-135 — Remetendo comprovação do adiantamento de 3:000\$0, recebido em 25 de setembro de 1939, pelo atuariário, K — Renato de Castro.

A comprovação em apreço, foi apresentada dentro do prazo regulamentar. (Ref. 9.096-39)

Dia 31

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2-C-138 — Remetendo comprovação do adiantamento de 90:000\$0, recebido pelo auxiliar de Gabinete do ministro, Lauro Portela.

A comprovação em apreço, foi apresentada dentro do prazo regulamentar. (Ref. 15.244-39)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 2-C-139 — Restituindo comprovação do adiantamento de 10:000\$0, recebido pelo oficial administrativo da classe J — Dall Corrêia, em 10 de outubro de 1939. (Ref. 13.719-39)

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1940

Avisos:

Ao diretor geral do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 1-SP-17 — Comunicando, em atenção ao ofício n. S/A-312-4, de 11 de janeiro último, que este ministério nada tem a opor a que seja feita a requisição do servente, classe "C", do quadro único deste ministério, Otávio Gerqueira, afim de servir naquele Conselho.

Dia 10

Ao ministro da Fazenda:

N. 2-SP-18 — Solicitando providências relativas à distribuição de créditos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 1-SP-19 — Remetendo a exposição de motivos GM 57, de 29 de janeiro último, em que o Sr. Presidente da República autorizou S. Ex. a por à disposição desse ministério, o estatístico, classe "L", Alfeu Diniz Gonçalves.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portarias de 13 de fevereiro de 1940, o diretor do Serviço do Pessoal, usando das atribuições que lhe confere o n. IX, do artigo 153 do Decreto-lei n. 713, de 28 de outubro de 1939, e à vista do que dispõe o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938; resolveu, de acordo com a alínea A e o parágrafo 2º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do referido Decreto-lei número 1.713, concede: A Silas Barbosa de Macedo, auxiliar de escritório IX do Departamento Nacional do Trabalho, quarenta e cinco dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 19 de janeiro último (proc. n. MTIC-2.132-40); a Helena Dolianiti de Sousa, auxiliar de escritório X do Serviço do Pessoal, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 15 de janeiro último (proc. n. MTIC-1.518-40), a Bugal Ribeiro da Silva, auxiliar de escritório IX do Departamento Nacional do Trabalho, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 25 de janeiro último (proc. n. MTIC-2.057-40).

— Por portarias de 13 de fevereiro de 1940, o diretor do Serviço do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do art. 153 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e à vista do que dispõe o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938; resolveu, de acordo com a alínea B e o parágrafo 2º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do referido Decreto-lei número 1.713, licenciar, por quinze dias, para tratamento de saúde, a contar de 2 de janeiro último, o artífice VII do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Augusto dos Santos Costa (proc. n. MTIC-1.791-40); licenciar, por cento e oitenta dias, para tratamento de saúde, a contar de 2 de janeiro último, o artífice VIII do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Fúlvio Malinconi (processo n. MTIC-2.027-40); licenciar, por quinze dias, para tratamento de saúde, a contar de 2 de janeiro último, o artífice IX do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, José João da Costa (processo n. MTIC-2.024-40); e licenciar, por quatro dias, para tratamento de saúde, a contar de 17 de janeiro último, Amélia Veras, auxiliar de escritório X do Conselho Nacional do Trabalho (proc. n. MTIC-2.534, de 1940).

— Por portaria de 8 de fevereiro corrente, o diretor geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho usando das atribuições que lhe confere o art. 81, n. VI, combinado com o art. 55 letra II do Regulamento que acompanha o Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, resolveu manter a designação feita em 8 de agosto último, para o fim de continuar como encarregado da portaria daquele Conselho, o servente da classe E, Erolvil Garcia.

— Por portaria de 2 de fevereiro de 1940, o diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, tendo em vista o disposto nos arts. 231, n. II, e 233 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e em face da representação constante do processo DNSPC-466-40, resolveu aplicar ao servente "E", Paulo Nogueira de Castro, com exercício na Secretaria Geral daquele Departamento, a pena de repreensão por desobediência e falta de cumprimento dos seus deveres (proc. n. 3.969-30).

Processos despachados:

Dia 26 de janeiro de 1940

Ernesto Antão Teixeira, auxiliar de escrita da 17ª Inspeção Regional do Trabalho, servindo de ordem superior até 22-1-40, na Divisão do S. I. P., solicita lhe seja concedida férias regulamentares no presente exercício, a partir de 23-1-40 (proc. n. 2.787-40). — Deferido.

Dia 8 de fevereiro de 1940

Processo n. 1.178-40, relativo ao pedido de licença, para tratamento de saúde, do auxiliar técnico de segunda classe, Helena de Barros Brandão. — Concedo trinta (30) dias de licença, a partir de 1 de janeiro.

No processo n. MTIC-2.948-40, relativo ao pedido de pagamento de diárias formulado pelo inspetor de Previdência, da classe "II", Luiz Gomes da Costa, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, exarrou em 13-2-40, o seguinte despacho: "Arbitro a diária em 15\$0, o que me parece justo, tendo em vista o prazo estabelecido."

Dia 9

Offícios:

Ao contador serecional do Ministério da Fazenda:

N. 2-SP-316 — Remetendo as quartas vias dos conhecimentos de empenho números 1 a 49, emitidos à conta de vários créditos do vigente orçamento deste ministério.

Dia 12

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-331 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus, Maria José Aguiar e outros, num total de 223 nomes.

— Ao contador social do Ministério da Fazenda:

N. 2-SP-332 — Remetendo a 4ª via do conhecimento de empenho n. 1-50, emitido à conta do crédito indicado.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 2-SP-333 — Remetendo a 2ª via do conhecimento de empenho n. 1-50, emitido à conta do crédito indicado.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-335 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus, durante o mês de janeiro último, Ulisses Moreira da Silva Lima, e outros, num total de 82 nomes.

N. 3-SP-336 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus, Sílvia de Oliveira e outros, num total de 27 nomes, por serviços prestados durante o mês de janeiro último.

N. 3-SP-337 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus, durante o mês de janeiro último, Luiz Marinho Pereira e outros, num total de 11 nomes.

N. 3-SP-338 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus, durante o mês de janeiro último, José de Melo e Silva e outros, num total de 53 nomes.

N. 3-SP-339 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus, durante o mês de janeiro último, Dora Taborda e outros, num total de 13 nomes.

N. 3-SP-340 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus, durante o mês de janeiro último, José Teixeira Pinto e outros, num total de 11 nomes.

N. 3-SP-341 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de salários a que fizeram jus, durante o mês de janeiro último, Geraldo Ribeiro Sanchez e outros, em um total de 30 nomes.

N. 3-SP-342 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de salários a que fizeram jus Alvaro Cardoso e outros, em um total de 47 nomes, por serviços prestados, durante o mês de janeiro último.

N. 3-SP-343 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de salários a que fizeram jus, no mês de janeiro último, Bernhard Gross e outros, em um total de seis nomes.

N. 3-SP-344 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de vencimentos a que fizeram jus, no mês de janeiro último, Heráclito de Sousa Matos, nomeado diretor, "P", em comissão, do Instituto Nacional de Tecnologia, em substituição ao titular efetivo.

N. 3-SP-345 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de gratificações a que fizeram jus Francisco Antônio Coelho e outros, em um total de cinco nomes, durante o mês de janeiro passado.

N. 3-SP-346 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de gratificações a que fizeram jus Francisco Barbosa de Rezende e outros, em um total de 19 nomes, durante o mês de janeiro último.

N. 3-SP-347 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de salários a que fizeram jus, durante o mês de janeiro último, Charles Esberard e outros, em um total de 71 nomes.

N. 3-SP-348 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de salários a que fizeram jus, durante o mês de janeiro último, Adolfo Francisco Lopes e outros, em um total de 24 nomes.

N. 3-SP-349 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de salários a que fizeram jus, durante o mês de janeiro último, Apereira Gustavo Naumann e outros, em um total de 21 nomes.

N. 3-SP-350 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de salários a que fizeram jus Milton Pompeu Memória e outros, em um total de 8 nomes.

N. 3-SP-351 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de salários a que fizeram jus, no mês de janeiro último, Afonso Freire Ramos Acioli e outros, em um total de 19 nomes.

N. 3-SP-352 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de salários a que fizeram jus, no mês de janeiro último, Mariah de Carvalho e outros, em um total de 13 nomes.

N. 3-SP-353 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de salários a que fizeram jus, no mês de janeiro último, o ex-tenente Carlos Castilho, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, José Mariano de Andrade.

Dia 13

Ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1-SP-357 — Remetendo a portaria de 22 de janeiro último pela qual foram concedidos a João Lopes de Sousa, artífice, N. 3 dias de licença, para tratamento de saúde.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-358 — Comunicando que o tecnologista, classe "I", Edgard Frias Rocha, está ausente desta Capital, em objeto de serviço, não podendo receber, pessoalmente, seus vencimentos referentes ao mês de janeiro último.

— Ao Secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-359 — Remetendo, afin de ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República, o processo n. MTIC-508-40.

— Ao inspetor da 7ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-360 — Comunicando que, sendo, a contar de 18 de dezembro, a licença concedida ao escriturário Humberto Loureiro de Macedo terminou em 17 de janeiro seguinte, importando em falta, para todos os efeitos, o não comparecimento no dia 18 do referido mês de janeiro.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 1-SP-361 — Remetendo o processo MTIC-26.374-39, relativo ao requerimento em que o estra numerário-mensalista daquele Ministério, Eudoro Lincoln Berlinek, solicita sua readmissão no serviço público.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-362 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de vencimentos a que fez jus, no mês de janeiro passado, o diretor, "I", em comissão, João Martins de Almeida.

N. 3-SP-363 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da folha de vencimentos a que fez jus, no mês de janeiro último, o diretor, "P", em comissão, Hedefonso de Abreu Albano.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1-SP-364 — Submetendo aquele Tribunal o contrato, celebrado em 8 de fevereiro corrente, entre este Ministério e o engenheiro civil Francisco Mendes de Oliveira Castro.

Retificação

Classificação, por ordem de antiguidade, dos escriturários, classe E do Quadro Único deste Ministério, em 31 de dezembro de 1939.

N. Mat. — Nomes

1. 649 — Edmundo Medeiros Parol.
2. 649 — José Processo Mendes Corte Real de Assunção.
3. 643 — Carlota Magalhães Machado.

Folha de pagamento, organizada de acordo com a portaria do Sr. diretor do Conselho Nacional do Trabalho, no Diário Oficial de 13 de fevereiro corrente, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2º do art. 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e relativa à ajuda de custo arbitrada pelo diretor do citado Conselho, de conformidade com o disposto no art. 138 do citado Decreto-lei, em favor de Agenor Gomes de Oliveira, oficial administrativo da classe "H" do quadro único deste Ministério, por ter sido removido, por Decreto de 11 de janeiro de 1940, do Conselho Nacional do Trabalho para a 18ª Inspeção Regional, com sede em Belo Horizonte, correndo a despesa, empenhada sob o n. 1/51, de 14 de fevereiro de 1940, à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 6 — Ajudas de custo — (08) Conselho Nacional do Trabalho, do orçamento de 1940, do M. T. L. C. — (Processo n. 934/40):

Nome — Categoria — Valor da ajuda de custo — Despesa total —
Receita: total dos descontos — Líquido a pagar — N.º da matrícula

Agenor Gomes de Oliveira,
oficial administrativo da
classe "H" (1:100\$0) 1:100\$0 1:100\$0 3\$3 1:096\$7 754

Confere e importa a presente folha de pagamento em 1:400\$0 (um conto e cem mil réis).

Secção Financeira, 14 de fevereiro de 1940. Visto. — José C. de Paiva, chefe da Secção Financeira.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

Dia 13 de fevereiro de 1940

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

DNT. 29.978-39 — Lojas Americanas S. A., fazendo pedido de levantamento de depósito. — Indeferiu o pedido de fls. 2, de vez que o despacho publicado no "Diário Oficial" de 9 de dezembro de 1939, desta Diretoria refere-se ao não conhecimento do recurso por ter o mesmo sido dirigido a autoridade incompetente. Publique-se. Fa-

cam-se as devidas anotações, registre-se a renda, arquivando-se o processo.

DNT. 22.248-39 — Meias Lupo S. A., recorrendo da decisão da 1ª Inspeção Regional do Trabalho. — Preliminarmente: converto o julgamento em diligência, mandando baixar o processo à Inspeção recorrida, afim de apurar, *in-loco*, o que constar do contrato de constituição da empresa decorrente em relação à firma individual de Henrique Lupo, bem como si ela se instalou no mesmo prédio por esta ocupado, servindo-se dos respectivos maquinários, móveis e utensílios, e continuou a utilizar-se dos serviços do empregado reclamante — tudo informado com os detalhes necessários ao esclarecimento do caso, nos termos do art. 2º do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, em concordância com o art. 18, inciso "p", do regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.244, de 22 de dezembro de 1932.

DNT. 32.528-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma João Pereira & Antônio Martins, por infração dos arts. 31 e 32, letra "b" do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Registre-se a renda e archive-se.

DNT. 32.527-34 — Idem, contra Antônio Fernandes, por infração dos arts. 1º e 32, do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT. 32.526-34 — Idem, contra Antônio Pais Saraiva, por infração do art. 17, do Decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933. — Idem.

DNT. 32.525-34 — Idem, contra Carlos Pereira, por infração dos arts. 1º e 32, do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT. 32.524-34 — Idem, contra a firma Antônio Veloso & Companhia, por infração do art. 16, letra "c" do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Idem.

DNT. 32.523-34 — Idem, contra a firma Antônio Pereira Barbosa, por infração do art. 32, do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT. 32.522-34 — Idem, contra a firma Antônio Veloso & Companhia, por infração dos arts. 1º e 16, do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Idem.

DNT. 566-39 — Idem, contra a firma Alexandre Pereira, por infração do art. 5º, § 2º, do Decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 14 de dezembro de 1939

Processos ns. 23.156-39, 20.104-37 e 34.360-39. — Archive-se.

Dia 21

Solicitando identificação:

Processos ns. 43.850-39 — 43.562-39 — 43.869-39 — 40.580, de 1939 — 42.831-39 — 42.119-39 — 44.436-39 — 44.395-39 — 43.941, de 1939 — 44.144-39 — 23.838-39. — Deferido, em termos.

Processos ns. 37.566-39 e 18.497-39. — Archive-se.

Dia 22

Processo n. 43.937-39 — Em face do que ficou apurado, considero improcedente a reclamação e determino o arquivamento do processo.

Processos ns. 45.135-39 — 45.179-39 — 45.168-39 — 45.180, de 1939 — 44.958-39 — 44.617-39 — 44.182-39 — 41.199-39 — 41.206, de 1939 — 42.241-39 — 41.205-39 — 42.232-39 — 41.123-39 — 42.263-39 — 41.598-39 — 41.207-39 — 41.200-39 — 41.120-39 — 38.275-39 — 39.076-39 — 39.077-39 — 39.078-39 — 38.660-39 — 38.995-39 — 37.378-39 — 39.073-39 — 38.548-39 — 34.187-39 — 43.100-39 — 16.884-39 — 15.955-39 — 17.290-39 — 41.683-39 — 45.181-39 — 38.254-39 — 38.087-39 — 45.176-39 — 34.329-39 — 35.107-39 — 45.137-39 — 4.417-39 — 30.681-39 — 20.539-39 — 18.317-39 — 26.510-39 — 42.851-39 — 42.475-39 — 32.140-39 — 45.215-39 — 44.931-39 — 19.168-39 — 27.493-38 — 29.773-38 — 25.957-38 — 24.092-38 — 25.990-38 — 25.756-38 — 25.466-38 — 25.469-38 — 20.462-38 — 21.209-38 — 20.915-38 — 20.658-38 — 16.779-38 — 24.859-38 — 25.752-38 — 24.935-38 — 25.283-38 — 25.891-38. — Archive-se.

Processos ns. 44.929-39 — 44.882-39 — 24.022-39 — 11.299, de 1939 — 28.278-39 — 44.814-39 — 44.585-39 — 41.925-39 — 31.442, de 1939 — 28.983-39 — 45.158-39 — 45.169-39 — 45.157-39 — 45.145-39 — 45.144-39 — 33.595-39 — 40.033-39 — 45.111-39 — 45.112-39 — 31.758-39 — 45.118-39 — 44.973-39 — 42.052-39 — 31.505-39 — 9.794-39 — 42.051-39 — 39.895-39 — 44.878-39 — 44.879-39 — 45.119-39 — 44.881-39. — Archive-se.

Dia 19 de janeiro de 1940

Solicitando registro de jornalista:

SIP 13.804-39 e 37.754-39. — Deferido, em face das informações.

Dia 2 de fevereiro de 1940

SIP 9.990-38 — Archive-se.

Dia 8

SIP 17.124-39 — Archive-se.

SIP 3.044-40 — 4.135-40 — 3.935-40 — 31.261-39 — 4.997-40 e 7.408-38. — Archive-se.

Solicitando identificação:

SIP 41.005-39 — 670-40 — 1.727-40 — 2.476-40 — 3.152-40 — 28.321-39 — 29.271-39 — 14.540-39 — 3.085-40 — 19.462-39 — 3.410-40 — 3.423-40 — 2.974-40 — 3.367-40 — 39.110-39 — 2.811-40 — 763-40 — 2.851-40 e 3.327-40. — Deferido, em termos.

Solicitando entrega de carteira:

SIP 45.790-39 — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Solicitando registro de jornalista:

SIP 18.866-39 — Indeferido, em face das informações.

Solicitando retificação:

SIP 1.054-40 e 3.201-40 — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira.

Solicitando retificação:

SIP 3.280-40 — Como proposto

Solicitando registro de químico licenciado:

SIP 47.050-39 — Deferido, em face da informação supra. A 1ª Divisão, para providenciar.

Termo de reclamação:

SIP 29.945-39 e 26.215-39 — Tendo em vista o que ficou apurado, considero improcedente a defesa apresentada e imponho à firma A. Cardoso & Comp., estabelecida à rua Miguel de Frias n. 68, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29-10-32, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Artur Cardoso Vieira.

Solicitando carteira profissional:

SIP 2.866-39 — Deferido, em termos.

Solicitando retificação de nacionalidade em sua carteira profissional:

SIP 42.625-39 — Em face do que consta do officio do Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal do Distrito Federal e tendo em vista o documento apresentado pelo requerente, defiro o pedido de fis. 2, determinando que seja feita a retificação solicitada.

Solicitando registro de químico licenciado:

SIP 10.481-36 — Deferido. A 3ª Divisão, para providenciar.

Solicitando carteira profissional:

SIP 26.399-39 — Deferido, em termos.

Comunicando encerramento de transações comerciais:

SIP 3.481-40 — Proceda-se nos termos da proposta da 3ª Divisão.

Solicitando entrega de documento:

SIP 2.099-40 — Passo ao Arquivo Geral.

Solicitando entrega de carteira profissional:

SIP 46.351-39 — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Dia 9

Solicitando registro de livros:

SIP. 39.339], 1.743]40 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Comunicando encerramento de suas atividades como empregador:

SIP. 2.063]40 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando transferência de firma e substituição de livros:

SIP. 3.818]40 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando substituição de livros:

SIP. 3.008]40 — A autorização constante da inicial, e mface do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857 de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal. Sendo assim, defiro somente o pedido de substituição de livros, por fichas, na forma proposta.

Solicitando transferência de firma:

SIP. 40.654]39 — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no artigo 136 itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal. Assim sendo, deixo somente o pedido de transferência de razão social, na forma proposta.

Solicitando transferência de local:

SIP. 3.339/40 — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no artigo 136, itens 2º e 7º, do Decreto número 4.857, de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal. Assim sendo, defiro somente o pedido de transferência, na forma proposta.

Solicitando registro de livros:

SIP. 39.900/39 — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no artigo 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857 de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal. Assim sendo, defiro somente o pedido de registro, na forma proposta.

Solicitando registro de livros:

SIP. 1.319/40 — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no artigo 136, itens 2º e 7º, do Decreto número 4.857 de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal. Sendo assim, defiro somente o pedido de registro, na forma proposta.

Solicitando registro de jornalista:

SIP. 3.960/40 — Deferido, em face das informações.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 21 de janeiro de 1940

Ao Sr. Inspetor de Seguros da 5.^a Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 209 — Comunicando nomeação de Floriano Moreira e Persio Eduardo Pereira Bueno para agentes da Atlântica Companhia Nacional de Seguros, naquele Estado. (Proc. 1.073-39).

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 1.^a Circunscrição — Belém — Pará:

S. G. 210 — Remetendo as instruções que deverão ser observadas na execução dos Inventários de 1939. (Proc. 190-40).

Dia 1 de fevereiro de 1940

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 3.^a Circunscrição, Salvador — Baía:

S. G. 213 — Comunicando nomeação de Milton Faria & Comp. para agentes da Seguradora Indústria e Comércio S. A., naquele Estado. (Proc. 554-40).

— Ao Sr. diretor da Segurança Industrial — Comp. Nacional de Seguros:

S. G. 214 — Comunicando classificação de lesão em referência à consulta constante do ofício n. 4.752 daquela Companhia, devendo ser aplicado ao caso o número cento e cinquenta e um (151), índice um (1) (Proc. 7.691-39).

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 5.^a Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 215 — Respondendo o ofício n. 48 daquela Inspetoria. — (Proc. 413-40).

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 2.^a Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 216 — Comunicando nomeação de Stenio Hartmann da Cunha para Inspetor de Riscos da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. naquele Estado e no da Paraíba do Norte. (Proc. 8.003-39).

— Ao Sr. diretor da Garantia Industrial Paulista:

S. G. 217 — Comunicando classificação, de lesão relativa ao acidente sofrido pelo operário Carlos Coreia, devendo ser aplicado o número trinta e um (31), índice quinze (15). (Processo n. 208-40).

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 5.^a Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 218 — Comunicando nomeação de F. Perdigão para agente da Comp. Paulista de Seguros, no Estado do Ceará. (Processo 387-40).

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 2.^a Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 219 — Idem.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 5.^a Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 220 — Comunicando nomeação de Murilo Peixoto para agente das Companhias de Seguros Gerais e Seguros contra Acidentes de Trabalho "Alalaia", na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. (Proc. 397-40).

Dia 3

— Ao Sr. gerente da Sociedade Coop. de Seg. Op. em Fab. de Tecidos:

S. G. 221 — Comunicando classificação de lesão relativa ao acidente sofrido pelo operário Manuel de Almeida, devendo ser aplicado ao caso o número duzentos e oitenta e seis (286), índice dois (2). (P. 204-40)

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 2.^a Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 222 — Comunicando nomeação da F. R. de Aquino & Comp., para agentes da Seguradora Indústria e Comércio S. A. (Proc. 548-40).

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 1.^a Circunscrição — Belém — Pará:

S. G. 229 — Comunicando que foi providenciado junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, a distribuição de créditos destinados às despesas daquela Inspetoria. (Proc. 104-40).

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 2.^a Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 230 — Idem.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 3.^a Circunscrição — Salvador — Baía:

S. G. 231 — Idem.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 5.^a Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 232 — Idem.

Dia 8

— Ao Sr. Diretor da Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 236 — Solicitando esclarecimentos sobre o ofício n. 233 daquela Companhia sobre classificação de lesão. (Proc. 333-40).

— Ao Sr. Diretor da Soc. Coop. de Seg. de Operários em Fab. de Tecidos:

S. G. 237 — Solicitando esclarecimentos sobre o ofício de 4 de janeiro último daquela Companhia, sobre classificação de lesão. (Proc. 202-40).

— Ao Sr. Gerente da Metrópole — Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 238 — Comunicando classificação de lesão relativa ao acidente sofrido pelo operário João Barbuio, devendo ser aplicado ao caso o número noventa e seis (96), índice três (3). (Proc. 7.361-39).

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 3.^a Circunscrição — Salvador — Baía:

S. G. 239 — Restituindo as 2.^a, 3.^a e 4.^a vias do inventário de 1939 daquela repartição, afim de serem cumpridas as instruções do Serviço do Material deste Ministério. (Proc. 360-40).

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 3.^a Circunscrição — Salvador — Baía:

S. G. 240 — Comunicando nomeação da firma J. Batista & Comp., para agentes da Seguradora Indústria e Comércio S. A. no Estado de Sergipe. (Proc. 553-40).

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 2.^a Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 241 — Comunicando registro da nomeação de J. Batista & Comp. para agentes da Segurança Indústria e Comércio S. A. (Proc. 553-40).

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 6.^a Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 242 — Restituindo as 2.^a, 3.^a e 4.^a vias do inventário de 1939, afim de serem cumpridas as instruções do Serviço do Material deste Ministério. (Proc. 288-40).

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 5.^a Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 243 — Comunicando nomeação de João Alfredo Bertozzi para agente da Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais. (Processo n. 7.882-39).

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 3.^a Circunscrição — Salvador — Baía:

S. G. 244 — Remetendo o original do atestado médico referente ao acidentado Manuel Felipe Falcão. (Processo n. 8.031-39).

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 2.^a Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 245 — Comunicando nomeação de Artuh Watson para agente da Sun Insurance Office Limited, no Estado do Ceará. (Processo n. 1.589-38).

S. G. 246 — Comunicando nomeação de João de Holanda Cavalcanti para agente da Seguradora Indústria e Comércio S. A. (Processo n. 542-40).

S. G. 247 — Idem.

S. G. 248 — Comunicando nomeação de Nestor Leal do Couto para agente da Seguradora Indústria e Comércio S. A. (Processo número 552-40).

S. G. 249 — Idem.

S. G. 250 — Comunicando nomeação de A. Peres & Comp. Ltda. para agentes da Seguradora Indústria e Comércio do Estado do Pará. (Processo n. 541-40).

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 1.^a Circunscrição — Belém — Pará:

S. G. 251 — Idem.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 252 — Comunicando nomeação de Tenório Filho & Comp. para agentes da Seguradora Indústria e Comércio S. A., no Estado de Alagoas. (Processo n. 544-40).

S. G. 253 — Idem.

S. G. 254 — Comunicando nomeação de Newton Rocha para agente da Seguradora Indústria e Comércio S. A. no Estado de São Paulo. (Processo n. 547-40).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 255 — Idem.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 256 — Comunicando nomeação de Cândido Marinho Falcão para agente da Seguradora Indústria e Comércio S. A., no Estado da Paraíba. (Processo n. 549-40).

S. G. 257 — Idem.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 258 — Remetendo material de expediente. (Processo número 640-40).

Dia 10

Ao Sr. diretor da Soc. Coop. de Seg. de Operários em Fábricas de Tecidos:

S. G. 263 — Solicitando esclarecimentos sobre o officio de 4 de janeiro último daquela Sociedade, sobre classificação de lesão. (Processo n. 203-40).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 264 — Comunicando nomeação de Remo Valentini, José Tiúrcio de Oliveira Júnior e Francisco Peixoto Júnior para agentes da Companhia de Seguros "Adriática", naquele Estado. (Processo número 4.909-39).

Dia 12

Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 265 — Remetendo circulares ns. 12, 22 e 30 de 1937; 4, 6 e 7, de 1938; 8, 20, 21, 22, 24 e 25 de 1939; e 4, de 1940. (Processo n. 473-40).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 266 — Comunicando nomeação de Garibaldi Romano para agente da Seguradora Indústria e Comércio S. A., no Estado do Rio Grande do Norte. (Processo n. 545-40).

S. G. 267 — Idem.

S. G. 268 — Comunicando nomeação de Conrado Cabral & Comp. para agentes da Seguradora Indústria e Comércio S. A., no Estado do Ceará. (Processo n. 550-40).

S. G. 269 — Idem.

S. G. 270 — Comunicando nomeação de A. Cabral para agente da Companhia de Seguros Minas Brasil, no Estado do Ceará. (Processo n. 7.339-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 271 — Comunicando nomeação de Aldo Linhares para agente da Companhia de Seguros Minas Brasil, no Estado de Santa Catarina. (Processo n. 7.339-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 272 — Comunicando nomeação de A. Pereira Leite para agente da Companhia de Seguros Minas Brasil, no Estado de Alagoas. (Processo n. 7.339-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Pará:

S. G. 273 — Comunicando nomeação de Lira & Comp. para agentes da Companhia de Seguros Minas Brasil, no Estado do Amazonas. (Processo n. 7.924-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — Salvador — Bahia:

S. G. 274 — Comunicando nomeação da Sociedade Anônima Magalhães para agentes da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A., naquele Estado. (Processo n. 66-40).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 275 — Comunicando nomeação de Lício da Rocha Miranda para agente da Companhia de Seguros "Integridade", naquele Estado. (Processo n. 7.834-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 276 — Comunicando nomeação de Sousa & Almeida para agentes da Seguradora Indústria e Comércio S. A. (Processo número 551-40).

S. G. 277 — Comunicando nomeação de S. Mota & Comp. para agentes da Seguradora Indústria e Comércio S. A. (Processo número 546-40).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Pará:

S. G. 278 — Idem.

Circular

As Inspetorias de Seguros da 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Circunscrições:

S. G. 279 — Comunicando nomeação de José de Paula Lopes para agente em todo o território brasileiro da Seguradora Indústria e Comércio S. A. (Processo n. 555-40).

Dia 1 de fevereiro de 1940

Telegramas:

Traguros — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 49 — Comunicando classificação de lesão relativa ao telegrama n. 6 daquela Inspetoria, devendo ser aplicado o número duzentos e quarenta e quatro, índice sete. (Processo n. 7.904-39)).

— Traspelcor — Belo Horizonte — Minas:

N. 50 — Solicitando esclarecimentos sobre o telegrama n. 72 daquela Inspetoria, relativo a classificação de lesão. (Processo número 248-40).

N. 51 — Solicitando esclarecimentos sobre o telegrama n. 45 daquela Inspetoria, relativo a classificação de lesão. (Processo número 247-40).

N. 52 — Comunicando classificação relativa à consulta constante do telegrama n. 12 daquela Inspetoria, devendo ser aplicado o número trezentos e sessenta e cinco, índice um. (Processo n. 414-40)).

N. 53 — Comunicando classificação de lesão relativa à consulta constante do telegrama n. 57 daquela Inspetoria, devendo ser aplicado o número noventa e sete, índice cinco. (Processo n. 240-40).

N. 54 — Comunicando classificação de lesão referente à consulta constante do telegrama n. 73 daquela Inspetoria, devendo ser aplicado o número 240 e respectivo índice da 1ª Divisão da Tab. de lav. Permanente. (Processo n. 249-40).

— Traguros — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 55 — Comunicando a classificação de lesão referente à consulta constante do telegrama n. 20, devendo ser aplicado o número 31 e índice 14. (Processo n. 430-40).

Dia 3

Traspelcor — Belo Horizonte — Minas:

N. 56 — Comunicando classificação de lesão em referência ao telegrama n. 14 daquela Inspetoria, devendo ser aplicado o número trezentos e quarenta e tres, índice trinta e dois. (Processo número 416-40).

— Traguros — Recife — Pernambuco:

N. 57 — Comunicando classificação de lesão em referência ao telegrama n. 5 daquela Inspetoria, devendo ser aplicado o número duzentos e noventa e dois, índice tres. (Processo n. 334-40).

N. 58 — Respondendo o telegrama n. 3 daquela Inspetoria. (Processo n. 329-40).

Dia 12

Traguros — Recife — Pernambuco

N. 59 — Solicitando providências afim de ser respondida a consulta constante do telegrama n. 2 daquela Inspetoria. (Processo número 246-40).

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4ª. CIRCUNSCRIÇÃO

Por portaria n. 6, de 10 do corrente, o inspetor da Inspetoria de Seguros da 4ª. Circunscrição, resolve que, enquanto perdurarem as férias regulamentares do Fiscal de Seguros, classe H — bacharel Osvaldo Rossi-Ferreira, fiquem encarregados da fiscalização das Sociedades normalmente a cargo daquele funcionário, os fiscais classe L — bachareis Lourival de Azevedo Soares, José Junqueira Ferreira da Silva e Raimundo Fraga de Castro e os fiscais classe II — bacharéis Cícero Brasileiro de Melo, Roberto Brandão Libânio e Manuel Moraes, a partir do dia 12 p. findo.

Fiscal Lourival de Azevedo Soares.

"Aliança da Baía Capitalização".

"Guardian Assurance Company Limited.

Fiscal José Junqueira Ferreira da Silva.

"Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança".

Fiscal Raimundo Fraga de Castro.
 "União Brasileira — Companhia de Seguros Gerais".
 Fiscal Cleber Brasileiro de Melo.
 "A Fortaleza — Companhia de Seguros".
 Fiscal Roberto Brandão Libânio.
 "Sociedade Anônima de Seguros Lloyd Atlântico".
 Fiscal Manoel Moraes.
 "Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados de Couros".
 Ao conhecimento dos interessados.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA DECISÃO DO DIA 13 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos Empregadores — Corl Peixoto, vogal dos Empregados — Tina Villa, secretária.

Processos:

P. — 1.019 de 1940 — Caetano Amicucci reclamando contra Pedro da Silva Pinto, suspensão sem tempo determinado. Procedente em 2:500\$0. — Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. — 974 de 1940 — Euclides Lira reclamando contra Pedro da Silva Pinto, suspensão sem tempo determinado. Procedente em réis 1:750\$0. — Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. — 875 de 1940 — Alfinete José Ramos reclamando contra Companhia de Construções Otino, dispensa sem prévio aviso, salários vencidos. Procedente em 42\$0. — Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. 932 de 1940 — Manuel Jacinto da Silva reclamando contra Joaquim Andrade Ferreira, dispensa sem prévio aviso. Improcedente em 106\$6. — Pagas as custas pelo reclamante.

P. — 931 de 1940 — Alfredo Tavares da Fonte reclamando contra Soc. Coop. dos Chauf. Proprietários do Rio de Janeiro, salários. Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Valor 30\$0. — Pagas as custas pelo reclamante.

P. — 934 de 1940 — Mário Cataldo reclamando contra Casa Redentor por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Arquivar em 400\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

P. — 344 de 1940 — Manuel Esteves reclamando contra Serafim José Ferreira, férias. Arquivar em 175\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

P. — 802 de 1940 — Joaquim da Silva reclamando contra Manuel Rodrigues, dispensa sem prévio aviso e salários. Arquivar em 96\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

P. — 727 de 1940 — Newton Simões Friato reclamando contra a Viação Estrela do Norte, suspensão. Conciliação em 30\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

P. — 986 de 1940 — Alfredo Francisco Carreira reclamando contra Osvaldo Schuback, férias. — Adiado "sine-die". O reclamado não compareceu.

P. — 806 de 1940 — José Antônio Martins reclamando contra Soc. Coop. dos Chauf. Proprietários do Rio de Janeiro, dispensa sem justa causa, dias de salários e horas extras. — Adiado para o dia 20 do corrente mês, às 15 horas.

P. — 989 de 1940 — José de Almeida reclamando contra Padrão Melo & Comp., dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e horas extras. — Adiado para o dia 20 do corrente mês, às 15 horas.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1940

Ofício n. 223 de 10 de fevereiro de 1940 do Sr. diretor do S. E. P. T. submetendo à consideração do Sr. ministro o requerimento em que o auxiliar de escritório VIII, Oscar Marques Batista de Leão em exercício na Comissão de Salário Mínimo do Estado do Pará, solicita dispensa de suas funções (Proc. S. E. P. T. n. 314-40). — Ao S. P. para preparar o expediente.

Informação do Sr. diretor do S. E. P. T. sobre a solicitação do Sr. Ademar de Carvalho Moraes, auxiliar de escritório VIII, servindo na Comissão de Salário Mínimo do Estado do Pará (Proc. S. E. P. T. n. 4.767-39). — Transmitem-se a informação, arquivando-se em seguida.

Informação do Sr. diretor do S. E. P. T. sobre as considerações que tece o Sr. Oldemar Libero em torno da execução da lei de salário mínimo (Proc. S. E. P. T. 338-40). — Arquive-se.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

Contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e Dona Leonila Linhares Bentemuller, para desempenho da função de chefe do Serviço, na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil.

Aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarente, perante o diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, por parte do Governo Federal, na conformidade do parágrafo primeiro do artigo dez do Decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, compareceu Dona Leonila Linhares Bentemuller, brasileira, domiciliada à rua Guapiara número vinte e sete, nesta Capital, aqui denominada "contratada", e declarou que assim o presente contrato elaborado na conformidade dos artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, para desempenho da função de chefe de Serviço, dirigindo os trabalhos de expediente, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, nas condições seguintes:

Primeira — A contratada obriga-se a desempenhar a função de Chefe de Serviço na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, executando os trabalhos determinados pelo Diretor da Faculdade, mediante a remuneração mensal de um conto de réis (1:000\$0), ficando rescindido este contrato, sem que a contratada tenha direito a indenização alguma, desde que se recuse a cumprir alguma disposição regulamentar ou se negue a executar determinação superior sobre serviços que lhe competirem, como Chefe de Serviço de expediente.

Segunda — A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta da dotação de mil duzentos e noventa e seis contos (1.296:000\$0), da verba um — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação número dez (10) item 01) — Contratados — Faculdade Nacional de Filosofia — anexo número oito do atual orçamento deste Ministério onde fica empenhada, e foi autorizada pelo Senhor Presidente da República em exposição de motivos, de conformidade com o disposto no artigo número doze do Decreto-lei número duzentos e quarenta já referido.

Terceira — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

Quarta — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, mas, esse prazo será considerado prorrogado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, desde que nos exercícios futuros seja mantida, no orçamento deste Ministério, a verba pela qual deva correr a despesa com a sua execução, caso em que, no início de cada exercício será empenhada a despesa ou não ocorra nenhum dos motivos para rescisão, dos indicados neste contrato.

Quinta — A contratada aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Sexta — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional, e a contratada fica dispensada da caução, de acordo com os termos do artigo setecentos e setenta, parágrafo segundo do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas; pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe "H", do quadro Um, deste Ministério, que o lavrei de folhas quarenta e dois verso a quarenta e três verso do livro próprio da Divisão de Pessoal. Achavam-se coladas três estampilhas no valor total de dezoito mil réis (18\$0) e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro 12 de fevereiro de 1940. — Orlando Gomes Calaza. — Leonila Linhares Bentemuller. — Edith Monteiro de Barros. — Testemunhas: Sylvio Braz da Cunha. — Armando Monteiro de Barros.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Contabilidade

Termo de contrato concedendo permissão à Rádio Educadora de Parnaíba S. A. para estabelecer uma estação rádio-difusora, com sede na cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí.

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, presentes nesta Secretaria de Estado o Sr. general João de Mendonça Lima, ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Guilherme Hermínio Ranzini, isento do serviço militar por

contar quarenta e nove anos de idade, conforme provou com a respectiva certidão de nascimento, na qualidade de representante da Rádio Educadora de Parnaíba S. A., conforme instrumento de procuração constante do respectivo processo, declarou o Senhor Ministro que, nos termos do decreto número cinco mil cento e dezoito, de treze de janeiro do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de virte do mesmo mês, fica concedida permissão à referida Rádio Educadora de Parnaíba S. A., com sede na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, para estabelecer, sem direito de exclusividade, na referida cidade uma estação destinada a executar o serviço de rádio-difusão, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — Fica assegurado à Rádio Educadora de Parnaíba S. A. o direito de estabelecer, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, uma estação rádio-difusora de 1/2 KW, destinada a executar o serviço de rádio-difusão com finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão.

Segunda — A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável, por igual período, a juízo do Governo, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente, de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único — O Governo não se responsabiliza por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o registro de contrato de que trata esta cláusula.

Terceira — A concessionária é obrigada a: a) constituir sua diretoria com dois terços (2/3), no mínimo, de brasileiros natos, atribuindo a estes funções efetivas de administração; b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos, e bem assim a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro; c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia audiência do Governo; d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de rádio-comunicação (Decreto número vinte e um mil cento e onze) ou no que vier a reger a matéria e obedecer à primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização; e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de qualquer contribuição que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria; f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão; g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador; h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço da concessão; i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programa nacional e o paramecânico; j) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data de registro de contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação; k) submeter, no prazo de seis (6) meses a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar; l) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo; m) submeter-se à ressalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela; n) submeter-se a ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade, e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de rádio-comunicação (Decreto número vinte e um mil cento e onze) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União; o) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço da concessão.

Quarta — A concessionária não poderá alterar, em qualquer dos seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

Quinta — Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionária só poderá ser localizada a uma distância, mínima, de três (3) quilômetros do centro da cidade.

Sexta — No regime de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

Sétima — Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à con-

cessionária multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único — A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou de publicação do ato do *Diário Oficial*.

Oitava — Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

Nona — A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização: a) se, em todo tempo, for verificada a inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, i (in fine), j, k e l da cláusula terceira (III); b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alínea e da cláusula terceira (III) bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula sétima (VII); c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

Parágrafo primeiro — Poderá o concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo, sem direito a qualquer indenização: a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo; b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

Parágrafo segundo — A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Décima — A contratante elege seu domicílio legal a cidade de Parnaíba, cujo foro será competente para dirimir todas as dúvidas suscitadas na interpretação das cláusulas deste contrato. E por assura haverem acordado, mandou o Senhor ministro lavrar o presente termo, que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com o precitado representante da concessionária, e com as testemunhas doutor João Batista de Macedo Guimarães, oficial administrativo da classe "L", quadro I, deste Ministério, e Tobias Gomes de Menezes, escriturário da classe "F", da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercício nesta Secretaria de Estado, e comigo Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho, oficial administrativo da classe "K", quadro I, deste Ministério, que o escrevi. Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, em (sobre estampas) pilhas no valor total de quarenta e dois mil e duzentos réis, inclusive de Educação e Saúde, dez de fevereiro de mil novecentos e quarenta. — João de Mendonça Lima, pp. Guilherme Herminio Razzini — João Batista de Macedo Guimarães — Tobias Gomes de Menezes e Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho.

(C. 1.387 — 11-2-40 — 190\$900).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 13 de fevereiro de 1940

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres	65\$789	78\$887	83\$000
Paris	—	\$450	\$194
Itália	—	1\$005	\$998
Alemanha:			
Reiseimark	—	—	4\$000
Verrechnungsmark	—	6\$080	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$321
Portugal	—	\$736	\$839
Bélgica — belgas	—	3\$351	—
Suiza	—	4\$460	4\$650
Suécia	—	4\$730	—
Nova York	16\$560	19\$844	20\$911
Montevideu	—	7\$660	7\$950
Buenos Aires	—	4\$670	4\$917
Japão	—	4\$710	5\$500
Canadá	—	18\$470	—

Cotações oficiais de títulos

Em 14 de fevereiro de 1940

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	790\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	791\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	82\$30
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	85\$30
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$0, 7 % (1930)	510\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932)	1:085\$0
Empréstimo municipal de 1906, port.	167\$0
Empréstimo municipal de 1931, port.	193\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7 %, port.	815\$0

Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, port.....	30\$0
Estado de Minas Gerais de 500\$0, 7 %, port.....	415\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.....	850\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª série	443\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9%, port. (1934) 2ª série	473\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934) 3ª série	465\$0
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.....	79\$5
Estado do Rio de Janeiro de 500\$0, 8 %, port.....	470\$0
Estado de São Paulo de 200\$0, 5 %, port.....	195\$5
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:00\$0, 8 %,port.	1:035\$0
Ações de bancos e companhias:	
Português do Brasil, nom.....	470\$0
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.....	262\$0
Siderúrgica Belgo Mineira, port.....	370\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1940. — *Alexandre Dale*, adjunto.

N. 30 — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 10

Café

Entradas	Sacas 9.944
Saídas	3.600
Consumo local	500
Existência	543.808
Café doado pelo D.N.C.	80

Mercado calmo.

Preços por

Tipo 3	47\$6
Tipo 4	47\$1
Tipo 5	46\$6
Tipo 6	46\$1
Tipo 7	45\$6
Tipo 8	45\$1

Açúcar

Entradas	Não houve
Saídas	8.784
Existência	30.596

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	Não houve
Saídas	500
Existência	8.409

Mercado estável.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	53\$0 a 54\$0
Tipo 4	52\$0 a 53\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	50\$0 a 51\$0
Tipo 5	49\$0 a 50\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	47\$0 a 48\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 31 — Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 12

Café

Entradas	Sacas 40.123
Saídas	17.880
Consumo local	1.000
Existência	535.096
Café doado pelo D.N.C.	45

Mercado calmo.

Preços por

Tipo 3	47\$3
Tipo 4	47\$1
Tipo 5	46\$6
Tipo 6	46\$1
Tipo 7	45\$6
Tipo 8	45\$1

Açúcar

Entradas	Sacas 12.830
Saídas	2.405
Existência	11.021

Mercado firme.

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	Fardos 115
Saídas	450
Existência	8.974

Mercado estável.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Seridó:

Tipo 3	53\$0 a 54\$0
Tipo 4	52\$0 a 53\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	50\$0 a 51\$0
Tipo 5	49\$0 a 50\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	47\$0 a 48\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, — *Bento Dias Pereira*.

N. 32 — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 13

Café

Entradas	Sacas 3.799
Saídas	6.401
Consumo local	500
Existência	537.099
Café doado	95

Mercado calmo.

Preços por

Tipo 3	47\$4
Tipo 4	46\$9
Tipo 5	46\$4
Tipo 6	45\$9
Tipo 7	45\$4
Tipo 8	44\$9

Açúcar

Entradas	Sacas
Saídas	—
Consumo local	—
Existência	—

Mercado firme.

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	Fardos Não houve
Saídas	475
Existência	7.599

Mercado estável.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Seridó:

Tipo 3	53\$0 a 54\$0
Tipo 4	52\$0 a 53\$0

Fibra média:

Seridó:

Tipo 3	50\$0 a 51\$0
Tipo 5	49\$0 a 50\$0

Gará:

Tipo 3	—
Tipo 5	47\$0 a 48\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico. — Bento Dias Pereira.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral

Exclusive
depósitosArrecadada de 1 a 13 de fevereiro
de 1940

14.893:519\$7

14.708:519\$3

Em 14 de fevereiro de 1940.....

2.585:437\$3

2.540:541\$7

Total

17.478:957\$0

17.249:061\$2

Em igual período de 1939.....

20.493:177\$2

20.043:420\$1

Diferença para menos em 1940....

2.714:220\$2

2.794:358\$9

Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de
fevereiro de 1940

69.414:879\$3

68.108:700\$8

Em igual período de 1939.....

61.317:063\$7

60.270:237\$2

Diferença para mais em 1940.....

8.127:815\$6

7.838:463\$6

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

13 de fevereiro de 1940	1.750:004\$8
13 de fevereiro de 1939	1.619:784\$7

Receita mensal:

De 1 a 13 de fevereiro de 1940.....	13.295:381\$1
De 1 a 13 de fevereiro de 1939.....	13.822:875\$8

Diferença da receita arrecadada para menos em 1940.	527:494\$7
---	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 13 de fevereiro de 1940.....	66.657:684\$0
De 2 de janeiro a 13 de fevereiro de 1939.....	50.134:110\$5

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	16.523:573\$5
--	---------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

9 de fevereiro de 1940.....	2.310:536\$3
9 de fevereiro de 1939.....	1.576:747\$7

Receita mensal:

De 1 a 9 de fevereiro de 1940.....	17.058:443\$1
De 1 a 9 de fevereiro de 1939.....	13.354:729\$7

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	3.703:713\$4
--	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1940.....	85.446:642\$6
De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1939.....	65.738:576\$7

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	19.708:065\$9
--	---------------

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral

Exclusive
depósitos

Arrecadada de 1 a 12 de fevereiro de 1940	13.298:508\$6	13.164:555\$4
Em 13 de fevereiro de 1940.....	1.595:011\$1	1.543:964\$1

Total	14.893:519\$7	14.708:519\$5
-------------	---------------	---------------

Em igual período de 1939	18.357:883\$0	18.227:069\$4
--------------------------------	---------------	---------------

Diferença para menos em 1940....	3.466:363\$3	3.519:549\$9
----------------------------------	--------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de fevereiro de 1940	66.859:442\$0	65.568:159\$1
Em igual período de 1939	59.481:769\$5	58.453:886\$5

Diferença para mais em 1940....	7.377:672\$5	7.114:272\$6
---------------------------------	--------------	--------------

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 9 de fevereiro de 1940.....	8.519:037\$1
Em 10 de fevereiro de 1940.....	599:086\$9

Total	9.034:771\$3
-------------	--------------

Em igual período de 1939	10.417:743\$6
--------------------------------	---------------

Diferença para menos em 1940.....	1.299:590\$6
-----------------------------------	--------------

Arrecadada de 1 de janeiro a 10 de fevereiro de 1940	43.936:192\$7
--	---------------

Em igual data de 1939	37.408:604\$9
-----------------------------	---------------

Diferença para mais em 1940.....	6.527:587\$8
----------------------------------	--------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 9 de fevereiro de 1940.....	8.442:940\$3
Em 10 de fevereiro de 1940	591:831\$0

Total	9.118:144\$0
-------------	--------------

Em igual período de 1939.....	10.254:758\$6
-------------------------------	---------------

Diferença para menos em 1940	1.219:987\$3
------------------------------------	--------------

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 11 de fevereiro de 1940.....	9.118:144\$0
Em 12 de fevereiro de 1940.....	1.659:133\$8

Total	10.787:277\$8
-------------	---------------

Em igual período de 1939	10.703:612\$7
--------------------------------	---------------

Diferença para mais em 1940	83:665\$1
-----------------------------------	-----------

Arrecadada de 1 de janeiro a 12 de fevereiro de 1940	45.305:126\$5
--	---------------

Em igual período de 1939	37.694:774\$0
--------------------------------	---------------

Diferença para mais em 1940	7.910:552\$5
-----------------------------------	--------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 11 de fevereiro de 1940.....	9.034:771\$3
Em 12 de fevereiro de 1940.....	1.665:939\$1

Total	10.700:710\$7
-------------	---------------

Em igual período de 1939	10.538:515\$9
--------------------------------	---------------

Diferença para mais em 1940.....	162:194\$8
----------------------------------	------------

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO.

Faço publico achar-se aberta, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriturário de qualquer Ministério.

2. O concurso será realizado no Rio de Janeiro e em Belém, Recife, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Porto Alegre.

3. As inscrições serão feitas nos seguintes locais:

Rio de Janeiro — Andar térreo do Palácio do Trabalho;
Belém — Travessa Campos Sales n. 45, sobrado;
Recife — Rua Primeiro de Março n. 25, 6º andar;
Salvador — Rua Torquato Bahia n. 3, 4º andar, sala 8;
Belo Horizonte — Avenida Afonso Pena n. 333, 2º andar;
São Paulo — Rua Benjamin Constant n. 85;
Porto Alegre — Rua dos Andradas n. 1.232, 1º andar.

4. A inscrição ficará aberta durante o prazo de sessenta dias seguidos, a partir do dia 1º de março e será encerrada às 17 horas do dia 29 de abril.

5. As condições de inscrição e de realização dos concursos são as que constam das Instruções Gerais, baixadas com as portarias ns. 117 de 25 de fevereiro de 1939 e 240 de 16 de setembro de 1939, e das Instruções Especiais baixadas pela portaria n. 292, de 5 de dezembro de 1939.

6. A inscrição para o concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida no local das inscrições, e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

7. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 ou superior a 30 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições no concurso.

b) prova de identidade, pela apresentação de carteira oficial de identidade, de caderneta de reservista ou de carteira profissional;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de reconhecida idoneidade moral.

8. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotadas, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

9. Somente aos extranumerários-mensalistas ou diaristas que contarem, pelo menos três anos de efetivo exercício, aos militares de mar e terra, inclusive os da Polícia Militar e os do Corpo de Bombeiros da Capital Federal será permitida inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade máxima, fixado para este concurso.

10. Ficarão dispensados da apresentação do documento referido na letra d do item 7, os candidatos nas condições referidas no item 9.

11. O candidato ou seu procurador entregará o requerimento de inscrição, contra recibo, deixando nessa ocasião, sua assinatura no livro competente.

12. Serão entregues com o requerimento de inscrição os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários (10\$2), constantes de 10\$0 em estampilhas federais de selo adesivo, e \$2 correspondente ao selo de Educação e Saúde, e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

13. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 17, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos "ex-officio" todos que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere este edital, e de conformidade com o estatuído nos parágrafos 4º e 5º do dispositivo legal acima mencionado, serão exonerados os que não satisfizerem as condições neles contidas.

14. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias e provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

15. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade para verificação de que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, assim como alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, que contra-indiquem o eficiente exercício do cargo;

b) prova de capacidade física para verificação de que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

c) prova de nível mental e aptidão;

d) prova escrita de Português e de Noções de Direito

16. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de Matemática e de Escrituração Mercantil;

b) prova escrita de Corografia do Brasil e de Noções de Estatística.

17. O concurso será válido por dois anos, a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado, expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da carreira a que se refere o presente edital.

18. As instruções e quaisquer outras informações relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições.

19. O presente edital será publicado três vezes no "Diário Oficial".
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 14 de fevereiro de 1940. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE MÉDICO-LEGISTA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES: INSCRIÇÃO DE INTERINOS.

Nos termos do § 3º, do art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, são chamados a comparecer ao local das inscrições da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. A. S. P., hall do Palácio do Trabalho, até às 17 horas do dia 22 de abril próximo, data do encerramento das respectivas inscrições, os seguintes ocupantes, interinos, de cargos vagos da carreira de médico-legista do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Rúben Araújo, Emanuel de Castro, Thales de Oliveira Dias, Dógo Leão Belfort dos Santos e Heitor Barbosa Moreira de Vasconcelos.

2. Nos termos do § 5º, do art. 17, do citado Decreto-lei, depois de homologadas as inscrições ao concurso de que se trata, serão imediatamente demitidos os interinos que não se houverem inscrito.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, 14 de fevereiro de 1940. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE GUARDA CIVIL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES: INSCRIÇÃO DE INTERINOS.

Nos termos do § 3º, do art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, são chamados a comparecer ao local das inscrições da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. A. S. P., hall do Palácio do Trabalho, até às 17 horas do dia 25 de março próximo, data do encerramento das respectivas inscrições os seguintes ocupantes, interinos, de cargos vagos da carreira de guarda civil do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Almerindo Aguiar, Rúben Soares de Almeida, Valtér Gomes de Almeida, José Alves Filho, Nilson Ferreira do Amaral, Martinho Aniceto, Paulo Quintas Arantes, Andálio Soares de Araújo, Gregório Liparoni de Araújo Filho, Adalberto da Costa Azevedo, Manuel dos Santos Barbosa, Raimundo Nonato Mena Barreto, Cesare Augusto Befini, Artur Luiz Bezerra, João Romano Bilangieri, Darwin Bilharinho, João Bento Bittencourt Filho, Hermínio de Jesus Braga, Vicente Hedefonso de Carvalho, Clério Rufino de Castro, Tássio Martins de Castro, Altamirando Ribeiro Bonfim Costa, Nilton Costa, Antônio Francisco da Costa Filho, Floriano Tibúrcio da Cruz, Godofredo Souto Cruz, João Batista da Cruz, Aluísio Devoto, Fritz von Doellinger, Valtér Dias Ferreira, Joaquim Pereira de Figueiredo, Manuel Antunes de Figueiredo, João Felipe Floret, Edúnio de Lima Freire, Antônio de Albuquerque Furtado, Osvaldo de Araújo Gabilan, Antônio José de Oliveira Gama, José Natividade Garcia, Rúben Ferreira da Gama, Rodolfo Junqueira Giovanini, Moacir Teodoro Gomes, Olímpio Gomes, Alberto José Gonçalves, Otacílio de Oliveira Guedes, Nelson Augusto Guerra, Nilton de Melo Guimarães, Durval Lóez, Delmar Rocha Leal, Ernesto Vieira Leitão, João Carvalho Lima, José Macedo, Evanilde Rezende Machado, Lino Fernandes Machado, Durval Maciel, Antônio Vieira Maia, João de Sousa Maia, Iracildo Luiz Mandelli, Manuel Pereira Mendes, João Teles de Menezes, José Teles de Menezes, José Carlos Monteiro, Manuel Ném Montenegro, Lauro Amaro Barbosa Moreira, Moacir Nogueira Mota, Osvaldo Mota, Moisés Mota Filho, Roberto Augusto de Moura, Durval Neto, Hélio Medeiros Nóbrega, Osman Ubirajara da Costa Nogueira, Nilton Pimentel, José Juarez Bastos Pinheiro, Luiz Paulino Pinheiro, João Gualberto Pinto, Marcial Pereira Pinto, Wilson Piza, Raimundo Marques Pontes, João de Almeida Porto, Ariundo Ribeiro de Queiroz, Nestor Lima Rabelo, Wilson Régio, João da Silva Ribeiro, Alino Cer-

queira da Rocha, Mário Vieira da Rocha, Jacó de Sá Filho, Vitor Salim, Salvador Santanelli, Enio Fernandes dos Santos, Hugo Rodrigues dos Santos, Osvaldo Rodrigues dos Santos, Tibúrcio Bezerra dos Santos, Walter Romero dos Santos, João Ribeiro Sardinha, Alfredo Cereira da Silva, Ari da Silva, Manuel Pereira da Silva, Oton Augusto da Silva, Perpétuo Freitas da Silva, Valdi Mendonça da Silva, Wilson Dias da Silva, Francisco Luiz Moreira Silvério, Alberto de Sousa, Ivan Ferreira de Sousa, Marcos Pinheiro de Sousa, Osvaldo Muzzillo de Sousa, Luiz Gonzaga de Sousa Júnior, Arlindo da Silva Teles Filho, Mário do Carmo Terra, Wilson Timóteo, Heitor de Sousa Uchôa, Benedito Vale, Hermes Wenceslau de Oliveira Valim, Tito João de Vargas, Carlos Ribeiro Vaz, Salomão Wanderley, José Francisco Zeca Júnior, Olavo Bilac Bandeira de Melo Abreu, José Monteiro de Almeida, Edgard da Silva Amaral, Onil Andrade, José Soares de Araújo, Eliário Pereira de Barros, Marcos Lamur Rato de Bastos, Ataliba Beck, Luiz Lopes Vilas Boas, Gastão Gonçalves Caldeira, Moisés Martins Cardoso Júnior, Juvenal Carvalho, João Ferreira Coelho, Luiz de Gonzaga da Silva Cruz, Altino Dias da Cunha, Aurélio de Sousa Gomes, Germano Grande, Germano Carneiro Guedes, Antenogênio José Wilson Soares Lopes, José Augusto de Lira, Aderbal Nunes Machado, José Henrique da Silva Maia, Nilo Marques, Olo Viriato Martins, Heitor Rodrigues, Nestor Moniz de Medeiros Filho, Wenceslau Novais de Miranda, Edson de Oliveira Morais, Antônio Mendes Nobrega, Mário Fernandes de Oliveira, Rosendo de Sousa Pacheco, Alix Dias Pinheiro, Pedro de Sá, Aristides Moreira da Silva, Arlindo Pisco da Silva, José Banharo da Silva, José Barbosa da Silva, Oscar Pereira da Silva, Wilson Duque da Silva, Olegário Soares, Raul Chaves Schral, Euclides José de Sousa, Leandro Rodrigues Teixeira, Hipólito Vieira, Osvaldo Voigt e Darel Amaro Ferreira.

2. Nos termos do § 5º do art. 17, do citado Decreto-lei, depois de homologadas as inscrições ao concurso de que se trata, serão imediatamente demitidos os interinos que não se houverem inscrito.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, 14 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2, PARA AQUISIÇÃO DE DOIS AUTOMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores e despacho do Sr. Presidente da República, exarado no aviso n.º G-27, de 29 de janeiro de 1940, faço público que no dia 3 de março de 1940, às 14 horas, serão recebidas, neste Escritório de Obras, propostas para aquisição de dois automóveis destinados à Secretaria de Estado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com as condições e especificações seguintes:

1.ª — As firmas que pretenderem concorrer, deverão comparecer a este Escritório de Obras até o dia 2 de março de 1940, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou no Tesouro Nacional, a importância de 500\$0, que garantirá a apresentação de sua proposta, bem como a firmeza da mesma depois de aceita. No ato da entrega da guia acima aludida, o concorrente lançará o seu nome no livro de inscrições.

2.ª — As propostas constarão de dois invólucros. O primeiro conterá: a) todos os recibos dos impostos federais e municipais, inclusive imposto sobre a renda e a certidão da lei dos 2/3 (Decreto n.º 20.291, de 12 de agosto de 1931); b) o recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou do Tesouro Nacional, provando haver a firma concorrente realizado o depósito de que trata a condição primeira do edital; c) o contrato social, devidamente legalizado perante a Junta Comercial.

O segundo invólucro conterá a proposta em quatro vias, devidamente estampilhadas de acordo com a lei, datadas e assinadas, na qual será exarado única e exclusivamente, o preço global e o prazo em dias consecutivos em que o proponente fará a entrega da mercadoria, ambas as indicações em algarismos e por extenso.

3.ª — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital, prazo em dias consecutivos e preço global oferecidos pelo proponente, indicações essas escritas em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que divirjam dos termos explícitos deste edital, por menor que seja essa divergência ou ainda que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

4.ª — Nos dias e hora acima assinalados, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe; Carlos Mário Faveret, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo da classe I, fará a chamada dos concorrentes pelo livro de inscrições mencionado na condição primeira. Verificando-se neste ato, que qualquer dos concorrentes inscritos não haja comparecido ou apresentado proposta, serão os mesmos notificados de que perderam as suas cauções, revertendo o total das mesmas para os cofres públicos, como renda eventual da União.

5.ª — Após a recepção dos invólucros, a Comissão passará ao julgamento da idoneidade dos concorrentes, abrindo para isso os invólucros que contêm os documentos de idoneidade, lendo-os em voz alta e um por um.

6.ª — Feito o julgamento de idoneidade, procederá a Comissão à imediata abertura dos invólucros que contêm as propostas, as quais serão lidas em voz alta e rubricadas nas suas quatro vias pelo presidente da Comissão Julgadora e pelos concorrentes. Do ocorrido, será lavrada uma ata que, juntamente, com as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos serão publicados no "Diário Oficial".

7.ª — Os concorrentes que se julgarem prejudicados terão o direito de recorrer ao Sr. ministro da Justiça, por intermédio do Escritório de Obras, dentro do prazo de três dias úteis, contados da data da publicação da ata no "Diário Oficial".

8.ª O fornecimento será adjudicado à firma que apresentar preço mais reduzido, por mínima que seja a diferença. No caso de duas ou mais firmas empatarem nos preços mínimos apresentados, a preferência caberá àquela que, em carta fechada, maior redução no preço fizer. Reproduzindo-se o empate, o fornecimento será dado àquela que for sorteada.

9.ª — As cartas de redução serão recebidas em sessão pública, abertas e lidas em voz alta e serão rubricadas pelo presidente da Comissão Julgadora e pelos interessados. Do ocorrido será lavrada uma ata, que juntamente com as cartas de redução recebidas, serão publicadas no "Diário Oficial".

10.ª — Antes da assinatura do contrato a concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

11.ª — Si, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da notificação por escrito e mediante protocolo, a firma adjudicada não comparecer a este Escritório de Obras para assinar o contrato, perderá em favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata a condição primeira deste edital, sendo cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo do Sr. ministro da Justiça, serão convidados os demais concorrentes, na ordem em que houverem sido classificados, ficando sujeitos, porém, às mesmas penalidades previstas para o primeiro.

12.ª — No ato de assinar o contrato, a firma adjudicada apresentará o recibo do Tesouro Nacional, provando ter efetuado o depósito de Rs., correspondente a 5 % sobre o valor da proposta aceita como a mais barata. Esta quantia será restituída, mediante requerimento, após integral conclusão do fornecimento e responderá por todos os defeitos que surjam ou venham a ser verificados pela fiscalização.

13.ª — Os depósitos de que tratam as condições primeira e décima segunda deste edital, poderão ser efetuados em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador pelo seu valor nominal.

14.ª — Só após a lavratura do contrato é que as firmas concorrentes, inclusive a contratante, poderão requerer a restituição da caução, de que trata a condição primeira deste edital.

15.ª — O prazo máximo para terminação integral do fornecimento, será de 15 dias consecutivos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas.

16.ª — O contratante ficará sujeito à multa de 100\$0 por dia que exceder do prazo contratual, sem prejuízo do direito que assiste ao Governo de rescindir, administrativamente o contrato, logo após a terminação daquele prazo, perdendo a firma contratante a sua caução, de que trata a condição primeira, a sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar o fornecimento, cabendo o saldo ao contratante.

17.ª — Quando o excesso for de quinze dias consecutivos, o contrato será rescindido, administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante a caução de que trata a condição décima segunda deste edital e a sua idoneidade para contratar com o Governo.

18.ª — Todas as despesas inerentes ou necessárias ao fornecimento e lavratura do contrato, correrão por conta do contratante.

19.ª — Todas as penalidades previstas neste edital, serão impostas e aplicadas pelo engenheiro-chefe do Escritório de Obras, cabendo ao contratante o direito de recorrer, dentro do prazo de três dias, ao Sr. ministro da Justiça.

20.ª — As multas em que incorrerem os contratantes por força das condições contratuais, serão descontadas da caução de que trata a condição décima segunda ou da prestação que lhe for devida.

21.ª — Não serão aceitas propostas superiores a 50.000\$0 (cincoenta contos de réis), para os dois automóveis.

22.ª — O pagamento será efetuado em única prestação, após o integral acabamento do fornecimento e aceitação do mesmo por parte da fiscalização.

23.ª — Ao engenheiro-chefe caberá resolver quaisquer dúvidas porventura existentes no decurso do contrato, podendo, no entanto, a firma contratante formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça para as resolver.

24.ª — As condições e especificações deste edital, farão parte integrante do contrato.

25.ª — Neste Escritório de Obras serão, diariamente, das 14 às 17 horas, prestados todos os esclarecimentos julgados necessários pelos interessados.

ESPECIFICAÇÕES

Carro "Sedan", quatro portas, seis ou mais cilindros, cento e doze polegadas, pelo menos, de distância entre os eixos, bitola normal, inteiramente novo, cinco lugares, sendo os da frente reguláveis em marcha. Mala e todos os pertences, inclusive ferramentas e sobressalentes: uma roda extra com o respectivo pneumático. Forração a couro, dois limpa parabrisas, amortecedores hidráulicos, janelas para ventilação reguláveis. Só serão aceitos os últimos tipos dos respectivos fabricantes. Freios hidráulicos nas quatro rodas. Os concorrentes apresentarão completa descrição de seus carros e pertences.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 14 de fevereiro de 1940. — *Carlos Mário Faveret*, engenheiro-chefe, interino.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, art. 366:

Ônibus:

Independência Auto Ônibus Ltda., ns. 620, 683 e 780 — Artigos 79 e 248-L.
 Renascença Auto Ônibus Ltda., ns. 308, 851 e 852 — Artigos 248-L e 102.
 Viação Central Ltda., ns. 677, 757 e 772 — Art. 102.
 Cruz Filho Comp. Ltda., ns. 869 e 916 — Art. 79.
 Viação Continental Ltda., ns. 720 e 890 — Art. 248-L.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 157 e 743 — Artigo 248-L.
 Roberto J. Schmidt, ns. 685 e 697 — Art. 248-L.
 Mário Bianchi, ns. 581 e 589 — Art. 248-L.
 M. P. Salgado, ns. 275 e 360 — Arts. 248-L e 79.
 Com. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 105 — Artigo 248-L.
 Auto Viação Cruzeiro do Sul, n. 526 — Art. 248-L.
 Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, n. 558 — Art. 248-L.
 Limousines Federal Ltda., n. 630 — Art. 248-L.
 Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 734 — Art. 248-L.
 Viação São Jorge Ltda., n. 855 — Art. 102.

Carga:

Acácio Alves Silva, n. 9.677 — Art. 92.
 Lourenço de Sousa, n. 10.165 — Art. 79.
 Antônio Rezende dos Santos, n. 11.446 — Art. 102.
 João de Lira, n. 12.230 — Art. 102.
 Venâncio Fernandes, n. 13.174 — Art. 102.

Passeno:

José Marques Vidal, n. 69 — Arts. 83 e 257.
 Messias Costa Monteiro, n. 804 — Art. 248-L.
 Benedito José Queiroz, n. 950 — Art. 257.
 Paulo Pereira Santos, n. 1.020 — Arts. 102 e 257.
 Hans Otto Maies, n. 1.195 — Art. 248-L.
 Antonieta Clélia Rangel, n. 3.722 — Arts. 81 e 82.
 Matheus Francisco Arteiro, n. 4.085 — Art. 102.
 Durvalino Marino, n. 4.337 — Art. 248-L.
 Otton Soares, n. 4.520 — Art. 100.
 Manuel de Assunção, n. 5.794 — Art. 102.
 Jesus Manuel Mendonça, n. 5.813 — Art. 92.
 Alaide Eyes, n. 8.106 — Arts. 83 e 257.
 José Braz Araripe, n. 8.328 — Art. 248-L.
 José Luiz de La Roque, n. 8.825 — Art. 248-L.
 Benjamin de Azevedo, n. 9.128 — Arts. 102 e 257.
 José Alves, n. 10.475 — Art. 102.
 José Francisco Machado, n. 10.503 — Art. 248-L.
 João Teixeira, n. 10.639 — Art. 83.
 Célio Batista Pereira, n. 10.498 — Art. 248-L.
 Abílio Ferreira da Silva, n. 11.248 — Arts. 79 e 81.
 Osvaldo da Costa, n. 11.545 — Arts. 102 e 257.
 Antônio Rodrigues Gonçalves, n. 11.643 — Art. 248-L.
 Luiz Stanzola, n. 14.236 — Arts. 83 e 257.
 Adriano Caido Augusto, n. 15.751 — Art. 98.
 Antônio Teixeira, n. 16.193 — Art. 257.
 Nelson Gonçalves Ferreira, n. 16.415 — Art. 102.
 Carlos Antônio Pereira Correia, n. 16.649 — Art. 82.
 Antônio Mendonça, n. 16.953 — Art. 102.
 Jair Alves da Silva, n. 17.207 — Art. 102.
 José de Castro Nogueira, n. 18.466 — Art. 248-L.
 Otacílio Belo Amorim, n. 19.092 — Art. 82.
 Cândido São Clemente Azevedo, n. 20.237 — Arts. 102 e 257.
 Roges Luiz Contevile, n. 20.492 — Arts. 102 e 257.
 Amaro Pais da Silva, n. 20.626 — Art. 248-L.
 Mário dos Santos, n. 21.381 — Art. 248-L.
 Bruno Cezar Otero, n. 21.583 — Art. 248-L.
 José Silva Oliveira, n. 21.936 — Art. 102.
 Antônio Sampaio Vieira, n. 22.752 — Arts. 102 e 257.

Plínio Amaral S. Pinto, n. 22.773 — Art. 248-L.
 Antônio Caldeira, n. 22.868 — Art. 102.
 José Santa Rita Júnior, n. 23.358 — Art. 102.
 Antônio Bandeira Barbedo, n. 24.832 — Arts. 257 e 102.
 Nelson Miranda, n. 25.376 — Art. 102.
 Dario Moacir, n. 26.295 — Art. 81.
 Armando Ferreira Peixoto, n. 26.897 — Art. 102.
 João Pinto da Silva, n. 26.938 — Art. 102.
 Francisco Rufino da Silva, n. 28.251 — Arts. 257 e 102.
 Jacob Levy, n. 28.613 — Art. 92.
 Alcebíades José Alves, n. 28.723 — Art. 85.
 Darel Teixeira, n. 29.349 — Art. 85.
 Mário Moura Brasil do Amaral, n. 29.606 — Art. 100.

Nota — A falta de pagamento das multas, imposta na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — O inspetor.

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

Aprovados: Maria Elisabete Felizitas Flohr, Vicente Goulart, Hugo da Costa Miranda, Carlos Frederico Ferreira, Milton Pedro, Benjamim da Cruz Nascimento, Antônio Andrade de Sousa, Valdemar Esteves, Sadí Krueel e Carlos Vani.

Reprovados: 3.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar), importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R.T.).

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

(*) De ordem do Sr. diretor, prof. Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, faço público que se acham abertas nesta Secretaria, de 15 a 25 do mês de fevereiro corrente, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, as inscrições dos alunos dependentes para os exames de 2ª época do curso desta Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 14 de fevereiro de 1940. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário-bibliotecário.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à pág. 2.418.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, à página 2.345.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página número 2.550.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Acílio Antunes da Cunha, ex-escrivão da Coletoria Federal de "Palmeiras", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:974\$706, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de selo de nomeação que não pagou (296\$000) e de percentagens que retirou a mais (1:678\$706). (Processo número 27.274).

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de fevereiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antônio Pereira de Almeida, ex-escrivão da Coletoria Federal de "Palmeira", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 257\$525, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de selo de nomeação que não pagou (216\$000), de percentagem a mais recebidas em 1929 (9\$206) e de percentagens a mais extraídas em 1930 (32\$320). (Proc. n. 27.274).

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Iva Bredo Offerri, ex-agente postal de "Tujuguaba", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 332\$353, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 25 de dezembro de 1923 a 23 de fevereiro de 1926, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 12 de setembro de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução. (Proc. n. 37.175).

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de D. Carolina Maria Ramos, ex-agente do Correio de "Gruajá", no Estado do Rio de Janeiro, em exercício no período de 1 de janeiro de 1936 a 31 de outubro de 1937, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 69\$680, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de selos extraviados. (Proc. n. 38.485).

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado Manuel Salomão da Costa Mascarenhas, escrivão, em exercício das funções de coletor da Coletoria das Rendas Federais em "Chaves", no Estado do Pará, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 5:420\$268, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de fevereiro de 1905 a 31 de dezembro de 1906, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 9 de junho de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva e a cobrança executiva que se tornar necessária. (Proc. n. 4.347).

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de fevereiro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 225.020 — Seringas, termômetros, etc.
- 226.035/6 — Cirúrgico.
- 226.037 — Artigos de armarinho, etc.
- 424.003 — Porta-fichas de aço.
- 801.054 — Papel para lavratura de termos.
- 801.055 — Capas para registro de títulos.
- 801.056 — Blocos para recibos de processos.
- 801.057 — Fichas para índice topográfico.
- 801.058 — Ficha pautada.
- 801.059 — Ficha vocálica para marca.
- 801.060 — Papel para protocolo.
- 801.061 — Ficha emblemática para marca.
- 801.062 — Papel numerado para índice.
- 801.063 — Papel para informação de arquivo.

- 801.064 — Papel para patente em 3 vias.
- 801.065 — Papel para patente de melhoramento.
- 801.066 — Blocos para recibos.
- 801.067 — Capas para processos de marcas.
- 801.068 — Selos para certidões.
- 801.069 — Cordão.
- 801.070 — Papel para informação de arquivo.
- 801.071 — Papel para informação do arquivo.
- 801.072 — Papel para certidão.
- 801.073 — Ilhozes para serviços de papéis.
- 801.074 — Elásticos.
- 801.075 — Papel Leonard.
- 801.077 — Hiposulfito-Rodis.
- 801.078 — Cubas de ágata.
- 801.080 — Fichas.
- 801.082 — Lâmpadas.
- 801.083 — Lâmpadas fôscas.
- 201.085 — Papel pergaminhado.

Rio, 13 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de fevereiro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 904.013/6 — Papel para tipografia, etc.

Rio, 13 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de fevereiro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 801.086 — Papelão nacional.
- 801.088 — Papel cartão.
- 801.091 — Expediente.
- 801.092 — Papel de cópia de ofício.
- 801.093 — Papel para informação.
- 801.094 — Papel de ofício.
- 801.095 — Papel para cópia de ofício.
- 801.096 — Papel para informação.
- 801.097 — Capa de processo.
- 801.098 — Papel de ofício.
- 801.099 — Papel para cópia de ofício.
- 801.100 — Expediente.
- 801.101 — Papel de ofício.
- 801.102 — Papel de cópia de ofício.
- 801.103 — Expediente.
- 801.104 — Expediente.
- 801.105 — Expediente.
- 801.106 — Expediente.
- 801.107 — Expediente.
- 801.108 — Expediente.
- 801.109 — Expediente.
- 801.110 — Expediente.
- 801.111 — Expediente.
- 801.128 — Elétrico.
- 801.129 — Transformador para campainha.
- 801.130 — Lâmpadas.
- 801.131 — Elétrico.
- 801.132 — Fio prateado.
- 801.133 — Pistola "Wayne" n. 319 Arc.
- 801.134 — Chave de gripha.
- 801.135 — Acessórios para motocicleta.

Rio, 13 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de fevereiro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 132.001 — Móveis.
- 132.002 — Móveis.
- 132.004 — Caneta-tinteiro, etc.

- 132.006 — Balão piloto.
 132.007 — Lâmpada de 2 arcos, etc.
 132.008 — Mesa para retoques.
 132.009 — Válvula para botijões.
 142.002 — Chassis "International".
 201.008 — Expediente.
 225.018 — Pinças, baldes, etc.
 225.019 — Seringa para transfusão de sangue.
 226.023-A — Algodão.
 226.015 — Cirúrgico.
 226.060 — Gaze em rolo.
 226.061 — Mesas e cadeiras.
 226.062 — Drogas, etc.
 227.018-A — Cirúrgico.
 227.027-A — Cirúrgico.
 234.004 — Máscas falquejadas.
 234.008 — Expediente.

Rio, 14 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compra.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de fevereiro de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 234.011 — Chave Griffa para cano.
 234.019 — Talão.
 413.016 — Chapas de zinco, etc.
 413.017 — Cabo elétrico, etc.
 502.001/4-B — Expediente.
 612.020-B — Elétrico.
 612.033 — Matérias primas, etc.
 620.004 — Esteiras grossas.
 621.015 — Algodão cru, etc.
 624.008 — Moleta para torno.
 624.009 — Borracha em lençol.
 624.010 — Friza de lã para calandria.
 801.005 — Arame de aço.
 801.012 — Arame de aço.
 801.076-A — Drogas.
 801.112 — Expediente.
 801.113 — Expediente.
 801.114 — Expediente.
 801.115 — Expediente.
 801.116 — Expediente.

Rio, 14 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de fevereiro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 801.117 — Expediente.
 801.118 — Expediente.
 801.119 — Expediente.
 801.120 — Expediente.
 801.122 — Expediente.
 801.125 — Fusível.
 801.127 — Elétrico.
 801.139 — Baterias.
 801.140 — Platinado Delco.
 801.141 — Condensador n. 1.869. 704.
 801.146 — Material para ser empregado em chave trifásica.
 801.151 — Pastas e guias com projeções.
 801.152 — Pneus e câmaras de ar.
 801.155 — Câmaras de ar.
 801.157 — Pneus.
 904.005 — Acessórios para instalações, etc.
 904.017/8 — Metais para fundição.
 905.006 — Livro.
 906.008 — Régua de cálculo.
 906.011 — Amônia líquida.
 906.012 — Papel para impressão de gráficos.
 906.016 — Papel especial para cópias.
 906.017 — Ventilador.
 911.001 — Uniformes de brim.
 911.002 — Mesa, cadeira, etc.

Rio, 14 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão de Similares

EDITAL N. I

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 23 de dezembro último, no processo ficha 1.226-1939, em que é interessada Indústria de Tecidos de Palha Limitada, estabelecida à rua Gofaz n. 1.108 (Estação de Quintino Bocaiuva), faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do produto de fabricação da referida firma para o qual pede equiparação ao artigo similar estrangeiro.

O produto para o qual pretende registro a mencionada firma, é o seguinte:

Tecido de junco ou rotim com fôrro de tecido de algodão, próprio para bancos de Estradas de ferro e semelhantes.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que manterá todos os documentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, em 12 de janeiro de 1940. — Clovis Washington, secretário.

(C. 1.154 — 31-1-40 — 79\$6 — 3 vezes)

Casa da Moeda

SECRETARIA

De ordem do Sr. diretor, fica intimado o extranumerário-mensalista, auxiliar de artefice III, Isaias Pereira dos Santos, a comparecer a esta repartição, dentro de oito (8) dias, afim de alegar o que for a bem de seu direito, sobre o motivo de sua ausência ao serviço desde o dia 9 de dezembro último.

Secretaria da Casa da Moeda, em 7 de fevereiro de 1940. — Joaquim de Souza, escriptorário "G".

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento, efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Exercício de 1933

Behor — Anafe.
 Noronha da Mota & Comp.
 Raposo Júnior — Manuel de Medeiros
 Raulino Martins & Comp.
 Rigato — Ofélia.
 Saada — José.
 Saldanha — J.
 Sanches — José Fernandes.
 Santana — J.
 Santos — F.
 Sarda — J.
 Barbosa — Eduardo José.
 Henrique Garcia & Comp.
 Silva — Geraldo.
 Sousa — J. de.
 Teixeira — J.
 Vasconcelos — O.
 Vilela — Carlos Garcia.
 Rochweger — Jaques.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — Gastão da Silveira Serpa, secretário, interino.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO N. E-A

De ordem do Sr. chefe, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 10-2-940, às fls., referente ao aforamento do terreno de acréscido de marinha situado nos fundos do terreno do prédio n. 274 da rua Santo Cristo dos Milagres — Distrito da Gambôa, requerido pela firma Luporini & Comp. — Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 30 de janeiro de 1940 — Joaquim Ferreira de Paiva Junior, auxiliar de esc.

Processo n. 30.367-39.

(N. 1.149 — Em 9-2-40 — 709\$9 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União
SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 1-A

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 13 de janeiro, às fls. 740/741, referente ao aforamento do terreno de acressidos de marinha à rua General Sampaio ns. 4, 8 e 12, em São Cristóvão, requerido pelo Sr. José Gomes Marques.

Sessão de Cadastro e Registro, 13 de janeiro de 1940. — *Joaquim Ferreira de Paiva Junior*, aux. esc. men.
(C. 1.134 — 9/2.940 — 446\$9 — 9 vezes)

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2

Auto de infração n. 180, de 1927

Pelo presente edital fica intimada a firma *Júlio Teixeira Júnior*, à rua 1º de Março, edifício da Bolsa, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Auto de infração n. 397, de 1929

Pelo presente edital fica intimada a firma *Ribeiro Mesquita & Comp.*, à rua General Camara n. 89, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4

Auto de infração n. 1.275, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma *Prestes & Comp.*, à rua da Candelária n. 74, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 15.250\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5

Auto de infração n. 1.095, de 1934

Pelo presente edital fica intimada a firma *Camilo Vimeney*, à rua Luiz de Camões n. 99, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 121\$0 de multa e imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6

Pelo presente, fica intimada a firma *Industriais H. Costa S. A.*, à avenida Rio Branco n. 137, sala 1.010, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis,

alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 579, de 8 de junho de 1935, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao Decreto n. 17.464, de 6 de fevereiro de 1940.

Recebedoria, 12 de fevereiro de 1940. — O subdiretor, *José Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7

Auto de infração n. 669, de 1935

Pelo presente edital fica intimada a firma *Alfeu Diniz Gonçalves*, à rua Piratini n. 61, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 2:000\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 8

Auto de infração n. 669, de 1935

Pelo presente fica intimada a firma *Alfeu Diniz Gonçalves*, à rua Piratini n. 61, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 30 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:000\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 9

Auto de infração n. 367, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma *Olimpio Vieira Lima*, à rua do Rosário n. 161, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 200\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 10

Pelo presente, fica intimada a firma *A. Alves Amorim*, à rua da América n. 197, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 487, de 7 de julho de 1936, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, 12 de fevereiro de 1940. — O subdiretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 11

Auto de infração n. 714, de 1936

Pelo presente fica intimada a firma *Adelino do Amaral*, à rua Mena Barreto n. 29, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$0 de multa, além da revalidação do selo devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 12

Auto de infração n. 404, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Abrão Daham, à rua do Lavradio n. 69, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$0, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 13

Auto de infração n. 404, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Ariston Chaves de Sá, à rua dos Andradas n. 145, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 14

Auto de infração n. 864, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Casa Bancária Corretagens Reunidas Ltda., à rua República do Perú n. 15, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$0 de multa, além da revalidação do selo devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 15

Auto de infração n. 967, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Osvaldo Ferreira, à rua Neri Pinheiro n. 110, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 2:500\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 16

Auto de infração n. 1.120, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma E. Marchiori, à rua General Caldwell n. 96, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 17

Auto de infração n. 1.120, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma M. A. Costa, à rua General Caldwell n. 63, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação

deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 18

Auto de infração n. 1.191, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma L. Costa & Pereira Ltda., à travessa do Ouvidor n. 14, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 12 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 19

Auto de infração n. 1.208, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Gonçalves & Filho, à rua do Lavradio n. 93, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 1:200\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 20

Auto de infração n. 1.336, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma João Santos & Companhia Limitada, à travessa do Ouvidor n. 30, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 21

Auto de infração n. 1.369, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma Maria da Conceição, à estrada Portela n. 670, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de oito (8) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:500\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda que indeferiu o seu pedido de pagamento em prestações da dita multa.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 22

Auto de infração n. 1.395, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma Carlindo dos Santos Portela, à rua Souto n. 37, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 153\$6 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 23

Auto de infração n. 1.601, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manuel Teixeira Guedes, à rua Senador Eusébio n. 336, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 606\$0, imposto devido e na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 24

Auto de infração n. 1.604, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manes Erlichman, à praça da República n. 211 — "Hotel Parc", nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:100\$0, diferença da multa a que foi condenada pelo Acórdão n. 5.560, de 28 de janeiro de 1938, do 2º Conselho de Contribuintes, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a interpor pedido de reconsideração dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 25

Auto de infração n. 1.631, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma Eugenio Vieira Almeida, à rua Visconde de Itaboraí n. 279, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 26

Auto de infração n. 1.667, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma F. P. da Silva, à rua Leopoldina Rêgo número 396, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 27

Auto de infração n. 1.672, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma Luiz Silva, à rua João Barbalho n. 58, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 28

Auto de infração n. 1.672, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma Salvador Leite Peçanha, à rua Visconde de Itabaina n. 87, casa 1, nesta cidade, mas

aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 29

Auto de infração n. 1.803, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma Valdemar Gomes, à rua Bela n. 348, terreo, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$0, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 30

Auto de infração n. 1.804, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma Oto Lessa Sanches, à rua S. Luiz Gonzaga n. 253, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 31

Auto de infração n. 1.887, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Davi Ferreira Azevedo, à rua Caminho de Maria Angé n. 124, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 603\$0, de imposto devido e de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 32

Auto de infração n. 1.893, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Augusto Pinto Seabra, à rua Santo Cristo, n. 267, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 33

Auto de infração n. 1.944, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Cita S. A., à rua São Pedro, n. 33, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 850\$0, de imposto devido e de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 34

Auto de infração n. 2.068, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Sebastião dos Santos, a Estrada do Yae e Vem n. 605, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 500\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 35

Pelo presente, fica intimada a firma Adolfo Wladislaw, à rua Visconde de Itaboraí, n. 523, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.123, de 7 de outubro de 1937 instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 36

Auto de infração n. 2.144, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Cita S. A., à rua São Pedro, n. 33, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 825\$0, de imposto devido e de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 37

Auto de infração n. 2.198, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma S. Corte Real, à rua Catete, n. 138, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Subdiretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 38

Auto de infração n. 2.330, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Marques Nogueira, à rua Moncorvo Filho n. 38, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Sub-diretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 39

Pelo presente, fica intimada a firma Otávio Pereira Araújo, à rua Leandro Martins n. 7, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.347, de 5 de novembro de 1937, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 40

Auto de infração n. 2.357, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma J. F. da Costa Júnior, à rua 23 de Agosto n. 29, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Sub-diretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 41

Auto de infração n. 2.369, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Dr. Ricardo Dias Toledo, à avenida Geremário Dantas n. 12, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Sub-diretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 42

Auto de infração n. 2.410, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma N. Cosentino & Comp., à rua Frei Caneca n. 450, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 783\$0, de imposto devido e de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Sub-diretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 43

Auto de infração n. 2.437, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Feliciano da Silva, à rua América n. 253, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$0, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Sub-diretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 44

Auto de infração n. 2.455, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Monteiro & Cabido, à rua Lêdo n. 63, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:000\$0 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte (20) dias, também corridos.

Terceira Sub-diretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 45

Auto de infração n. 2.574, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma C. Silva & Comp., à rua Barão do Bananal n. 199, nesta cidade, mas aí não encontrada, a

recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 700\$0, de imposto devido e de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de vinte dias, também corridos.

Terceira Sub-diretoria, em 13 de fevereiro de 1940. — O sub-diretor, *José Gomes Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 398

Para ciência de terceiros interessados do Acordão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente, que este Tribunal proferiu "acordão" em o processo número trezentos e noventa e oito (398), referente ao encalhe da lancha "Gago Coutinho", ocorrido no dia treze de junho de mil novecentos e trinta e nove (13/6/1939), na praia do Farol de Macaé, julgando o acidente como fortuito e ordenando o arquivamento do processo. E, para ciência de todos os interessados expedir-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta (13/2/40). Eu, Mário Monteiro da Cunha, oficial administrativo classe II, o dactilografei. E eu, G. A. Saboia, secretário do T. M. A., o subscreevi.

Dario Pais Leme de Castro, vice-almirante, presidente

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 354

Para ciência de terceiros interessados do Acordão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente, que este Tribunal proferiu "acordão" em o processo número trezentos e cinquenta e quatro (354), referente ao acidente havido com o vapor "Campos Salles", que foi de encontro à boia iluminativa NE do Banco das Velhas, no dia cinco de novembro de 1938 (5-11-1938), considerando o caso como fortuito e isentar de culpa os representados. E, para ciência de todos os interessados expedir-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos (12) doze dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta. Eu, Mário Monteiro da Cunha, oficial administrativo classe II, o dactilografei. E eu, G. A. Saboia, secretário, o subscreevi.

Dario Pais Leme de Castro, vice-almirante, presidente

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 374

Para ciência de terceiros interessados do Acordão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente, que este Tribunal proferiu "acordão" em o processo número trezentos e setenta e quatro, referente ao naufrágio do iate "Zé Maria", no porto de Itaipua, ocorrido em vinte sete de abril de (1939) mil novecentos e trinta e nove, ordenando o arquivamento do processo e julgar isento de culpa o representado Benevenuto Gomes Neves. E para ciência de todos os interessados expedir-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatorze dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta. Eu, Mário Monteiro da Cunha, oficial administrativo classe II, o dactilografei. E eu, G. A. Saboia, secretário do Tribunal Marítimo Administrativo, o subscreevi.

Dario Pais Leme de Castro, vice-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

EDITAL DE ALISTAMENTO

Manuel Ildefonso Jansen Muller, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito (Inhaúma), etc.:

Faz saber que foram alistados no mês de janeiro do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1896

1. Francisco, filho de Francisco de Araujo Lemos.
2. Vicente, filho de Pascoal Castelhucio.

Classe de 1897

1. Arnaldo, filho de Benevenuto Fortunato Camuri.
2. José, filho de Panerácio Correia.
3. Pedro, filho de Manuel Pinto da Câmara Filho.

Classe de 1898

1. Antônio, filho de Benedito M. de Oliveira.
2. Décio, filho de Emilio Tomaz Cabrera.

Classe de 1899

1. Arlindo, filho de Francisco da Costa Faria.

Classe de 1900

1. Domingos, filho de Mameti João.
2. José, filho de João Fernandes Lagoas.

Classe de 1901

1. Luiz, filho de Antônio Bento Correia.

Classe de 1903

1. Jorge, filho de Otilia Paulina da Cunha

Classe de 1904

1. Eduardo, filho de Joaquim A. Evangelista

Classe de 1905

1. Antônio, filho de Antônio da Rocha Amaral.
2. José, filho de Antônio Paulo do Nascimento.
3. José, filho de Manuel Batista de Queiroz.
4. Pedro, filho de Pedro Elias dos Santos.

Classe de 1906

1. José, filho de José Vieira.

Classe de 1907

1. Euclides, filho de Joaquim Pereira Pontes.
2. Joaquim, filho de Albino Ferreira Nunes.

Classe de 1908

1. Berino, filho de Joaquim José da Silva.
2. Luiz, filho de Joaquim Teixeira Pombo.
3. Valter, filho de José Cardoso de Siqueira.

Classe de 1909

1. Antônio, filho de João Cândio Oliveira.
2. Antônio, filho de Pedro Elias dos Santos.
3. João, filho de Antônio Vicente dos Santos.
4. Otávio, filho de Jacinto Borges de Aguiar.

Classe de 1910

1. José, filho de Antônio Benedito de Oliveira.
2. Marcelino, filho de Tito de Sousa.

Classe de 1911

1. Cornélio, filho de Alfredo Cesar da Silva.
2. Durvalino, filho de Arnaldo Pereira de Morais.
3. Jovino, filho de João Pedro do Carmo.
4. Mário, filho de Alberto Pereira.
5. Norival, filho de Arlindo Calleaux.
6. Silvino, filho de José Buique da Silva.

Classe de 1912

1. Armando, filho de Manuel Lelis Cardoso.
2. Francisco, filho de Raimundo Euzébio Celestino
3. José, filho de João da Silva.
4. Manuel, filho de Sebastião de Sousa Cruz.

Classe de 1913

1. Dimantino, filho de José Maria de Carvalho.
2. Fernando, filho de Antônio dos Anjos Campos.
3. Geraldo, filho de Glaciano de Sousa.
4. José, filho de João Gomes de Andrade.
5. Mozart, filho de Manuel Lopes da Silva.
6. Orlando, filho de Carolina Martins Fernandes.

Classe de 1914

1. Edgard, filho de Olímpio Veríssimo da Silva.
2. Belmiro, filho de Flaustino Vieira.
3. Moacir, filho de Maria Gomes.
4. Romeu, filho de Manuel Ferreira.

Classe de 1916

1. Alcides, filho de Pedro Pinheiro.
2. Domingos, filho de Domingos Monteiro Figenira.
3. José, filho de João Gomes de Andrade.
4. José, filho de Pedro Mariano de Oliveira.
5. Vespasiano, filho de Pedro da Rocha Porto

Classe de 1917

1. Benedito, filho de Constantino Ribeiro Dutra.
2. José, filho de João da Cruz.
3. Mário, filho de R. Batista.
4. Pedro, filho de Pio Alves.

Classe de 1918

1. Alberto, filho de Maria Ana de Paula.
2. Alcebiades, filho de Tomé Guerra Santana.
3. Augusto, filho de Antônio Júlio Grilo.
4. David, filho de Alberto Martins de Aguiar.
6. Dplander, filho de Gentil de Andrade Meira.
7. Euclides, filho de Petromilho Simões dos Santos.
8. Hermógenes, filho de Sebastião Honório.
9. José, filho de Afonso Quirino de Sá.
10. Manuel, filho de José Avelino Borges.
11. Manuel, filho de Oscar Alves.
12. Porfírio, filho de Josefa Sousa dos Santos.

Classe de 1919

1. Antônio, filho de Antônio Manuel Ribeiro.
2. Aires, filho de Romualdo Pereira de Sousa
3. Benedito, filho de Manuel J. Nascimento.
4. Esmeraldo, filho de Jacinto Fraga de Almeida.
5. Horácio, filho de Horácio S. Guimarães.
6. Manuel, filho de Manuel Gomes.
7. Sebastião, filho de Sebastião de Andrade

Classe de 1920

1. Ademar, filho de Feliciano de Oliveira Pimentel.
2. Anésio, filho de Calixto Justino Prisca.
3. Joaquim, filho de Alcindo de Lima e Sousa
4. Lourival, filho de Alvim Alves Barbosa.
5. Manuel, filho de João R. Batista.

Classe de 1921

1. Abílio, filho de José Neves.
2. Adalberto, filho de Estevam de Oliveira Nunes
3. Alberto, filho de Alberto Luiz de Moraes.
4. Alcides, filho de Manuel Ferreira da Silva.
5. Alexandre, filho de Bernardino Rodrigues da Silva
6. Alexandre, filho de Joaquim Rodrigues Correia.
7. Allamiro, filho de Otávio Fiuza da Cunha.
8. Antoir, filho de Antônio da Silva Santos.
9. Antônio, filho de Baltazar de Carvalho.
10. Antônio, filho de Benedito Gomes Siqueira.
11. Aristides, filho de Pantaleão Alves de Carvalho.
12. Arlindo, filho de Arlindo Augusto.
13. Arnaldo, filho de Miguel Arcanjo da Cruz.
14. Artur, filho de Antônio de Figueiredo.
15. Benedito, filho de Bonifácio de Azevedo.
16. Carlos, filho de Carlos Borges Monteiro.
17. Carlos, filho de Carlos Rodrigues da Silveira.
18. Célio, filho de Carlos Fernandes Viana.
19. Claudionor, filho de Manuel Francisco Fernandes.
20. Damião, filho de Ovídio Manuel da Costa.
21. Darcí, filho de Oton dos Santos Ribeiro.
22. Dário, filho de Rafael Mathen Pedrosa.
23. Daví, filho de João de Lemos.
24. Dejáir, filho de Rodrigo Dias Marques.
25. Djalma, filho de Oscar Pereira.
26. Domingos, filho de José Damião.
27. Eurico, filho de Humberto Vilarinho
28. Fausto, filho de Leon Borelli.
29. Felismino, filho de José Raimundo da Silva.
30. Felix, filho de Oscar Evaristo Barreto.
31. Francisco, filho de Francisco Augusto da Costa.
32. Geraldo, filho de Alvaro Coelho.
33. Heitor, filho de Maria Custódia da Cruz.
34. Hélio, filho de Roque Siqueira de Campos.
35. Horácio, filho de Arquimedes Tavares de Azevedo.
36. Hugo, filho de Cândido José Correia de Araujo.
37. Izanor, filho de Flávio Luiz dos Santos.
38. João, filho de João Rodrigues Velasques.
39. Joaquim, filho de Antenor Antunes Marcelo
40. José, filho de Jaime Falcato.
41. Leovegildo, filho de Leovegildo Gonçalves Fialho.
42. Manuel, filho de Alfredo Rodrigues de Siqueira.
43. Manuel, filho de Manuel Bruno da Silva.

44. Manuel, filho de Manuel Vitorino Borges Júnior.
45. Mário, filho de Angenor Rosa.
46. Miguel, filho de Francisco Mendes.
47. Moacir, filho de Eduardo João dos Santos.
48. Moacir, filho de Martinho Estácio Guimarães.
49. Moisés, filho de Euclides José Mendes.
50. Murilo, filho de Gustavo Ventura dos Santos.
51. Nathan, filho de Agenor Pedro Xavier.
52. Nelson, filho de José Francisco Coelho Neto.
53. Nelson, filho de José Maria da Silva Guimarães.
54. Nelson, filho de Laurindo Lopes.
55. Nicolson, filho de Aristides Pedroso Caldas.
56. Orlando, filho de Antônio Dantas de Amorim.
57. Oscar, filho de Eduardo Alves Azevedo.
58. Oton, filho de Francisco Boaventura de Oliveira.
59. Paulo, filho de Hilário Siego Francisco.
60. Roberto, filho de Alvaro de Andrade Monteiro.
61. Roberto, filho de Carlos Gonçalves.
62. Romão, filho de Romão da Silva.
63. Ualdo, filho de Manuel da Silva Couto
64. Valdemar, filho de Jorge Fernandes.
65. Valdemiro, filho de Inês Maria da Silva.
66. Valdir, filho de Fernando Antônio Campos.
67. Valdir, filho de José Antônio Vieira.
68. Valquírio, filho de Augusto Dias Ferreira da Silva
69. Valter, filho de Antônio Francisco de Oliveira.
70. Valter, filho de Luiz Pinto de Abreu Macedo.
71. Wilson, filho de Cassemiro Simões Ventura.

Classe de 1922

1. Heitor, filho de Manuel Gomes.

Capital Federal, 1 de fevereiro de 1940. — Manoel Hldefonso Jansen Muller, presidente.

Primeira Região Militar

TERCEIRO REGIMENTO DE INFANTARIA

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concorrência publicados no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página número 2.552.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso, publicado no *Diário Oficial*, de 11 do corrente, à página 28.362.

Inspeção Geral do Ensino do Exército

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE MOTORIZAÇÃO E MECANIZAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, página n. 2.419.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES E RECEPTORES PARA RADIOTELEGRAFIA

De ordem do Sr. Diretor Geral, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a autorização do senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, constante do ofício n. 625, de 30 de janeiro findo, da Diretoria de Contabilidade daquele Ministério, serão recebidas na Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco, propostas para o fornecimento dos seguintes equipamentos transmissores e receptores para radiotelegrafia e telefonia, mediante as condições expressas nas seguintes cláusulas:

I — No dia 6 de março, às quatorze horas, na sede da Diretoria do Material, serão recebidas as propostas pela Comissão designada para processar a concorrência, a qual será presidida pelo Diretor do Material.

II — As propostas deverão ser apresentadas em dois invólucros, sendo:

1º) invólucro fechado e lacrado, com o sobrescrito: "Comprovação da idoneidade técnica e financeira de... (nome da firma concorrente), contendo:

a) documentos que provem a existência legal da firma;
b) documentos que provem a capacidade técnica para confecção de trabalhos dessa natureza e atestados sobre os resultados obtidos com material idêntico ou de maior vulto de fabricação da firma concorrente;

c) documentos que atestem quitação com a Fazenda Nacional e Municipal pelos impostos devidos e Estadual, no caso de se tratar de firma estabelecida fora do Distrito Federal;

a) certidão do Ministério do Trabalho, pela qual se verifique haver a firma concorrente cumprido os dispositivos do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos 2/3):

e) certificado de depósito da importância de 50:000\$0, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia da proposta.

2ª — Invólucro fechado e lacrado, com o sobrescrito: "Proposta de... (nome da firma proponente)", contendo:

a) proposta, em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada com a indicação do preço global em moeda nacional, por extenso e em algarismos, e o prazo dentro do qual deverá ser efetuada a entrega do material;

b) especificações técnicas completas acompanhadas de esquemas, desenhos e fotografias, pelos quais possa a Comissão julgar o valor do material e conveniência de sua aceitação.

III — Recebidos os dois invólucros referidos na cláusula anterior, o Presidente da Comissão fará com que cada proponente presente rubrique os invólucros apresentados pelos demais.

IV — A Comissão, em presença dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os invólucros relativos à comprovação da idoneidade e, depois de julgá-la em face dos documentos e alegações documentadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer e publicará no *Diário Oficial* a relação dos concorrentes julgados idôneos.

§ 1.º Os proponentes que forem julgados inidôneos poderão apresentar recurso ao Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, por intermédio da Comissão e dentro de dois dias, a contar da data da publicação a que se refere esta cláusula.

§ 2.º Recurso idêntico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade de algum dos concorrentes admitidos pela Comissão.

V — Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a Comissão anunciará pelo *Diário Oficial* local, dia e hora em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

VI — Abertas as propostas, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com o respectivo preço e outras ocorrências que interessem à licitação.

VII — Caso, porém, todos os interessados estejam presentes à entrega dos invólucros e declarem expressamente que não desejam apelar do julgamento da Comissão, relativo à comprovação da idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia do encerramento da concorrência, lavrando-se, então, apenas uma ata em vez de duas, conforme estabelecem as cláusulas IV e VI.

VIII — Dentro de cinco dias úteis, seguintes ao da abertura das propostas, a Comissão publicará, na íntegra, no *Diário Oficial*, pela ordem em que tiverem sido classificadas e submeterá a classificação feita à aprovação do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do art. 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Parágrafo único. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas, a Comissão procederá a nova concorrência entre os respectivos proponentes, versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

IX — Aprovada a classificação das propostas, o concorrente classificado em primeiro lugar fará, por meio de guia expedida pelo Diretor do Material e dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que receber o convite, uma cação de 10 % sobre o valor global da proposta, para garantia da execução do contrato.

Parágrafo único. Se o proponente classificado em primeiro lugar se furtar a recolher a importância a que se refere esta cláusula, dentro do prazo estipulado, ou se recusar a assinar o contrato, perderá a cação de 50:000\$0 em favor da Fazenda Nacional e terá cassada a sua idoneidade por prazo determinado para transacionar com o Governo. Neste caso, a juízo do Governo, serão convidados a assinar o contrato, dentro das mesmas normas estabelecidas no presente edital, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

X — Assinado o contrato, será entregue ao concorrente a primeira via do conhecimento do empenho da despesa, na forma do artigo 236, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

XI — O material deverá ser entregue no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar dez dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

XII — A despesa com a aquisição do material de que trata a presente concorrência, correrá à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 2.102, de 3 de novembro de 1937, revigorado pelo Decreto-lei n. 1.894, de 19 de dezembro de 1939.

XIII — O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência se as propostas não forem julgadas satisfatórias, não cabendo, nesse caso, aos proponentes direito a qualquer indenização.

XIV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital, não se tomando em consideração, quaisquer ofertas não previstas no mesmo nem propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XV — As cações aludidas na letra e, inciso 1º, da cláusula II, feitas pelos licitantes para garantia de suas propostas, serão restituídas, mediante requerimento ao Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, logo que for assinado o contrato pela firma a que couber efetuar o fornecimento.

Parágrafo único. Exceção-se dessa regra apenas as cações dos concorrentes que incorrerem nas penalidades indicadas no parágrafo único da cláusula IV do presente edital.

As especificações serão entregues na 3ª Seção da Diretoria do Material.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva*, diretor do Material.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Não havendo o motociclista Alberto Ribeiro de Moura atendido aos diversos convites, feitos por esta Diretoria Regional, para recolher aos cofres da nossa tesouraria a importância de duzentos e setenta mil réis (270\$0), proveniente das despesas efetuadas com os consertos feitos numa motocicleta, avariada por imperícia do referido motorista, segundo responsabilidade imposta pela Portaria n. 158, de 19 de fevereiro de 1938, e constante do processo 8.083-38, desta Diretoria Regional, intimo-o a que o faça, no prazo de oito dias, sob pena de ser levantada sua conta de débito e feita a remessa à cobrança executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A. Reis de Assis*, chefe dos Serviços Econômicos.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo no terceiro trimestre de 1939
Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 2.151.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página 2.610.

Comissão Especial para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil

(Criada pelo Decreto-lei n. 1.254, de 6 de maio de 1939)

Resumo das propostas recebidas na concorrência realizada em 12-2-940, conforme edital publicado no "Diário Oficial" de 26 de janeiro de 1940:

Fornecedor: The Texas Co. (South America), Ltd.

Material: Gasolina em tambores de ferro de propriedade da E.F.C.B.

Quantidade: 400.000.

Unidade: Litro.

Preço: \$690.

Condições: C/exclusão dos direitos e demais taxas alfandegárias, bem como quaisquer impostos municipais, estaduais ou federais.

Prazo de entrega: 90 dias.

Visto, 13-II-1940. — *Alberto de Faria Filho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Comunicações

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANO DE 1940 PARA ENCADERNACÃO DE MINUTAS DE OFÍCIOS, "DIÁRIOS OFICIAIS" E "DIÁRIOS DE JUSTIÇA".

De ordem do Sr. diretor geral, faço público, para conhecimento dos interessados que, às 13 horas do dia 29 do corrente mês e ano, na Divisão de Comunicações do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Azevedo, nesta capital, serão recebidas propostas para a encadernação de minutas de ofícios, "Diários Oficiais" e "Diários de Justiça", mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora estabelecidos para recebimento das propostas, deverão os concorrentes apresentar em envelope lacrado, com a inscrição da firma respectiva na sobre-carta:

a) prova de quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o de renda;

b) certidão do contrato social devidamente legalizado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Quando se tratar de sociedade anônima, prova de estar legalmente organizada e prova do cumprimento da Lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939.

II — Em outro envelope, lacrado, com a indicação na sobre-carta da firma e conteúdo, apresentação das propostas, em quatro

vias, em papel formato 22 x 33, selada a primeira com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (§2) dactilografadas ou manuscritas, sem emendas, rasuras, ressalvas e entrelinhas, com a declaração de que se comprometem a executar os serviços a que se refere o presente edital. Nas referidas propostas serão exarados os preços correspondentes à encadernação por unidade de volume, quer de minutas, quer de "Diários Officiais" e "Diários de Justiça", bem como determinado o prazo para a entrega.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas.

IV — As firmas que desejarem concorrer poderão obter qualquer esclarecimento, na Divisão de Comunicações, do Ministério da Agricultura, em todos os dias úteis, das 16 às 17 horas.

Divisão de Comunicações. 14 de fevereiro de 1940. — *Maria de Lourdes Steling Barbosa Pinto*, diretor.

Escola Nacional de Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA 10ª CADEIRA — DOENÇAS INFETO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS, POLÍCIA SANITÁRIA, CLÍNICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no "Diário Oficial" de 25 do corrente, à página 22.912.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. diretor da Cia. Brasileira de Exploração de Portos:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, quinto (5º) andar, às 14,30 (quatorze e trinta) horas do dia vinte e dois (22) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S., Augusto de Freitas, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 12.694-39).

Em 13-2-940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Augusto de Freitas:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, quinto (5º) andar, às 14,30 (quatorze e trinta) horas do dia vinte e dois (22) do mês de fevereiro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Cia. Brasileira de Exploração de Portos, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 12.694-39).

Em 13-2-940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Carlos Guinle — Av. Rio Branco 135/137 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.251/37, foi essa firma multada em 1:000\$0, (um conto de réis), nos termos do artigo 21 parágrafo 1º alínea a) do decreto 20.391, de 12 de agosto de 1931, por haver infringido o disposto no artigo 32 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 14 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO

Srs. Correia & Ferreira — Rua do Lavradio n. 90 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.339/39, que lhe impoz a multa de 100 (cem mil réis), prevista no artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por

infração do disposto nos artigos 3º e 5º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Bar e Restaurante Ernesto Ltda. — Rua Miguel Couto n. 37 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.347/38, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5º, parágrafo 2º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 29 de março de 1939. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Srs. C. Guimarães — Rua Antenor Navarro n. 39 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.408/39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 36 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 17 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO

Sra. Emília de Sousa Martins — Rua Carolina Machado n. 8 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.470/38, que lhe impoz a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do disposto no artigo 1º, parágrafo 2º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1933, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Srs. J. A. Godinho & Comp. — Rua do Catete n. 305 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.544/39, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 8º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 29 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. C. Silva, rua Acre n. 24, nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.544/38, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5º, § 2º, do mencionado decreto, con-

forme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 29 de março de 1939.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

S. A. Teatro Brasileiro, praça Floriano, Teatro Municipal, nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.713/38, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5º, § 2º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 17 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Francisco de Paula Freitas, rua Sidônio Pais n. 9, 2º andar, loja, nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.776/39, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32, letra a, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Sra. Ana Maria Cruz, avenida Suburbana n. 3.042, nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.779/39, que lhe impoz a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 32, alínea a, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Sra. Ana Maria Cruz, avenida Suburbana n. 3.042, nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.780/39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5º, § 2º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 29 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Sra. Ana Maria Cruz, avenida Suburbana n. 3.042, nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.781/39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 36, § 6º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 17 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Francisco Gabilan, avenida Suburbana n. 2.806, nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.782/39, que lhe impoz a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 5º, § 2º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Francisco Gabilan, avenida Suburbana n. 2.806, nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.782/39, que lhe impoz a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 36, § 6º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Alvarez Loureiro & Cia., rua Campo Grande n. 114, nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.193/40, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 8 de fevereiro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor chefe.

SOCIEDADES ANONIMAS

O. Q. OLIVEIRA — CASA BANCARIA

Carta patente n. 1.785

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Títulos descontados	245:250\$000
Caixa: Em cofre e em bancos	22:488\$100
Diversas contas	965\$400

268:703\$500

Passivo

Capital	30:000\$000
O. Q. Oliveira c/suprimento	203:550\$700
Títulos redescatados	33:785\$000
Diversas contas	1:367\$800

268:703\$500

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — O. Q. Oliveira. —
L. Robin, contador.

(C 1.382 — 14-2-940 — 44\$900)

MONTEIRO DE CASTRO & CIA., BANQUEIROS

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	2.349:818\$200
Empréstimos em contas correntes	69:707\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça	43:211\$500
Valores em liquidação	183:309\$700
Valores caucionados	289:088\$000
Títulos e fundos próprios	122:018\$200

Caixa:

Em moeda corrente	29:495\$500
Em depósito no Banco do Brasil	1:650\$100
Em depósito em outros bancos	9:131\$600

40:277\$200

Diversas contas	17:790\$300
Bens imobiliários de terceiros	355:000\$030

3.440:220\$600

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	840:163\$000
Fundo de liquidações	170:865\$200
Depósitos em contas correntes com juros	174:767\$850
Depósitos a prazo fixo	119:894\$000
Depósitos em conta de cobrança da praça	43:211\$500
Títulos em caução e depósito	289:088\$000
Letras a pagar	100:000\$000
Diversas contas	377:231\$050
Administração de bens	355:000\$000

3.440:220\$600

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — Jorge Monteiro de Castro, gerente. — Armando Vieira, contador.

(C 1.383 — 14-2-940 — 73\$100)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anônima fundada em 1918

CARTEIRA DE CREDITO REAL

Autorizada pela carta patente n. 1.277

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Depósito em conta corrente	1.297:482\$465
Empréstimos hipotecários	782:272\$270
Imóveis hipotecados	1.317:000\$000
Contas diversas	1.180:082\$520

4.576:837\$255

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Emissão de letras hipotecárias:	
Autorizada	15.000:000\$000
Menos:	
Letras hipotecárias não emitidas	11.067:800\$000
Valor das emitidas até esta data	932:200\$000
Valor das resgatadas até esta data	155:000\$000

777:200\$000

Coupons a pagar	34:826\$000
Garantias imobiliárias	1.317:000\$000
Contas diversas	947:811\$255

4.576:837\$255

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — O contador, Benjamin Nascimento. — O diretor, Dr. Antonio de Almeida Braga.
(C 1.411 — 14-2-940 — 82\$600)

COMERCIAL E BANCARIA, S. A.

Sede: Rua do Rosário n. 54, 1°

Capital realizado	50:000\$000
-----------------------------	-------------

Carta patente n. 1.273, de 13-9-35

Ativo

Títulos descontados	39:244\$200
Títulos em cobrança	48:715\$700
Contas correntes garantidas	915\$000
Valores caucionados	180:000\$000
Ações caucionadas	10:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	9:197\$500
Em bancos	494\$700

9:692\$200

Diversas contas	7:673\$000
Mercadorias	41:938\$300

338:178\$400

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes movimento	12:718\$700
Contas correntes prazo fixo	15:410\$500
Contas correntes garantidas	19:318\$400
Deposítantes títulos em cobrança	48:715\$700
Títulos em caução	180:000\$000
Caução da diretoria	10:000\$000
Diversas contas	1:627\$600
Contas de consignação	387\$500

338:178\$400

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940. — Gerente, Celestino Ramos Garcia. — Contador, Theodoro Franco.
(C 1.416 — 14-2-940 — 82\$600)

"MOTORES MARELLI" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1940

Aos vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta, às três horas da tarde, nesta capital, na sede da "Motores Marelli" S. A., à rua Luiz de Camões n. 22, presentes os acionistas constantes do livro de presença das assembleias, com as anotações das ações de cada um deles depositadas nesta sede e os recibos exibidos, de conformidade com o artigo 15 dos estatutos e perfazendo o total de quinhentas e noventa e cinco (595) ações, isto é, número suficiente para a legalidade da assembleia, o presidente Sr. César Martinez Serrano y Breton, convida para secretário o Sr. Miguel Tafuri, e como se vai proceder à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal convida para servir como escrutinador o Sr. Carlos Mariani.

Sendo assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão e informa a assembleia que de conformidade com o anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial" de 4 de janeiro de 1940, a ordem do dia fica assim estabelecida:

1° — Tomarem conhecimento e aprovarem o balanço e relatório da diretoria, referente ao exercício findo em 30 de novembro de 1939;

2° — Elegerem a nova diretoria e os novos síndicos.

O secretário, por ordem do Sr. presidente, procede à leitura do balanço, relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, documentos referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1939 e que foram publicados no "Diário Oficial" do dia 19 de janeiro de 1940.

Terminada a leitura, o Sr. presidente põe em discussão o balanço, contas apresentadas e o parecer do Conselho Fiscal, que mereceram gerais manifestações de acordo. O Sr. presidente convida os acionistas presentes, com as exclusões legais, a votarem àqueles documentos, sendo todos eles aprovados por unanimidade.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente manifesta que se vai proceder à eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal, de conformidade com os artigos 21 e 25 dos estatutos. Procedida a eleição apurou-se que a assembléa elegeu por unanimidade de votos:

Diretoria — Presidente, On. Antônio Stefano Benni. — Vice-presidente, Dr. Alfredo Fermo Marelli. — Gerente, César Martinez Serrano y Breton, que também se assina C. M. Serrano.

Conselho Fiscal: Fiscais efetivos — Carlos Pereira de Almeida Raposo, José Luiz Ramalho e A. do G. Spino.

Suplentes: Miguel Tafuri, Avelino Ramalho e Francisco Spino.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, congratulando-se com os presentes pela perfeita harmonia de vista entre os senhores acionistas, suspende a sessão para ser lavrada a ata correspondente.

Reiniciada a assembléa meia hora após, o Sr. secretário procede à leitura da presente ata, que é unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes.

Presidente, C. M. Serrano. — Secretário, Miguel Tafuri. — Escriutinador, Carlos Mariani. — Albino Antonio Borges. — Avelino Ramalho. — José Luiz Ramalho. — A. do G. Spino. — Carlos Pereira de Almeida Raposo.

(C. 1.391—14-2-40—7384).

CASA HILPERT, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1940

Senhores acionistas:

De conformidade com o que determinam os estatutos desta Sociedade, vimos submeter ao vosso exame os atos praticados pela Diretoria, no exercício de 1939, encontrando-se os resultados resumidos no balanço abaixo mencionado, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Deveis manifestar-vos sobre esses documentos e eleger a Diretoria para o período de 1940-3, os membros do Conselho Fiscal e suplentes para 1940, na assembléa marcada para o dia 28 de fevereiro de 1940.

A Diretoria está ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos, na sede desta Sociedade, à rua General Câmara n. 117, loja.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. Casa Hilpert S. A. — Pio Castagnoli, diretor gerente. — Daniel Brito, diretor tesoureiro.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Ações caucionadas	42:000\$000
Devedores por caução	448:012\$700
Mercadorias	825:575\$509
Devedores por duplicatas	567:982\$900
Contas correntes	46:685\$360
Maquinismos, instalações e ferramentas	96:670\$500
Material rodante	13:706\$900
Móveis e utensílios	13:797\$700
Cauções	4:178\$000
Prêmios de seguros	3:877\$600
Imposto de consumo	1:492\$000
Caixa	322\$600
Contas a receber	6:370\$900
Imposto s/Vendas Mercantis	948\$800

2.041:627\$200

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	56:156\$800
Caução da Diretoria	12:000\$000
Títulos em caução	448:012\$700
Contas correntes	1.039:083\$400
Títulos a pagar	186:374\$300

2.041:327\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. Casa Hilpert S. A. — Pio Castagnoli, diretor gerente. — Daniel Brito, diretor tesoureiro. — José Rios Junior, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Casa Hilpert S. A., por seus membros abaixo assinados, no exame que fez da escrituração, contas e balanço da mesma Sociedade, referente ao ano findo em 31 de dezembro de 1939, encontrou tudo em perfeita ordem e exatidão, sendo, portanto, de parecer que sejam aprovados o mesmo balanço, contas e atos da Diretoria do referido ano.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — Carlos Rocha Mafra de Laet. — Carlos Belmiro Rodrigues. — Eduardo Klingelhoef de Fonseca.

(C — 1.389 — 14-2-940 — 97\$9)

COMPANHIA BRASILEIRA DE FÓSFOROS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 16 DE FEVEREIRO DE 1940

Srs. acionistas:

Em nosso relatório anterior, correspondente ao ano de 1938, expunhamos que a redução de lucros do exercício, em relação aos imediatamente anteriores, se explicava pelo surto de grande número de fábricas, o que agravou a grande super-produção de fósforos já antes existente no país, e trouxe, como consequência, a queda dos preços a níveis ínfimos, preços estes que somos forçados a acompanhar, para não ficar fora de mercado.

Não nos é dado, infelizmente, anunciar-vos agora qualquer melhoria de situação e, por isto, não nos foi possível prever um dividendo final maior de 2½% para o ano em revista.

Precisamos acentuar ainda que cada caixinha de fósforos continua a pagar \$105 (cento e cinco réis) de imposto de consumo, sendo 35 réis em selo aposto a cada unidade e 70 réis por verba (parte, esta, última, que corresponde ao antigo imposto de produção, hoje incorporado ao de consumo).

Estampamos abaixo o balanço encerrado em 30 de dezembro de 1939, e o parecer do Conselho Fiscal.

Esta assembléa deve eleger os membros da diretoria para o triênio 1940-1942, além do conselho fiscal para o ano em curso.

Conservamo-nos ao vosso dispor para qualquer informação maior que desejeis.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — F. Walter Hime, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Imóveis, maquinismos, veículos, móveis e utensílios, marcas registradas, etc.	27.961:018\$050
Títulos de nossa propriedade	9.946:356\$000
Ações caucionadas	50:000\$000
Estoques	3.450:181\$990
Caixa	9.677:604\$800
Devedores diversos	4.984:389\$760
Pagamentos adiantados	40:964\$00
Diversas contas compensadas	3.877:021\$000
	59.987:765\$800

Passivo

Capital autorizado e realizado	35.000:000\$000
Caução da diretoria	50:000\$000
Credores diversos	4.293:772\$400
Reserva geral	500:000\$000
Reserva para depreciação	13.900:000\$000
Lucros suspensos	1.043:000\$000
Dividendo a distribuir (saldo)	875:005\$000
Obrigações a pagar	144:145\$700
Lucros e Perdas	304:821\$700
Diversas contas compensadas	3.877:021\$000
	59.987:765\$800

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de havermos procedido, como nos compete, ao exame da contabilidade e relativos documentos, referentes ao ano de 1939, da Companhia Brasileira de Fósforos, vimos, na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal da mesma Companhia, emitir o parecer de que a assembléa geral pode aprovar francamente o balanço e contas da diretoria, no citado exercício.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — A. C. Ciceri. — Herbert B. Freeland. — José Thiers Pinto.

(C 1.390 — 14-2-40 — 102\$0).

COMPANHIA FIDUCIÁRIA BRASILEIRA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À IX ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1940

De acordo com as determinações dos estatutos e dos preceitos da lei, a diretoria desta companhia tem a honra de apresentar à nona assembléa geral ordinária de seus acionistas o relatório, balanço e contas referentes ao ano social findo em 30 de dezembro de 1939, bem como o parecer do conselho fiscal, submetendo-os ao vosso exame e julgamento.

De maneira ainda bem favorável podíamos desenvolver os negócios da nossa companhia no ano passado, não somente na Capital da República, como também na cidade de São Paulo.

Com o objetivo de estender o nosso campo de trabalho às cidades do norte assim como àquelas do sul do país — sobre cujo ponto já nos referimos no último relatório, apresentado à assembléa geral ordinária realizada em 17 de fevereiro de 1939 — dedicamos a nossa melhor atenção a essa tarefa, conseguindo angariar importantes incumbências de relevantes empresas do país.

É-nos grato, evidenciar melhor resultado neste exercício, sobre o qual cumpre à assembléa geral ordinária deliberar.

Do lucro demonstrado de 27:786\$750
serão descontados 10% para a quota do fundo de reserva, de acôrdo com o art. 10, letra "a", dos estatutos da companhia 2:778\$750

e o restante 25:008\$000
aumentado pelo lucro excedente do ano social de 1938, de 1:753\$100

obtendo-se, assim, o lucro líquido de 26:761\$100

A diretoria propõe distribuir um dividendo de 5% sobre o capital realizado e igual percentagem a título de bonificação, perfazendo um total de... 10:000\$000
adicionando o imposto sobre a renda de 4%.... 400\$000
e a título de remuneração aos membros efetivos do conselho fiscal 3:000\$000
transferir à conta especial "Lucros suspensos"..... 10:000\$000

23:400\$000
e finalmente levar o lucro excedente de 3:361\$100
para o exercício próximo futuro.

Terminado o mandato da diretoria como também do conselho fiscal, cumpre, outrossim, à assembléa geral ordinária proceder às respectivas eleições, conforme o disposto nos arts. 22, 24 e 33, respectivamente, dos estatutos da companhia.

Durante o exercício de 1939 foi lavrado um termo de transferência, representando cinco ações.

Sem nada mais a relatar, a diretoria está ao inteiro dispôr dos senhores acionistas, para lhes dar todos os esclarecimentos que forem necessários, afim de poderem julgar os seus atos e contas durante o exercício findo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Rodrigo Octavio Filho*, diretor-presidente. — *Buecken*, diretor-vice-presidente. — *Dr. Bruno Dobberke*, diretor-gerente. — *Dr. Peter Fuss*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Acionistas.	400:000\$000
Caixa.	4:143\$300
Bancos.	170:796\$500
Devedores.	50:097\$200
Móveis e utensílios.	2\$000
Transitória.	53:120\$800
	678:159\$800
Ações em depósito.	40:000\$000
Bancos Cla. Garantia.	14:250\$500
Valores de garantia.	3:000\$000
	57:250\$500

Passivo	
Capital.	500:000\$000
Fundo de reserva.	5:480\$450
Credores.	69:769\$400
Adiantamentos de honorários.	2:286\$500
Dividendos não reclamados.	4:800\$000
Transitória.	5:276\$400
Diversas contas.	51:007\$200
Lucro em suspenso.	10:000\$000

Lucros:
Saldo excedente de 1938. 1:753\$100
No exercício de 1939. 27:786\$750
29:539\$850
678:159\$800

Caução.	40:000\$000
Contas de garantia.	17:250\$500
	57:250\$500

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Rodrigo Octavio Filho*. — *Alexandre Buecken*. — *Dr. Bruno Dobberke*. — *Dr. Peter Fuss*. — *Candido dos Santos*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiduciária Brasileira, tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral, contas e demais documentos referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados o balanço, as contas e todos os atos da diretoria relativos a esse exercício.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *H. Sthamer*. — *Alvaro S. L. Pereira*. — *Theodor Simon*.

(C-1.428—14-2-40—205\$000)

E. G. FONTES & COMPANHIA

Secção Bancária

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo	
Letras descontadas.	1.087:731\$800
Empréstimos em contas correntes.	7.259:613\$900
Efeitos a receber de c/alheia interior.	86:402\$750
Valores caucionados.	2.983:193\$000
Valores depositados.	26.370:313\$700
Empréstimos hipotecários.	1.070:500\$200
Títulos e propriedades.	1.349:176\$700
Caixa: Em moeda corrente.	149:556\$900
Diversas contas.	692\$200
Total do ativo.	40.357:181\$240

Passivo	
Capital.	100:000\$000
Depósitos em c/c com juros.	379:355\$600
Depósitos sem juros.	607:515\$900
Depósitos em conta de cobrança no interior.	86:402\$750
Títulos em caução e em depósito.	29.353:506\$700
Secção Comercial.	9.690:923\$410
Diversas contas.	139:476\$880
Total do passivo.	40.357:181\$240

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — P. p. de E. G. Fontes & Cia., *A. Soares Ribeiro*. — *Arnaldo Silva Santos*. — *Oscar Torres*, guardalivros.

(C 1.378 — 14-2-940 — 60\$200)

BANCO BORGES

Rua da Alfândega ns. 24 e 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo	
Letras descontadas.	7.457:439\$500
Empréstimos em contas correntes.	14.454:933\$580
Letras em cobr. do Exterior.	575:036\$360
Letras em cobr. do Interior.	3.421:119\$150
Valores caucionados.	14.708:773\$900
Valores depositados.	22.939:703\$700
Garantias hipotecárias.	11.622:272\$800
Correspondentes do exterior.	797:231\$369
Correspondentes do interior.	9.473:371\$800
Títulos de propriedade do Banco.	1.388:369\$000
Hipotecas.	2.810:786\$500
Caixa: Em moeda corrente, no Banco, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos.	10.830:421\$711
Tesouro Nacional e Depósito.	100:090\$000
Ações caucionadas.	80:000\$000
Móveis e utensílios.	100:720\$000
Diversas contas.	160:807\$900
Imóveis (valor n'prédio à rua Alfândega n. 24) ..	450:000\$900
Total do ativo.	101.071:003\$501

Passivo	
Capital.	5.000:000\$000
Fundo de Reserva Geral.	330:866\$000
Fundo de Reserva Especial.	165:400\$000
Depósitos em c/c com juros.	28.111:831\$209
Depósitos a prazo-fixo.	4.490:395\$100
Depósitos em c/c sem juros.	143:320\$455
Depósitos em c/cobr. do Exterior.	636:172\$160
Depósitos em c/cobr. do Interior.	6.101:373\$850
Títulos em caução e em depósito.	41.881:281\$300
Valores hipotecários.	11.622:272\$800
Correspondentes do Exterior.	518:233\$300
Correspondentes do interior.	1.545:963\$200
Letras a pagar.	111:520\$100
Apólices dep. Tesouro Nacional.	100:000\$000
Caução da Diretoria.	80:000\$000
Diversas contas.	232:439\$727
Total do passivo.	101.071:003\$501

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — *Adriano Sá Junior*, diretor-presidente. — *Julio Mattos*, diretor-gerente. — *Wilfred Penha Borges*, contador.

(C. 1.555 — 14-2-40 — 86\$7)

COMPANHIA HOTÉIS PALACE

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Contas correntes	1.854:980\$790
Caixa	554:333\$410
Almoxarifado	1.110:047\$970
Móveis e utensílios	928:842\$810
Móveis e utensílios Glória	2.902:135\$880
Imóveis	17.107:561\$940
Apólices da Dívida Pública	23:923\$000
Juros a receber	725\$000
Depósitos	9:180\$000
Ações em caução	15:000\$000
Diversas contas	143:783\$300
	24.650:516\$100

Passivo	
Capital	12.000:000\$000
Empréstimo por debentures	6.000:000\$000
Debentures resgatadas	5.245:000\$000
Fundo de reserva	1.075:371\$060
Fundo de depreciação	1.837:911\$300
Fundo de renovação do Hotel Glória	556:098\$000
Instalação do Hotel Glória	2.993:227\$179
Lucros e perdas	1.339:652\$371
Dividendos	840:000\$000
Dividendos não reclamados	2:560\$000
Juros de debentures — Coupon n. 35	30:200\$000
Coupons não reclamados	384\$000
Instituto dos Comerciantes	24:248\$000
Instituto dos Industriários	2:156\$600
Instituto de Transportes e Cargas	401\$800
Obrigações a pagar	364:888\$630
Impostos a pagar	326:414\$510
Contas assinadas	786:960\$400
Contas correntes	425:361\$950
Caução da diretora	15:000\$000
Diversas contas	1.274:980\$300
	24.650:516\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — Companhia Hotéis Palace. — *Octavio Guinle*. — *F. Castro Silva*. — *Barão de Saavedra*, diretores. — *Luiz de Lima Tavares*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito	
Contas de custeio	7.291:961\$080
Juros de debentures	30:200\$000
Dividendos	840:000\$000
Fundo de reserva	155:745\$600
Fundo de depreciação	155:745\$600
Imposto de renda	84:102\$650
Saldo	1.339:652\$371
	9.897:407\$301

Crédito	
Saldo de exercícios anteriores	1.017:789\$841
Contas de receita	8.579:617\$460
Aluguéis	300:000\$000
	9.897:407\$301

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — Companhia Hotéis Palace. — *Octavio Guinle*. — *F. Castro Silva*. — *Barão de Saavedra*, diretores. — *Luiz de Lima Tavares*, contador.
(C 1.385 — 14-2-940 — 137\$700)

COMPANHIA HAYA INDUSTRIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 17 DE FEVEREIRO DE 1940

Srs. Acionistas:

A diretoria, em obediência aos estatutos, vem prestar contas dos seus atos do exercício administrativo de 1939. Pelos documentos que se achavam à vossa disposição, já conheceis qual foi o vulto dos negócios realizados naquele período, como também a posição próspera da companhia. A manifesta preferência dos consumidores pelos produtos é a prova evidente da confiança que depositam na sua fabricação. Realmente, a diretoria não descuidou, ao contrário, empenha-se para elevar quanto possível o crédito que goza a indústria que a com-

panhia explora. Ouvido o conselho fiscal, foram destinados, dos lucros líquidos, 100:000\$000 para o dividendo 6º, para fundo de reserva 5:000\$000, restando o saldo disponível de 30:451\$800. A companhia não tem passivo, o seu ativo está solidamente representado pelas verbas discriminadas no balanço. Foram lavrados, durante o ano, oito termos de transferências de trinta e duas ações por venda, dois termos de 50 ações por caução e dois termos de 50 ações por levantamento de caução. Nenhum acidente houve na fábrica.

Tendes de eleger o diretor substituto, para terminar o prazo pelo qual foi eleito o substituído, e o conselho fiscal e suplentes, por terminação do mandato. A todos os seus membros a diretoria agradece pelos bons serviços que prestaram à companhia. A diretoria está pronta a prestar-vos os esclarecimentos que ainda desejadereis. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1940. — Diretores: *Frederico Hor-Meyll Alvares*. — *Clara Alvares Ribeiro*. — *Alayde Hor-Meyll Alvares*. — *Elisa Hor-Meyll Alvares*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Haya Industrial examinou a escrituração e conferiu o balanço, que achou certo. Verificou o lucro de 135:451\$800, dos quais, foram tirados para o 6º dividendo, réis 100:000\$000; para fundo de reserva, 5:000\$000, restando o saldo disponível de 30:451\$800. Os negócios seguem marcha ascendente; o capital social sobejamente garantido sem passivo, porque nada deve, são provas da administração criteriosa da companhia. O conselho fiscal é de parecer que sejam aprovadas as contas e atos da diretoria. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *Avellino Ferreira Souto da Motta Mesquita*. — *Manoel Antonio de Paiva*. — *Americo Rodolpho de Pinho*.

BALANÇO GERAL, DADO E ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Imóveis:	
Valor dos prédios ns. 22 da rua Gonçalves Lêdo, e 1.097, antigo 595, da rua de S. Cristóvão.	233:121\$280
Contas correntes:	
Saldo devedores	379:662\$300
Mercadorias:	
Existentes, conforme inventário	80:376\$900
Caixa:	
Em espécie	14:552\$890
Móveis e utensílios:	
Valor dos existentes	29:139\$200
Títulos caucionados:	
Representados por 100 ações	50:000\$000
Apólices da Dívida Pública:	
Valor das 20 apólices da Dívida Pública ao portador, de diversas emissões	16:440\$000
Depósito de apólices:	
Importância de 20 apólices da Dívida Pública, depositadas no Banco do Brasil em garantia de acidentes no trabalho	20:000\$000
	823:292\$570

Passivo	
Capital:	
Dividido em 1.000 ações nominativas de 500\$, integralizadas.	500:000\$000
Caução:	
Da Diretoria	50:000\$000
Fundo de reserva:	
Importância dessa conta	65:508\$470
Depreciação:	
De móveis e utensílios	10:383\$600
Dividendos:	
6º a distribuir	100:000\$000
Imposto sobre a renda:	
Quota correspondente aos lucros deste ano	10:943\$700
Garantia de apólices:	
Representada por 20 apólices da Dívida Pública.	20:000\$000
Lucros e Perdas:	
Saldo disponível	30:451\$800
Porcentagem à Diretoria:	
Sobre o 6º dividendo	36:000\$000
	823:292\$570

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*. — *Olya Cardí*, contadora.
(C—1.552—14-2-1940—154\$0)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Balancete de acôrdo com o art. 30 do Decreto n. 14-728, de 16 março de 1921

Ativo	
Capital a realizar	138:970\$000
Letras descontadas	1.002:375\$100
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	346:750\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	2.845:450\$620
Empréstimos em contas correntes	2.218:921\$085
Valores caucionados	1.496:425\$200
Valores depositados	1.693:749\$000
Correspondentes no interior	72:771\$100
Títulos em fundos pertencentes ao banco	940:350\$700
Caixa, em moeda corrente no banco	126:786\$800
Caixa, em outras espécies	3:532\$000
Caixa, no Banco do Brasil	381:132\$500
Caixa, em outros bancos	25:642\$940
Diversas contas	260:847\$115
Ações caucionadas	40:000\$000
Total do ativo	11.593:704\$160

Passivo	
Capital	2.500:000\$000
Fundo de reserva	119:523\$007
Depósito em conta corrente com juros	1.265:337\$100
Depósito em conta corrente limitada	110:503\$100
Depósito em conta corrente sem juros	16:348\$575
Depósito a prazo fixo	758:500\$900
Depósito em conta de cobrança do interior	2.845:450\$620
Título em caução e em depósito	2.371:309\$000
Correspondentes no interior	1:154\$900
Valores hipotecários	818:865\$200
Diversas contas	746:711\$458
Caução da diretoria	40:000\$000
Total do passivo	11.593:704\$160

Dr. Camille Voullemier, presidente. — Mario Tostes, contador.
(C—1.435—14-2-40—86\$700.)

COMPANHIA TEXTIL COMERCIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA TEXTIL COMERCIAL, REALIZADA AOS 27 DE JANEIRO DE 1940

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, às dezesseis (16) horas, na sede da Companhia à avenida Rio Branco número sessenta e nove a setenta e sete, terceiro andar, saíram dezesseis, reunidos em assembleia geral os acionistas da Companhia Textil Comercial, representando duas mil ações no valor de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis) ou seja a totalidade do capital social, o senhor Mário Francisco dos Santos, diretor-presidente, iniciou os trabalhos e propõe para dirigir os mesmos o acionista senhor Carlos Barbosa Viana. Unanimemente aceita a indicação, assume a presidência dos trabalhos da assembleia o senhor Barbosa Viana, que convida para secretários os acionistas senhores Odilon Barbosa e Orlando Meireles. Assim constituída a mesa o senhor presidente, depois de verificar o cumprimento do artigo 10 dos estatutos expõe os fins da reunião, que de conformidade com a publicação no *Diário Oficial* de vinte e três do corrente e avisos em carta, por todos recebidas, se resume na eleição dos cargos de diretor-presidente e diretor-secretário para o mandato de janeiro de mil novecentos e quarenta a vinte de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. Pede a palavra o acionista senhor Orlando Meireles Júnior, que propõe a reeleição por mais três anos, na forma dos estatutos dos atuais diretores, senhores Mário Francisco dos Santos e Manuel Câmara, nos cargos respectivamente de diretor-presidente e diretor-secretário. Pelo senhor presidente é o assunto posto em discussão e a seguir em votação, tendo sido aprovado unanimemente, excluídos os votos dos interessados. A seguir o senhor presidente declara reeleitos e empossados os diretores senhores Mário Francisco dos Santos e Manuel Câmara, respectivamente, nos cargos de diretor-presidente e diretor-secretário, com mandato até vinte de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. Pede a palavra o senhor Mário dos Santos que agradece a distinção que lhe foi conferida, prometendo continuar a empregar o máximo dos seus esforços pelo progresso da Companhia. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspende a assembleia afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a reunião é pelo senhor secretário procedida a leitura da presente ata, que aprovada unanimemente é por mim secretário datilografada em duas vias e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quarenta. — Carlos Barbosa Viana. — Odilon Barbosa. — Orlando Meireles Júnior. — Mario Francisco dos Santos. — Alcides Porphirio. — Alvaro Guimarães. — Manoel Camara. — João Carlos Cunha dos Santos.

(C 1.392—14-2-1940—70\$400.)

SOCIEDADE ANÔNIMA PACHECO MOREIRA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 20 DE FEVEREIRO DE 1940, ÀS 15 HORAS NA SEDE DA SOCIEDADE À AVENIDA RIO BRANCO N. 37, 2º ANDAR.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determinam os nossos Estatutos, submetemos à vossa apreciação e aprovação as contas e balanços relativos ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1939.

Os documentos, relatórios e detalhes postos à vossa disposição no escritório da Companhia, vos esclareceram acerca dos negócios da Sociedade.

Ainda em cumprimento ao que determinam os nossos Estatutos deveréis proceder à eleição da diretoria, conselho Fiscal e suplentes para o ano social de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — J. A. Burns, presidente. — Innes Gent, vice-presidente. — L. C. Biggs, gerente, interino.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

ATIVO	
Diversos materiais	115:000\$000
Registro da marca Small Coal	100\$000
Diversos títulos e cauções	30:275\$000
Ações caucionadas	15:000\$000
Devedores diversos	744:131\$020
Fazendas Gerais	611:670\$700
Diversas contas	931\$700
Caixa	11:138\$100
Total	1.528:246\$820

Passivo	
Capital	600:000\$000
Caução da Diretoria	15:000\$000
Fundos de Reserva	187:312\$000
Diversas contas	261:705\$420
Contas Correntes	461:229\$400
Total	1.528:246\$820

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — L. C. Biggs, gerente, interino. — Antonio B. Corrêa, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Pacheco Moreira, tendo examinado as contas, inventários e balanço geral da Sociedade, referente ao exercício de 1939, encontraram tudo na devida ordem e de acôrdo com a escrituração, pelo que são de parecer que sejam os mesmos aprovados. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — G. M. de Sampaio. — Edmundo J. da Silva. — Livio Vieira Braga.

(C. 1.450 — 14-2-940 — 187\$7 — duas vezes)

TUBOS MANNESMANN, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1940

Aos 29 dias do mês de janeiro de 1940, às 10 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 90, 4.º andar, desta capital, reunidos os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, foi indicado para presidir os trabalhos da reunião o acionista Dr. Vicente de Saboia Lima que para secretário, convidou o acionista Werner Ahrens. Instalada a mesa, o Sr. presidente solicitou ao Sr. secretário que procedesse à leitura dos documentos que achavam sobre a mesa e que eram os seguintes: relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, abrangendo o segundo exercício social, findo em 30 de setembro de 1939. Lidos que foram esses documentos, o Sr. presidente pediu à assembleia que se manifestasse sobre os mesmos, e, como ninguém solicitasse a palavra, os submeteu à aprovação, a qual foi unanimemente concedida pela assembleia, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. presidente declarou que competia aos senhores acionistas a eleição dos membros do conselho fiscal para o ano social corrente. Realizada a eleição, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos: os senhores Hermann W. Sthamer, G. W. Koecke, Max Pahlke e Dr. Adolf Bieler e para suplentes: os senhores Richard Bamberger, Adolf Hemme, Frederico Oberlaender e Dr. Vicente de Saboia Lima, todos reeleitos. E, como nada mais houvesse a tratar, e ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente, encerrando os trabalhos da reunião, mandou lavrar esta ata, em duplicata, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940. — Dr. Vicente de Saboia Lima, presidente. — Werner Ahrens, secretário. — P. p. Max Pahlke, Werner Ahrens. — Arno Lieckfeldt. — Dr. Adolf Bieler. — Carlos Alfredo Sedlmayer. — Theodor Ewe.

A presente cópia confere com o original! Dr. Vicente de Saboia Lima, presidente.

(C—1.432 — 14-2-40 — 60\$200)

BANCO SUL DO BRASIL

Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU,
EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Capital a realizar.	2.229:200\$000
Letras descontadas.	391:533\$175
Empréstimos em contas correntes.	5.268:427\$309
Letras a receber de conta alheia e em cobrança (interior).	416:329\$200
Valores em liquidações.	165\$600
Valores caucionados.	1.760:546\$058
Valores depositados.	4.175:801\$000
Agências e filiais no interior.	22:552\$308
Correspondentes do exterior.	267\$100
Correspondentes do interior.	382:119\$796
Títulos e propriedades do Banco.	453:683\$240
Hipotecas.	25:000\$000
Caixa em moeda corrente.	106:881\$120
Caixa em depósito no Banco do Brasil.	23:431\$830
Caixa em depósito em outros Bancos.	92:332\$600
Diversas contas.	517:205\$392
Ações em caução.	44:000\$000
Agência conta de suprt.	1.000:000\$000
Total do ativo.	46.279:428\$998

Passivo

Capital.	4.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.	190:296\$559
Depósitos em conta corrente popular.	666:383\$800
Depósitos com aviso prévio.	465:843\$830
Depósitos a prazo fixo.	213:296\$500
Depósitos em conta de cobrança no interior.	416:329\$200
Títulos em caução e em depósitos.	5.936:347\$058
Valores hipotecários.	25:000\$000
Correspondentes do interior.	91:288\$368
Lucros e perdas.	3.400:769\$600
Diversas contas.	1.456:874\$023
Depósito da Diretoria.	44:000\$000
Total do passivo.	46.279:428\$998

F. W. C. e Castro, presidente. — Gilberto K. Werneck, pelo contador.

(C — 1.396 — 14-2-1940 — 85\$7)

COMPANHIA BRASIL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1940

Aos trinta dias de janeiro de mil novecentos e quarenta, às 14 horas, presentes no escritório da Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, acionistas representando 4.500 ações, ou seja a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, tendo sido previamente depositadas todas as ações por serem ao portador o presidente da Companhia Sr. Francisco Serrador declara aberta a sessão e pede aos presentes a indicação de um de seus pares para presidir a reunião. Pede a palavra o acionista Sr. Francisco Serrador Filho para indicar o Dr. Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, que sendo unanimemente aceito, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente os Srs. Francisco Serrador Filho e Tomaz Marco, que aceitam o convite, ocupam esses lugares e completam assim a mesa. O Sr. presidente da assembléia, tomando os livros de atas e publicações da Companhia, verifica que a ata da última assembléia geral ordinária, realizada em 4 de fevereiro de 1939, tinha sido lida e aprovada logo após a referida reunião e publicada no *Diário Oficial* do dia 23 de março do mesmo ano. Assim sendo, passa a tratar do objetivo da presente reunião, constante da convocação que foi publicada no *Diário Oficial e Jornal do Comércio*, de 12 do corrente mês, que mandou fosse lida pelo segundo secretário, e que é do seguinte teor: — Companhia Brasil Comercial e Imobiliária. Assembléia geral ordinária. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária a se realizar na sede da Companhia, à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar, às 14 horas, do dia 30 do corrente mês afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, dos balanços e contas relativos ao ano de 1939. Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal, que vão servir no corrente exercício. Ficam a disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do Decreto n. 433, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1940. — A Diretoria. — O Sr. presidente da assembléia, manda ao segundo secretário continuar a leitura dos seguintes documentos que estão sobre a mesa, a saber: — Relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao exercício encerrado em trinta de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, e que

é feito: — Companhia Brasil Comercial e Imobiliária. Relatório a ser apresentado à assembléia geral ordinária, a se realizar em 30 do corrente mês. Srs. acionistas. Os nossos balanços, contas e anexos, referentes ao ano de 1939, publicados com este relatório estão acompanhados do parecer do conselho fiscal do seguinte teor: Parecer do conselho fiscal da Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, sobre a escrituração, balanços, contas e documentos, referentes ao ano de 1939. Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, tendo examinado detidamente toda a sua escrituração, balanços, contas e demais documentos, relativos ao ano de 1939, verificaram a sua perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que sejam os mesmos aprovados, e bem assim todos os atos praticados pela diretoria, no decurso do ano referido. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — Joaquim Martins de Macedo — A. Leal V. da Costa — Raul Afonso Melado. — Foi realizada uma única assembléia geral ordinária no decurso do ano passado, em 4 de fevereiro, publicada no *Diário Oficial* de 23 de março do mesmo ano. Como os senhores acionistas verificarão pelos balanços publicados, foi extinto o nosso empréstimo por debentures, pelo resgate das últimas debentures que existiam em circulação. Cabe-nos agradecer a cooperação dos senhores membros do conselho fiscal, que serviram conosco no exercício findo, pedindo-vos a eleição daqueles que devem servir no presente. Terminando, ficamos a vossa inteira disposição para outras informações que desejardes. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — A Diretoria. — Finda essa leitura, o Sr. presidente da assembléia põe em discussão o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal, os balanços e contas, referentes ao exercício administrativo da Companhia, encerrado em 30 de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e não havendo quem os dissesse são os mesmos submetidos a votação e aprovados unanimemente, verificadas na votação as abstenções legais. Declara então o Sr. presidente da assembléia, que de acordo com o pronunciamento da mesma, estão aprovados o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal, os balanços e contas referentes ao exercício administrativo de mil novecentos e trinta e nove e todos os demais atos praticados nesse período pela diretoria da Companhia, e convida portanto os senhores acionistas, a proceder a eleição do conselho fiscal que deverá servir no corrente exercício. Foi então procedida, de acordo com as formalidades legais, a eleição referida, e corrido o escrutínio verificaram-se eleitos os Srs. A. Leal V. da Costa, Raul Afonso Melado e Joaquim Martins de Macedo, para efetivos, e os Srs. Dr. Carlos Moraes de Andrade, Júlio Llorente e Rodolfo Tolentino, para suplentes, todos reeleitos, tendo o senhor presidente da assembléia empossado nos seus cargos os presentes e ficando a Companhia de avisar os ausentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembléia, suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, o que é feito por mim, Tomaz Marco, 2º secretário à qual lida ao ser reaberta a sessão e posta em discussão é aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, presidente. — Francisco Serrador Junior, 1º secretário. — Thomaz Marco, 2º secretário. — Companhia Brasil Cinematográfica. — Francisco Serrador, presidente. — Francisco Serrador. — A. Leal V. da Costa. — Affonso Serrador. — Joaquim Martins de Macedo. — José Marco. — José Serrador. — David Serrador. — Raul Afonso Melado. — Dr. Gilberto Augusto de Andrade. — Está conforme. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, presidente.

(C 1.388 — 14-2-40 — 131\$6)

CASA BANCÁRIA DE CRÉDITO INDUSTRIAL E COMERCIAL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo a grata missão de vos relatar o ocorrido durante o ano de 1939, agradecemos em primeiro lugar o apoio irrestrito dispensado a nossa administração. Ainda este ano não pudemos, "in totum" usufruir da vantagem do aumento de capital; a burocracia nacional só no dia 6 de setembro pp. permitiu que levantássemos, no Banco do Brasil, os sem contos de réis que aí estavam depositados para este fim. Todavia o ano não foi mau, os negócios aumentam regularmente e assim pudemos acumular, como reservas, a importância de 8:535\$850 e dar um dividendo quasi o dobro do ano de 1938. Ainda não conseguimos arranjar loja em condições, apesar de todos os nossos esforços e julgamos premiente a medida para o bom desenvolvimento de nossa casa. O aumento de correntistas é um fato que não pudemos deixar de assinalar, não só é uma demonstração do nosso crédito, como coeficiente sensível para resultados satisfatórios. Temos também o prazer de vos comunicar que dentre os novos acionistas figura o nome do Dr. Antônio Gomes de Avelar, figura destacada no meio industrial. Pelo balanço anexo e demonstração da conta de lucros e perdas poderão os senhores acionistas, com dados positivos, julgar dos resultados obtidos no ano que se encerrou. Terminando, agradecemos o vosso comparecimento a esta assembléia. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — Custódio da Cunha Vieira. — João Figueira. — José da Cunha Vieira. Parecer do Conselho Fiscal. Cumprindo os artigos 24º e 25º dos estatutos, examinamos com toda minúcia o re-

latório, balanço, e contas apresentadas pela diretoria. Por acharmos tudo certo, na mais perfeita ordem e regularidade pedimos a sua aprovação. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1940. — *João Antonio de Almeida Gonzaga*. — *José Candido Francisco Moreira*. — *Frederico Cosentino*.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Acionistas.	20:000\$000
Caixa.	4:673\$959
Bancos.	39:552\$800
Títulos descontados.	555:262\$000
Títulos em cobrança.	99:418\$800
Títulos em caução.	39:552\$000
Cobrança no Interior.	3:653\$860
Ações em caução.	30:000\$000
Móveis e utensílios.	11:403\$000
Instalações.	5:590\$000
Impressos.	2:633\$990
	811:743\$350

Passivo

Capital.	500:000\$000
Depósitos à prazo.	5:200\$000
Depósitos à vista.	93:209\$300
Credores por tit. cob.	99:798\$600
Credor. por tit. em cau.	42:919\$000
Caução da diretoria.	30:000\$000
Instituto dos Bancários.	79\$700
Fundo de reserva.	7:010\$150
Fundo de liquidação.	2:336\$800
Reserva para devedores Du... ..	3:157\$800
Bonificações.	8:794\$000
Gratificações.	1:759\$000
Dividendos.	17:589\$000
	811:743\$350

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1940. — *Custodio da Cunha Vieira*, diretor-gerente. — *José Feijó*, contador.
(C. 1.448 — 14-2-40 — 110\$2)

CONSTRUTORA BRANDÃO, SOCIEDADE ANÔNIMA — CONBRASA

RETIFICAÇÃO

No aviso desta sociedade, pago pelo talão n. 1.404, publicado no *Diário Oficial* de 13 e 14 do corrente, saiu a mais a seguinte linha:

“Sede social, à rua Buenos Aires n. 100, 4º andar”

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No balancete publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, pago pelo talão n. 1.373, saiu a seguinte incorreção:

Onde se lê:

O contador, Benjamin Blume.

Leia-se:

O contador interino, José de Queiroz Muniz.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO BENEFICENTE E INSTRUTIVO DEZESSEIS DE DEZEMBRO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro jurídico, de duração indeterminada, com patrimônio social a constituir-se, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais, e são seus fins beneficentes e instrutivos. Será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é seu representante legal em Juízo ou fóra dele); vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º procuradores. Dissolvido o Centro, conforme previsão do artigo 44, seus bens serão divididos por instituições de caridade. Seus estatutos só poderão ser reformados de acordo com as necessidades, em assembleia geral, convocada especialmente, para esse fim. A diretoria atual consta dos estatutos. — *A Diretoria*.

(C—1.447—14-2-940—24\$5)

ANÚNCIOS

S. A. Viação Industrial Silvio Angelo

CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 20 horas, no escritório desta sociedade, à rua do Catele n. 184, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao balanço do segundo semestre próximo findo, e bem assim para eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.501 — 13-2-940 — 26\$500 — 2 vezes)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal na assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 13 de janeiro último, ficam novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em sua sede, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, às 15 horas do dia 20 do corrente, para solução de uma proposta de cessão de material flutuante imprestável para o serviço.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.454 — 13-2-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Garages Associadas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 16, no próximo dia 22 do corrente mês, às 14,30 horas.

Ordem do dia:

- 1) Leitura e votação do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal e documentos anexos;
- 2) Eleição para os cargos de diretor-tesoureiro, Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1940;
- 3) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Antonio Marques de Azevedo*, presidente.

(C. 1.503 — 13-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita

De acordo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convocam-se os senhores acionistas para se reunirem na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, sala 820, no dia 15 de março próximo futuro, às 15 horas, em assembleia geral ordinária, para aprovação de contas e atos da diretoria, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939, bem como para a eleição do conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, todos os documentos exigidos em lei. — *A Diretoria*.

(C. 1.411 — 12-2-940 — 42\$800 — 3 vezes)

Construtora Brandão Sociedade Anônima — Conbrasa

AVISO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de março do corrente ano, às 13 horas, no escritório da Sociedade, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem à eleição da Diretoria para o quinquênio de 1940 a 1945 e do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.404 — 12-2-940 — 85\$700 — 4 vezes)

Construtora Brandão Sociedade Anônima — Conbrasa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convocamos os senhores acionistas para, em reunião extraordinária, a se realizar em 28 de fevereiro de 1940, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, deliberarem sobre o aumento do capital social por meio de ações preferenciais, assim como procederem à necessária reforma dos estatutos e tratarem de outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.405 — 12-2-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Materiais de Construção

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à rua Buenos Aires n. 25, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *F. de Oliveira Passos*, presidente.

(C. 1.406 — 12-2-940 — 20\$600 — 3 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua 8 de Dezembro n. 123, nesta Capital, às 13 horas do dia 26 de fevereiro próximo, para autorizar à Diretoria, a alienar dois imóveis de propriedade da sociedade, uma sito nesta Capital, à rua Jorge Rudge e outro no município de São Bernardo, S. Paulo, confirmando assim a autorização já concedida pela assembleia de 8 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.506 — 13-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Agência Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Agência Brasileira S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 26 de fevereiro, às 20 1/2 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 136, 1º andar, afim de tomarem conhecimento dos atos, contas da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939. Ficam suspensas as transferências de ações a partir de 19 do corrente até o dia da assembleia, estando o balanço e contas à disposição dos Srs. acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Hugo Walter Schieck* diretor-gerente.

(C. 1.505 — 13-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Deodoro Industrial

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 7º andar, nesta capital, durante 30 dias, balanço, contas e documentos a que se refere o art. 147 da lei das Sociedades Anônimas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.137 — 9-2-940 — 36\$700 — 3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

Alexandre Dale, adjunto da Câmara Sindical do Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 2 do corrente, o corretor de fundos públicos desta praça, Sr. Jorge Goulart, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incirrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Eduardo Gastão de Villemor Amaral Filho, secretário da Câmara, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1940. — *Alexandre Dale*, adjunto.

(C. 1.247 — 10-2-940 — 193\$800 — 10 vezes)

Companhia Força e Luz Norte Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede da Companhia, à rua de São Pedro n. 62, 1º andar, às 14 horas do dia 17 de fevereiro corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1939, e eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1940.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.089 — 1-2-940 — 34\$700 — 2 vezes)

Policlínica Geral do Rio de Janeiro**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores sócios para a sessão da assembleia geral ordinária, no dia 22 de fevereiro corrente, às 10 horas, na sua sede social, à avenida Nilo Peçana n. 38, 10º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, das contas e do balanço da Tesouraria, referentes ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *Affonso Mac Dowell*, diretor.

(C. 1.326 — 9-2-940 — 26\$500 — 2 vezes)

Civilização Brasileira S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940.

(C. 1.414 — 12-2-940 — 21\$400 — 3 vezes)

Rádio Clube do Brasil S. A.

Sede — Rua Bethencourt da Silva n. 21-3º andar

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.512 — 13-2-940 — 20\$400 — 2 vezes)

Companhia Petropolitana

Paga-se, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 177, das 14 às 16 horas, o 8º dividendo, à razão de 12\$000 por ação, nos dias 13, 14 e 15 do corrente, para as ações nominativas, e nos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês para as ações ao portador, sendo que as cautelas destas serão exibidas no ato do pagamento e se descontará 4 % para o pagamento do Imposto de Renda.

Da última data em diante o pagamento se fará às quinta-feiras, das 14 às 16 horas.

Ficam suspensas as transferências de ações do dia 7 ao dia 13 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940. — *José Soares Maciel Filho*, diretor secretário-tesoureiro.

(C. 1.159 — 1-2-940 — 138\$700 — 8 vezes)

Companhia Itatig**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisa-se a todos os Srs. acionistas desta Companhia, que está em curso e terminará impreterivelmente no dia 5 de março p. findo, a preferência que lhes é acordada em razão do art. 6º dos Estatutos na subscrição do aumento do capital levado a efeito, na conformidade da autorização contida no art. 8º dos mesmos Estatutos, e ratificada pela unanimidade da assembleia de constituição definitiva da Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.418 — 12-2-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Itatig

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 9 de março p. findo, às 14 horas, para o fim de serem verificados os requisitos legais referentes ao aumento de capital autorizado pelo art. 8º dos Estatutos e assembleia geral de 19 de janeiro de 1939. Outrossim comunica-se que somente poderão tomar parte em dita reunião os acionistas que houverem satisfeito as exigências relativas às provas de nacionalidade brasileira até 5 (cinco) dias antes da mesma reunião.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.419 — 12-2-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Declaração

J. Sanseverino, tendo terminado seu negócio de Penhores à rua Luiz de Camões, 26, no mês de novembro do ano p. findo, declara pelo presente a quem possa interessar, para qualquer dúvida futura.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *J. Sanseverino*.

Reconheço a firma de J. Sanseverino.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. Em testemunho, sinal público da verdade. — *Francisco da Costa Maia*.

(C. 1.249 — 10-2-940 — 10 vezes)

Centro dos Aposentados Federais

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembleia geral, sexta-feira 16 do andante, às 14 horas, para, de acordo com o art. 79, da nossa lei social, discutirem e aprovarem os Estatutos apresentados pela Diretoria, e revistos pela delegação eleita em assembleia geral de 14 de novembro de 1939. Decorrida uma hora, não havendo número legal, será convocada nova assembleia, com qualquer número de sócios. § 2º do art. 80, combinado com o art. 79 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *Juvenal Ferreira dos Santos Pacobahya*.

(C. 1.173 — 2-2-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1409 — 12-2-940 — 27\$500 — 3 vezes)

Companhia Industrial Odeon

São convocados os acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede da Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 1.201 — Edifício Odeon, às 15 horas do dia 16 de fevereiro de 1940, para exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1939, assim como para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.106 — 30-1-940 — 61\$200 — 4 vezes)

Cooperativa de Sericicultura, Produção e Crédito Agrícola**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. general presidente convido os sócios desta Cooperativa para a sessão da A. G. O., que se realizará no dia 21 do corrente mês, às 16 horas, na sede, à avenida Maracanã n. 252, na forma do art. 29 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — Pelo diretor-secretário, *Mário Coutinho*, superintendente geral.

(C. 1.430 — 14-2-940 — 18\$400)

Cinédia, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 20 de março, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Abílio n. 26, para, nos termos dos estatutos, conhecerem do relatório da diretoria, suas contas, inventário e balanço, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, bem assim do parecer que a respeito emitir o conselho fiscal, decidirem sobre o semsoms e procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1940.

Estarão à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, a partir desta data, até a da realização da assembléa, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento que baixou com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.431 — 14-2-940 — 23\$500)

Banco de Crédito Geral

Rua General Câmara n. 56-Loja

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.433 — 14-2-940 — 30\$600 — 3 vezes)

"Mercantil" Companhia Nacional de Seguros S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *João Ribeiro Junior*, presidente.

(C. 1.434 — 14-2-940 — 9\$200)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade n. 163.713.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Leopoldo Colmenero Diegas.*

Reconheço a firma Leopoldo Colmenero Diegas.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público da verdade). — *Hercilio Costa.*

(C. 1.429 — 14-2-940 — 13\$300)

Banco Agrícola do Rio de Janeiro

Faço público, para os devidos fins, que não sou presidente do Banco Agrícola do Rio de Janeiro.

Tendo sido eleito para esse cargo, quando de minha última viagem à Europa, recusei a honrosa investidura tão logo tive conhecimento dela, ao regressar ao Brasil.

Nesse sentido escrevi ao Banco em 13 de janeiro de 1939.

Assim sendo, continuo apenas como quotista do referido estabelecimento bancário.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 1940. — *Dorinato de Oliveira Lima.*

Reconheço a firma supra do Dr. Dorinato de Oliveira Lima.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Everardo Vieira*, 4º tabelião.

(C. 1.441 — 14-2-940 — 20\$400)

Associação Beneficente Fluminense

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no próximo dia 26 de fevereiro de 1940, às 20 horas, na sede, à rua do Rosário n. 142, sobrado, para discussão e aprovação do balanço anual, contas e atos da administração, de conformidade com os arts. 26 e 31 dos Estatutos. — *A Diretoria.*

(C. 1.419 — 14-2-940 — 10\$200)

Companhia Marconi Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, a rua da Alfândega n. 81-A, 3º andar, no dia 15 de março próximo, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939 e procederem à eleição da nova Diretoria, dos novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 1891 e relativos ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.437 — 14-2-940 — 21\$100)

Companhia Fiduciária Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 16 de fevereiro de 1940, às 10 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 48, 4º andar, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1939, bem como para a eleição da diretoria, do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.427 — 14-2-940 — 17\$300)

Casa Salathé S. A.

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral extraordinária, a realizar-se em 12 de março de 1940, às 16 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 314, loja, afim de procederem às eleições da diretoria para o novo biênio e do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.423 — 14-2-940 — 36\$700 — 3 vezes)

Escola Superior de Comércio

(Sociedade Civil)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**(Primeira convocação)**

De ordem do Sr. Dr. presidente e de acordo com o que dispõem os estatutos em vigor, no art. 19 e seu parágrafo 2º, são convidados os Srs. sócios a se reunirem em assembléa geral ordinária, segunda-feira, 19 do corrente, às 20 horas, na sede social, à Praça da República ns. 58, 60 e 62, nesta cidade, afim de, em obediência ao art. 20 dos citados estatutos, tomarem conhecimento do ofício n. E 177, da Divisão do Ensino Comercial e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *José da Santa Martha Piquet*, secretário da Escola.

(C. 1.436 — 14-2-940 — 21\$5)

Companhia Manufatora Fluminense

Rua 1º de Março n. 101, loja

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C. 1.397 — 14-2-940 — 12\$2)

Companhia Hotéis Palace**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 15 de março próximo, às 14 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n. 185, para tratarem do seguinte:

a) Discussão do parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço encerrado em 31-12-1939 e relatório da diretoria;

b) Eleição da nova diretoria para o triênio de 1940 a 1942;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1940.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos obrigados pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4-7-1891, e outros que aos mesmos interessarem.

De conformidade com os nossos estatutos, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações no Escritório da Companhia, até três dias antes da realização da assembléa. — *A diretoria.*

(C. 1.386 — 14-2-940 — 21\$4)

Companhia Aliança Industrial

Rua 1º de Março n. 101, loja

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*
(C. 1.398—14-2-940—12\$2)

Declaração

Declaro que perdi a minha Carteira de Identidade de registro civil n. 244.937, do Instituto de Identificação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *José Maria das Dores Cândido.*

Reconheço a firma José Maria das Dores Cândido.

Rio, 14 de fevereiro de 1940.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião.*

(C. 1.384—14-2-940—12\$2)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

No escritório e sede desta Companhia, à rua da Alfândega n. 47, 4º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 147, do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*
(C. 1.375 — 14-2-940 — 16\$300 — 2 vezes)

Italeable

COMPAGNIA ITALIANA DEI CAVI TELEGRAFICI SOTTOMARINI

Soc. Anônima por ações — Capital Limitado 161.700.000

Sede em Roma — Via Calábria ns. 46/48

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art. 12 do estatuto social, os senhores acionistas são convocados em assembleia geral ordinária, em Roma, Via Calábria n. 46/48 às 15 horas do dia 28 de março de 1940, em primeira convocação e (sem outro aviso) no mesmo local e as mesmas horas, no dia 25 de abril de 1940, em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1.º Comunicação;
- 2.º Balanço 1939 e relativas deliberações;
- 3.º Nomeação dos administradores;
- 4.º Determinação dos emolumentos dos síndicos e nomeação dos síndicos;

5.º Várias e eventuais.
Terão direito de intervir na assembleia os acionistas que apresentarem seus bilhetes de admissão.

Os referidos bilhetes serão entregues aos sócios titulares de ações nominativas os quais tenham feito chegar, à sede da Sociedade (Roma, Via Calábria ns. 46/48).

Até 22 de março de 1940, para a assembleia de primeira convocação.

Até 19 de abril de 1940, para a eventual assembleia de segunda convocação.

O pedido de intervir à assembleia de que trata o art. 12 do estatuto social, indicando o número do certificado de que são possuidores.

Para as ações em curso de conversão de que trata o art. 36 (Disposições transitórias) do estatuto social, o referido pedido deverá indicar o número do documento entregue no ato da apresentação dos títulos para a conversão.

Roma, 8 de fevereiro de 1940. — *A administração.*
(C. 1.377—14-2-940—19\$0)

Companhia Siderúrgica de Minas Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*
(C. 1.424—14-2-940—27\$5—3 vezes)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *Jonathas Pereira Filho, presidente.*

(C — 1.423 — 14-2-940 — 32\$6 — 3 vezes).

Companhia Rádio Internacional do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembleia geral ordinária da companhia, a se realizar no dia 4 de março futuro, às quinze horas, na sede social, à rua Teófilo Ottoni n. 74, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e eleger os novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*
(C. 1.554—14-2-940—15\$3)

Fox Film do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua do Passeio n. 62, 4º andar, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei de sociedade anônimas.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*
(C. 1.553—14-2-940—8\$2)

Inobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima

Acham-se a disposição dos senhores acionistas desta sociedade, em sua sede, à rua São Bento n. 26, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*
(C — 1.325 — 14-2-940 — 9\$2).

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta companhia em sua sede, à rua São Bento n. 26, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*
(C. 1.394—14-2-940—9\$2)

Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Quintanda n. 191, 1º andar, os documentos de que trata o artigo 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*
(C. 1.393—14-2-940—7\$1)

Casa Bancária Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidado os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 18 de março do corrente ano, às 15 horas, à rua do Rosário n. 138, sede, sobrado, para tratar dos seguintes fins:

- a) tomar conhecimento do relatório do conselho fiscal e prestação de contas do exercício de 1939;
- b) eleger os novos membros do conselho fiscal.

(C. 1.379—14-2-940—13\$3)

A Redentora S. A.

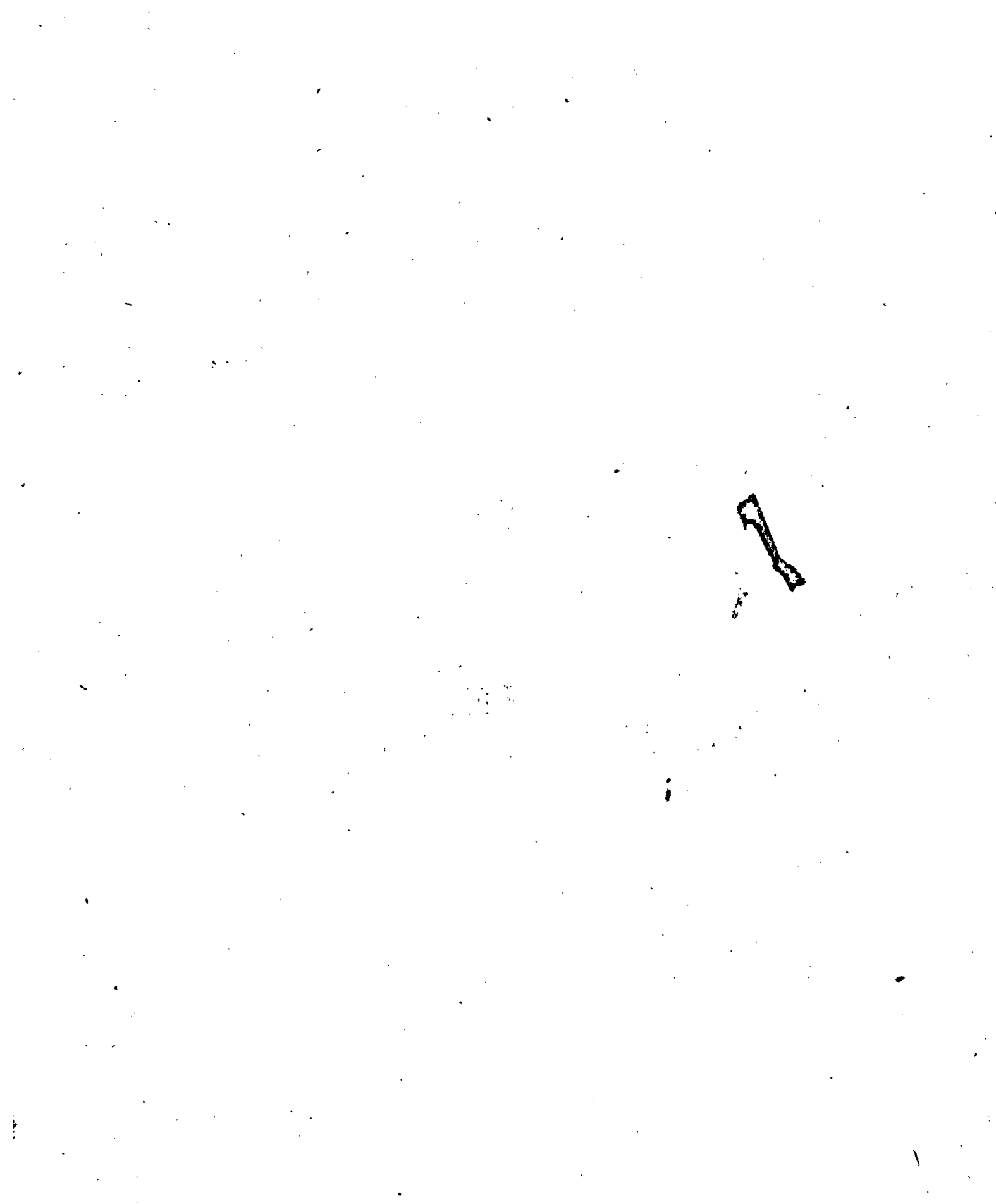
Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, sala 4, para serem examinados, os documentos de que trata o artigo 147, do Decreto 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*
(C. 1.381—14-2-940—29\$6—3 vezes)

S. A. "Gráfica Voz do Brasil"**CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA PRELIMINAR**

Helenio de Miranda Moura e Israel Araujo de Matos, tendo resolvido organizar uma sociedade anônima, sob a denominação "S. A. Gráfica Voz do Brasil", para a exploração industrial e comercial das artes gráficas em geral, convidam os demais subscritores de ações para a formação da mesma sociedade a comparecerem no dia 22 de fevereiro corrente, às 17 1/2 horas, à rua Pedro Alves n. 21, terreo, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a sua constituição.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — Os incorporadores:
Helenio de Miranda Moura. — Israel Araujo de Matos.
(C. 1.445—14-2-940—20\$4)



Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
